



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

MIRLA DE OLIVEIRA LOPES DE HOLANDA E SOUZA

**O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC E AS POSSIBILIDADES DE GESTÃO
DEMOCRÁTICA**

Rio Branco-Acre

2023

MIRLA DE OLIVEIRA LOPES DE HOLANDA E SOUZA

**O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC E AS POSSIBILIDADES DE GESTÃO
DEMOCRÁTICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre (UFAC), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de Concentração: Educação

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão Educacional

Orientadora: Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo

Rio Branco-Acre

2023

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

- S729p Souza, Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e, 1979 -
O conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb no município de Rio Branco/AC e as possibilidades de gestão democrática / Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e Souza; orientadora: Dr^a. Lúcia de Fátima Melo. – 2023.
260 f.: il.; 30 cm
- Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre, Programa de Pós – Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação. Rio Branco, 2023.
Inclui referências bibliográficas e anexos.
1. Controle social. 2. CACS. 3. Gestão Democrática. I. Melo, Lúcia de Fátima s(orientadora). II. Título.

CDD: 370

MIRLA DE OLIVEIRA LOPES DE HOLANDA E SOUZA

**O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC E AS POSSIBILIDADES DE GESTÃO
DEMOCRÁTICA**

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dra. Lúcia de Fátima Melo
Orientadora- Universidade Federal do Acre

Prof^a Dra. Viviani Fernanda Hojas
Examinadora Interno –PPGE/UFAC

Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho
Examinador Externo –PPGE/UFPA

Aprovada em 16, de janeiro de 2023.

Rio Branco/AC

2023

Este trabalho é dedicado aos meus pais Maria Florisa Sobralino de Oliveira e João Batista da Conceição Lopes, em especial a minha mãe, uma mulher batalhadora, resiliente, determinada e que sempre me ajudou durante toda a minha caminhada para que fosse possível a realização de vários sonhos, como o meu processo de formação, sempre me incentivando com a seguinte frase: “estude, pois o conhecimento ninguém tira de você”. Ao meu esposo, André Augusto Pinheiro de Holanda e Souza, pelo apoio e compreensão durante toda essa trajetória.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que me permitiu chegar até aqui, ao meu Senhor e Salvador, Jesus Cristo, que renovou as minhas forças quando o cansaço chegou e ao Espírito Santo pois, quando eu pensava em desistir ressoava ao meu coração: “Não to mandei eu? Esforça-te, e tem bom ânimo; não temas, nem te espantes; porque o Senhor teu Deus é contigo, por onde quer que andares”. (JOSUÉ 1:9).

Aos meus pais, Maria Florisa Sobralino de Oliveira e João Batista da Conceição Lopes, que me ensinaram valores que repercutir-se-ão ao longo da minha trajetória de vida. Em especial à minha mãe, que ainda criança enfrentou desafios saindo do seringal Santo Antônio para o município de Feijó com o propósito de estudar e, de lá até hoje, não cansou e nem parou a sua caminhada de formação, verdadeiramente, a senhora é a minha inspiração.

Ao meu esposo, André Augusto Pinheiro de Holanda e Souza, que vivenciou junto comigo cada processo do mestrado, suportou meu cansaço, minhas ausências, me apoiou e me incentivou diante de cada obstáculo e assumiu, durante um bom período, as responsabilidades de uma casa, minha gratidão.

Aos meus familiares, Sofia Holanda (filha do coração), aos meus irmãos Wirle, Willys, a minha avó, Josefa Sobralinho, a matriarca da família, uma mulher lutadora que enfrentou dificuldades, muito cedo vivenciou o luto do esposo e teve que assumir sozinha a criação de quatro filhos, hoje no auge dos seus 90 anos tem como entretenimento a leitura e, a sua vida, reflete conhecimentos para todos os familiares. A toda minha família (sobrinha, tias, tios, primos, primas, cunhados e cunhadas), a minha sogra e Pastora Lígia Souza que muito me ajudou em oração, com quem compartilho esta minha alegria.

À minha orientadora, Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo, pelos seus conhecimentos, pela sua dedicação, pela sua leveza e profissionalismo em me conduzir nesse processo de formação, me senti acolhida, muito obrigada.

Aos professores da Banca Examinadora por aceitarem o convite e pelas suas contribuições preciosas e cirúrgicas para a construção do texto e mesmo antes, de fazerem parte da Banca, já contribuíram para o meu processo formativo. À Profa. Dra. Viviani Hojas por ter ministrado, em 2020, um curso de extensão de produção de texto, saiba que aquele momento foi o divisor de águas na minha formação. Ao Prof. Dr. Fabrício Freire que, em 2021, no 7º Seminário da Anpae Norte me indicou autores, leituras e caminhos que poderiam ser trilhados no estudo.

Aos professores do Programa do Mestrado, Ednaceli Abreu Damasceno, João Francisco Lopes de Lima, Lúcia de Fátima Melo, Mark Clark Assen de Carvalho e Rafael Marques Gonçalves que compartilharam conhecimentos e experiências durante essa caminhada.

Aos colegas do mestrado que foram tão importantes no desafio de aprender novos conhecimentos, em especial, a minha amiga Cristiana com quem dividi de forma particular as angústias e as vitórias desse processo, meu muito obrigada.

Aos meus amigos de trabalho, Valdiza Muniz e Gerson Januário, que com sua experiência e dedicação de terem trilhado o caminho do mestrado, me instruíram e me incentivaram durante o meu processo.

À equipe do CACS do Fundeb de Rio Branco, Socorro Magalhães, Edineuza e Ana Maria, que foram fundamentais no atendimento das minhas solicitações, sem vocês com certeza o caminho seria mais árduo. À Diretoria de Ensino e ao Núcleo de Estatística da SEME na pessoa da Sra. Fabiana e do Sr. Marcos, respectivamente, pelas informações disponibilizadas.

Por fim, minha gratidão a todos/as que contribuíram direto ou indiretamente para a concretização dessa etapa da minha vida.

“Assim, cabe ao controle social ser dignitário da nossa profunda e sincera fé, sob pena de desacreditarmos da própria democracia, o maior avanço político que conquistamos nos últimos séculos”. (BRAGA, 2015).

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação como espaço democrático de representatividade social, no município de Rio Branco/AC. Para que fosse alcançado este objetivo, foram definidas algumas questões de estudo que buscaram responder de que forma o Conselho se constitui em espaço democrático de participação social. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativa, na qual se lançou mão do uso da pesquisa documental para corroborar com o estudo. No que diz respeito à fundamentação teórica, o estudo respalda-se nas teorias críticas que corroboram às discussões sobre a gestão democrática e a participação social, revelando a importância das instituições de controle, em especial, da atuação e dos limites do controle social desempenhado pelos conselhos no contexto da política do Fundeb. Para subsidiar as reflexões, agregou-se as contribuições de Gohn (2004, 2011, 2014, 2016); Bordignon (2020); Braga (2015); Siraque (2004, 2009); Melo (2010); Bresser-Pereira (1998); Carvalho (2006, 2012); Santos, Avritzer (2002); Avritzer (2009). Para a execução desta pesquisa, foram feitas análises sobre a atuação do Conselho com base nos seguintes documentos: Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Municipal nº 1.648/2007, Lei Municipal nº 1.775/2009, Decretos Municipais nº 2.436/2007, nº 1.119/2010, nº 3.606/2012 e nº 688/2014. Foram utilizadas ainda como fontes documentais para análise da atuação do Conselho, as cópias dos seguintes documentos: regimento interno, atas de registro de reuniões, pareceres emitidos pelo Conselho, ofícios e memorandos. Os documentos analisados revelaram que na sua primeira composição (2007-2009) a Lei nº 1.648/2007 não manteve consonância com a Lei nº 11.494/2007, pois trouxe a previsão de apenas um representante do executivo municipal, ao invés de dois. Além da permanência dos mesmos representantes das entidades: SEME, CEA, CODEP, Coren e da SSEMRB para um período superior a dois mandatos ininterruptos. Destaca-se a inovação do Conselho quando trouxe a previsão de duas categorias não prevista na lei do Fundeb, a saber: Conselho Regional de Contabilidade e o Corecon. Na participação, duas categorias representativas estiveram mais presentes nas reuniões do Conselho: Pais de alunos e da SEME, em contrapartida, Sinteac e o Corecon mantiveram pouca participação. Além do envio de forma intempestiva de documentações para subsidiar a análise da prestação de contas, o que representa um indicativo preocupante para o exercício do controle social. Em que pese as impropriedades identificadas, conclui-se que o Conselho buscou desempenhar as suas atividades, principalmente nos primeiros anos de implantação do Fundeb, quando da realização de ações mais incisivas com o propósito da fiscalização, porém, entendendo que esses espaços são verdadeiras arenas de poder, infere-se que o Conselho foi perdendo o seu espaço de atuação, esmaecendo a ideia de participação democrática.

Palavras-chave: Controle Social. CACS. Gestão Democrática. Participação.

ABSTRACT

This research aims to analyze the performance of the Monitoring and Social Control Council of the Fund for the Maintenance and Development of Primary Education and the Appreciation of Education Professionals as a democratic space of social representation in the city of Rio Branco/AC. To achieve this goal, some study questions were defined to answer how the Council constitutes a democratic space for social participation. This is a qualitative research that used documentary research to corroborate the study. Regarding the theoretical foundation, the study is based on critical theories that support the discussions on democratic management and social participation, revealing the importance of control institutions, in particular, the role and limits of social control performed by the councils in the context of Fundeb's policy. To support the reflections, the contributions added were of Gohn (2004, 2011, 2014, 2016); Bordignon (2020); Braga (2015); Siraque (2004, 2009); Mello (2010); Bresser-Pereira (1998); Carvalho (2006, 2012); Santos, Avritzer (2002); Avritzer (2009). For this research, analyses were made on the Council's performance based on the following documents: Federal Law n° 11,494/2007, City Law n°. 1648/2007, City Law n°. 1775/2009, City Laws n°. 2436/2007, n°. 1119/2010, n° 3606/2012, and n° 688/2014. The copies of the following documents: internal regulation, minutes registration of meetings, opinions issued by the Council, letters, and memos were also used as source documents for analysis of the Council's performance. The analyzed documents revealed that in its first composition (2007-2009) Law n° 1.648/2007 did not keep in line with Law n° 11.494/2007, as it brought the prediction of only one representative of the city council, instead of two. In addition to the permanence of the same representatives of the entities: SEME, CEA, CODEP, Coren, and SSEMRB for a period longer than two uninterrupted terms. The Council's innovation stands out when it brought the prediction of two categories not foreseen in the Fundeb law, namely: The Regional Accounting Council and the Corecon. In terms of participation, two representative groups were more present at the Council meetings: Parents of students and SEME, on the other hand, Sintec and Corecon maintained little participation. In addition to the untimely sending of documentation to support the analysis of accountability, which represents a worrying indicator for the exercise of social control. Despite the identified improprieties, it is concluded that the Council sought to carry out its activities, especially in the first years of Fundeb implementation, when more incisive actions were carried out with the purpose of inspection, however, understanding that these spaces are true arenas of power, it is inferred that the Council was losing its space of action, fading the idea of democratic participation.

Keywords: Social Control. CACS. Democratic Management. Participation.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Vinculação dos recursos.....	45
Quadro 2 - Características dos conselhos de políticas públicas	60
Quadro 3 - Composição dos CACS no Fundef.....	63
Quadro 4 - Composição dos CACS no Fundeb.....	65
Quadro 5 - Relação quantitativa da rede de ensino	87
Quadro 6 - Composição do CACS Fundeb	88
Quadro 7 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2007-2009	90
Quadro 8 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2009-2011.	92
Quadro 9 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2012-2014	93
Quadro 10 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2014-2016.	94
Quadro 11 - Histórico de nomeação	94
Quadro 12 - Resumo do quantitativo de reuniões	96
Quadro 13 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2007-2009.....	97
Quadro 14 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2007-2009.....	98
Quadro 15 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2010-2012.....	99
Quadro 16 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período de 2012-2014.....	101
Quadro 17 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2014-2016.....	103
Quadro 18 - Eleição dos representantes de pais de alunos	106
Quadro 19 - Eleição dos representantes de pais de alunos	106
Quadro 20 - Eleição dos representantes de pais de alunos	107

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Matrículas da Rede Municipal de Rio Branco (2007-2014)	86
Tabela 2 - Quantitativo de documentos coletados no CACS/Fundeb	108
Tabela 3 - Número de documentos coletados no CACS/Fundeb	117

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C	Antes de Cristo
ANDE	Associação Nacional dos Docentes
ANDES	Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior
ANPED	Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Educação
BM	Banco Mundial
CACS	Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CEA	Casa do Estudante Acreano
CEDES	Centro de Estudos Educação e Sociedade
CEE	Conselho Estadual de Educação
CGU	Controladoria Geral da União
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CODEP	Conselho dos Diretores Municipais de Rio Branco
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação
CORECON	Conselho Regional de Economia
d. C	Depois de Cristo
FINEDUCA	Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
ICMS	Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços

IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano
IPI	Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MPEDUC	Ministério Público pela Educação
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PEJA	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
SEME	Secretaria Municipal de Educação
SINTEAC	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre
SSEMRB	Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
VAAF	Valor Aluno Ano Final
VAAT	Valor Anual Total por Aluno

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	REFORMAS EDUCACIONAIS E A POLÍTICA DE FINANCIAMENTO	30
2.1	DEMOCRACIA: DIRETA, REPRESENTATIVA E PARTICIPATIVA	30
2.2	GESTÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	36
2.3	O CONTEXTO DAS REFORMAS EDUCACIONAIS NA DÉCADA DE 1990 E SUAS REPERCUSSÕES NA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO	41
2.4	A POLÍTICA DE FINANCIAMENTO: NO FUNDEF, NO FUNDEB E O NO NOVO FUNDEB	44
3	CONTROLE E SUAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO	52
3.1	CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA GESTÃO PÚBLICA	52
3.2	A RELEVÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA PÚBLICA.....	57
3.3	A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL: A CRIAÇÃO DOS CACS.....	61
3.4	ATUAÇÃO DOS CACS: O QUE REVELAM OS ESTUDOS E PESQUISAS MAIS RECENTES	71
4	A ATUAÇÃO DO CACS FUNDEB EM RIO BRANCO: FUNCIONAMENTO, ATRIBUIÇÕES E POSSIBILIDADES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	85
4.1	A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.....	85
4.2	A REPRESENTATIVIDADE NO CACS DO FUNDEB	88
4.3	CACS DO FUNDEB: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.....	108
4.4	CACS DO FUNDEB E AS POSSIBILIDADES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	116
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
	REFERÊNCIAS	130
	ANEXO A – DECRETO DE NOMEAÇÃO	145
	ANEXO B – CONSULTA CADASTRO FNDE	146
	ANEXO C – OFÍCIOS EXPEDIDOS	155
	ANEXO D – ATAS	173

ANEXO E – MEMORANDO EXPEDIDO.....	237
ANEXO F – MEMORANDO RECEBIDO.....	241
ANEXO G – PARECER DO CONSELHO.....	245
ANEXO H – REGIMENTO INTERNO.....	250

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa examina e busca discutir a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no Município de Rio Branco, no Estado do Acre como um instrumento de possibilidades para a Gestão Democrática do ensino público.

É importante registrar que o interesse pela temática controle social partiu da minha própria área de atuação profissional, pois ao pertencer a um órgão de controle externo, Tribunal de Contas do Estado do Acre, surgiu a inquietação de como acontece a participação do controle social no acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação, que desafios e possibilidades existem frente ao exercício de uma gestão democrática.

Esse Controle Social se constitui em um direito fundamental, que a Carta Magna expressou no parágrafo único do art. 1º que: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição.” (BRASIL, 1988). Assim sendo, o sufrágio universal se consolida como uma das formas do cidadão participar das decisões políticas do país, por meio dos seus representantes ou mesmo sendo candidato ao processo eleitoral.

Como conquista desse período, a Constituição Cidadã veio consolidar direitos e deveres dos entes políticos e dos cidadãos, no seu arcabouço trouxe a previsão em diversos dispositivos da participação do cidadão, por meio dos conselhos de políticas públicas. Esses conselhos foram criados inicialmente no âmbito da saúde, da assistência social e da educação nos três níveis governamentais.

A institucionalização desses espaços representou um avanço para a participação social, pois foi legalmente criado e regulamentado para atuarem na fiscalização e na elaboração da política pública¹ considerando a área específica no qual fora criado o conselho. (CUSTÓDIO; VIEIRA, 2011).

O acompanhamento e a fiscalização de uma ação pública são uma tarefa árdua e de cunho social, principalmente por envolver recursos públicos empenhados por todos os cidadãos no desenvolvimento dos projetos de uma nação. Ademais, conforme preceituado na Declaração

¹ Política pública é o campo do conhecimento que busca colocar o governo em ação, bem como analisar essa ação e, sendo necessário propor mudanças nesse percurso. A formulação dessas políticas ocorre quando governos democráticos transformam suas propostas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças na realidade. (SOUZA, 2006).

dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, a sociedade cabe acompanhar os agentes públicos no exercício de suas atribuições: “A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público por sua administração”. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789).

Preliminarmente, é necessário registrar o contexto de desafios em que essa pesquisa foi produzida. Faço parte do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFAC turma de 2020 que de forma inédita até o início do semestre (abril do ano de 2022) desenvolveu quase todas suas atividades de forma remota², em virtude da situação pandêmica iniciada no ano de 2020 causada pelo coronavírus (COVID-19).

O processo de aprendizagem, em meio às dificuldades resultantes do contexto mundial, resultou de esforços da coordenação do programa e dos professores que de forma resiliente, em um “novo normal” proporcionaram várias atividades e ricas discussões em um ambiente totalmente on-line. Portanto, uma turma formada com a realização de todas as disciplinas no formato on-line, embora privados do contato professor, aluno e sala de aula em uma concepção física, essa realidade não impediu a interação, a troca de conhecimentos, o desenvolvimento do senso crítico, a apresentação dos conteúdos formativos, que para mim foram imprescindíveis para o processo de construção da escrita.

Feito este registro, destaco a importância da educação em um contexto social, sendo um direito de todos conforme preceito constitucional. Para assegurar esse direito, é dever do Estado como prestador de serviços públicos direcionar os recursos financeiros necessários para financiar à educação, pública, universal, gratuita e de qualidade a ser ofertada aos cidadãos.

Nesse contexto, corroborando com esse entendimento Bobbio (2020) expressa os dois elementos funcionais desse Estado moderno: a presença de um aparato administrativo com a responsabilidade de prover a prestação de serviços públicos e o monopólio para o exercício legítimo da força. (BOBBIO, 2020). Portanto, toda a máquina estatal formada pelos servidores, pela estrutura física, deve estar à disposição de qualquer pessoa, sem distinção, assim como a aplicação da lei e das sanções, por parte do Estado, quando da não observância do regramento.

² A medida foi adotada considerando ser o isolamento social uma das medidas temporárias com vista a minimizar a ampla disseminação da COVID-19. Tal medida foi estabelecida por meio da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020 que entre outras prerrogativas estabeleceu a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências. Tal medida se tornou extensiva a Pós-Graduação.

Ao considerar o elemento constitutivo da prestação de serviços públicos, a ação do Estado com o seu poder administrativo, ou mesmo a sua omissão, está submetida ao exercício de uma fiscalização, de um controle sobre suas condutas que deve ter por finalidade a promoção do bem comum.

Nessa perspectiva, por ser uma categoria fundamental para este estudo, interessa entender o que significa controle. A palavra em sua origem estava associada à arrecadação dos recursos para a coroa, com a destinação para o príncipe. Ao longo do tempo, houve a separação do tesouro da realeza e os recursos do estado. Conforme menciona Dal Pozzo (2010, p.37) “apesar de inicialmente estar ligada à noção de arrecadação, a função de controle segue, até hoje, colhendo subsídios nas ideias da iniciativa privada”.

Na Teoria Clássica da Administração³ cujo fundador foi Henri Fayol (1841-1925), o controle configura-se como uma das funções administrativas que elencadas pelo teórico, são denominadas de funções universais da Administração, a saber: previsão, organização, comando, coordenação e controle. São funções localizáveis em qualquer área da empresa. (CHIAVENATO, 2000).

Para Fayol o controle consiste na verificação se tudo está acontecendo em consonância com o programa adotado, com as regras estabelecidas e com os princípios admitidos. Tendo por propósito identificar as falhas e os erros, e assim, proceder com a correção e evitar a sua reincidência. (FAYOL, 1989).

Ainda de acordo com Fayol (1989) para que a ação do controle seja considerada eficaz, necessita-se que a sua realização aconteça em tempo útil e sendo acompanhado de sanções. Ressalta ainda, que embora as conclusões de um controle tenham sido muito bem elaboradas, se os resultados foram produzidos tardiamente, perdeu-se a possibilidade de utilização, sendo considerado inútil a operação.

A finalidade do controle como função administrativa é assegurar que os resultados do que foi planejado, organizado e dirigido se ajustem tanto possível aos objetivos que foram traçados previamente. Nessa perspectiva o controle representa um processo cíclico representando por fases, a saber: o estabelecimento dos padrões esperados, a observação do desempenho, a comparação do resultado da execução com o padrão fixado e a implementação de medidas corretivas, se necessário. (CHIAVENATO, 2000).

³ A Teoria Clássica da Administração surge em 1916 na França, se caracterizava pela ênfase na estrutura que a organização deveria ter para que assim alcançasse a eficiência, partindo, portanto, do todo organizacional para as partes envolvidas. (CHIAVENATO, 2000.)

No âmbito da Ciência da Administração quanto no do Direito, controlar significa acompanhar o desenvolvimento de determinada atividade, confrontando o desempenho com os padrões que foram estabelecidos, que foram planejados. Além disso, ao identificar os desvios com relação a esses padrões, deverão ser adotadas medidas de correção e, eventualmente, a punição dos responsáveis pelo desvio identificado. Portanto, o controle possui três fases básicas: a fixação de metas e indicadores, a comparação dos resultados alcançados com as metas e os indicadores previamente estabelecidos e a adoção de medidas de correção com relação aos desvios identificados. (ZYMLER; ALMEIDA, 2008).

Portanto, o exercício do controle nas esferas organizacionais exerce um papel preponderante para o acompanhamento e fiscalização das ações planejadas e executadas. No âmbito da administração pública esse controle encontra-se previsto pelo sistema constitucional, órgão interno e externos à instituição responsável pela realização do controle das atividades da gestão.

O poder constituinte originário define uma seção específica para a temática da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, ao regulamentar o controle dos gastos públicos, nos seus artigos 70 a 74, estabelecendo dois tipos de controles: o externo e o interno.

Por controle externo, entende-se aquele desempenhado pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas presentes em cada jurisdição, federal, estadual, distrital e municipal. Em cada esfera a presença das instituições fiscalizadoras se fazem presente em seu normativo legal.

Na esfera estadual em cada legislação estabelece-se a atribuição do controle externo exercido pelas Assembleias Legislativas de cada Estado e às Câmaras Municipais por meio do auxílio dos Tribunais de Contas. Assim, sendo no caso no Estado do Acre atribui-se ao Tribunal de Contas do Estado do Acre a função de apreciar as contas prestadas anualmente, fiscalizar e julgar as contas de gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta.

Por controle interno entende-se aquele exercido pela própria Administração, fazendo parte da estrutura interna do poder executivo, na administração direta e indireta, do poder legislativo e do poder judiciário. A função precípua desempenhada é de controlar os próprios atos exercidos no âmbito de cada instituição. Ao entender a função de controle na perspectiva dos entes constituídos na administração pública, destaca-se ainda a função do controle social que teve seu marco estabelecido na Constituição Cidadã.

Portanto, o controle social é exercido por meio da participação da sociedade, na forma individual ou organizada, no acompanhamento e na fiscalização das ações do Estado, na busca do bem da coletividade e do interesse público, são funções essenciais desempenhadas por este tipo de controle.

O legislador foi enfático em prevê no texto legal a abertura de espaços democráticos para o acompanhamento e reivindicação na forma do funcionamento estatal. No campo educacional, o artigo 205 enunciou a participação social afirmando que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ainda o texto constitucional além de ter definido como direito social, elencou a gestão democrática como princípio da educação nacional, segundo o artigo 206, inciso VI, da Constituição, a saber: “Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei.” (BRASIL, 1988).

O exercício do controle social nos espaços institucionalizados, a gestão democrática da educação possibilitando a participação da comunidade na vida escolar, a transparência e a democracia foram conquista do período de redemocratização do país.

Na perspectiva da temática da educação, ressalta-se a função dos Conselhos no exercício desse controle. Para ser ter a garantia da educação enunciada constitucionalmente cuja responsabilidade cabe aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação suplementar da União, recursos financeiros oriundos dos impostos e contribuições devem ser investidos na educação.

O controle desses recursos é feito conforme mencionado pelos órgãos de controle e pelo controle social, exercido pelo CACS com previsão no Fundeb, instituído pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Consolida-se ainda, a participação da sociedade nas políticas públicas, por meio dos Conselhos de Acompanhamentos destas políticas notadamente nas áreas da saúde, assistência social e, na educação, foco desta pesquisa. A nova Lei do Fundeb, Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 em seu art. 33 permaneceu com a função destinada ao CACS, conforme a seguir enunciado:

Ar. 33. O **acompanhamento e o controle social** sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos

governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por **conselhos** instituídos especificamente para esse fim. (BRASIL, 2020, grifo nosso).

A função do CACS na política de gestão educacional é de suma importância para o acompanhamento das metas da gestão na área da educação. O Conselho não se constitui em uma esfera administrativa dos recursos do fundo, tal atribuição pertence ao gestor, tampouco se confunde com atuação do Controle Externo, doravante o desempenho de sua função constitui-se em primordial para o processo de acompanhamento e fiscalização dos recursos do fundo, na previsão orçamentária, distribuição, aplicação e na comprovação do emprego dos recursos.

Neste sentido, o Conselho conforme previsão legal é responsável pela emissão de parecer a respeito da Prestação de Contas, analisada pelo Tribunal de Contas, dos recursos do Fundeb, conforme artigo 27 da Lei nº 11.494/2007 que vigorou até o término do exercício de 2020, e no artigo 31 do novo dispositivo, Lei nº 14.113/2020:

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As **prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável**, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo. (BRASIL, 2020, grifo nosso).

A função ativa dos membros do CACS torna-se de fundamental importância para o acompanhamento dos recursos do Fundo, contribuindo assim, para que a boa administração desses recursos possa atender aos anseios da comunidade.

Para compreender melhor a discussão e reunir maiores fontes que possam ser reveladoras de outras pesquisas que adotam este mesmo objeto, procedeu-se um levantamento junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em seu catálogo de teses e dissertações, delimitando os estudos publicados entre 2015 a 2019, optou-se por um recorte temporal compreendido no período mencionado, com o objetivo de identificar os estudos recentes acerca da temática. Para tal foram constatadas 11 (onze) dissertações e 1 (uma) tese que abordam a temática dos conselhos, os achados identificados pelos estudiosos serão apresentados de forma mais detalhada na terceira seção deste trabalho.

De forma resumida, preliminarmente ressalta-se que as pesquisas identificaram algumas dificuldades enfrentadas pelos conselhos, tais como: a falta de capacitação, a inexistência de um programa de formação continuada abordando as temáticas fiscalizadas, a falta de

conhecimento aprofundado na análise de documentos, (COUTINHO, 2015; GONÇALVES, 2015; CALDEIRA, 2016; LISBÔA, 2016; ANDRADE, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017; DIAS, 2017; AQUINO, 2019) e o desconhecimento quanto a sua atuação e quanto à política do Fundeb. (GONÇALVES, 2015; CALDEIRA, 2016; SILVA, 2016).

Outro limitador apontado pelos estudos refere-se aos espaços destinados ao funcionamento desses conselhos, que em sua grande maioria são precários de estrutura física e de recursos financeiros. (COUTINHO, 2015; GONÇALVES, 2015; ANDRADE, 2016; FREIRE, 2016; LISBÔA, 2016; SILVA, 2016; DIAS, 2017; AQUINO, 2019). Os conselhos estão situados em espaços muitas vezes conflituosos, são arenas de disputa em que o detentor do poder, no caso o executivo, muitas vezes utiliza-se de sua força para intervir. (GONÇALVES, 2015; FREIRE, 2016; LISBÔA, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017).

A existência meramente formal desses conselhos para recebimento de recursos ou mesmo legitimador das ações governamentais tem sido identificado em muitos estudos. (COUTINHO, 2015; GONÇALVES, 2015; DIAS, 2017; MARQUES, 2019), além da pouca participação dos membros nas reuniões do conselho. (COUTINHO, 2015; CALDEIRA, 2016; LISBÔA, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017).

Outras publicações acerca do tema destacam que os conselhos enfrentam desafios quanto a dependência da boa vontade do executivo em fornecer uma estrutura adequada (BORDIGNON, 2020), muitas vezes acabam se tornando espaços burocratizados (GOHN, 2014), uma realidade formal ficando nas mãos de prefeitos e elites (GOHN, 2016), além da ausência de recursos e de cursos voltados para a formação (GOHN, 2014). Os conselhos têm função pedagógica no desenvolvimento da cidadania. (SIRAQUE, 2009).

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de compreensão do processo de participação dos cidadãos com uma maior proximidade do poder público, no acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação, podendo vir a contribuir no levantamento das questões que permeiam a atuação do Conselho, visando colaborar para o debate acerca da temática do fortalecimento do controle social e da gestão democrática. A pesquisa encontra-se em consonância com a linha de pesquisa política e gestão educacional que se caracteriza por priorizar os estudos acerca da relação Estado/Sociedade no que se refere à definição, implantação, desenvolvimento e avaliação de políticas educacionais e seus impactos nos processos de organização, financiamento e desenvolvimento dos sistemas de ensino com ênfase na gestão da educação. Investiga em perspectiva sócio-histórica a organização e institucionalização da educação escolar no campo local e regional.

Dessa forma, o objeto de estudo desta pesquisa se direciona para o CACS do Fundeb, no município de Rio Branco no Estado do Acre, no período de 2007 a 2014 e suas possibilidades democráticas.

Justifica-se o recorte temporal estabelecido em razão de ser os primeiros 8 (oito) anos de implantação do Fundeb, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), sendo assim, estudar como aconteceu o exercício do controle social desempenhado pelo CACS nos primeiros anos do novo fundo torna-se fundamental para a compreensão da dinâmica de fiscalização exercida por esse colegiado.

Com o fito de percorrer este objeto, elegeu-se como problema de pesquisa: em que medida o CACS do Fundeb, no município de Rio Branco, se constitui em um espaço democrático de participação social?

Considerando os aspectos relevantes à temática, formulou-se as seguintes questões de estudo:

- a) Como a composição do CACS do Fundeb em seu desenho institucional, constituído pela criação, a própria composição e a participação, tem contribuído para o efetivo desempenho das funções de fiscalização do Conselho?
- b) De que forma as ações do CACS do Fundeb relacionadas ao exercício do controle e da fiscalização contribuem para a correta aplicação dos recursos da educação?
- c) Quais ações do CACS Fundeb podem ser reveladoras das possibilidades de Gestão Democrática?

Definidas as questões de estudo, evidencia-se como objetivo geral desta pesquisa: Analisar a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação como espaço democrático de representatividade social, no município de Rio Branco/Acre. Perseguindo os seguintes objetivos específicos:

- a) Revelar em que medida a composição do CACS do Fundeb no município de Rio Branco/Acre, em seu desenho institucional, constituído pela criação, a própria composição e a participação, tem contribuído para o efetivo desempenho das funções de fiscalização do Conselho.

- b) Conhecer de que forma as ações do CACS do Fundeb relacionadas ao exercício do controle e da fiscalização contribuem para a correta aplicação dos recursos da educação.
- c) Identificar quais ações do CACS do Fundeb podem ser relevadoras das possibilidades de Gestão Democrática do ensino público no Município de Rio Branco-Acre.

Assim, o estudo se fundamenta na contextualização de democracia e na compreensão da política de financiamento iniciada na década de 1990, com a implantação dos fundos, tendo a gestão democrática como princípio na educação. Ressaltando ainda, a função do controle como mecanismo institucional na fiscalização da gestão pública e do exercício do controle social e sua importância nas políticas públicas. Sendo, portanto, a gestão democrática, o controle social e a participação nossas categorias de análise. Para subsidiar as reflexões agregam-se as contribuições de Melo (2010), Bresser-Pereira (1998), Carvalho (2006, 2012), Souza, Gouveia (2016), Amaral (2012), Pinto (2007), Gohn (2004, 2011, 2014, 2016), Bordignon (2020), Braga (2015), Siraque (2004, 2009), Paro (2016), Gadotti (1994), Melo, Melo, Damasceno (2019), dentre outros estudiosos.

Em relação a metodologia adotada para guiar o estudo, entende-se que o ato de pesquisar exige-se características específicas nesse processo, isso porque não se constitui em qualquer conhecimento que se pretende produzir, e sim, em um conhecimento que ultrapasse o entendimento imediato do pesquisador a respeito de determinada realidade a ser observada. (GATTI, 2010).

Nessa perspectiva, define-se a pesquisa como um conjunto de procedimento racional e sistemático que tem por objetivo apresentar respostas as questões problemáticas formuladas pelo pesquisador. Para lograr êxito nessas respostas, caberá ao pesquisador realizar o levantamento de dados de diversas fontes, independentemente do método ou técnica que será utilizado no desenvolvimento do trabalho de pesquisa.

O delineamento para o pesquisador constitui-se em fator primordial para o bom desenvolvimento da pesquisa, refere-se ao planejamento das etapas envolvendo a diagramação, a previsão de análise e a interpretação da coleta de dados. Ademais, na fase do delineamento considera-se o ambiente em que fora realizado a coleta de dados e de que maneira ocorre o controle das variáveis envolvidas no processo. O delineamento está relacionado ao desenvolvimento da pesquisa, com ênfase nos procedimentos técnicos de coleta e análise de dados, sendo possível classificar as pesquisas conforme o delineamento. (GIL, 2009).

A abordagem norteadora do referido estudo direciona-se para a pesquisa documental que tem como objeto de investigação: o documento, as fontes de papel. A pesquisa documental utiliza-se de fontes que ainda não passaram por tratamento científico, intituladas de fontes primárias, como jornais, atas, relatórios, agendas, dentre outras fontes.

Em um primeiro momento, procedeu-se com a revisão de literatura presente no processo de levantamento a respeito do tema e do problema de pesquisa definido. Por meio da revisão de literatura identifica-se o que foi escrito a respeito de determinado campo ou temática, permitindo assim, um mapeamento das pesquisas existentes. (SILVA; MENEZES, 2005).

Esse processo de busca das fontes intitula-se de identificação que se refere exatamente a identificação das obras publicadas, artigos, a localização e a compilação sistemática de todo o material necessário e pertinente ao tema abordado. (MARCONI; LAKATOS, 2003).

O contato com essas fontes de pesquisa possibilitou um melhor entendimento com relação ao próprio objeto de estudo, as lacunas e os avanços acerca do exercício do controle social desempenhado pelo CACS do Fundeb. Essas fontes são documentos secundários que se caracterizam pela composição de trabalhos que possuem informações das fontes primárias, que na verdade se constituem na organização dos documentos primários e que direcionam o leitor. (CUNHA, 2001).

Em etapa posterior, procedeu-se com o levantamento documental constituído de informações que não receberam um tratamento analítico, ou que serão reexaminadas, denominadas de fontes primárias, chamadas de documentos. Estes representam uma fonte preciosa para o pesquisador das ciências sociais, considerando um passado distante, nos documentos há os registros pertencentes a uma determinada época, assim também como a prova única das atividades ocorridas em um passado recente. (CELLARD, 2008).

Os documentos como fontes de pesquisa devem ser enxergados pelo pesquisador como meios de comunicação, pois não representam apenas fatos ou uma realidade, transmitem objetivos que alguém ou uma instituição expressou quando da sua formulação. Ademais, o pesquisador deverá questionar-se a respeito da autoria desse documento, qual era o objetivo e o destinatário, quais as razões pessoais ou institucionais que motivaram a produção documental. Sendo assim, os documentos não representam apenas dados a serem utilizados na pesquisa, quando da opção pelo seu uso, constituem-se em um tópico da pesquisa, sendo detalhado suas características e quais as condições em que foram produzidos. (FLICK, 2009).

Portanto, para essa etapa realizou-se uma visita ao CACS do Fundeb do município de Rio Branco, com o intuito de reunir o material necessário para o desenvolvimento do estudo.

Além da autorização concedida, a acolhida e a disposição da equipe do CACS foram elogiáveis, pois em todas as solicitações de documentos não se obteve recusa, a documentação que estava disponível ficou prontamente acessível para o processo de consulta.

Considerando a gestão do CACS do Fundeb, coletou-se os documentos produzidos no período de 2007 a 2014. Nesse contexto, utilizou-se como critério para a escolha da documentação os que apresentaram informações referentes ao aspecto legal da composição, da participação, do exercício do controle social e das possibilidades de gestão democrática.

Reuniu-se o dispositivo legal que normatiza em nível nacional a criação do CACS do Fundeb, sua funcionalidade, suas atribuições, com o objetivo de identificar as características e peculiaridades desse conselho. Nessa perspectiva, procedeu-se a análise do normativo municipal que criou o CACS do Fundeb do Município de Rio Branco. Em ato contínuo, debruçou-se na documentação produzida no referido conselho, composto: pelo Regimento Interno que dispõe sobre a finalidade, competência, organização e funcionamento do Conselho; pelas Atas do registro de reuniões que enunciam as pautas tratadas e a participação dos membros; pelos Pareceres que identificam quais apontamentos registrados pelos Conselheiros são mencionados nesse documento acerca das prestações de contas dos recursos do Fundeb; pelos Ofícios e Memorandos que, respectivamente, registram atuação do CACS junto ao poder executivo municipal e demais entidades e as demandas atendidas que foram solicitadas pelo Conselho.

Ademais, outros documentos também foram fundamentais nesse processo, tais como: a Lei Municipal nº 1.648 de 2007, que dispõe sobre a criação do CACS; a Lei Municipal nº 1.775 de 2009, que altera o quantitativo de representantes do Poder Executivo Municipal e a nomenclatura de outras entidades; os Decretos Municipais nº 2.436 de 2007 e nº 1.119 de 2010 que nomeia os membros titulares e suplente para o CACS do Fundeb, no período de 2007 a 2011; e os Decretos Municipais nº 3.606 de 2012 e nº 688 de 2014 que nomeia os membros titulares e suplentes para o biênio de 2012 a 2014 e para o biênio 2014 a 2016. A seleção e análise desse arcabouço possibilitou a compreensão da realidade local do Conselho, dos processos, da dinâmica de funcionalidade e das ações desenvolvidas em seu espaço de atuação.

No decorrer da pesquisa, durante a reunião dos documentos, fui informada pela equipe do Conselho do Fundeb que, em setembro de 2022, seria realizada uma reunião com um dos membros do Conselho que fez parte da primeira composição (2007-2009) do CACS. O objetivo da reunião era levantar o histórico dos conselheiros e saber a rotina do Conselho nos seus primeiros anos. Na condição de acadêmica de pesquisa não poderia perder a oportunidade de

manter uma conversa informal com um dos participantes dessa primeira formação de Conselheiros.

A conversa informal mantida com o participante que será designado de Conselheiro, 2022, aconteceu de forma participativa e motivada, pois algumas indagações foram surgindo durante a conversa, tais como: as ações relacionadas ao exercício do controle e da fiscalização na época em que este foi membro do CACS; as dificuldades enfrentadas e as possibilidades de gestão democrática.

As respostas oriundas da conversa informal foram importantes para o desenvolvimento do trabalho, pois possibilitaram a confirmação e a identificação de atividades realizadas pelo Conselho nos seus primeiros anos de trabalho.

Com o material documental reunido partiu-se para análise dos dados tendo como foco as categorias de análise: participação, controle social e gestão democrática, tudo isso com o propósito de responder as questões de estudo.

Procurando alcançar os objetivos que foram traçados para o desenvolvimento desta pesquisa, essa dissertação encontra-se organizada em cinco seções.

Na introdução (seção 01), apresenta-se a contextualização da importância da definição de controle em suas diversas abordagens, assim como o papel desempenhado pelo controle social exercido pelo CACS do Fundeb e da gestão democrática, a fundamentação teórica que embasaram o processo de análise, os objetivos, as questões de estudo e os procedimentos metodológicos adotados durante o percurso do estudo.

Na seção 2, intitulada “Reformas educacionais e a política de financiamento”, busca-se fazer um apanhado dos tipos de democracia e a condição de participação do indivíduo, aborda-se ainda, o contexto político e as características do período em que foi instituída a gestão democrática na educação, assim como as reformas educacionais e a institucionalização da política de fundos com a criação do Fundef e, posteriormente, do Fundeb.

Por sua vez, na seção 3, “Controle e suas perspectivas de atuação”, procede-se com abordagem conceitual dos tipos de controle institucionalizados e sua importância na gestão pública. Adentrando na criação do controle social no Fundef e no Fundeb, a função desempenhada pelos CACS e os desafios identificados por pesquisas realizadas com foco na temática.

Na seção 4, cujo título é “A atuação do CACS Fundeb em Rio Branco: funcionamento, atribuições e possibilidades de gestão democrática”, as atenções se voltam em revelar como o CACS vem desempenhando suas funções. Sendo assim, inicialmente, apresenta a

caracterização da rede de ensino de Rio Branco, posteriormente, como a composição do CACS, a representatividade, as ações de controle e fiscalização, quais pontos se aproximam das pesquisas que foram detalhadas na seção três, quais distanciam e o que temos de democracia neste espaço.

Por fim, tem-se as considerações finais da pesquisa, abordando o objetivo e as questões de estudo, assim como a síntese dos resultados identificados no sentido de trazer indicativos da pertinência da pesquisa, assim como da sua contribuição ao avanço do conhecimento na área educacional.

2 REFORMAS EDUCACIONAIS E A POLÍTICA DE FINANCIAMENTO

O objetivo desta seção de cunho teórica é abordar conceitos na democracia e mudanças ocorridas nas reformas educacionais. Para tanto, a seção encontra-se dividida em quatro subseções. Na primeira subseção aborda-se a definição de democracia contextualizando a democracia direta, a representativa e a democracia participativa, tendo como foco o processo de participação dos indivíduos nas diversas conjunturas. Na subseção seguinte, na perspectiva da participação, as discussões relativas à gestão democrática passam a ter visibilidade no período de redemocratização do Brasil iniciado no final da década de 1980. A inserção da gestão democrática na Constituição Cidadã e nos normativos da educação representa uma conquista para o acompanhamento e o exercício do controle social. Na terceira subseção, relata-se o contexto das mudanças ocorridas na década de 1990 no país com reflexos no setor educacional e, ainda, a ingerência dos organismos internacionais orientando diretrizes para a política educacional. Portanto, é importante compreender este contexto maior de modo a se aproximar melhor tanto da temática do financiamento da educação, que sem dúvida se constitui em uma discussão árida que exige uma certa compreensão da economia, da tributação e da legislação, como das discussões que embalam a temática da gestão democrática. Nesse sentido, que a quarta subseção procurando alcançar esse intento, faz-se uma breve incursão pelas constituições do Brasil e alarga-se mais na institucionalização da política de fundos a partir da década de 1990, responsável pelo aporte de recursos para custear grande parte das necessidades do setor da educação, por meio da criação do Fundef e, posteriormente, o Fundeb até o Novo Fundeb.

2.1 DEMOCRACIA: DIRETA, REPRESENTATIVA E PARTICIPATIVA

O conceito de democracia é amplo e abordado por diferentes perspectivas por vários autores. Para Bobbio (1986, p. 12) define-se o regime democrático “[...] conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados.”

Define-se “democracia” como “governo em que o poder é exercido pelo povo” (DEMOCRACIA, 2022); na Grécia clássica o termo representava “governo do povo” ou “governo da maioria”. O seu surgimento ocasionado pela preocupação em encontrar a melhor forma de governo ou melhor meio de regulação da convivência social entre os cidadãos na polis (cidade). (ARAÚJO, 2002).

Em oposição ao modelo aristocrático de poder, a democracia ateniense é instituída quando a vida dos seus cidadãos passa a acontecer nas cidades-estados. Nesse modelo, a participação do cidadão se dá de forma coletiva e direta na vida pública e nas decisões políticas. Entretanto, mulheres, escravos e estrangeiros tinham esse direito cerceado, sendo exclusivo dos homens livres. (ARAÚJO, 2002).

A democracia ateniense era direta e não representativa. A participação da Assembleia soberana era livre, portanto, qualquer cidadão ateniense poderia participar, não havia rito burocrático ou mesmo funcionários públicos, apenas alguns escriturários, escravos de propriedade do Estado, que faziam os registros. A Assembleia era detentora da palavra final nos assuntos de guerra e na paz, de finanças, de obras públicas, dentre outras demandas pertinentes, cuja decisão era pelo voto da maioria simples presente naquele determinado dia. (FINLEY, 1988).

A questão da igualdade entre as pessoas na democracia ateniense era um problema, na verdade tinha-se uma oligarquia e não uma democracia na essência. Todavia, cabe destacar que esta forma de democracia embora na sua forma incipiente, contribuiu no processo de evolução da democracia, pois mostrou-se desenvolvida em relação ao modo de quem assim poderia exercê-la, ou seja, em sua forma direta. (GIMENEZ; AMARAL, 2012).

Enquanto a democracia ateniense estava em desenvolvimento, surge a república romana, do ano 509 a.C a 31 a. C. A história romana é dividida em Realeza (753-509 a.C); a República dos Patrícios (507-27 a.C) e o Império (27 a. C – 476 d.C). (BARBOSA, 2015).

Não cabe aqui aprofundar acerca de cada período romano, insta salientar, o período denominado República dos Patrícios. Nesse período, a sociedade era dividida nas seguintes classes: Patrícios ou nobres, grandes proprietários de terra e de gado; Plebeus, formado pela maioria da população sendo de pequenos agricultores, comerciantes, pastores e artesão; Clientes formados por homens de negócio, intelectual ou camponeses que tinham o propósito de fazer carreira pública, por isso buscavam uma proteção de algum patrício de posses; e Escravos formados por plebeus endividados e por prisioneiros de guerra, eram considerados bens materiais, sem qualquer tipo de direito civil ou político. (BARBOSA, 2015).

Para participar no governo da república era preciso pertencer à classe dos patrícios aristocratas, que detinham o poder político podendo ser eleitos para os cargos públicos. (BARBOSA, 2015). O povo logrou esse direito de participar, após muita luta, e assim como em Atenas, esse direito restringia-se aos homens. (DAHALL, 2001). O poder em Roma era exercido pelos representantes dos cidadãos, e não diretamente pelos seus cidadãos. (BARBOSA, 2015).

De forma sucinta na democracia direta, “[...] o povo diretamente exerce o poder soberano e, portanto, as atividades de administração do Estado.” (PINTO, 2013, p. 168). Na democracia representativa as funções soberanas do Estado são assumidas pelos representantes do povo, eleitos por um período determinado. (PINTO, 2013). Ao considerar a democracia direta e a representativa do período ateniense e do período romano, respectivamente, observa-se os traços excludentes de determinadas classes sociais.

Com o término do Império Romano, a Europa é dividida em diversos estados, comandados por nobres, a partir de então inicia-se o período da Idade Média. A democracia deixou de ser mencionada na sociedade durante este período, em decorrência de três fatores quais sejam: o feudalismo, a monarquia e a forte influência da Igreja Católica. (GIMENEZ; AMARAL, 2012).

Nos séculos XVI e XVIII consolida-se os poderes dos monarcas, período este conhecido como absolutismo, o rei era detentor de um poder absoluto, pois era considerado um ser divino, sendo o poder limitado a sua própria vontade. A burguesia sentia-se prejudicada pelo Estado-absolutista, a partir do século XVII muitos movimentos político-sociais são iniciados na Europa e na América Colonial, em oposição ao regime absolutista e ao domínio colonial. Esses movimentos eram fundamentados em estabelecer uma sociedade livre e igualitária, no qual prevaleceria a vontade da sociedade e não do monarca. (GIMENEZ; AMARAL, 2012).

Nesse contexto que o ideais democráticos voltam a fazer parte da sociedade. A ideia moderna de um Estado Democrático está enraizada no século XVIII, a defesa dos valores fundamentais da pessoa humana, a exigência da organização e funcionamento do Estado, tendo como pressuposto o atendimento da proteção daqueles valores. (DALLARI, 1998).

A consolidação da democracia representativa acontece no século XVIII e tem sua expansão no século XX. No processo de desenvolvimento no regime representativo, configura-se basicamente em duas direções: a ampliação gradativa do direito ao voto para todos os cidadãos de ambos os sexos que atingissem a idade exigida, esse direito em tempos passados era exclusivo para alguns cidadãos; e a multiplicação de órgãos representativos, formados por representantes eleitos. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998).

No regime democrático representativo, o povo exerce as funções soberanas de gestão do Estado por meio dos seus representantes, que são eleitos por um período de mandato determinado. A participação popular acontece de forma indireta, periódica e formal, por meio das instituições eleitorais que disciplinam o processo de escolha dos representantes. (SILVA, 2014).

A democracia representativa tem nas características a seguir seus principais alicerces: a soberania popular, o sufrágio universal, a observância constitucional do princípio da separação dos poderes, a igualdade de todos perante a lei, a adesão manifesta ao princípio da fraternidade social, a representatividade como base das instituições políticas, a restrição de prerrogativas dos governantes, o Estado de direito, o mandato eletivo com tempo de duração e, por fim, a participação assegurada das minorias políticas com os direitos e possibilidades representativas. (BONAVIDES, 2000).

Por meio do voto são eleitas as autoridades governamentais para o exercício das funções estatais. O processo de escolha expressa a preferência por uma alternativa apresentada, nas democracias de partido e sufrágio universal, o povo por ato formal decide a política governamental e as autoridades instituídas de legitimidade para o exercício do poder. Portanto, na democracia representativa o mandato político representativo se constitui no elemento básico, pois é a materialização da representatividade e da autoridade legitimada. (SILVA, 2014).

O elemento característico na democracia representativa são os partidos políticos sem os quais, na maioria dos países, não é possível exercer a representação. Portanto, as diretrizes partidárias orientam a atuação do representante, “[...] que possui uma relação limitada com o representado.” (BARBOSA, 2015, p. 29).

Nesse contexto, há crítica a representatividade no que se refere ao distanciamento dos representantes e os cidadãos que, com exceção da capacidade de votar, não exercem participação ou intervenção, ficando o mandato pautado na atuação dos partidos políticos pelo qual foi eleito o governante. (BARBOSA, 2015).

Na segunda metade do século XX, Santos e Avritzer (2002) mencionam uma crise que ficou conhecida como a da dupla patologia: a patologia da participação, sendo o aumento expressivo de abstenção; e a patologia da representação, pois os cidadãos não se sentiam de fato representados por aqueles que foram eleitos.

Nesse sentido, a crise de legitimidade na democracia representativa tem gerado reflexão acerca sobre a necessidade de diálogo entre os cidadãos e os seus representantes “[...] que possibilitasse ao cidadão comum intervir na tomada de decisões políticas.” (BARBOSA, 2015, p. 31). Dessa forma, os instrumentos de participação direta surgem como alternativas necessárias que contemplam a representação e a participação. (BARBOSA, 2015).

Ao longo da história observa-se a exclusão de povos, de etnias, de classe social, de gênero, dos processos intitulados democráticos, a concepção de democracia está ligada ao processo histórico de sua nação, aos movimentos histórico-cultural de cada povo. Nessa

perspectiva que a democracia participativa surge como um caminho a ser trilhado rumo a participação efetiva dos diversos grupos.

No regime democrático a decisão de cunho coletivo, embora sendo coletiva, é tomada por indivíduos, dessa forma para efeito de decisão coletiva é necessário que esta atenda as regras definidas, quanto aos indivíduos autorizados a tomar decisões vinculatórias e com base em quais procedimentos. Outra característica, refere-se à atribuição de poder a um número elevado de membros do grupo, por fim, é imprescindível que aqueles que são chamados a decidir sejam colocados diante de alternativas concretas e, postos em condição de escolher. (BOBBIO, 1986). Para que esse processo possa ocorrer, “[...] garantir, aos que são chamados a decidir, os direitos de liberdade, de opinião, entre outros, os direitos à base dos quais nasceu o Estado liberal e foi construída a doutrina do Estado de Direito.” (MELO, 2010, p. 105).

Para que seja instituída a vivência democrática é necessário o estabelecimento de um novo senso comum, na perspectiva da transformação da identidade dos diferentes grupos, sendo, portanto, que a necessidade de cada um possa ser articulada com a dos outros. Essa decomposição de identidade é fundamental para o “reconhecimento de vários direitos novos”. (MARQUES, 2008, p. 66).

A ação democrática não exige uma verdade universal, mas sim uma prática de movimentos, cuja finalidade é o convencimento do agente em aumentar o seu comprometimento com os demais, formando assim, uma comunidade mais inclusiva. (MARQUES, 2008).

Há uma defesa por parte dos teóricos da democracia participativa que existe uma inter-relação entre os indivíduos e as instituições, pois esse processo de participação educativa afeta psicologicamente os indivíduos, quando este tomar conhecimento dos assuntos públicos e considera o interesse público. (GOHN, 2016).

A democracia participativa pressupõe a participação cidadã, mas não se exaure nela, é necessário que essa participação se configure nos processos de tomada de decisão, no exercício da fiscalização e no controle concomitante sobre os governantes. (BARBOSA, 2015). Portanto, “[...] “é a tomada de consciência da capacidade política dos cidadãos. Democracia participativa é o empoderamento dos cidadãos como titular do poder soberano.” (BARBOSA, 2015, p. 32).

Democracia participativa é a participação da sociedade civil no interior dos Estados democráticos, buscando o reestabelecimento do vínculo entre democracia e a cidadania ativa. É no processo de participação que é desenvolvido o caráter pedagógico das relações democráticas o que contribui para a politização dos indivíduos. (GOHN, 2016).

A afirmação central da teoria da democracia participativa é centrada na afirmação de que os indivíduos e as instituições não podem ser considerados de forma isolada. A existência de instituições representativas em âmbito nacional não é suficiente para a democracia, é necessário a participação de todas as pessoas, a socialização ou treinamento social que deve ocorrer nas demais esferas, para que assim sejam desenvolvidas atitudes e qualidades psicológicas necessárias. (PATEMAN, 1992).

A função principal da participação na teoria da democracia participativa é a educativa, em seu sentido mais amplo, tanto aspecto psicológico, como na aquisição de prática de habilidades, como nos procedimentos democráticos. O processo educativo que envolve a participação permite o desenvolvimento de qualidades que lhe são peculiares, pois “[...] “quanto mais os indivíduos participam, mais bem capacitados eles se tornam para fazê-lo.” (PATEMAN, 1992, p. 61). No processo de participação, há o efeito integrativo e a aceitação das decisões tomadas de forma coletiva.

A existência democrática como forma de governo exige-se uma sociedade participativa, sendo necessário que todos os sistemas políticos tenham sido democratizados e a socialização realizada por meio da participação, aconteça em todas as áreas. (PATEMAN, 1992).

Para Santos e Avritzer (2002) há duas formas possíveis de combinação entre a democracia participativa e a democracia representativa: a coexistência e a complementaridade. Na coexistência implica que haja uma convivência nos diferentes níveis, quanto aos procedimentos, à organização administrativa e ao desenho institucional.

Na complementaridade há uma articulação mais aprofundada entre a democracia representativa e democracia participativa. Nessa combinação pressupõe o reconhecimento governamental quanto ao procedimento participativo, as formas públicas de acompanhamento dos governos e aos processos de decisão pública “[...] podem substituir parte do processo de representação e deliberação [...]”. (SANTOS; AVRITZER, 2002, p. 76).

Na concepção de complementaridade implica em uma decisão da sociedade política de ampliar a sua participação em nível local, envolvidas no processo deliberativo que antes era detido pelos governantes. Dessa forma, a opção feita pela sociedade política é de articular a participação e a representação. (SANTOS; AVRITZER, 2002).

A democracia participativa é alicerçada na participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão. Nesse processo participativo o cidadão passa a ter consciência do seu papel, adquirindo assim, maior protagonismo na vida política do seu país. (BARBOSA, 2015).

Santos e Avritzer (2002) apresentam três teses para o fortalecimento da democracia participativa. A primeira refere-se a não existência de um formato único de democracia, o que é demonstrado pelo multiculturalismo, além das experiências de participação na deliberação pública ampliada e no aumento da participação. Portanto, o primeiro elemento da democracia participativa seria o aprofundamento dos casos em que o poder público abre mão do seu poder decisório em favor das instancias coletivas de participação.

A segunda tese relaciona-se a articulação local e o global. Nos casos de novas experiências democráticas é necessário que haja o apoio por meio de atores democráticos transnacionais para esse fortalecimento. De igual modo, quando da existência de experiência democráticas bem-sucedidas devem ser disseminadas como alternativas ao modelo hegemônico.

Por fim, a terceira tese defende a ampliação do experimentalismo democrático, pois é fundamental para a pluralização cultural, racial e distributiva da democracia que sejam multiplicados experimentos nas diversas direções. (SANTOS; AVRITZER, 2002).

No campo educacional brasileiro a temática da democracia vem sendo estudada e debatida. Na década de 1930 a pauta presente era o acesso e permanência das crianças em idade escolar nos estabelecimentos de ensino público. Na década de 1980, a temática permeava a democratização dos sistemas educacionais e das unidades escolares, já na década de 1990 as relações internas da escola era o foco do debate. (MARQUES, 2008).

A participação cidadã nos diversos espaços da política governamental é necessário para melhorar a qualidade dos serviços ofertados pelo poder público, para deliberar acerca de temáticas tão importantes aos anseios da coletividade. É na democracia participativa que essas formas participativas são concretizadas, por meio da gestão democrática e da participação social, temática esta que será o próximo conteúdo apresentado.

2.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O ambiente gerado pela perspectiva do fim da ditadura no Brasil, reacendeu os movimentos sociais na luta por reivindicações sociais, inclusive com relação à condução democrática e as políticas do Estado. As demandas sociais negligenciadas pela ditadura e o controle público sobre o Estado eram bandeiras de luta dos movimentos. Dentre essas demandas estava a luta pela gestão democrática da educação, tanto em seu sentido gerencial como política educacional, quanto na gestão das unidades de ensino. (MINTO, 2010).

As discussões relativas à gestão democrática no Brasil passam a ter maior visibilidade no processo de redemocratização, ocorrido no final dos anos 70 e início dos anos 80, tendo na promulgação da Constituição Federal o resultado dessa movimentação. (MELO, 2010).

A luta pela liberdade democrática, pela publicização do Estado, por procedimentos mais transparentes eram reivindicações dos movimentos populares e sindicais, além da criação de instâncias de caráter mais participativo. (ADRIÃO; CAMARGO, 2007).

Na educação as reivindicações referiam-se à democratização dos instrumentos de gestão. De forma resumida, os destaques principais eram: a descentralização de forma administrativa e pedagógica; a gestão participativa na educação; a eleição direta com voto secreto para a escolha dos dirigentes educacionais; a formação de comissões municipais e estaduais de educação autônomas com a função de acompanhar e atuar nas políticas educativas; a extinção do Conselho Federal de Educação de caráter privatista e a instituição de colegiados escolares, eleitos pela comunidade com o objetivo de conter situações arbitrárias perpetradas na administração do sistema e no ambiente escolar. (MINTO, 2010)

A temática da educação em torno de sua definição constitucional gerou uma disputa acirrada entre dois grupos, os defensores da escola pública que formavam um bloco homogêneo por meio do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública⁴; e de outro lado, faziam parte os defensores dos interesses do grupo do setor privado, esse grupo era formado pelos empresários do ensino até as escolas confessionais, filantrópicas e comunitárias, embora do mesmo lado, esse grupo não era coeso. (MINTO, 2010).

A destinação do recurso público era uma das questões de embates entre esses dois grupos. O primeiro grupo defendia que o recurso público fosse investido exclusivamente na escola pública, enquanto o grupo privatista, defendia a extensão desse direito. Nesse quesito, o setor privado especialmente o confessional, logrou êxito, pois assegurou a possibilidade de receber recursos públicos, além da inclusão do ensino religioso no currículo. (MINTO, 2010).

O princípio da gestão democrática também foi um tema polêmico, que dividiu opiniões. O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública defendia a participação de toda comunidade escolar formada pelos funcionários, docentes, estudantes e os pais, enquanto que o grupo dos

⁴ O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública foi criado em Brasília, no dia 9 de abril de 1987, pela iniciativa da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), articulando-se com a Associação Nacional dos Docentes (ANDE), a Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Educação (ANPEd) e o Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES). O Fórum foi formado por 15 (quinze) entidades nacionais, científicas, sindicais e estudantis. (PINO, 2010).

privatistas tentava limitar essa participação, com relação a formação do colegiado e a qualidade das intervenções do segmento representado. (MINTO, 2010).

Todo esse processo de luta e de mudança teve como forte influência a participação dos movimentos sociais, que reivindicava a abertura do processo democrático nas relações Estado e sociedade. Essa movimentação resultou no processo de abertura de escolas e na maior participação da comunidade no ambiente escolar na busca de acesso e permanência de todos no processo educacional.

Na promulgação da Constituição Federal de 1988, a participação da sociedade passa a ser institucionalizada, na formulação e na gestão da política pública, ao se estabelecer como fundamentos de um governo: a soberania e a cidadania. (GOHN, 2004).

A participação cidadã está alicerçada na universalização dos direitos, com a expansão conceitual de cidadania, indo além do âmbito jurídico, “[...] e numa nova compreensão sobre o papel e o caráter do Estado, remetendo a definição das prioridades nas políticas públicas a partir de um debate público.” (GOHN, 2004, p. 58)

Essa participação supõe uma autonomia dos movimentos sociais e da forma como estão organizados em relação à administração pública. Trata-se, portanto, do estabelecimento de alianças preservando a igualdade de condições e as peculiaridades tanto do Estado como da Sociedade civil. (GADOTTI, 1994).

Gadotti (1994) destaca ainda a abertura de canais de participação por parte da administração, sendo conhecedor que esse processo não é tão simples, pois nem sempre o detentor do poder está disposto a compartilhar processos decisórios. Por fim, a transparência administrativa que significa a democratização das informações. A população precisa apropriar-se das informações, compreender como acontece o funcionamento da administração pública, os normativos legais que fazem parte do contexto para que assim, possam de fato participar. (GADOTTI, 1994).

No campo da educação, as discussões acerca da gestão democrática resultam na instituição de forma legal do artigo 206 da Constituição Cidadã, enunciando que o ensino público será ministrado com base no princípio da gestão democrática.

No artigo 205 da Constituição e no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação é enunciada como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a participação da sociedade, tendo como objetivos o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Um princípio democrático regulamentado na LDB, atribuindo aos estabelecimentos de ensino a responsabilidade de “articular-se com as famílias e comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola” (Art. 12, inciso VI), da mesma maneira que os docentes devem “colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade” (Art. 13, inciso VI). Ademais, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, em consonância com os princípios estabelecidos de “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” (Art. 14, inciso I) e com a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. (Art. 14, inciso II).

Portanto, legalmente a gestão democrática é inserida como princípio, tendo como objetivo a participação da comunidade nesse processo, dessa forma “[...] o ideal democrático só poderá ser vislumbrado quando a gestão da escola for realizada pelos próprios representantes da comunidade escolar.” (MELO, 2010, p. 114).

Nesse sentido, a participação de todos aqueles que fazem parte do dia-a-dia da escola, no processo decisório quanto ao seu rumo possibilita que diferentes olhares sejam contemplados acerca da realidade escolar, permitindo assim, o estabelecimento de vínculos entre os pais, os alunos, os funcionários e os especialistas. (GANZELI, 2001).

A participação deve ser compreendida como um processo de aprendizagem em que é necessário o espaço social específico para a sua real concretização, além do tempo para que as ideias sejam debatidas e analisadas, da mesma forma que “[...] o esforço de todos aqueles preocupados com a formação do cidadão e de uma escola verdadeiramente democrática.” (GANZELI, 2001, p. 4).

A participação da comunidade escolar enfrenta dificuldades, sendo que aquele que se dispõe a exercitá-la deve estar convencido de sua importância e não desista diante das dificuldades iniciais. Uma das evidências relaciona-se a restrição da grande maioria da população a participação ao momento do voto, privando-a de todo o processo de realização do mandato, o que “[...] permitiriam controlar as ações dos governantes no sentido de atender aos interesses das camadas populares.” (PARO, 2016, p. 23).

Paro (2016) menciona que a escola estatal só será verdadeiramente pública quando a população escolarizável tiver acesso geral e indiferenciado a uma educação escolar boa. Isso se consegue somente por meio do controle democrático, exercendo pressão sobre o Estado, para que este possa cumprir o que é seu dever. Nesse contexto a participação da comunidade escolar tem um papel fundamental, pois são os mais interessados na qualidade do ensino.

O processo de democratização, a luta constante por participação da sociedade nos espaços de decisão é constituída por embates de disputas de poder. Considera-se a participação como uma importante estratégia política utilizada tanto por setores progressistas como por setores que tradicionalmente são contrários “[...] ao avanço das forças populares, ao reconhecimento da igualdade de direitos, inclusive o direito relativo à educação para todos.” (MELO, 2010, p. 114).

Prova disso, foi a anulação por parte do Congresso Nacional do Decreto Federal nº 8.243/2014 da presidente Dilma Rousseff (01/01/2011 a 31/08/2016), que instituíu a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNS), com o propósito de fortalecer e articular os espaços democráticos de diálogos entre a administração pública federal e a sociedade, confirmando quanto o Estado brasileiro tem si mantido distante frente as demandas sociais por participação nas políticas públicas. (OLIVEIRA, 2019).

Dentre as disputas de poder que envolve o processo de participação no controle social, destaca-se a promulgação do Decreto Federal nº 9.759 de 11 de abril de 2019 que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Tal iniciativa demonstra mais uma vez os ataques ao processo participativo da sociedade nos espaços institucionalizados orquestrados na gestão de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). Nessa discussão quanto a eficácia do referido decreto, o Supremo Tribunal Federal suspendeu seus efeitos quanto à extinção, por ato unilateral do chefe do executivo, até o exame definitivo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.121.

Esse processo de luta pela participação da sociedade seja de forma individual ou coletiva, na administração pública é caracterizado por uma série de embates onde se tem perdas, recuos e conquistas, mantendo estreita relação com os interesses das forças políticas que ocupam o poder, podendo ser em algum momento forças políticas mais favoráveis a essa participação e em outras forças refratárias e avessas.

Na próxima subseção, destaca-se o contexto em que as reformas educacionais na década de 1990 foram implantadas, com a influência dos organismos internacionais.

2.3 O CONTEXTO DAS REFORMAS EDUCACIONAIS NA DÉCADA DE 1990 E SUAS REPERCUSSÕES NA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO

As reformas educacionais ocorridas na América Latina nos últimos anos seguem um “padrão” resultante da política neoliberal⁵. O avanço dessa política angariou muitos adeptos aos seus objetivos, alicerçados nos ideais de menos intervenção do Estado e mais participação do mercado. As críticas ao Estado de Bem-Estar Social se acentuavam, em contraposição, valorizava-se as virtudes reguladoras do mercado, as liberdades individuais e a críticas ao papel interventor do Estado. Aliado, a uma crise no sistema capitalista na década de 1970, essas ideias foram permeando as nações. (HÖFLING, 2001).

Uma das teses defendidas pelo neoliberalismo é a do Estado mínimo, isto é, um estado que desempenha um papel de controlar, fiscalizar e avaliar as políticas sociais, mas não de executar. A argumentação dessa tese, é que a eficiência presente no mercado deve ser aproveitada na gestão das políticas sociais⁶, permitindo que o setor privado também execute essas políticas, ficando o Estado com a função de custear esse setor com os recursos públicos. (MINTO, 2010).

A atuação dos organismos internacionais tornava-se uma realidade nas políticas econômicas, na tentativa de frear a crise que repercutia e gerava prejuízos aos países capitalistas. O papel desses organismos torna-se preponderante também para determinar as linhas de direção dos sistemas educativos, com o propósito de convergir mundialmente para uma educação submissa às exigências do mercado. O conceito de racionalidade, eficiência e produtividade típico do mercado, passa a contextualizar o sistema educacional também no Brasil.

O avanço deste período foi marcado pela mobilização do sistema capitalista em pressionar o Estado chamado de “pesado” em realizar as mudanças necessárias não somente no setor econômico, mas nas políticas educacionais.

Durante o fim dos anos de 1980 e início dos anos de 1990, os sistemas escolares são novamente acusados por não desenvolverem as competências necessárias nos alunos para esse

⁵ A política neoliberal defende a liberdade individual, critica a intervenção estatal e elogia as virtudes reguladoras do mercado. Nessa visão, a função atribuída ao Estado é de promover condições positivas à competitividade individual e aos contratos privados. Para os neoliberais, as políticas sociais implementadas pelo Estado com o intuito de responder as crises originárias do desequilíbrio ocasionado pelo desenvolvimento da acumulação capitalista, representam verdadeiros entraves a este mesmo desenvolvimento. (HÖFLING, 2001).

⁶ São ações de proteção social implementadas pelo Estado, com o objetivo de redistribuir os benefícios visando diminuir as desigualdades sociais ocasionadas pelo desenvolvimento socioeconômico. (HÖFLING, 2001).

novo período. Em diversos países, os governos e a própria população desejavam mudanças nesse meio escolar. Tal relação explica-se, em parte, por uma ligação inquestionável, formulada na mente dos representantes políticos e dos cidadãos, em relação a uma economia nacional competitiva e a sua qualidade do sistema educacional. (LESSARD, 2016).

Os países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) demonstravam na década de 1980 uma preocupação em mudar o sistema educacional em escala ocidental. Neste contexto, a OCDE publica em 1997 o documento *Prontos para a vida*, que relatava as competências que os jovens precisavam desenvolver ao término da sua escolaridade, tornando-se aptos a desempenhar uma função produtiva em um contexto global de transformação. (LESSARD, 2016).

Para os defensores desse cenário, a reconstrução da capacidade do Estado é condição primordial para que os países latino-americanos, dentre eles o Brasil, possam ter uma capacidade de resposta positiva frente às questões da redemocratização, do desenvolvimento da economia e distribuição de recursos. “Neste contexto, a implantação da Reforma Gerencial é um aspecto fundamental para aumentar a governança do Estado bem como melhorar a governabilidade democrática do sistema político.” (MELO, 2010, p. 46).

No Brasil a década de 1990, dará início ao mandato de Fernando Collor de Mello (1990-1992), que incluía em seu programa de governo a privatização de empresas estatais, inserindo, portanto, a política neoliberal. Diante de escândalos que permearam seu governo, sofre processo de impeachment, assumindo o seu vice, Itamar Franco (1992-1995).

Essa década foi marcada pelo período de reformas na estrutura do Estado, para Bresser-Pereira (1998) quatro pontos destacam-se como componentes básicos desse processo:

a) Delimitação das funções estatais, reduzindo o tamanho do Estado começando pela redução do corpo funcional, por meio de privatizações, programas de terceirização e publicização;

b) Redução da interferência do Estado por meio de programas de desregulação;

c) Aumento da governança do Estado, a execução de uma reforma administrativa rumo à administração gerencial, ao invés da administração burocrática, além da segmentação dentro do Estado de funções antes tipicamente estatais, como a formulação e a execução de políticas públicas; e por fim,

d) Aumento da governabilidade, pois a existência de instituições políticas com a função de intermediarem interesses, tornam mais legítimos e democráticos os governos, “[...]”

aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou democracia direta”. (BRESSER-PEREIRA, 1998, p. 60)

A sucessão de mudanças característica de uma política neoliberal fora implementada de uma forma acelerada e efetiva no governo sucessório de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), marcado pela privatização das principais empresas estatais nos setores de telecomunicações, energia elétrica, petroquímica, dentre outras.

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, instituído em setembro de 1995, constituiu-se no principal instrumento norteador da reforma gerencial. O governo federal delimitou e atribuiu funções as instituições, tendo como foco a implantação da administração gerencial.

De acordo com Carvalho (2006) tratar-se de uma reforma com o propósito de atingir os objetivos neoliberais, para isso é instituído um modelo de Estado Gerencial. No documento é esboçado “[...] um diagnóstico da “crise” por que passa o Estado Brasileiro e a administração burocrática; define objetivos e estabelece diretrizes para a reforma da administração pública.” (CARVALHO, 2006, p.44). Ademais, a sociedade civil e o setor privado surgem neste contexto como parceiros do Estado.

Portanto, o objetivo é reduzir a responsabilidade exclusiva do Estado pelas políticas sociais, assim como na garantia de bens e serviços, tornando-o um gerenciador ou regulador, destes serviços, tendo destaque no âmbito social, educacional e da saúde. (CARVALHO, 2012). A educação, aparece nesse cenário, como atividade não exclusiva do Estado, portanto, medidas são adotadas para estimular “[...] a descentralização e o aumento da autonomia.” (MELO, 2010, p. 46).

Para isso é necessário mudança no ordenamento jurídico e nos regulamentos da administração pública, tendo como justificativa pressuposta, melhorar a qualidade e a eficiência das funções prestadas à sociedade. (CARVALHO, 2012).

Portanto, tem-se uma década marcada pelo início da inserção das ideias neoliberais, da presença dos organismos internacionais, da privatização de serviços públicos, da concepção da lógica empresarial até mesmo na educação. A influência desses organismos internacionais se faz presente na política educacional nos países ocidentais, financiando recursos e orientando a reestruturação dos seus sistemas:

Desta forma, a condução da política educacional de acordo com a orientação mais geral da política macroeconômica acaba por fazer confluir as recomendações de organismos internacionais e os programas nacionais. A proposição de alternativas

para a área educacional demanda, então, uma proposta econômica também alternativa. (FARENZENA, 2001, p. 64).

O discurso progressista de modernidade e desenvolvimento das nações, têm a descentralização e a gestão por resultados como características marcantes desse contexto, com intervenções que tendem a mudar, principalmente na área educacional, “[...] as práticas escolares, desconsiderando, geralmente, os contextos socioeconômicos e educacionais de cada país.” (MELO; MELO; DAMASCENO, 2019, p. 5).

As questões econômicas têm influência na definição do papel do Estado em relação às políticas públicas e sociais, principalmente a educação. A presença dos organismos internacionais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), definindo metas e objetivos para as nações, considerando que o seu atingimento simboliza a capacidade competitiva do país frente ao cenário mundial, o que significa acesso aos recursos e financiamentos, essenciais em um contexto de recessão. (MELO; MELO; DAMASCENO, 2019).

A desvalorização do setor público impulsionando o processo de privatização e a subordinação ao capital internacional são algumas das marcas do governo de Fernando Henrique Cardoso. A justificativa para essa subordinação era diminuir a dívida pública e de direcionar recursos para a saúde e a educação. Destaca-se ainda, nesse período, o aumento tanto da precarização das leis trabalhistas como do desemprego. (CHICO, 2022.).

Nessa conjuntura, além da aprovação da LDB em 1996 uma série de reformas educacionais foram pensadas e implementadas a partir de alguns eixos basilares como o currículo, a avaliação, o financiamento e a gestão. Interessa nesta pesquisa, focar naqueles aspectos mais significativos do financiamento e da gestão de modo a aproximar melhor do objeto de estudo, presente nessa subseção e em outras seções no decorrer do texto.

2.4 A POLÍTICA DE FINANCIAMENTO: NO FUNDEF, NO FUNDEB E O NO NOVO FUNDEB

Ao discutir as políticas de financiamento da educação, é preciso registrar que a luta por uma educação de qualidade, gratuita, laica, acessível e democrática, remonta-se a década de 1930, onde foi publicado o que até hoje é estudado e debatido por educadores contemporâneos, o Manifesto dos Pioneiros de 1932. Uma época marcada pela efervescência de ideias e por

debates no campo educacional. Ao revisitar o Manifesto verifica-se as discussões que permeavam acerca da função do Estado na oferta da educação:

Mas, do direito de cada indivíduo à sua educação integral decorre logicamente para o Estado que o reconhece e o proclama, o dever de considerar a educação, na variedade de seus graus e manifestações, como uma função social e eminentemente pública, que ele é chamado a realizar, com a cooperação de todas as instituições sociais. (AZEVEDO, 2010, p. 43).

Os educadores dessa época que assinaram o manifesto defendiam a educação como função social e pública, advogando a tese que todas as crianças tivessem a mesma escola, independente do seu poder econômico. As questões relacionadas à descentralização e ao federalismo, também pautavam as discussões, atribuindo ao governo federal o estabelecimento das diretrizes e aos demais entes governamentais a sua participação. (ROSSINHOLI, 2010).

Vai ser nesse cenário que se promulga a Constituição Federal de 1934, trazendo inovações antes não previstas nas constituintes anteriores, como um capítulo específico dedicado à educação. Estabelece-se, portanto, a vinculação dos recursos para o ensino. (OLIVEIRA; ADRIÃO, 2001).

No artigo 156 da Constituição de 1934 especifica-se a aplicação dos recursos para o financiamento da educação, sendo de no mínimo 10% da receita dos municípios e da União e de no mínimo 20% dos estados e Distrito Federal, destinados à manutenção e desenvolvimento do sistema educacional.

Ao considerar o financiamento da educação pública desde 1934, quando se inicia essa vinculação constitucional, pode-se observar a trajetória dos percentuais a serem investidos pelos entes governamentais na educação, bem como a ausência dessa vinculação em determinados períodos, conforme a seguir:

Quadro 1 - Vinculação dos recursos

Ano	Dispositivo Legal	Esfera de vinculação		
		União	Estado	Município
1934	Constituição Federal	10%	20%	10%
1937	Constituição Federal	-	-	-
1942	Decreto Lei 4.958	-	15% a 20%	10% a 15%
1946	Constituição Federal	10%	20%	20%
1961	LDB 4024	12%	20%	20%
1967	Constituição Federal	-	-	-

1969	Emenda Constitucional nº 1	-	-	20%
1971	LDB 5.692	-	-	20%
1983	Emenda Constitucional nº 24	13%	25%	25%
1988	Constituição Federal	18%	25%	25%

Fonte: SOUZA E GOUVEIA (2016, p. 72).

Ao categorizar a vinculação dos recursos, os entes governamentais ficam obrigados a cumprirem o normativo, reservando parte de seus orçamentos em obediência ao dispositivo. Nessa conjuntura, é possível observar que nos períodos de ditadura civil ou militar (1937-1967) essa vinculação é suprimida. (SOUZA; GOUVEIA, 2016).

No processo de abertura política para o sistema democrático, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 24 de dezembro de 1983, conhecida também como Emenda Calmon. Esse normativo veio resgatar a vinculação dos mínimos orçamentários destinados à educação, estabelecendo a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de 13% e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de no mínimo, 25% da renda provenientes dos impostos, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, a partir da Emenda nº 24/1983 ficou estabelecido a vinculação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, esse percentual é majorado conforme o art. 212 do referido dispositivo. Para a União a responsabilidade de aplicar anualmente nunca menos que 18% e, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo 25%, da receita proveniente dos impostos.

Com essa vinculação a União necessitava de outras fontes sem aumentar a sua receita proveniente de impostos, para isso, ocorreu a majoração das alíquotas referente às contribuições sociais e econômicas. Dessa forma, a contribuição social passa a ter uma importância significativa no financiamento educacional. O salário-educação criado inicialmente pela Lei nº 4.440/1964 com alterações realizadas, permaneceu como uma contribuição devida pelas empresas e destinada à educação. (PINTO, 2018). O financiamento da educação brasileira constitui-se por meios dos recursos públicos provenientes da sociedade e colocados à disposição dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, com o propósito de implementar políticas públicas. (AMARAL, 2012).

Este contexto de busca pela universalização do direito à educação, abre espaço para a elaboração de legislações que possam regulamentar esse direito. Assim, LDB (Lei nº 9.394/1996) vai definir a estrutura e o funcionamento do sistema de educação do país, além

fixar os objetivos a serem atingidos e o reforço com relação ao caráter federativo na educação brasileira. Além da LDB, tem-se a aprovação da Emenda Constitucional nº 14/1996 instituindo o Fundef que fora regulamentado pela Lei nº. 9.424/1996.

O Fundo fora idealizado com o propósito de subvincular receitas de impostos às despesas para atender ao ensino fundamental, vigorou de 1996 a 2006. Martins (2009) especifica as características do Fundef:

Redistribuição dos recursos conforme o número de matrículas apuradas no censo escolar do ano anterior; aplicação exclusiva no ensino fundamental público, excluída a contagem de matrículas em educação de jovens e adultos para efeito de captação de recursos do fundo; natureza contábil; âmbito de cada Estado, com redistribuição apenas entre estados e respectivos Municípios; contas únicas e específicas com automaticidade de repasses; diferenciação de custos segundo os níveis de ensino (1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries) e tipos de estabelecimento (escolas rurais e educação especial); controle social e acompanhamento exercido por conselhos em todas as esferas federativas; complementação da União para atingir o valor mínimo, definido em lei como a média nacional, mas fixado por decretos que desconsideraram o critério legal; Destinação à MDE do ensino fundamental público e valorização de seu magistério, a partir da subvinculação de 60% dos recursos à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental. (MARTINS, 2009, p. 28).

O Fundo não significou novos aportes de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em relação ao que havia sido estabelecido pela Constituição e, sim, a institucionalização de novos padrões de mecanismos de gestão da educação básica. Os resultados que pretendia-se alcançar era a universalização do ensino fundamental, a equidade na distribuição dos recursos entre os entes federados, reduzir as disparidades regionais, melhorar a qualidade da educação, valorizar o magistério e promover a participação social.

Ao considerar a valorização do magistério, o Fundef trouxe como resultado positivo a subvinculação de 60% dos recursos do fundo destinados para a remuneração dos professores e a previsão de participação do controle social que será melhor discutida em momento oportuno neste estudo. Além da ampliação das matrículas no ensino fundamental nos municípios, municipalizando à educação e universalizando essa etapa da educação básica.

Em que pese os avanços do Fundef, críticas foram atribuídas a insuficiência dos recursos para custear aluno/ano, contemplar somente o ensino fundamental, excluindo as demais etapas da educação básica. Ademais, o crescimento das matrículas do ensino fundamental, em muitos estados não pode ser considerado real, pois houve um redirecionamento para o ensino fundamental, o que antes contabilizava-se como educação infantil e educação de jovens e

adultos, além de muitos sistemas escolares terem inflacionados suas matrículas com objetivo de auferirem mais recursos do fundo. (VERHINE; MAGALHÃES, 2003).

A falta de consulta à comunidade escolar e os critérios estritamente monetários, sendo de um lado, os estados querendo reduzir o seu quantitativo de alunos e, do outro, os entes municipais buscando auferir mais receitas. A preocupação com a qualidade não esteve presente em grande parte dos convênios de municipalização. (PINTO, 2007).

A Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentada pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, cria o Fundeb em substituição ao Fundef. Com o novo Fundo o alcance proposto era direcionado ao atendimento dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e médio e da educação de jovens e adultos.

De acordo com a referida norma, assim como o Fundef, o fundo seria composto por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios, e a União complementando os fundos estaduais de determinadas unidades da federação. No art. 3º da norma que criou o Fundo, sua composição de 20% das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços (ICMS), incluindo nesses os relativos à desoneração de exportações, tratados na Lei Complementar nº 87/96 (conhecida Lei Kandir); Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), proporcional às exportações; Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos (ITCMD); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e Receitas da Dívida Ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas. (BRASIL, 2007).

O Fundeb ampliou o atendimento para educação básica, o que antes com o Fundef destinava-se apenas para o ensino fundamental. Outro ponto positivo do Fundeb foi a fixação do mínimo de 10% de parcela da esfera federal como aporte no fundo, o que no Fundef foi praticamente insignificante a participação da União, além da vedação do uso dos recursos provenientes da contribuição social do salário-educação na complementação da União aos fundos. Destaca-se ainda, em âmbito federal a aprovação em 16 de julho de 2008, da Lei Federal nº 11.738/2008 referente ao Piso Salarial Profissional Nacional, a fixação do piso nacional em lei representou para os profissionais do magistério público da educação uma conquista histórica. (CORRÊA; CARVALHO, 2021).

A complementação financeira por parte da União destina-se apenas aos entes federados cujo valor aluno/ano não alcança o valor mínimo estipulado nacionalmente. A Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, fixou o valor de

R\$ 3.643,16 para o exercício de 2020, cabendo a União exercer a sua função supletiva para os Estados que não alcançarem o mínimo fixado. Dessa forma, o repasse da complementação no exercício mencionado foi para nove Estados da federação a saber: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

Com o prazo de vigência fixado até dezembro de 2020, um novo normativo precisava ser aprovado. A mobilização formada por educadores, pela sociedade civil e por alguns parlamentares encabeçaram um movimento em defesa do Novo Fundeb, da educação pública de qualidade e do financiamento educacional.

É necessário destacar a movimentação do governo federal contra as propostas de melhorias no Novo Fundeb, como o aumento de maior percentual de participação da União. O governo federal na pessoa do Presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), dos Ministros da Educação Abraham Weintraub (até 19 de junho de 2020) e Milton Ribeiro (até 28 de março de 2022) e do Ministro da Economia Paulo Guedes (2019-2022), se ausentaram dos espaços de debates de construção do Novo Fundeb, participando de pouquíssimas audiências públicas e reuniões. Além de encaminharem ofícios de exigências com o propósito de minar qualquer tentativa de projeto divergente do convencionado pelo governo. (GLUZ, 2021). Outro ponto defendido pelo governo federal era a utilização dos recursos do fundo para o pagamento de inativos.

Dois dias antes da votação na Câmara dos Deputados, o governo federal, por meio da ação do Ministro da Economia, encaminhou uma contraproposta ao Novo Fundeb, modificando o projeto de emenda constitucional que estava em tramitação. A estratégia era adiar a votação do Novo Fundeb, além da proposta de manter os 10% de complementação da União para o Fundeb e os outros 10%, sobre os quais já havia um consenso entre os parlamentares, que fosse destinado para financiar o programa Renda Brasil, programa este em elaboração pelo Ministério da Economia. (GLUZ, 2021).

Em que pese os processos de disputas orquestrado pelo governo federal com intuito de desconstruir as reivindicações propostas no Novo Fundeb, a mobilização das entidades defensoras da educação pública e da sociedade civil também foi uma realidade pressionando a referida pauta contra os apontamentos do governo.

Desta feita a Emenda Constitucional nº 108/2020 é aprovada e, posteriormente, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sem o atendimento de algumas pautas indicada pelo governo do período. O Novo Fundeb passa a ser permanente, representando uma conquista para a política de fundos, pois o caráter transitório simbolizava

uma fragilidade institucional da política de financiamento. Ademais, o aumento da complementação da União, a constitucionalização do Custo Aluno-Qualidade (CAQ)⁷, a proibição do uso do recurso do fundo para aposentadoria e o uso do recurso público exclusivo para a educação pública representam verdadeiros avanços para a educação brasileira. Ressalta-se ainda, que essa política será sujeita a revisão após a avaliação, sendo a primeira em 2026 e, posteriormente, de 10 em 10 anos.

A composição financeira das fontes dos recursos previstas na lei anterior foi mantida, com exceção dos recursos referentes à desoneração de exportações de que trata a Lei Complementar nº 87/1996, no normativo não trouxe essa previsão. Além disso, houve uma previsão na emenda para que os estados aprovem uma legislação específica, no período de dois anos a partir da promulgação, com o propósito de distribuir entre os municípios parte dos recursos do ICMS com base em indicadores locais de aprendizagem e de aumento da equidade.

Além de uma política permanente de Estado, o Novo Fundeb aumenta de forma progressiva a participação da União, anteriormente o percentual era de 10% do valor arrecadado por estados e municípios, com a mudança foi estipulado o percentual de 23% como limite e que será, gradativamente, atingido até 2026 da seguinte forma: 12% em 2021; 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025 e, finalmente, os 23% no ano de 2026.

Com a vigência da nova lei do Fundeb, não apenas os nove estados mencionados na Portaria Interministerial nº 4/2019 seriam beneficiados, com o novo cálculo no modelo híbrido de distribuição, os recursos do fundo também serão destinados aos municípios pobres pertencentes a estados ricos que, anteriormente, não recebiam a complementação federal.

O modelo híbrido consiste em complementação de 10% da União ao Valor Aluno Ano Final (VAAF) no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor VAAF não alcançar o mínimo definido nacionalmente; os outros 10,5% serão destinados às redes de ensino municipal, estadual ou distrital que não atingirem um nível de investimento mínimo por aluno, o Valor Anual Total por Aluno (VAAT), sendo considerado nesse cálculo não apenas os recursos do Fundeb, mais a disponibilidade total dos recursos vinculados na respectiva rede.

O restante da complementação de 2,5% de participação por parte da União, perfazendo o total de 23%, serão destinados às redes públicas que melhorarem a gestão educacional,

⁷ Desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Custo Aluno-Qualidade tem como objetivo mensurar o financiamento necessário calculado por estudante, com o propósito de melhorar a qualidade da educação no Brasil. Um instrumento que possibilita a indicação, com base em valor e critérios de referência, para o investimento em educação assegurando padrões mínimos de qualidade. O CAQ considera os elementos básico na escola, tais como: biblioteca, quadra, saneamento e remuneração docente. (COSTA; TAVARES; COUTO, 2021).

apresentarem melhoria nos seus indicadores de atendimento escolar, com redução das desigualdades. Além de ter sido priorizado a educação infantil, do total da complementação VAAT repassada diretamente às redes de ensino mais necessitadas, 50% deverá ser destinado, pelos municípios, à educação infantil, em consonância com os indicadores de aplicação publicados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A nova Lei representou um avanço em relação às políticas de equidade, pois com essa mudança, independentemente da Unidade da Federação que o município faça parte, ele poderá ter um novo aporte financeiro. Portanto, municípios com menor capacidade de arrecadação, com dificuldades de financiamento da sua educação básica com a nova lei poderão, conforme se enquadrarem nos requisitos, receberem a complementação.

Destaca-se ainda, o estabelecimento de 70% dos recursos com destinação para o pagamento de salários dos profissionais da educação, anteriormente esse percentual era de 60% beneficiando exclusivamente os professores.

A política de financiamento para a educação implantada no Brasil se apresentou “[...] como uma possibilidade fundamental para amenizar as dificuldades educacionais brasileiras.” (CORRÊA; CARVALHO, p. 96, 2021). Todavia, se faz necessário que essa política de fundos seja avaliada em seus aspectos favoráveis e desfavoráveis, pois mesmo que o Fundeb tenha direcionado recursos financeiros para etapas antes não financiadas pelo Fundef, o montante dos recursos é insuficiente para assegurar um ensino de qualidade nas escolas. (CORRÊA; CARVALHO, 2021).

Em que pese os avanços na política de fundos, esta é vinculada a capacidade de arrecadação do estado brasileiro, portanto, em momentos de alta arrecadação tem-se um aumento na distribuição dos recursos para educação, o inverso também acontece, baixa arrecadação, menos recursos para educação. Dessa forma, depende-se de uma disponibilidade de recursos do que de um padrão de qualidade adotado.

Portanto, considerando a insuficiência de recursos financeiros despendido nas políticas públicas se faz necessário um acompanhamento da implantação e implementação dessas políticas, papel este desempenhado pelos controles institucionalizados que será o objeto de melhor detalhamento na próxima seção.

3 CONTROLE E SUAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO

Neste estudo será apresentado o exercício do controle em suas diversas dimensões de desempenho, para isso a seção encontra-se dividida em quatro subseções para melhor compreensão. Na primeira subseção tem-se o papel dos órgãos de controle interno e externo, as suas funções e as suas respectivas áreas de atuação, sendo o controle interno criado dentro da própria estrutura administrativa do ente, enquanto, o externo, realizado pelo legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas. Na subseção seguinte, ressalta-se o controle social como uma importante função frente às instituições de acompanhamento da gestão pública e da sociedade, pois é exercido diretamente pelo cidadão ou pela sociedade organizada. Na terceira subseção o destaque será dado a criação do CACS no Fundef e no Fundeb, abordando a composição desse espaço por entidades representativas e as atribuições do Conselho. Por fim, a última subseção tem o desafio de revelar, a partir de alguns estudos acadêmicos, o papel e a relevância do CACS nos diferentes espaços geográficos de atuação, bem como seus desafios e limites. Parte-se do entendimento que conhecer um pouco mais sobre o controle social é fundamental para compreender quão significativo é a sua função.

3.1 CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA GESTÃO PÚBLICA

A administração pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros que se coadunam para o bom desempenho da gestão. Nessa perspectiva o legislador traz no corpo das leis, os normativos pertinentes que resguardem a coisa pública e subsidiem a correta aplicação dos recursos, exercendo o controle.

O controle na administração pública é fator primordial e essencial para resguardar que os atos sejam realizados em conformidade com a previsão legal, sobre uma orientação correta desde a criação do ato até a execução deste, conforme a seguinte definição: “Controle, em tema de administração pública, é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”. (MEIRELLES; BURLE FILHO, 2016, p. 795).

Muitos doutrinadores se debruçaram a classificar as atividades desenvolvidas pelo controle na administração pública, será apresentada a classificação adotada por Carvalho Filho (2021) no que se refere à extensão do controle, sendo dividida interno e externo, qualificação

esta que Mileski (2011) classificou quanto ao tipo. Insta salientar que há várias classificações quanto a atuação do controle institucional quer seja quanto ao órgão executor, quanto ao momento, quanto a finalidade, dentre outras espécies que não serão abordadas nos limites deste estudo.

A instituição mediante incumbência que lhe é conferida por lei, no exercício da função pública não pode se esquivar do exercício desse controle, pois “o controle constitui poder-dever dos órgãos a que a lei atribui essa função, precisamente pela sua finalidade corretiva; ele não pode ser renunciado nem retardado, sob pena de responsabilidade de quem se omitiu.” (DI PIETRO, 2014, p. 809).

Com a publicação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ainda em vigência, tem-se a criação do controle interno no âmbito do Poder Executivo, estipulando a distinção entre o controle interno e o controle externo. (GARCIA, 2011).

[...] Do Contrôlo Interno

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de contrôlo a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o contrôlo estabelecido no inciso III do artigo 75.

Parágrafo único. Êsse controle far-se-á, quando fôr o caso, em tÊrmos de unidades de medida, prÈviamente estabelecidos para cada atividade. (BRASIL, 1964).

Nessa perspectiva é incumbido ao poder executivo, sem prejuízo das funções do Tribunal de Contas, a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária sendo realizado de forma prévia, concomitante e subsequente, definido, portanto, a responsabilização pelo acompanhamento interno de suas atividades.

A Constituição de 24 de janeiro de 1967 ainda do período da Ditadura Militar, trouxe uma ampliação administrativa desse tipo de controle, passando a ter *status* constitucional, atingindo todo o universo das atividades administrativas e financeiras do Estado. Na referida Constituição foi inserida uma nova seção, intitulada da Fiscalização Financeira e Orçamentária, estruturando o sistema de controle da execução orçamentária na dualidade de controle, o interno e o externo, sendo a responsabilidade do Poder Executivo de manter o sistema de controle interno. (MILESKI, 2011).

No Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, o controle é instituído como função administrativa, sem uma menção específica a terminologia controle interno ou sistema de controle. (GARCIA, 2011). São estabelecidos níveis de controle na administração pública, sendo o primeiro nível relacionado ao controle exercido nos órgãos próprios de cada sistema, sobre os atos praticados em sua seara de competência. (GARCIA, 2011; MILESKI, 2011). O segundo nível, refere-se a gestão centralizada por parte do Ministério da Fazenda sobre os sistemas de administração e o terceiro nível sobre o controle da aplicação dos recursos públicos, mediante art. 13 do referido Decreto-Lei. (BRASIL, 1967).

É na Constituição de 1988 que o controle interno foi consolidado como uma função sistêmica, evoluindo quanto a sua competência, antes restrita ao Poder Executivo, nesse cenário, passa a atribuição dos três Poderes do Estado a constituição do controle interno. (MILESKI, 2011). No Poder Executivo, essa extensão é para as três esferas de governo, União, estados e municípios, devem implantar sistemas de controle interno.

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000 corroborou com a necessidade do Planejamento e Controle, conforme o “Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar [...]”. (BRASIL, 2000).

O controle interno funciona como um mecanismo auxiliador, no processo de gestão da autoridade constituída, assegurando que os objetivos institucionais e ações executadas, ou em processo de execução, cumpram com os princípios constitucionais da coisa pública, para Castro (2018):

“O controle interno compreende o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações deles decorrentes”. (CASTRO, 2018, p. 279).

Para que se cumpra o exercício essencial desse controle, destacam-se alguns objetivos:

[...]

1-preparar a prestação de contas e o controle externo, social e institucional; 2-fiscalizar as atividades dos agentes públicos hierarquicamente inferiores; 3- fornecer informações à administração superior; 4-garantir a legalidade, eficiência, economicidade na aplicação dos recursos públicos; 5-identificar erros e fraudes; 6-preservar a integridade do patrimônio público; 7- acompanhar a execução do plano plurianual, do orçamento público e demais planos e metas da Administração Pública. (SIRAQUE, 2004, p. 108).

Alicerçado na importante função que possui o controle interno destacam-se duas atribuições. Sendo a primeira função de criar condições essenciais para a eficácia do controle externo; e a segunda destinada ao assessoramento da autoridade administrativa, resguardando a regular realização das receitas e das despesas. (AGUIAR; ALBUQUERQUE; MEDEIROS, 2011).

No poder executivo federal a Controladoria Geral da União é o órgão central, com a função de orientar e supervisionar os demais órgãos do governo que compõem o Sistema de Controle Interno. Os Estados, Distrito Federal e os Municípios estabelecerão em normativos próprios os seus respectivos sistemas de controle.

Conforme mencionado, o termo controle externo surge pela primeira vez na Constituição de 1967 e que este deveria ser exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas. (BUGARIN, 2000; AGUIAR; ALBUQUERQUE; MEDEIROS, 2011).

Dessa forma, os titulares do controle externo nas esferas de governo são exercidos pelos Poderes Legislativo Federal, estaduais e municipais. Em conformidade com art. 70 e 71 da Constituição de 1988, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, assim como da Administração Direta e Indireta, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante o controle externo. E esse controle externo será desempenhado com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Ademais, no referido normativo que trata da fiscalização do município em seu o §1º do art. 31 anuncia que o exercício do controle externo da Câmara Municipal será desempenhado “[...] com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.” (BRASIL, 1988). A Constituição do Estado do Acre de 1989, nos artigos 60 e 61, incumbiu para a Assembleia Legislativa o exercício do controle externo a ser exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. (ACRE, 1989).

Ao administrar recursos públicos, quer seja na arrecadação tributária por meio dos tributos, quer seja na aplicação desses recursos, bem como na execução das atribuições administrativas, terá o exercício do controle externo para examinar os atos resultantes da gestão.

Nessa perspectiva de atuação do controle externo, necessário definir o que é o controle externo. Para Meirelles e Burle Filho (2016, p. 798): “É o que se realiza por um Poder ou órgão constitucional independente funcionalmente sobre a atividade administrativa de outro Poder estranho à Administração responsável pelo ato controlado [...]”.

O exercício do controle externo, pelas instituições que foram incumbidas constitucionalmente, é uma exigência e uma condição em um regime democrático. (LIMA,

2021). Devendo, portanto, “capacitar-se tecnicamente e converter-se em eficaz instrumento da cidadania”. (LIMA, 2021, p. 9).

Em um estado democrático a existência do controle é condição *sinequa non*, portanto, todo aquele que é incumbido de uma função estatal tem o desempenho de suas atividades sujeito a diversos controles. Sendo assim, o poder sofre ação do controle e a atuação de quem é o titular é circunscrita. (LIMA, 2021).

Ao Tribunal de Contas da União cabe a responsabilidade de apreciar as contas do Presidente da República, mediante a elaboração de parecer prévio que deverá ser analisado pelo Congresso. (art. 71, I, CF). A competência para julgar as contas do Presidente da República é exclusiva do Congresso Nacional. (art. 49, IX, CF). Assim, como aos Tribunais de Contas dos Estados caberá a apreciação das contas acompanhada de parecer prévio, devidamente encaminhado para as Assembleias Legislativas para o julgamento. Critério similar é aplicável ao executivo municipal, em que o Tribunal de Contas de cada jurisdição aprecia as contas, ficando a Câmara Municipal com a competência de julgamento. (CARVALHO FILHO, 2021).

Ressalta-se ainda, que aos Tribunais de Contas cabe julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. (art. 71, II, CF). Ainda na competência dos Tribunais de Contas cabe a realização de auditorias e inspeções nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na administração direta e indireta, dentre outras competências elencadas no art. 71 da Carta Magna. (art. 71, IV, CF).

A função precípua dos Tribunais de Contas é assegurar que os recursos públicos sejam arrecadados e investidos, em conformidade com os princípios legais, de legitimidade e de economicidade, tendo como objetivo o interesse público. Pois, se constitui em dever de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que gere, utilize, arrecade ou administre recursos públicos prestar contas dos seus atos, conforme o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. Dessa forma, os atos administrativos praticados nos poderes constituído nas três esferas de governo e os atos de gestão de bens e valores públicos se constituem em objeto de análise do controle externo. (LIMA, 2021).

As instituições incumbidas de realizar o controle da gestão pública, o fazem com o propósito de prevenir erros, desperdícios, fraudes dos recursos públicos, quer seja pelo controle interno com atuação dentro de um mesmo Poder, por órgão ligado a estrutura funcional, quer seja por controle externo, exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Uma outra instância de controle essencial em um estado democrático de direito, é o Controle Social que assume conotação diferenciada, exercida pelo próprio cidadão, ou por conselhos institucionais criados para este propósito, cuja função será abordada na subseção seguinte.

3.2 A RELEVÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA PÚBLICA

A concepção de controle social em um estado democrático de direito relaciona-se a capacidade do indivíduo ou da própria sociedade civil, de forma organizada, participar ativamente do acompanhamento e da fiscalização dos recursos públicos. Na definição clássica mencionada por Garelli (1998), em obra de Bobbio (1998),

Por Controle social se entende o conjunto de meios de intervenção, quer positivos quer negativos, acionados por cada sociedade ou grupo social a fim de induzir os próprios membros a se conformarem às normas que a caracterizam, de impedir e desestimular os comportamentos contrários às mencionadas normas, de restabelecer condições de conformação, também em relação a uma mudança do sistema normativo. (GARELLI, 1998, p. 283).

Na conceituação em destaque, entende-se que há uma limitação do agir individual na sociedade. Doravante, cada grupo social no curso da sua evolução, legitimam os mecanismos de controle que atendam melhor o viver coletivo. (MILESKI, 2011). O controle social na sua ampliação significativa, tem incidido expressivamente na função administrativa, considerando o Estado-Administração.

Ao término dos anos de 1980, foram surgindo diversas formas híbridas de participação, formadas tanto com a presença da sociedade civil quanto com a presença do Estado. Esses conselhos de participação política foram criados em algumas áreas como na de saúde, de assistência social, de meio ambiente, da criança e adolescente. O auge desse processo de participação acontece durante o processo constituinte. (AVRITZER, 2009).

A concretização desse controle acontece de duas maneiras, sendo o *Controle Natural* exercido pelas comunidades, por meio dos próprios indivíduos que as integram, ou mesmo, pelas entidades representativas, tais como: associações, fundações, e outras participantes do terceiro setor. E o Controle Institucional desempenhados por entidades e órgãos do Poder Público constituídos para defender os assuntos inerentes à coletividade, a saber: Ministério

Público, Procons, Defensoria Pública, ouvidorias e demais instituições. (CARVALHO FILHO, 2021).

Ainda no controle da administração para que os atos aconteçam em cumprimento com a legislação, esse controle também acontece quanto ao momento (MILESKI, 2011), ou em uma nomenclatura similar intitulado quanto a oportunidade (CARVALHO FILHO, 2021), sendo, portanto, exercido em diversos momentos. O Controle prévio (ou a priori) antecede a realização do ato administrativo, tendo sua natureza preventiva, com o propósito de evitar procedimentos contrários à legislação. (MILESKI, 2011; CARVALHO FILHO, 2021).

O controle concomitante é exercido à medida que a conduta administrativa é realizada, esse pode ter aspectos preventivos e repressivos, dependendo do desdobramento da atividade administrativa. (CARVALHO FILHO, 2021). Por fim, o controle posterior (ou a posteriori) com o propósito de revisar ato praticado, para confirmá-lo, ou mesmo, para corrigi-lo. (MILESKI, 2011; CARVALHO FILHO, 2021).

O controle social representa o mecanismo de atuação da sociedade sobre a atividade do Estado, exercido diretamente pelo cidadão ou pela sociedade civil organizada. Constitui-se em uma forma importante de controle que somente é possível se destacar por meio da participação efetiva dos cidadãos, essa participação simboliza um bom indicador do desenvolvimento de um povo. (AGUIAR; ALBUQUERQUE; MEDEIROS, 2011; CASTRO; GONTIJO; PINTO, 2015).

Esse direito de participação que também se realiza por meio do controle social, conforme já mencionado, foi resultante de um processo de luta pela redemocratização do país, consolidado por meio da Constituição Cidadã que institucionalizou a criação dos conselhos de políticas públicas.

No seu âmbito de atuação, os conselhos normatizam a interpretação e a execução das leis, restrito aos limites de suas atividades. São situados no âmbito do campo da gestão das organizações sociais, portanto:

[...] têm como conceito fundamental a deliberação coletiva, formulada a partir dos diferentes olhares da pluralidade social, dos diferentes pontos de vista, dos que fazem parte ou tem interesses em determinada área social ou organização que diz respeito à sua vida e da coletividade. (BORDIGNON, 2020, p. 29).

O controle social é complementar ao controle institucional, portanto, não exclui os demais controles, ao contrário necessita destes para ter eficácia. O controle social é

independente e universal, todavia, necessita da atuação do controle institucionalizado para que possa valer os apontamentos identificados. (MILESKI, 2011).

A ação do controle social é imprescindível e se faz necessária, pois o exercício dos órgãos de controle não é suficiente para combater as irregularidades praticadas com os recursos públicos. Ademais, a grande extensão territorial do nosso país e a cultura de má gestão dos recursos públicos, fortalecida em muitas vezes pela impunidade, são fatores que evidenciam a necessidade de um esforço coletivo, do Estado e da sociedade, para responsabilizar os maus administradores. (AGUIAR; ALBUQUERQUE; MEDEIROS, 2011).

Portanto, os conselhos foram idealizados como forma de democratização do poder, com o estabelecimento de novas bases de relação Estado-sociedade, por meio da inclusão de novos sujeitos. A reforma constitucional trouxe em seu arcabouço modificações importantes tanto nas práticas de políticas públicas como no significado das ações sociais e coletivas, foram abertos espaços de participação nas políticas públicas. (AVRITZER, 2009; BRAVO, 2011).

O princípio da democracia participativa na educação fez surgir nos anos de 1990, diversas estruturas participativas, no âmbito municipal, estadual e federal. São conselhos que têm ganhado notória importância em virtude do atrelamento de recursos financeiros à existência dessas estruturas. No nível municipal, a lei preconiza a existência de três conselhos de caráter consultivo, a saber: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social. (GOHN, 2011).

Nessa perspectiva, podem ser visualizados como inovações na gestão das políticas sociais, buscando garantir que o Estado atue na sua função social, fortalecendo assim, a gestão pública. (BRAVO, 2011).

A função do controle social, exercida pelos Conselhos, em uma política pública exemplifica o exercício da democracia, a fiscalização das ações e se há resultados positivos da política implementada, portanto, “[...] visam, sobretudo, a indicar caminhos, propor ideias e promover a participação efetiva da comunidade nas decisões de cunho público”. (CUNHA, 2003, p. 2).

Na gestão das políticas públicas é possível encontrar diversos conselhos nas mais diversas áreas de atuação, tendo a sua competência, composição e espaço de atuação definidos por lei. A finalidade desses conselhos de políticas públicas é a participação da sociedade no processo de elaboração, no planejamento e no controle dessas políticas. (SIRAQUE, 2009).

Considerando esses conselhos de políticas públicas Siraque (2009) e Bordignon (2020) apresentam as principais características desses conselhos que por definição foram detalhados

quanto a formação, a finalidade, o espaço de funcionamento, a gestão e quanto ao poder decisório apontados a seguir.

Quadro 1 - Características dos conselhos de políticas públicas

Aspecto	Caracterização
Formação	Criados por iniciativa do Estado (por lei).
	Formados por cidadãos dotados de saber em sua área de atuação, sendo em geral com participação paritária, sendo os indicados pelo Estado com um perfil mais técnico e os da sociedade de caráter político.
Finalidade	Gestão democrática das políticas e dos serviços públicos e seu controle social. Planejamento e acompanhamento dessas políticas e dos serviços públicos executados.
Espaço	Funcionam em espaço públicos, com a estrutura estatal necessária ao seu pleno funcionamento.
Gestão	Adotam a recomendação de que os indicados pela sociedade não sejam ocupantes de funções de livre nomeação no governo respectivo.
	Tem como princípio a alternância de mandatos e a não coincidência como os mandatos da estrutura do governo ao qual estão vinculados.
	A escolha do presidente ocorre por eleição entre os pares, recomendando-se que o representante escolhido não seja ocupante de cargos de confiança no governo.
Decisão	Podem ser de caráter deliberativo ou consultivo.
	Devem obedecer aos princípios e regras da gestão pública, especialmente do art. 37 da Constituição Federal.

Fonte: Elaboração com base em Siraque (2009) e Bordignon (2020).

Portanto, os conselhos são espaços de participação social, de exercício da democracia, buscando o atendimento da coletividade beneficiada com a política pública. As decisões tomadas nesses espaços podem ser deliberativas, tendo como característica a obrigatoriedade do seu atendimento por parte da autoridade responsável pela execução, gerando, portanto, direito público subjetivo. Ademais, podem ser ainda de caráter consultivo que representam apenas a opinião e a indicação da vontade do conselho, não geram direito público subjetivo. (SIRAQUE, 2009; BORDIGNO, 2020).

Os representantes da sociedade que compõem esses espaços raramente são técnicos, essa composição é enriquecedora, pois mescla o saber técnico com o saber popular. Dessa forma, os conselhos são verdadeiros espaços pedagógicos “[...] na formação da cidadania, politização de um povo, no aprendizado popular e na transformação do modo de ver dos

técnicos, até porque não existe técnica nem ciência desprovidas de ideologias políticas”. (SIRAQUE, 2009, p. 127).

Siraque (2009) menciona que não existe uma fórmula pronta e acabada para a composição, a escolha dos membros, a periodicidade das reuniões, as competências dentre outras atribuições pertinentes aos conselhos de políticas públicas. Todavia, destaca que sua existência só tem sentido se forem instrumentos concretos de partilha de poder entre os governantes e a sociedade. Os conselhos não devem ser vistos como substitutos da ação estatal, mas sim, como espaços de luta para que o Estado cumpra a sua função de priorizar serviços de qualidade na educação, saúde e demais serviços para todos. (GOHN, 2014).

Para Gohn (2011) os conselhos representam um sistema de vigilância sobre a administração pública, portanto, algumas questões são relevantes no debate de criação e implementação dos conselhos, tais como: uma representação qualitativa dos diversos segmentos sociais, territoriais e de forças políticas organizadas; o percentual quantitativo de representantes do governo e da sociedade; a questão da capacitação; o acesso às informações dando publicidade as ações do colegiado; a fiscalização e o controle sobre as próprias ações do colegiado; o poder e os mecanismos de aplicabilidade das decisões emanadas pelo conselho ao Executivo.

Em que pese à criação desses espaços por meio de legislação como parte do processo de descentralização e de participação, muitos pareceres oficiais assinalam apenas o caráter consultivo dos conselhos, não tendo poder de decisão ou deliberação. Em municípios que não tem uma tradição organizativa-associativa, esses espaços constituem apenas uma realidade jurídico-formal. (GOHN, 2016).

Tratando-se da importância desses espaços de discussão e acompanhamento das políticas públicas, dar-se-á destaque ao surgimento do CACS no contexto da política de fundos, a função determinada pela legislação a esse colegiado que por atribuição legal, desempenha uma importante função no acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundeb.

3.3 A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL: A CRIAÇÃO DOS CACS

Como mencionado anteriormente, a Constituição Cidadã trouxe avanços na área dos direitos sociais, assegurando legalmente a participação do cidadão e definindo o exercício do controle social no processo de implantação e implementação das políticas públicas de Estado

por meio da fiscalização, do monitoramento e do controle das atividades realizadas pela Gestão Pública. O controle social exerce uma função primordial na prevenção da corrupção e no fortalecimento da cidadania. (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2012).

Nesse cenário, os conselhos exercem funções em consonância com a sua natureza. A função deliberativa refere-se ao poder decisório do conselho de decidir sobre matérias pertinentes a sua área de atuação. A função consultiva tem caráter de assessoramento aos gestores, realizado por meio de pareceres e manifestações a respeito de determinado assunto pertinente a sua competência. Já a função fiscal se situa no campo coercitivo, dependendo da natureza do conselho tem poder de polícia como é o caso do Conselho Tutelar; ou de autonomia de deliberação, sem vínculo ou subordinação ao governo da área, defendendo as decisões de recursos aos órgãos de controle a exemplo do Conselho do Fundeb; ou de autonomia de deliberação, todavia sujeito a homologação e execução pelo poder a que está vinculado, a exemplo do Conselho Nacional de Educação. Por fim, a função de controle social já mencionada anteriormente neste trabalho, nesta função os conselhos assumem a condição de fóruns articuladores e mobilizadores da participação social. (BORDIGNON, 2020).

No contexto educacional, destaca-se o financiamento da educação que, ao longo dos anos, tornou-se uma pauta de discussões e luta pela garantia de recursos para financiar as atividades educacionais. Considerando a existência de uma inclinação histórica de malversação dos recursos públicos destinados à educação, o papel fiscalizador de um outro agente é vislumbrado. A participação social no acompanhamento dos recursos educacionais é institucionalizada na Lei Federal nº 9.424/1996, que regulamentou o Fundef, criando os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social em âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Convém destacar que na proposta inicial de criação do Fundef não constava a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, proposta esta que foi oriunda do executivo federal. No processo de tramitação no Congresso Nacional tal dispositivo foi alterado, sendo, portanto, previsto no ordenamento a criação do Conselho, tal fato deu-se por mobilização dos setores organizados da sociedade civil que solicitaram a inserção na iniciativa governamental. (BASSI; CAMARGO, 2009).

A previsão legal de criação dos conselhos não foi o suficiente para a sua imediata instalação. Muitos governos retardaram ao máximo a criação e o funcionamento desses conselhos. O Fundef trouxe em seu contexto a participação social no acompanhamento da

política da educação, no artigo 4º determinou que fossem criados os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS), conforme a seguir:

Art. 4º O **acompanhamento e o controle social** sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por **Conselhos a serem instituídos em cada esfera** no prazo de **cento e oitenta dias** a contar da vigência desta Lei. (BRASIL, 1996, grifo nosso).

No que tange a atribuição dos referidos conselhos nas diversas instâncias, coube a responsabilidade pelo acompanhamento, a transferência e aplicação dos recursos do fundo, além da supervisão do censo escolar. Com a realização do censo, são apuradas o quantitativo de todas as matrículas do sistema de ensino, essas informações subsidiam o planejamento das ações e dos programas educacionais.

Com relação a composição do CACS prevista no art. 4º, identifica-se as instituições que foram enunciadas para fazerem parte em cada nível de esfera governamental, conforme a seguir:

Quadro 2 - Composição dos CACS no Fundef

Federal	Estadual/Distrital	Municipal
Mínimo de 8 membros representando:	Mínimo de 7 membros representando:	Mínimo de 4 membros representando:
a) O Poder Executivo Federal	a) O Poder Executivo Estadual	a) A Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente
b) O Conselho Nacional de Educação (CNE)	b) Os Poderes Executivos Municipais	b) Os professores e os diretores das escolas públicas do ensino fundamental
c) O Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (CONSED)	c) O Conselho Estadual de Educação (CEE)	c) Os pais de alunos
c) A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)	d) Os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental	d) Os servidores das escolas públicas do ensino fundamental
d) A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)	e) A Seccional da UNDIME	e) O Conselho Municipal de Educação (CME) onde houver representantes.
e) Os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental	f) A Seccional da CNTE	
	g) A Delegacia regional do Ministério da Educação e do Desporto	
	Distrito Federal: Mínimo de 5 membros formado pelas entidades da composição estadual com exceção do	

f) O Ministério da Fazenda ⁸ g) O Ministério do Planejamento e Orçamento ⁹	Poderes Executivos Municipais, da UNDIME e da Delegacia regional do Ministério da Educação e do Desporto.	
---	---	--

Fonte: Elaboração com base na Lei Federal nº 9.424/1996 e no Decreto Federal nº 2.264/1997.

A participação social no âmbito federal ficou reduzida a apenas dois representantes da sociedade, formada pelo CNTE e pelos pais de alunos e professores, os demais membros participantes do conselho eram representantes de entidades estatais. Nos Estados a participação social também ficou aquém do esperado.

Na formação desse último conselho, em âmbito municipal, a presença de um membro apenas da Secretaria Municipal de Educação, no aspecto normativo, denota um caráter mais de prevalência do controle social. Todavia, pela generalidade da lei à época, poder-se-ia aumentar o quantitativo de participantes, pela falta de especificação do número máximo permitido.

O artigo 4º que tratou da formação desses conselhos em cada esfera de governo, trazendo a participação do controle social, foi um dispositivo inicial de caráter genérico no critério de seleção desses membros, tornando contraditório a participação do controle social, sendo, portanto, responsável pela falta de eficácia e inoperância durante o período de vigência do Fundef. (BASSI; CAMARGO, 2009).

Doravante dada a morosidade na instalação dos conselhos, muitos gestores se valeram da generalidade da legislação para comporem esses espaços com pessoas de sua confiança. Com raras exceções à presidência desses conselhos era ocupada pelo secretário ou secretária de educação, ou alguém da confiança do gestor. (BASSI; CAMARGO, 2009).

No Fundef foi estabelecido que os conselhos institucionalizados não teriam estrutura administrativa própria, o legislador foi omissivo quanto a esse quesito, pois ao afirmar a inexistência de uma estrutura específica não apresentou uma alternativa de como seriam o desenvolvimento dos trabalhos por parte dos conselheiros. Tal situação foi corrigida no dispositivo subsequente ao Fundef.

Em substituição ao Fundef como já visto, foi criado o Fundeb com o propósito de atender a toda a educação básica. O novo normativo preencheu uma lacuna do Fundef,

⁸ Acrescido posteriormente por meio do Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997, com um representante cada instituição.

⁹ Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997.

atribuindo para as esferas administrativas a responsabilidade por fornecer os subsídios necessários para atuação plena das atribuições do conselho conforme enunciado no art. 24, §10, da Lei Federal nº 11.494/2007:

§ 10. Os conselhos dos Fundos **não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infra-estrutura e condições materiais** adequadas à **execução plena das competências dos conselhos** e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos. (BRASIL, 2007, grifo nosso).

Com relação a participação dos membros do CACS, no Fundeb em âmbito federal houve um acréscimo, antes no Fundef a composição mínima era de 8 (oito) membros, no Fundeb esse quantitativo passou para 14 (quatorze) participantes, assim como houve um aumento nas demais esferas de governo, demonstrado no quadro 4 a seguir.

Quadro 3 - Composição dos CACS no Fundeb

Federal	Estadual/Distrital	Municipal
Mínimo de 14 membros, sendo:	Mínimo de 12 membros, sendo:	Mínimo de 9 membros, sendo:
a) até 4 representantes do Ministério da Educação	a) 3 representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 do órgão estadual responsável pela educação básica	a) 2 representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
b) 1 representante do Ministério da Fazenda	b) 2 representantes dos Poderes Executivos Municipais	b) 1 representante dos professores da educação básica pública
c) 1 representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	c) 1 representante do Conselho Estadual de Educação	c) 1 representante dos diretores das escolas básicas públicas
d) 1 representante do CNE	d) 1 representante da seccional UNDIME	d) 1 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
e) 1 representante do CONSED	e) 1 representante da seccional da CNTE	e) 2 representantes dos pais de alunos da educação básica pública
f) 1 representante da CNTE	f) 2 representantes dos pais de alunos da educação básica pública	f) 2 representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 representante da UNDIME	g) 2 representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais	g) Integrarão quando houver, 1 representante do CME e 1 representante
h) 2 representantes dos pais de alunos da educação básica pública		
i) 2 representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela União Brasileira de		

Estudantes Secundaristas (UBES)	indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas Distrito Federal: Mínimo de 9 membros formado pelas entidades da composição estadual com exceção do Poderes Executivos Municipais e da UNDIME.	do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n o 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicados por seus pares.
---------------------------------	---	---

Fonte: Elaboração com base na Lei Federal nº 11.494/2007.

Considerando a composição do Fundef, alterou-se para até 4 (quatro) os membros representando o Ministério da Educação, permanecendo o mesmo quantitativo de 1 (um) membro para as instituições a seguir: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, CNE, CONSED, CNTE e UNDIME.

Ainda com relação a participação no âmbito federal, identificou-se a permanência dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública, exclusivamente, passando para 2 (dois) representantes. Inovando também a legislação, na participação dos estudantes da educação básica, no total de 2 (dois) membros.

No âmbito estadual a previsão inicial era de 7 (sete) membros, no Fundeb esse quantitativo mínimo fora de 12 (doze) membros. Passando de 1 (um) para 3 (três) os representantes do poder executivo estadual, de 1 (um) para 2 (dois) membros dos poderes executivos municipais. Permanecendo em 1 (um) representante das seguintes entidades: CEE, UNDIME, CNTE, além dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública e dos representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 2 (dois) de cada segmento.

Na esfera municipal também houve ampliação, o CACS no Fundef era composto por 4 (quatro) membros passando no Fundeb para 9 (nove) participantes. Portanto, os representantes do poder executivo municipal são formados por 2 (dois) participantes, houve o desmembramento dos representantes de professores e de diretores de escola, ambos da educação básica pública, sendo, portanto, 1 (um) de cada segmento. Na lei trouxe a participação de 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública, além da participação de 2 (dois) pais de alunos, anteriormente era apenas 1 (um), do mesmo nível de ensino e da participação de 2 (dois) representantes dos estudantes. O normativo trouxe ainda a previsão quando houver de 1 (um) representante do CME e 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Ao considerar a participação dos segmentos que não tem uma relação direta com administração pública, observa-se que houve por parte do legislador uma iniciativa em aumentar a participação dos pais de alunos, dobrando o quantitativo de membros. Além de possibilitar a participação de representantes dos estudantes, uma categoria que não tinha representatividade no CACS.

Uma outra conquista trazida pelo Fundeb foi o estabelecimento de impedimentos quanto à composição dos Conselhos. No Fundef, não havia menção quanto aos impedimentos na escolha dos membros, tal fato, poderia sim, ensejar em uma composição formada exclusivamente por aliados ou mesmo familiares dos gestores, sendo, portanto, uma afronta ao princípio da impessoalidade.

Na perspectiva de um conselho autônomo, sem vínculo parentesco ou profissional com os gestores, o legislador especificou os membros que são impedidos de compor o conselho, conforme o art. 24, § 5º, da Lei nº 11.494/2007, entre os quais convém destacar: cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, dos Ministros e Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais; tesoureiro, contador ou funcionários de empresa que prestem serviços com relação à administração ou controle interno dos recursos do fundo; pais de alunos que exerçam cargos ou funções comissionadas ou que prestem serviços terceirizados. Destaca-se ainda, a vedação do representante do executivo gestor dos recursos do Fundo ocupar a presidência do CACS.

As restrições estabelecidas buscam impedir os vícios muitas vezes presentes em estruturas participativas, na qual os interesses particulares se sobrepõem ao interesse público. Assim, evitar abusos foi o propósito dos legisladores, porém muito “[...] ainda precisará ser feito para a garantia do funcionamento democrático no cotidiano dos Conselhos na área de educação”. (GANZELI, 2009, p. 14).

Com o término da vigência da Lei Federal nº 11.494/2007 em 2020, conforme anteriormente mencionado, a nova lei aprovada manteve no Novo Fundeb as atribuições, as competências e a autonomia dos conselhos, sofrendo alteração quanto à composição do colegiado.

Convém destacar que houve uma movimentação por parte das associações que defendem o direito à educação, a exemplo da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA) que elaborou por meio dos estudiosos Gouveia (2020) e Silva (2020) um documento com sugestões de aperfeiçoamento na regulamentação do CACS no novo Fundeb.

No tocante a composição, o documento destacou a importância da paridade entre os profissionais da educação, usuários do sistema e os gestores, solicitando que houvesse uma ampliação para 2 (duas) vagas dos representantes do CNTE, em âmbito federal, sendo também estendido o mesmo quantitativo em âmbito estadual, do Distrito federal e dos municípios para os sindicatos de trabalhadores da educação pública. Tal propositura manteria em nível isonômico os representantes de pais e estudantes. Todavia, no regulamento aprovado o quantitativo não foi alterado quanto aos representantes mencionados.

Na esfera federal o quantitativo mínimo de representantes ligados diretamente ao executivo, conforme já mencionado, era de 6 (seis) membros, na nova Lei do Fundeb esse quantitativo foi reduzido para 5 (cinco), sendo 3 (três) do Ministério da Educação e 2 (dois) do Ministério da Economia, disposto no art. 34, I, da Lei Federal nº 14.113/2020. Outra alteração na representatividade foi a previsão de 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

No âmbito estadual as mudanças foram no CEE que passou para 2 (dois) representantes, a inovação dos 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil e, quando houver, de 1 (um) representante das escolas indígenas e 1 (um) representante das escolas quilombolas. Tanto a previsão de participação de organizações da sociedade civil sendo de 2 (dois) representantes quanto de escolas indígenas, de escolas do campo e das escolas quilombolas também foram previstas no CACS Fundeb do município, sendo 1 (um) representante de cada segmento.

As demais categorias representativas que faziam parte do Conselho quando da implantação do Fundeb, permanecem com a mesma participação na nova Lei do Fundeb nas esferas governamentais. O destaque mencionado relaciona-se às inovações trazidas pelo legislador, fortalecendo, pelo menos na forma normativa, o espaço de discussão das políticas de financiamento.

Esses espaços são de extrema importância, pois o papel desenvolvido pela sociedade nos conselhos ou em outras formas institucionalizadas, não é em substituição ao Estado, mas sim com o propósito de que este venha a cumprir seu papel nas demandas de assistência, de educação, de saúde, dentre outros serviços públicos essenciais com o propósito de emancipação da população excluída. (GOHN, 2016).

Sendo conhecedor da importância dos conselhos, a necessidade de ter uma estrutura adequada para o seu funcionamento é uma condição imprescindível para a autonomia desses espaços no desenvolvimento de suas atribuições. Diante disso, um outro destaque mencionado

no documento da Fineduca refere-se a uma garantia mínima de estrutura para o funcionamento dos CACS e não apenas a disponibilização de infraestrutura pelo ente governamental.

No documento é mencionado a questão do apoio mediante a previsão orçamentária de recursos para que os conselheiros possam desenvolver as atribuições de visitas in loco, acesso a equipamentos dentre outras condições específicas para o funcionamento efetivo. Citação esta que também fora feita anteriormente na Decisão nº 995/2002, época de vigência do Fundef, uma recomendação do Tribunal de Contas da União para que o Ministério da Educação adotasse ações de fortalecimento do controle social, dentre eles a autorização para destinação de recursos com objetivo de prover os conselhos de condições efetivas para o seu funcionamento, ajuda de custo para participação de reuniões, além de verificações in loco. (BRASIL, 2002). Em que pese as proposituras essas reivindicações não foram atendidas em sua plenitude.

Os conselhos são instâncias autônomas, sem vinculação ou subordinação com a administração pública, sendo que esta deve garantir uma estrutura adequada para o funcionamento dos Conselhos no âmbito de sua atuação. O acompanhamento e controle do fluxo dos recursos financeiros do Fundeb, verificando a sua destinação adequada (60% na remuneração do magistério que com o novo Fundeb passou para 70% e 30% das demais despesas), também é função do CACS. Além de supervisionar a realização do censo escolar, a elaboração da proposta orçamentária anual e emitir parecer acerca da prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

Ao CACS atribui-se ainda a função de acompanhar e controlar a aplicação dos recursos relacionados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja), recebendo e analisando as prestações de contas dos referidos programas, bem como a emissão de parecer conclusivo a respeito da aplicação dos recursos. (BRASIL, 2020).

Ressalta-se ainda que os “conselhos não se constituem como instâncias gestoras ou administradoras dos recursos do Fundeb, mas, sim, na perspectiva do acompanhamento da gestão dos referidos recursos”. (MENEZES, 2017, p.70). O papel exercido pelos Conselhos forma uma relação educação e política, portanto, inseparáveis, dessa forma necessita de uma discussão política no ambiente educacional, para que assim ocorra avanços na educação. Para Saviani (1994):

[...] cabe considerar que existe também uma relação externa entre educação e política, isto é, o desenvolvimento da prática especificamente política pode abrir novas perspectivas para o desenvolvimento da prática especificamente educativa e vice-

versa. Configura-se, aí, uma dependência recíproca: a educação depende da política no que diz respeito a determinadas condições objetivas como a definição de prioridades orçamentárias que se reflete na consolidação e expansão da infra-estrutura dos serviços educacionais etc.; e a política depende da educação no que diz respeito a certas condições subjetivas como a aquisição de determinados elementos básicos que possibilitem o acesso à informação, a difusão das propostas políticas, a formação de quadros para os partidos e organizações políticas de diferentes tipos etc. (SAVIANI, 1994, p.89).

A condução da política pública deve estar associada à gestão financeira dos recursos, possibilitando a materialização das diretrizes elaboradas na política. Todavia, se esta for realizada com deficiências, resultará em prejuízos aos beneficiários. Nesse entendimento, se existir uma atuação a contento por parte do Conselho do Fundeb “[...] isso influencia a condução da política educacional como um todo e revela a capacidade organizativa da sociedade civil para exigir seus direitos.” (BRAGA, 2015, p. 21).

O Controle Social exercido pelos Conselhos na afirmação de Braga (2015) relaciona-se a algumas funções:

Função política: que se expressa pela participação de segmentos da sociedade civil em processos decisórios, de promoção da transparência e do acompanhamento da gestão pública;

Função jurídica: que se faz presente ao funcionar como elemento de defesa dos interesses individuais e coletivos e dos aspectos de legalidade da gestão pública, conforme previsto no ordenamento jurídico e na legislação vigente;

Função social: assegurar ou ampliar os direitos sociais aos cidadãos ou àquelas comunidades, antes excluídas desses direitos. Manifesta-se quando se estimulam os cidadãos ao aprendizado da cidadania e a serem sujeitos ativos. (BRAGA, 2015, p.63-64).

O controle social exerce uma função essencial, juntamente aos órgãos de controle, para a boa e correta aplicação dos recursos públicos. A atuação dos conselhos, no caso o CACS Fundeb pode contribuir para o melhor acompanhamento desses recursos na sua esfera de atuação. No documento final da Conferência Nacional de Educação (CONAE), de 2010, ficou registrado a importância da atuação efetiva dos conselhos:

[...]

d) Fortalecer e regulamentar o papel dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando a composição e suas atribuições legais.

e) Tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação em cada sistema público de ensino federal, distrital, estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos, do Ministério Público, Tribunais de contas estaduais, distrital e municipal e dos diversos setores da sociedade.

[...]

g) Garantir, em articulação com os tribunais de contas, a formação dos conselheiros/as do Fundeb no âmbito de todos os estados, DF e municípios, para que tenham uma

atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico, a fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.

h) Apoiar a criação e/ou consolidação de conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, assegurando dotação orçamentária ao seu custeio e à capacitação dos conselheiros/as, para garantir o acompanhamento e controle social dos recursos vinculados à educação. (BRASIL, 2010, p. 114).

A institucionalização dos Conselhos, em especial do CACS representou uma possibilidade concreta de participação social no acompanhamento da política pública, espaços de extrema importância no processo democrático de discussão, acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos, principalmente, em uma matéria essencial como a da educação. A atuação desses Conselhos nos mais diferentes espaços de inserção demonstra a representatividade e a luta por melhores condições de ensino, temática esta da próxima abordagem.

3.4 ATUAÇÃO DOS CACS: O QUE REVELAM OS ESTUDOS E PESQUISAS MAIS RECENTES

Em conformidade com o que foi anunciado na introdução deste estudo, realizou-se uma pesquisa no Portal de Periódicos da CAPES com o propósito de identificar as produções acadêmicas que têm sido produzidas com a temática dos Conselhos do Fundeb, definindo o recorte temporal de 2015 a 2019.

Como caminho metodológico, procedeu-se a busca no banco da CAPES, na opção Busca, utilizou-se a combinação dos descritores “FUNDEB” seguida de AND e, posteriormente, Conselho de Acompanhamento e Controle Social, priorizando as teses e as dissertações, foram encontrados 20 (vinte) trabalhos nesse processo. Desse quantitativo foram selecionados 12 (doze) estudos que apresentam uma relação direta do CACS/Fundeb, objeto de estudo nesta pesquisa.

Para tanto, foi feito um resumo dos achados e das discussões apontadas por cada pesquisa em seu resultado final, perfazendo um total de 11 (onze) dissertações e 1 (uma) tese que serão melhor detalhadas a seguir.

Gonçalves (2015) desenvolveu sua pesquisa no município de Sinop em Mato Grosso, com o objetivo de analisar os avanços e os limites impostos ao CACS daquela região. O estudo foi desenvolvido utilizando a entrevista semiestruturada, a aplicação de questionário, a análise das atas e a observação de algumas reuniões.

Relatou o estudioso que se deparou com dois fatores que intervieram de forma direta nesse processo, sendo eles: a greve dos professores iniciada em julho de 2014, ocasionando a suspensão das reuniões em virtude da maioria dos membros do CACS serem ligados ao setor municipal e, um outro fator, foi a mudança de endereço da Secretaria de Educação, inviabilizando a consulta de documentos e demais informações, uma vez que os papéis estavam sendo empacotados.

Na pesquisa, Gonçalves (2015) identificou que o CACS do Fundeb de Sinop é formado em sua grande maioria por representantes indicados pela gestão pública, de 11 membros titulares, 08 são funcionários municipais. Destaca que um dos fatores de inoperância do Conselho refere-se a falta de conhecimento técnico-contábil, além do desconhecimento quanto às próprias atribuições na função de conselheiro e também o fato do Conselho não ter espaço próprio ou específico para o desenvolvimento de suas atividades.

Ressalta ainda que, aliado ao pouco ou nenhum conhecimento técnico dos conselheiros está a pouca disposição da gestão pública, que se mostra descompromissada no fornecimento das informações quanto aos relatórios contábeis, tal postura fragiliza a participação e facilita a manipulação. Destaca, por fim, a presença de ações oriundas de uma imposição articulada, na qual os conselheiros “aparentemente eleitos, mas na verdade indicados num processo que se diz democrático [...]” (GONÇALVES, 2015, p. 79). Ademais, as atividades desenvolvidas pelos conselheiros pesquisados se constituem em uma mera formalidade para que os gastos com recursos do Fundeb sejam aprovados, sem a ocorrência de uma discussão qualificada na perspectiva democrática.

Por sua vez Coutinho (2015) desenvolveu seu trabalho de pesquisa utilizando-se de um questionário aplicado em 382 municípios nordestinos para o público alvo formado por secretários de educação e por conselheiros do Fundeb. Uma segunda etapa da pesquisa foi composta por entrevista abertas realizadas para o público alvo mencionado, porém, restringindo-se à dois municípios, sendo um na capital e um em município de pequeno porte no mesmo âmbito estadual.

Em suas análises Coutinho (2015) identificou que secretários de educação e conselheiros do Fundeb têm um maior grau de escolarização em relação à média nacional. Identificou ainda, que a maior parte dos membros dos conselhos é formado por funcionários públicos e, mesmo os representantes da sociedade civil, pertenciam ao quadro funcional do executivo municipal. O que se torna um complicador nesse processo de participação da sociedade, partindo de um contexto de compartilhamento de poder.

Outras dificuldades mencionadas pelo autor referem-se à débil estrutura física e aos recursos financeiros necessários ao funcionamento dos conselhos. Foi destacado pelos conselheiros a dependência em relação à gestão local. Isso ocorre em função do conselho não possuir recurso próprio específico para o desenvolvimento de suas atribuições. Destacou-se ainda que embora no relato dos pesquisados foi possível observar que poucos faltam às reuniões, as ausências representam um empecilho ao desempenho das funções dos conselheiros. Aliado a falta de compromisso e a dificuldade relacionada à falta de capacitação por parte dos conselheiros. Identificou-se ainda no estudo, que mesmo os conselheiros mais escolarizados relataram dificuldades na compreensão da documentação que analisam.

Coutinho (2015) mencionou que ainda não há um entendimento na sociedade em relação ao modo de participação de uma forma mais proativa, isso porque, o percentual que afirmou se reunir com a classe ao qual representa foi inferior, ao considerar a informação de conselheiros cujo relato expressado fora que nunca ou algumas vezes se reuniram com o segmento ao qual representam. Dessa forma, afirma Coutinho (2015) ouvir a população e suas demandas com intuito de apresentar ao conselho ainda não se constitui em uma prática cotidiana de uma grande parte dos conselheiros.

Com relação à tomada de decisão quanto à aplicação dos recursos do fundo, a consulta aos conselheiros não se constitui em uma prática realizada pela entidade municipal. Coutinho (2015) revela que por meio dos dados levantados, o segmento social se faz presente no conselho mais por necessidade do governo municipal em atendimento ao normativo da lei, do que propriamente, por iniciativa da sociedade. Apesar dos avanços na participação social em relação ao Fundef, essa participação ainda é muito próxima e dependente do executivo municipal, até em razão de seus vínculos empregatícios, o que ocasiona uma proximidade além de serem suscetíveis de sofrer influência por parte da secretaria de educação.

Uma outra observação, refere-se à preocupação tanto dos conselheiros como da própria gestão municipal em dominar as rotinas técnico-burocráticas. É observada uma tendência de desconsiderar a dimensão política que faz parte desse processo social, o participar da vida política e social da comunidade que está inserida. Salienta-se ainda, a questão do custo dos representantes da sociedade, pois enquanto para os representantes do governo essa atividade se constitui em parte de suas atribuições funcionais, para o segmento social que não faz parte dessa estrutura o esforço empregado é superior. Este segmento, necessita arcar com os gastos financeiros para o deslocamento ao ambiente onde acontecem as reuniões.

Por fim, Coutinho (2015) constatou a falta de programas ou cursos de capacitação técnica destinada aos conselheiros, além da ausência de profissionais de apoio para auxiliar nas atividades do conselho. Ressaltou ainda, que em boa parte dos municípios o conselho existe como exigência para o recebimento dos recursos do fundo, não necessariamente como um espaço de participação social, atuando mais como instituições que legitimam as ações do executivo municipal.

A pesquisa desenvolvida por Caldeira (2016) abordou os limites e as possibilidades da/na gestão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social Fundef/Fundeb em Rondonópolis, município de Mato Grosso. Elegeu o período de 1998 a 2014 para realizar os seus estudos. A coleta dos dados foi desenvolvida por meio dos documentos oficiais e entrevistas semiestruturadas, além do estudo de caso, o objetivo da pesquisadora era aprofundar a análise na totalidade do grupo específico, no caso CACS Fundeb, e não na forma individualizada.

Durante o período da análise detalhou-se de forma concisa os seguintes achados: a instalação do primeiro Conselho do Fundef em Rondonópolis, não foi paritária, transparente, o que provocou conflitos de interesses entre a categoria de profissionais de educação e a Secretaria Municipal de Educação; na gestão seguinte compreendida no período de 20 de outubro de 2000 até 05 de outubro de 2001 houve avanços na composição do Conselho, pois a maioria não era oriunda de cargo de confiança do executivo; a pesquisadora destacou ainda que em determinado período de 24 de outubro de 2002 a 13 de abril de 2005, não foi possível fazer análise em virtude da não disponibilização de documentos.

Destacou ainda, que apenas a última gestão de 13 de abril de 2005 a 13 de abril de 2007, período compreendido de 1998 a 2006 com a vigência do Fundef, passou por processos democráticos na escolha de todos os representantes do CACS Fundeb. Ressaltou ainda como limitações, a falta de organização e arquivamento de documentações que são importantes para compreender o processo de escolha dos conselheiros.

Os dados também foram coletados no período de 22 de março de 2007 até a gestão iniciada em 08 de março de 2013, nesse recorte temporal a vigência era do Fundeb. No período compreendido, a pesquisadora mencionou dificuldades em fazer as entrevistas com os envolvidos, identificou nos registros e informações verbais, que o Conselho para dirimir dúvidas buscava ajuda da gestão anterior.

Em síntese, constatou-se uma evolução significativa nos Conselhos do CACS do Fundeb em Rondonópolis, em relação ao quantitativo de membros, pois no normativo a

previsão era de 10 (dez) membros titulares e em todos os mandatos identificou-se mais de 10 (dez) membros, embora o problema da rotatividade fosse presente em algumas gestões. (CALDEIRA, 2016).

Na análise, a pesquisadora também destacou como elementos limitadores a atuação do CACS: a representatividade, a paridade, a organização, o controle, a participação, o diálogo, a comunicação, o acesso à documentação, autonomia e a formação. Em conformidade com a documentação, destacou que o CACS tem realizado apenas funções burocráticas, gerencialistas e tecnocráticas em cumprimento às disposições legais. Outro limitador, é o desconhecimento do que é a política do Fundeb, da sua função como conselheiro, do papel do CACS dentro dessa política, ainda a ausência de uma política de capacitação dos membros desse conselho. Ressaltou ainda, que há possibilidades de trabalho do efetivo exercício do controle de recursos, pois mesmo com dificuldades em muitos momentos foi identificado o exercício do papel fiscalizador do conselho diante do poder público.

Freire (2016) desenvolveu o seu trabalho, por meio de entrevistas semiestruturadas, questionários, observação e análise documental, com objetivo de compreender o funcionamento da Câmara do Fundeb do município de Alta Floresta, em Mato Grosso. A pesquisa desenvolvida no período de 2013 a 2015 revelou que durante as reuniões a ênfase que se aborda é quanto os aspectos de ordem técnica fiscalizatória, em cumprimento a legislação. Essa postura fortalece a dimensão burocrática e operacional, deixando as manifestações sociopolíticas em segundo plano, constatando, portanto, uma baixa participação dos conselheiros na atuação do controle social.

No estudo é mencionado a questão dos conhecimentos contábeis e de formação política que necessitam ser desenvolvidos nos conselheiros, pois o desconhecimento em temáticas pertinentes a função desenvolvida, como orçamento, despesa, receita, dentre outras temáticas, fragiliza e torna vulnerável a atuação do colegiado. (FREIRE, 2016).

Freire (2016) destaca a frequência regular de reuniões ordinárias, o acesso a documentos oficiais, a existência de Comissões para apuração de situações irregulares, a visita em escolas, o estorno de recursos aplicados indevidamente em razão do trabalho de averiguação dos Conselheiros e poucas desistências ou substituição de Conselheiros. Os apontamentos mencionados representam os aspectos positivos quanto ao funcionamento da Câmara do Fundeb, destaca-se ainda uma Lei de criação da referida instituição estabelecendo uma ajuda de custo a qualquer Conselheiro residente em zona rural pela participação nas reuniões da Câmara.

Identificou ainda, a existência de conflitos e divergências entre alguns Conselheiros e a Secretaria, além da morosidade no atendimento às solicitações feita pelo Colegiado, a dependência financeira, estrutural e operacional em relação à Prefeitura. Ressalta por fim, a necessidade de outras instituições como os sindicatos, a universidade, as faculdades, as escolas, os Conselhos e a Câmaras em Alta Floresta criarem um espaço de discussões das políticas educacionais. (FREIRE, 2016).

A investigação de Lisbôa (2016) objetivou analisar a atuação do Conselho do Fundeb do município de Valença, no estado da Bahia, para tanto, utilizou a metodologia do estudo de caso e da análise de conteúdo. Ao considerar os entraves no cumprimento da atribuição do Conselho, os mais citados foram: a pouca participação de uma parte dos conselheiros, especificamente os representantes de pais e alunos; a inexistência de capacitação continuada para o Colegiado; a intervenção em algumas situações do poder executivo em assuntos do Conselho; a ausência de recursos para atividades de visitas *in loco* e para a realização de formações. (LISBÔA, 2016).

Em suas conclusões Lisbôa (2016) ressalta que o estudo permitiu concluir que tanto o Fundef (1998) quanto o Fundeb (2007) estimularam o acompanhamento e o controle dos recursos aplicados com os referidos fundos, todavia, esse mecanismo de acompanhamento não é executado de forma eficiente em sua totalidade. Além disso, identificou-se que quanto mais afastado está o membro do Conselho do poder público, menor é a sua participação.

Andrade (2016) desenvolveu seu trabalho de pesquisa na Região Metropolitana de Campina Grande, no Estado da Paraíba, com os Conselhos do Fundeb dos municípios de Alcantil, Barra de Santan, Boqueirão, Campina Grande, Gado Bravo e Queimadas, no período de 2010 a 2014. Com o objetivo de investigar o grau de contribuição do CACS para o cumprimento das finalidades do financiamento, o estudioso utilizou-se de entrevistas semiestruturadas, além da pesquisa de campo para chegar aos resultados identificados.

Da análise, depreende o autor que os municípios demonstram resultados significativos no processo construtivo de atuação do controle social, em que pese, na forma ideal/idealizada, ou até mesmo distante dela, e que há um campo aberto para um crescimento da participação social. Destaca que todos os CACS foram criados por legislação específica e mesmo legalmente formalizados, não há uma preocupação em tornar público as ações do colegiado; seus membros nomeados na forma legal (embora tenha sido identificado alguma inconsistência quanto a representatividade); o regimento interno em alguns casos não é um instrumento de rotina no desenvolvimento dos trabalhos. (ANDRADE, 2016).

Quase que uma unanimidade em relação aos demais estudos, a carência de formação dos conselheiros também é uma realidade do campo pesquisado, ressalta-se ainda que não há uma obediência regimental quanto a realização das reuniões, embora estas aconteçam. Com relação ao espaço para o desenvolvimento dos trabalhos, destaca Andrade (2016) que, embora em alguns casos exista uma precariedade, há uma estrutura disponibilizada para os conselheiros dos municípios estudados; as informações contábeis são disponibilizadas, todavia não atendem a expectativa dos conselheiros quanto à folha de pessoal; a não participação do colegiado em funções asseguradas legalmente, a exemplo do processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Por fim, também faz parte do cotidiano desses conselhos a influência política, porém neste caso, essa situação funciona como um impulsionador dos trabalhos. Os sindicatos dos professores, os demais servidores da educação, enfim os segmentos que se vinculam os membros, conforme menciona o autor servem de “combustível” para que receitas e despesas sejam avaliadas e, assim, o Chefe do Executivo Municipal não se sinta livre quanto a atuação dos CACS. (ANDRADE, 2016).

O estudo desenvolvido por Silva (2016) teve o objetivo de compreender como atuam os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no município de Cerro Corá, no estado do Rio Grande do Norte. Em sua metodologia utilizou-se de pesquisa bibliográfica e aplicação de questionários para quinze membros titulares e suplentes de um universo de vinte e dois membros, nomeados pela Portaria nº 686/A, de 23 de novembro de 2015.

Silva (2016) identificou as limitações ao pleno funcionamento do CACS, conforme relatadas a seguir: carência de infraestrutura física, humana e material; e a não observância de um regimento que priorize a organização e o funcionamento do Colegiado de forma regular, isso porque os encontros além de serem esporádicos restringem-se apenas, a análise procedimental da prestação de contas dos repasses do Fundeb.

Salientou ainda, que os membros do CACS, em sua maioria, desconhecem a verdadeira função de um conselheiro, carecem de qualificação ou preparação específica para atuarem nessa seara, os representantes da sociedade civil têm pouca disponibilidade para participarem das atividades do conselho, sendo baixa a frequência na participação das reuniões, assim também como os representantes do poder público. Ademais, os membros não fazem o acompanhamento quanto aos resultados das discussões e da deliberação das políticas que participaram, destaca-se ainda, que nesse processo de desenvolvimento das atividades do CACS, há atraso ou

conflitos do CACS com o poder municipal quando da liberação ou uso adequado dos recursos, além da interferência do referido poder nas indicações dos membros e nas decisões do CACS.

Ressaltou também, que os conselheiros são remanescentes de outros conselhos municipais, ocorrendo uma permuta desses indivíduos nos vários espaços de colegiado municipal, impossibilitando uma renovação nestes conselhos. Por fim, Silva (2016) conclui que a prática do controle social desempenhado pelo CACS de Cerro Corá está comprometida em razão da forma incipiente de sua atuação.

O trabalho de Batista (2017) por sua vez, teve como objetivo analisar a relação discursiva presente no interior do CACS Fundeb, trazendo os dados empíricos coletados por meio de entrevistas junto ao colegiado de três cidades do interior do estado de São Paulo, entre outubro de 2015 a julho de 2016.

Nesse processo identificou as dificuldades mencionadas pelos Conselheiros, tais como: realizar reuniões do Conselho, a ausência de colaboração do Poder Público, poucos conselheiros interessados em representar o interesse público na afirmação de um entrevistado, além da falta de capacitação dos membros na compreensão técnica e procedimental das atribuições que lhe são incumbidas, o sentimento de impotência frente à mecânica estabelecida no CACS Fundeb, diante de uma gestão autoritária e clientelista. (BATISTA, 2017).

Destaca ainda que o conselho é distante das decisões das políticas públicas, tanto no processo de formulação como na própria execução. O pesquisador menciona que a participação popular, presente no CACS Fundeb, está mais direcionada para garantir a governabilidade do que para ser um canal de interação Estado-sociedade com direcionamento para o interesse público. Conclui Batista (2017) que o Conselho está inserido em um processo de concepção democrática, um espaço importante de participação que precisa conquistar autonomia e efetividade no desenvolvimento de sua função.

Dias (2017) trouxe em seu estudo um levantamento fruto de um projeto intitulado Ministério Público pela Educação (MPEDUC) executado em 139 municípios brasileiros nos anos de 2014, 2015 e 2016, e dados do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), além de um levantamento bibliográfico e aplicação de questionários.

No relatório do MPEDUC identificou-se o fato de algumas atribuições básicas do conselho, como a supervisão do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária, serem feitas por somente a metade dos CACS-FUNDEB analisados no bojo do projeto MPEDUC; constatou-se ainda que a maioria dos conselhos que estão estruturados, possuem regimento

interno e local apropriado para realizar reuniões. Todavia, quando o assunto é visitação nas escolas apenas 38,84% realizam essa atividade periodicamente, apenas 12,23% noticiam irregularidades aos Tribunais de Contas ou Ministério Público e 50% exerceram as funções de supervisionar o transporte escolar e elaboração orçamentária, denotando, portanto, uma atuação pouco expressiva. (DIAS, 2017).

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), elaborou um relatório em 2013, que avaliou 124 (cento e vinte quatro) CACS-FUNDEB municipais em todo o Brasil. As fiscalizações apontaram que a composição dos 84 (oitenta e quatro) conselhos é adequada em 78,22% dos casos e a escolha de seus membros foi feita conforme determina a legislação em 93,54%; que 50% dos conselhos não supervisionam o censo escolar e 34,68% não acompanharam a execução dos recursos do Fundeb, a conclusão foi de que a atuação dos conselhos ainda era incipiente. (DIAS, 2017).

O estudo apontou ainda algumas situações que foram observadas durante o levantamento realizado em outros trabalhos acadêmicos, destacando como problemas: a existência do CACS apenas para legitimar ações do poder estatal, a falta de integração entre o CME e o CACS Fundeb e entre este e o Ministério Público, o descumprimento do calendário mensal das reuniões, centralização das informações pelo Poder Executivo, falta de formação dos conselheiros, dificuldades dos mesmos em compreender questões orçamentárias e a falta de aprovação do regimento interno. (DIAS, 2017).

Ainda como forma de desenvolver a pesquisa, em 10 de maio de 2016 o pesquisador solicitou ao Fundo Nacional de Educação as informações necessárias quanto ao endereço eletrônico dos conselheiros de todo o país. A pesquisa de *survey* realizada com a aplicação de questionários, por e-mail, a 1152 conselheiros dos CACS-FUNDEB municipais, que permitiram a obtenção de dados sobre suas condições de infraestrutura, o seu funcionamento, uma avaliação sobre o exercício das atribuições, o processo para a sua composição e o grau de sua autonomia em relação ao Poder Executivo. (DIAS, 2017).

O pesquisador informa as dificuldades quanto a endereços eletrônicos errados, mesmo assim, houve uma representatividade das regiões do Brasil. Quanto à representatividade foi identificado que em 62,8% dos municípios a importante função de presidente do conselho é ocupada pelos representantes dos segmentos dos professores e diretores, ao passo que os integrantes dos segmentos dos estudantes e dos conselhos tutelares conquistaram, respectivamente, 1,4% e 1,8%, dos mencionados cargos. Uma análise positiva é que esse cargo não está sendo ocupado pelos indicados do executivo. (DIAS, 2017)

Quanto aos problemas de funcionamento destacam-se: a falta de infraestrutura, de espaço para realizar as reuniões, a falta de equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos, a falta de apoio de um profissional da área de contabilidade e de direito. Destacou também, que por vezes os conselhos têm sido apenas uma realidade jurídico-formal. Ademais, mesmo não sendo uma regra, há conselhos que recebem denúncias da sociedade, que realizam reuniões e visitam escolas, inspecionam *in loco* o transporte escolar e os serviços pagos com recursos do FUNDEB, recebem e requisitam informações do Poder Executivo e comunicam as falhas aos órgãos de controle. Dessa forma, há conselhos que mesmo com dificuldades conseguem desenvolver seus trabalhos. (DIAS, 2017).

Portanto, afirma Dias (2017) há um grande desafio de como viabilizar o funcionamento dos conselhos em rede, com o propósito de trocar experiências, ideias inovadoras, que tornem os membros dos conselhos mais participativos e efetivos. Salientou ainda que os Conselheiros têm dificuldade técnica quanto ao procedimento de análise contábil e financeira das prestações de contas. Em que pese o investimento na qualificação ser um fator importante, necessita de um acompanhamento e de fiscalização quanto a execução das políticas públicas, função precípua também do CACS.

Madureira (2018) elencou como objetivo de seu trabalho analisar o perfil das conselheiras e dos conselheiros municipais do CACS/Fundeb do Estado do Paraná, partindo da percepção dos sujeitos do estudo. Utilizou-se de questionários aplicados aos participantes do Fórum do Fundeb em 2017, além da realização de um estudo de caso a partir das entrevistas realizadas com oito conselheiras pertencentes ao CACS/Fundeb do município de Quatro Barras, cujo mandato teve início em dezembro de 2016.

Nos resultados obtidos por meio dos questionários e das entrevistas, verificou-se a predominância do sexo feminino nas representações, e que grande parte possui um vínculo empregatício com o setor público, até mesmo, pais/mães e estudantes. O estudioso identificou ainda que a formação acadêmica dos representantes é, em grande parte, de nível superior. Essa característica de vínculo à gestão pública pode facilitar a participação dos representantes, todavia, também pode dificultar o processo de participação como usuários do sistema educacional.

Com relação ao estudo de caso, o pesquisador constatou que as conselheiras não possuem um perfil de formação social e política, em relação aos demais entrevistados, uma vez que não possuem uma trajetória anterior de relação com movimentos sociais, sindicais ou mesmo partidário.

Ainda no estudo de caso, as conselheiras relataram a dificuldade de participação das alunas no Conselho, possivelmente, em razão do horário das reuniões. Isso tipifica uma fragilidade na legislação, que embora prevê a participação dos usuários não disponibilizou mecanismos adequados para oportunizar a participação de todos os envolvidos. Além disso, foi identificado o desconhecimento de uma parte dos representantes no que se refere ao financiamento do Fundeb e a realidade orçamentária do município.

Uma outra preocupação apontada pelas Conselheiras refere-se à fiscalização apenas dos recursos do Fundeb, ficando, portanto, uma parcela dos recursos da educação fora dessa fiscalização social. Isso porque, o Conselho tem atribuição de fiscalizar a aplicação dos recursos que compõem a cesta do Fundeb.

Por fim, o estudo esboça que a equidade de participação dos conselhos não se relaciona à composição, mas sim, na qualidade da participação e pelo conhecimento adquirido acerca da temática fiscalizada, pois essas características, afirma Madureira (2018) é que potencializam e fortalecer o exercício do controle social.

Aquino (2019) desenvolveu sua pesquisa no município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte, tendo por objetivo analisar a atuação dos conselheiros do CACS Fundeb vinculados à gestão de 2015 a 2017. Baseou-se no levantamento bibliográfico-documental e na sistematização de dados empíricos obtidos por meio de entrevistas estruturadas realizadas com os membros, com o propósito de responder de que forma ocorre a participação dos Conselheiros na rede municipal de ensino.

Por meio da análise dos relatos, identificou a presença de um membro do Conselho que não poderia fazer parte do colegiado em razão do grau de parentesco com o prefeito municipal, embora tal situação tenha sido resolvida posteriormente; a carência expressiva na capacitação dos conselheiros, a falta de estrutura e a dependência do Poder Executivo municipal, foram mencionados como obstáculos. O estudo sugeriu a criação de um fundo cujas despesas fossem operacionalizadas por um ente público, municipal ou estadual, e assim garantir que a estrutura dos conselhos seja mais independente. (AQUINO, 2019).

Outro ponto mencionado relaciona-se à dificuldade dos conselheiros do CACS Fundeb em ter acesso aos documentos, a falta da lei que criou o Conselho prevê mais detalhadamente a questão dessa participação no que diz respeito ao abono de faltas nas atividades laborativas dos conselheiros. Saliencia que enquanto os representantes do poder público executam as tarefas do conselho no horário de expediente, os demais representantes civis têm dificuldade nessa participação. (AQUINO, 2019). Destaca por fim, a falta de tempo, as limitações de estrutura

física fornecida, a complexidade das tarefas, a falta de consciência do papel dos conselheiros e de comprometimento das autoridades com os conselhos, como limitadores da atuação do CACS Fundeb.

O último estudo a ser destacado é o de Marques (2019) que realizou uma pesquisa sobre o Conselho do Fundeb no município de Mossoró, no Rio Grande do Norte, durante o ano de 2018, com o objetivo de identificar os limites e a efetividade do controle social exercido pelo colegiado. Para tal, utilizou-se da análise de conteúdo, da observação não participante e da aplicação de formulários aos membros do conselho.

Descreveu o estudioso que a atuação do Conselho se resume na aprovação das contas que são submetidas pelo executivo municipal; não há participação do colegiado na discussão prévia sobre o planejamento e aplicação dos recursos; o próprio conselho não dá publicidade ou transparência devida das suas atividades, afirmação essa resultante do pedido que precisou ser formalizado por parte do estudioso para poder participar das reuniões. Ademais, os documentos complexos de ordem técnica submetidos ao Conselho e, não divulgados a toda a sociedade, prejudica o trabalho do controle social. (MARQUES, 2019). Por outro lado, os membros do Conselho não dialogam com a classe ao qual representam, ficando, portanto, a base representada, alheia as discussões e temáticas deliberadas no conselho, desconhecendo ainda, as competências e potencialidades do Colegiado. Ressalta ainda, que a grande maioria dos conselheiros decorre de mera indicação. (MARQUES, 2019).

Conclui Marques (2019) que o CACS Fundeb de Mossoró não dispõe de capacidade técnica para proceder a análise dos documentos que são disponibilizados, não tem legitimidade material que denote a efetiva participação, isso porque, o processo de escolha não é puramente democrático.

Com base nas análises realizadas pelos pesquisadores, é possível afirmar que os conselhos enfrentam dificuldades para a realização das suas funções, são limitações que restringem o desenvolvimento do próprio conselho. Dentre elas destaca-se a falta de capacitação dos conselheiros na compreensão dos procedimentos que lhe são exigidos, além da falta de programas de capacitação continuada para esse Colegiado. (GONÇALVES, 2015; COUTINHO, 2015; ALDEIRA, 2016; LISBOA, 2016; ANDRADE, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017; DIAS, 2017; AQUINO, 2019; MARQUES, 2019).

Em grande parte dos estudos foram identificados semelhantes obstáculos para execução dos trabalhos dos conselhos, tais como: a inexistência de um espaço apropriado para a realização das reuniões do conselho, a carência de servidores, de materiais e de recursos

financeiros para a realização das atividades pertinentes, ficando exclusivamente na dependência do poder executivo municipal. (GONÇALVES, 2015; COUTINHO, 2015; FREIRE, 2016; LISBÔA, 2016; ANDRADE, 2016; SILVA, 2016; DIAS, 2017; AQUINO, 2019). A própria gestão pública dificulta o trabalho desenvolvido pelo Colegiado, quando não atende em tempo hábil com as informações solicitadas (GONÇALVES, 2015; SILVA, 2016; BATISTA, 2017; FREIRE, 2016; AQUINO, 2019). A existência de conflitos que permeiam essa seara, a intervenção muitas vezes do poder municipal nas decisões do CACS. (GONÇALVES, 2015; FREIRE, 2016; LISBÔA, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017). Apesar desse ambiente conflituoso em que são situados os conselhos, há que se destacar que muitas vezes esse espaço funciona como um estimulador para os trabalhos. (ANDRADE, 2016).

É preciso registrar que o CACS Fundeb tem o exercício de sua competência limitada, pois para o desenvolvimento de suas atividades há uma dependência exclusiva do poder executivo municipal. Desprovido de uma autonomia orçamentária e financeira, sem poder sancionatório, a fiscalização possui caráter moral ou de restrição pública. Em que pese as dificuldades, o conselho é de fundamental importância para o exercício da fiscalização contribuindo com os órgãos de controle externo, em razão da sua acessibilidade a execução dos recursos do fundo. (MUNIZ, 2007).

Na Decisão nº 995/2002, o próprio Tribunal de Conta da União se pronunciou quando da vigência do Fundef, recomendando ao Ministério da Educação que adotasse ações visando o fortalecimento do controle social, tais como: oferta sistemática de treinamento aos conselheiros, elaboração de modelos de relatórios em linguagem mais simples, sem prejuízo das informações, dentre outras recomendações. Destacando ainda, as sugestões mencionadas na Decisão para modificações na Lei, à época do Fundef, para que os conselhos pudessem ter recursos para o seu funcionamento e ajuda de custo para participação em reuniões, além da possibilidade de considerar a função de conselheiro como serviço público relevante. (BRASIL, 2002).

Este movimento de revisão de literatura aqui realizado permitiu identificar as temáticas mais sensíveis presentes nesse processo de fiscalização desenvolvido pelos CACS, revelando as similaridades, as particularidades de cada seara, bem como as fragilidades e positivities, elementos essenciais no alargamento do objeto de estudo que se volta para o CACS no acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundeb.

Dito isto, na próxima seção esta pesquisa dará ênfase ao trabalho que vem sendo desempenhado pelo CACS no acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundeb no

município de Rio Branco no estado do Acre, como forma de revelar especificidades em seu contexto de atuação.

4 A ATUAÇÃO DO CACS FUNDEB EM RIO BRANCO: FUNCIONAMENTO, ATRIBUIÇÕES E POSSIBILIDADES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

A intenção desta seção é revelar como o CACS vem desempenhando suas atividades de acompanhamento dos recursos do Fundeb no Município de Rio Branco, para isso, foram estruturadas quatro subseções. Na primeira é apresentada a caracterização da rede municipal de Rio Branco, abordando a organização da rede, o número de matrículas e o quantitativo de instituições. Na subseção seguinte salienta-se a representatividade do CACS do Fundeb em seu desenho institucional concebido pela criação, composição e a participação dos membros do Conselho. Na terceira subseção o objetivo é conhecer que tipos de ações foram desenvolvidas pelo CACS relacionadas ao controle e a fiscalização dos recursos do Fundeb, assim como as dificuldades para o exercício do controle social, pontos semelhantes apontados nas pesquisas relatadas. Por fim, a última subseção se volta para a identificação de ações implantadas pelo CACS que foram reveladoras das possibilidades de gestão democrática, a exemplo da audiência pública e da 1ª Troca de Experiência entre os Conselhos dos municípios do Acre.

4.1 A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, possui uma população estimada, em 2021, de 419.452 habitantes, com uma área territorial em 2021 de 8.835,154 km² (Dados do IBGE, 2021), sendo a sua densidade demográfica de 38,03 (hab./km²).

Considerando a realização do último Censo do IBGE (2010), a população de Rio Branco era de 336.038, sendo que desse quantitativo 308.545 estava concentrada na zona urbana e 27.493 habitantes na zona rural. Em relação aos demais municípios, a taxa de urbanização de Rio Branco é a maior representando 91,82%. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) no referido censo é de 0,727.

No período em análise (2007-2014) os governos municipais que estiveram à frente da Prefeitura Municipal de Rio Branco foram: Raimundo Angelim Vasconcelos (2005-2012) tendo como vice Eduardo Farias eleito por dois mandatos consecutivos pelo Partido dos Trabalhadores e Marcus Alexandre Médici Aguiar da Silva/Socorro Neri Medeiros de Souza (2013/2020), eleitos pelo mesmo Partido.

No tocante à educação o sistema de ensino municipal é organizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme Lei Municipal nº 1.959/2013 e suas alterações,

compete à SEME: planejar, executar, supervisionar e controlar as ações do Município relativas à educação; formular e executar a política municipal de educação tendo como referência os princípios e diretrizes da educação em nível estadual e federal; fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino fundamental, público, de diferentes níveis, inclusive a educação infantil, mantidos pelo Poder Público Municipal; dedicar atenção prioritária à educação infantil e ao ensino fundamental; promover, coordenar, supervisionar, orientar e executar outras atividades previstas em lei na sua área de atuação e apoiar iniciativas comunitárias vinculadas à educação infantil. (RIO BRANCO, 2013).

De acordo com as informações disponibilizadas pelo Núcleo de Estatística da SEME mediante contato por *e-mail*, a rede municipal de educação teve um crescimento no quantitativo de alunos matriculados, principalmente, nas matrículas de creche que representaram um aumento expressivo, conforme demonstrado nas etapas e modalidade de ensino a seguir:

Tabela 1- Matrículas da Rede Municipal de Rio Branco (2007-2014)

Etapas e Modalidade de Ensino						
Ano	Creche	Pré-escola	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	EJA	Total
2007	543	9386	7605	311	911	18.756
2008	567	7957	8328	315	770	17.937
2009	712	8128	8343	311	545	18.039
2010	874	8141	8578	336	769	18.698
2011	1023	8748	8287	352	636	19.046
2012	1383	8433	8592	234	626	19.268
2013	2134	8973	9543	249	796	21.695
2014	2272	9372	9725	244	839	22.452

Fonte: Núcleo de Estatística da SEME, 2022.

Considerando o ano de 2020, a rede municipal de ensino está organizada em 10 regionais urbanas, sendo: Regional 01 (06 de Agosto), Regional 02 (Cadeia Velha), Regional 03 (São Francisco), Regional 04 (Tancredo Neves), Regional 05 (Estação Experimental), Regional 06 (Calafate), Regional 07 (Floresta), Regional 08 (João Eduardo), Regional 09 (Belo Jardim) e Regional 10 (Vila Acre). (CARVALHO; GONÇALVES; MORAIS; CALIXTO, 2021).

São ofertadas basicamente pela rede municipal de ensino, a educação infantil (creches e pré-escolas) e os anos iniciais do ensino fundamental (do primeiro ao quinto ano), conforme quantitativo de instituições a seguir:

Quadro 4 - Relação quantitativa da rede de ensino

Unidades Educativas	Quantidade
Creches	14
Centro de Educação Infantil	12
Pré-escola	39
Ensino Fundamental	28
Anexo Urbano	12
Anexo Rural	5
Instituição Fomentada	3
Total	113

Fonte: Diretoria de Ensino/SEME.

O município de Rio Branco, segundo dados disponibilizados pelo Núcleo de Estatística da SEME, referente ao ano de 2021, tem um total de 22.119 alunos matriculados. Sendo assim distribuídos: 4.424 na creche, 8.827 na pré-escola, 8.205 no ensino fundamental anos iniciais e 663 no EJA. Em relação ao quadro pessoal dos professores da rede pública de ensino municipal, o total de docente é de 1.110, o número de auxiliares/assistentes educacionais perfaz 328 e o total de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (Cuidador/Mediador) é de 263.

Com relação à Política de Gestão da referida rede, esta adota o sistema seletivo no processo de escolha dos dirigentes das unidades escolares, em conformidade com a Lei nº 1.888 de 30 de dezembro de 2011, que regulamenta a política de gestão democrática no ensino municipal. A direção da unidade escolar será exercida pelo diretor aprovado conforme os critérios especificados no regimento, eleito pela comunidade escolar, em conformidade com as deliberações do Conselho Escolar e da SEME. Nesse contexto, “[...] é possível afirmar que se trata de uma importante política de valorização docente”. (SILVA; HOJAS, 2021, p. 7).

É nesse processo de gestão democrática que se encontram inseridos os conselhos, sendo assim, dar-se-á ênfase na próxima subseção ao desenho institucional do CACS do Fundeb do município de Rio Branco, objeto de estudo da dissertação.

4.2 A REPRESENTATIVIDADE NO CACS DO FUNDEB

É no exercício da participação que se intensifica e se aprofunda a democracia, quer seja na reivindicação da legitimidade da democracia participativa, quer seja pressionando as instituições representativas com o propósito de tornar esses espaços mais inclusivos, ou ainda na busca de formas complementares da democracia participativa e representativa. (MARQUES, 2008).

Nesse contexto, a Lei Federal nº 11.494/2007 trouxe em seu arcabouço a previsão legal de composição representativa no CACS, partindo disso, é importante revelar de que forma o desenho institucional do CACS do Fundeb do município de Rio Branco tem repercussão no exercício do controle social.

Considerando que esse desenho institucional tem em sua composição a criação do conselho, a forma de composição e a própria participação efetiva dos membros.

A Lei Municipal nº 1.648 de 28 de setembro de 2007, instituiu o CACS do Fundeb no município de Rio Branco trazendo a sua composição, competências e demais disposições. Com relação à composição, a seguir é detalhado um quadro comparativo em relação ao normativo federal e a lei municipal.

Quadro 5 - Composição do CACS Fundeb

Representação	Lei nº 11.494/2007	Lei nº 1.648/2007
Poder Executivo Municipal	2	1
Professores da educação básica pública	1	1
Diretores das escolas básicas públicas	1	1
Servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas	1	1
Pais de alunos da educação básica pública	2	2
Estudantes da educação básica pública	2	2
CME	1	1
Conselho Tutelar	1	1

Conselho Estadual de Contabilidade	-	1
Conselho Regional de Economia (Corecon)	-	1

Fonte: Elaborado com base na Lei Federal nº 11.494/2007 e na Lei Municipal nº 1.648/2007.

Da análise dos dois normativos, é possível identificar que a lei do CACS Fundeb de Rio Branco não manteve consonância com a lei federal em relação a representatividade do executivo municipal, pois ao invés de 2 (dois) representantes a previsão foi de apenas 1 (um) membro. A lei municipal trouxe ainda uma inovação quando da previsão de duas classes na composição do conselho, sendo o Conselho Estadual de Contabilidade e o Conselho Regional de Economia (Corecon) que não foram previstas na legislação federal.

Essa inovação sinaliza um conselho buscando ampliar o espaço de discussão dos recursos investidos financiados pelo Fundeb, principalmente por serem, de grande reconhecimento técnico, as duas instituições mencionadas. Nesse processo de participação, de envolvimento, conforme afirma Marques (2008), tem por objetivo convencer o agente em aumentar o seu comprometimento nesse processo democrático de participação.

Marques (2019) em estudo que realizou no Município de Mossoró-RN, também identificou um conflito entre a Lei Federal e a Municipal quando da previsão de dois representantes do Conselho Tutelar, porém esse conflito foi resolvido por meio da Lei nº 2.495, de 28 de maio de 2009. No entanto, na composição do biênio 2013-2015 o pesquisador identificou a participação de duas representações do Conselho Tutelar na ata do Conselho do Fundeb daquele município, o que pode ter ocorrido por mero desconhecimento da alteração legal, afirma Marques (2019).

Ao avançar na pesquisa realizou-se uma análise do Decreto Municipal nº 2.436, de 04 de dezembro de 2007¹⁰, que trouxe a primeira composição do CACS Fundeb do município de Rio Branco e do site CACS/Fundeb do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)¹¹ que traz uma plataforma de consulta, na qual é possível identificar as informações cadastradas, tendo sido possível verificar sua composição, conforme quadro a seguir.

¹⁰ Disposto no Anexo A que acompanha esta dissertação.

¹¹ Relação cadastral dos membros disposta no Anexo B do estudo.

Quadro 6 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2007-2009

Representação	Titular	Suplente
SEME	Rosália Borges da Costa	Maria Severina Lopes de Amorim
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre (Sinteac)	Mário Roberto Machado Torres	Rosana Sousa do Nascimento
Casa do Estudante Acreano (CEA)	Valdemir dos Santos Macedo	Silvânia Guimarães Soares de Lima
CEA	Lucilene da Silva Almeida	Valdisa Mendes da Costa
Conselho dos Diretores Municipais de Rio Branco (CODEP)	Evaldo dos Santos Viana	Rosamara Silva de Souza
Representantes dos pais de alunos	Francisco Generozo da Silva	Francisco Fonseca de Souza
Representantes dos pais de alunos	Eliete Vieira da Mota	Marcelo Silva de Oliveira
Corecon	Heitor da Silva Pereira	Hiran Portela da Costa
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Marcelo do Nascimento França	Gerliane Bezerra Cunha
Conselho Tutelar	Maria Leila Salomão Viana	Adecio Castro Nogueira
Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco (SSEMRB)	João Reis de Almeida	Manoel Claudenir de Araújo Lima
CME	Rita Bezerra Moreira	Maria Zélia da Silva Mendonça

Fonte: Elaborado com base no Decreto Municipal nº 2.436/2007 e site CACS/Fundeb do FNDE.

Nesse movimento de análise, é importante destacar a nomeação tardia dessa composição, pois a Lei Municipal nº 1.648/2007 é de 28 de setembro, enquanto o decreto municipal foi publicado somente no dia 4 de dezembro do mesmo ano. Percebe-se ainda, na consulta realizada no site do FNDE, que a situação do CACS para o mandato de 04/12/2007 a 04/12/2009 apresenta-se como irregular. Tal situação decorreu conforme ofício (OF/CACS/FUNDEB/Nº 08/09 de 22/05¹²) em razão do não cadastramento no Sistema CACS/Fundeb do FNDE, por causa da incompatibilidade do quantitativo de representantes do executivo municipal, enunciado anteriormente.

¹² O Anexo C desse estudo reúne os ofícios que foram expedidos pelo CACS do Fundeb de Rio Branco.

A primeira reunião do conselho ocorreu em 11 de dezembro de 2007, cuja pauta foi a posse dos conselheiros, eleição e posse do presidente e vice-presidente. A Lei Municipal nº 1.648/2007 trouxe o enunciado quanto a necessidade do Conselho aprovar o seu Regimento Interno¹³ para viabilizar o seu funcionamento, conforme “Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento”. (RIO BRANCO, 2007).

Em que pese a orientação, somente na ata da reunião ordinária de 14 de novembro de 2008¹⁴, tem-se uma comissão para elaboração do Regimento Interno. O documento mencionado tem sua aprovação em 25 de março de 2009. Nesse documento é detalhado a finalidade e a competência do Conselho, merecendo destaque o artigo 2º que apresenta as atribuições do CACS:

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar, em todos os níveis, a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II – supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

III – emitir parecer sobre as prestações de contas e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais trimestrais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos pelo Poder Executivo Municipal, referente ao Fundo;

V – manifestar-se, mediante parecer, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-la ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 1.648/07.

VI – outras atribuições que a legislação eventualmente especifique e estabeleça. (RIO BRANCO, 2009).

Outra situação resolvida somente em 2009, foi a nomeação de mais 1 (um) representante do poder executivo municipal conforme informação do site do FNDE por meio do Decreto Municipal nº 611 de 01 de junho de 2009. Essa correção do quantitativo de representantes do poder executivo foi promulgada por meio da Lei Municipal nº 1.775 de 17 de dezembro de 2009.

¹³ No Anexo H que acompanha esta dissertação consta o Regimento Interno do Conselho.

¹⁴ O Anexo D desse estudo contém todas as atas que foram analisadas no período compreendido de 2007 a 2014.

O Decreto Municipal nº 1.119 de 10 de fevereiro de 2010 trata da nomeação dos membros titulares e suplentes para o biênio 2009/2011, pois a composição anterior teve seu término em 04 de dezembro de 2009, conforme informação disponível no site do CACS/Fundeb do FNDE.

Quadro 7 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2009-2011.

Representação	Titular	Suplente
SEME	Rosália Borges da Costa	Maria Severina Lopes de Amorim
	Adineth Casseb Braga Souza	Danielle Alcione Florêncio Ferreira
Sinteac	Izaneide Maria de Araújo Prado	Zuila dos Santos Assef
CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	João Paulo Ferraz de Lima
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo	Valdiza Mendes de Souza
CODEP ¹⁵	Antonio Torres	Vômea Maria de Araújo
CODEP	Willane Moreira Boaventura	
Representantes dos pais de alunos	Francisco Generozo da Silva	Cleildo Henrique de Matos
Representantes dos pais de alunos	Francisco Fonseca da Silva	Maria Rosângela Vitor da Silva
Corecon	Hiran Portela da Costa	Heitor da Silva Pereira
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Cláudio de Holanda Castro	Neybio Régio Rodrigues Severino
Conselho Tutelar	Valdemir dos Santos Macedo	Maria da Liberdade Lima Leão
SSEMRB	João Reis de Almeida	Manoel Claudenir de Araújo Lima
CME	Rita Bezerra Moreira	Maria Zélia da Silva Mendonça

Fonte: Elaboração com base no Decreto Municipal nº 1.119/2010 e site CACS/Fundeb do FNDE.

A primeira reunião da segunda composição foi realizada em 24 de fevereiro de 2010, para a posse dos conselheiros e a eleição como rito processual. Em uma primeira análise é possível identificar que muitos dos membros, da composição anterior, foram reconduzidos para o novo mandato.

Considerando o normativo de nomeação observa-se uma morosidade na composição dos conselheiros, pois se a composição anterior se encerrou em 04 de dezembro de 2009, o

¹⁵ O representante titular não foi cadastrado na plataforma do FNDE apenas o seu suplente. Consta a representante Willane Moreira Boaventura nomeada pelo Decreto nº 2.818 de 31/08/2011.

decreto de nomeação foi somente em fevereiro de 2010. Segundo o art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007 e o art. 2º da Lei Municipal nº 1.648/2007, a indicação dos membros deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores para proceder com a nova nomeação.

O Decreto Municipal nº 3.606 de 31 de maio de 2012 enuncia a nomeação dos futuros membros do CACS para o biênio 2012/2014. Para essa composição e a composição seguinte confrontou-se algumas informações que posteriormente serão detalhadas, primeiramente será apresentado a formação dos membros.

Quadro 8 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2012-2014

Representação	Titular	Suplente
SEME	Rosália Borges da Costa	Weder Riccely Figueiredo da Silva
	Maria de Fátima Freitas Lima	Jairo Antônio Marques Nogueira
Sinteac	Hosana Souza do Nascimento	Andréa Alab de Oliveira Souza
CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	Mateus Cavalcante de Araújo
CEA	Valdisa Mendes da Costa	Marcelo Guimarães Soares
CODEP	Willane Moreira Boaventura	Roberto de Paiva Dias
Representantes dos pais de alunos	Edilson Muniz	Maria Cirlene dos Santos Lima
Representantes dos pais de alunos	Douglas Henrique Canizo Dantas	Josué Rates da Costa
Corecon	Hiram Portela Costa	José Idalécio de Souza Galvão
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Neybio Régio Rodrigues Severino	Elis Regina Batista Damasceno
Conselho Tutelar	Aline Dantas de Oliveira	Marilúcia Gomes Sales
SSEMRB	João Reis de Almeida	Manoel Claudenir de Araújo Lima
CME	Edileudo Rocha da Silva	Zenilda Alves Barbosa

Fonte: Elaborado com base no Decreto Municipal nº 3.606/2012 e site CACS/Fundeb do FNDE.

A composição seguinte foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 688 de 02 de junho de 2014, para o biênio de 2014 a 2016 para um mandato determinado de 19 de maio de 2014 a 19 de maio de 2016, mediante o cadastro no site CACS/Fundeb do FNDE.

Quadro 9 - Composição do Conselho do Fundeb no biênio 2014-2016.

Representação	Titular	Suplente
SEME	José Augusto Bezerra Rosa	Hildervaldo Dourado Paiva
SEME	Hildo Cezar Freire Montysuma	Rosamara Silva Souza
Sinteac	Ronilton Honorato da Silva	Zuila dos Santos Assef
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo	Silvânia Guimarães Soares de Lima
CEA	Marcelo Guimarães Soares	Valdisa Mendes da Costa
CODEP	Roberto de Paiva Dias	Willane Moreira Boaventura
Representantes dos pais de alunos	Edilson Muniz	Jocianne Castelo de Araújo
Representantes dos pais de alunos	Hélio Souza da Silva	Débora Freitas Profeta Bezerra
Corecon	José Idalécio de Souza Galvão	Hiram Portela da Costa
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Leonardo Augusto Rodrigues da Silva Nora	Débora Cristina Marinho dos Santos
Conselho Tutelar	José Nilsimar Monteiro de Freitas	
SSEMRB	Fábio Alves Paiva	João Reis de Almeida
CME	Rita Bezerra Moreira	Dilaina Maria Araújo da Costa

Fonte: Elaborado com base no Decreto Municipal nº 688/2014 e site CACS/Fundeb do FNDE.

Considerando todas as composições do CACS, faz-se necessário tecer algumas observações que serão detalhadas a seguir com relação aos seus membros.

Quadro 10 - Histórico de nomeação

Representação	Nome	Período do Mandato	Função
SEME	Rosália Borges da Costa	2007 a 2009	Titular
		2009 a 2011	Titular
		2012 a 2014	Titular
CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	2007 a 2009	Suplente
		2009 a 2011	Titular
		2012 a 2014	Titular
		2014 a 2016	Suplente
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo	2009 a 2011	Titular
		2012 a 2014	Suplente
		2014 a 2016	Titular
CEA		2007 a 2009	Suplente
		2009 a 2011	Suplente

	Valdisa Mendes da Costa ¹⁶	2012 a 2014	Titular
		2014 a 2016	Suplente
CODEP	Willane Moreira Boaventura	2009 a 2011	Titular
		2012 a 2014	Titular
		2014 a 2016	Suplente
CORECON	Hiram Portela Costa	2007 a 2009	Suplente
		2009 a 2011	Titular
		2012 a 2014	Titular
		2014 a 2016	Suplente
SSEMRB	João Reis de Almeida	2007 a 2009	Titular
		2009 a 2011	Titular
		2012 a 2014	Titular
		2014 a 2016	Suplente
	Manoel Claudenir de Araújo Lima	2007 a 2009	Suplente
		2009 a 2011	Suplente
		2012 a 2014	Suplente

Fonte: Elaborado com base no Decreto Municipal nº 2.436/2007, Decreto Municipal nº 1.119/2010, Decreto Municipal nº 3.606/2012, Decreto Municipal nº 688/2014 e site CACS/Fundeb do FNDE.

No artigo 24 da Lei Federal nº 11.494/2007 especifica as diretrizes para a composição do conselho, nessas orientações destaca-se deste artigo o “§11. Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.” (BRASIL, 2007). O enunciado também fora recepcionado pela Lei Municipal nº 1.648/2007, conforme a seguir: “art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente”. (RIO BRANCO, 2007).

Em que pese a orientação dos normativos legais quanto a duração do mandato e a possibilidade de uma única recondução, as entidades representativas da SEME, do CEA, do CODEP, do Corecon e da SSEMRB permaneceram com os mesmos representantes. Considerando os apontamentos destacados, ressalta-se que tanto o poder executivo municipal, responsável pela emissão do decreto de nomeação, quanto o próprio Conselho não foram diligentes ao permitirem esse tipo de impropriedade.

A portaria do FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008 também estabeleceu orientações para a composição do Conselho e quanto a nomeação:

¹⁶ Na composição do biênio 2009 a 2011 o nome do membro fora grafado: Valdisa Mendes de Souza.

Art. 7º Os conselheiros deverão ser nomeados para mandato de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.

§1º É considerada recondução a participação de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido efetivamente permanecer em quaisquer dos dois mandatos consecutivos.

§2º Será permitida nova participação de conselheiro que tenha exercido mandato na condição de reconduzido, apenas após o término de, pelo menos, um mandato do Conselho, posterior àquele que o conselheiro tenha participado nesta condição. (BRASIL, 2008).

Em conformidade com o dispositivo, até seria permitido a participação dos membros na condição de reconduzido para um terceiro mandato, desde que houvesse um interstício de pelo menos um mandato do Conselho, fato este que não aconteceu.

Considerando o regimento interno do Conselho é mencionado como deve ser a organização e o seu funcionamento para a realização das reuniões:

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou mediante solicitação por escrito de um terço dos seus membros efetivos.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

[...]

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes. (RIO BRANCO, 2009).

No Regimento não ficou esclarecido nos artigos mencionados se para a realização das reuniões esses membros eram os titulares ou os suplentes, também não ficou claro com relação as decisões resultantes dos encontros, não houve a qualificação desses membros, apenas a citação de membros presentes.

Sendo assim, para a análise da participação efetiva dos membros do Conselho considerou-se os decretos que nomearam os participantes (titulares e suplentes), assim como as atas disponibilizadas referente a cada período de realização das reuniões. Para a contagem da frequência de participação observou-se apenas as reuniões que efetivamente foram realizadas, sendo excluídas nessa contagem as reuniões que não ocorreram por falta de quórum.

Quadro 11 - Resumo do quantitativo de reuniões

Ano	Reunião realizada	Reunião não realizada
2007	1	0
2008	5	1
2009	8	0

2010	5	0
2011	9	0
2012	6	1
2013	8	3
2014	8	1

Fonte: Elaborado conforme as Atas, 2007 a 2014.

No período de 2007 a 2009 tendo como referência o período de mandato (04/12/2007 a 04/12/2009) o Conselho se reuniu em 15 (quinze) encontros sendo que 1 (um) deles a reunião não aconteceu por falta de quórum. Para tal período foram coletadas 15 (quinze) atas¹⁷ com intuito de identificar a participação dos segmentos representativos conforme a seguir:

Quadro 12 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2007-2009

Entidade	Nome	Condição	Frequência
SEME	Rosália Borges da Costa	Titular	12
SEME	Maria Severina Lopes de Amorim	Suplente	2
SEME	AdinethCasseb Braga Souza ¹⁸	Titular	0
SEME	Danielle Alcione Florêncio Ferreira ¹⁹	Suplente	0
Sintecac	Mário Roberto Machado Torres	Titular	2
Sintecac	Rosana Sousa do Nascimento	Suplente	2
CEA	Valdemir dos Santos Macedo	Titular	1
CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	Suplente	4
CEA	Lucilene da Silva Almeida	Titular	0
CEA	Valdisa Mendes da Costa	Suplente	3
CODEP	Evaldo dos Santos Viana	Titular	4
CODEP	Rosamara Silva de Souza	Suplente	0
Representantes dos pais de alunos	Francisco Generozo da Silva	Titular	13
Representantes dos pais de alunos	Francisco Fonseca de Souza	Suplente	10
Representantes dos pais de alunos	Eliete Vieira da Mota	Titular	0
Representantes dos pais de alunos	Marcelo Silva de Oliveira	Suplente	0
Corecon	Heitor da Silva Pereira	Titular	3
Corecon	Hiram Portela da Costa	Suplente	6
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Marcelo do Nascimento França	Titular	3

¹⁷ O Anexo D deste estudo dispõe das atas coletadas para o referido período.

¹⁸ Nomeação pelo Decreto nº 611 de 01 de junho de 2009.

¹⁹ Decreto nº 611/2009.

Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Gerliane Bezerra Cunha	Suplente	4
Conselho Tutelar	Maria Leila Salomão Viana	Titular	5
Conselho Tutelar	Adecio Castro Nogueira	Suplente	4
SSEMRB	João Reis de Almeida	Titular	9
SSEMRB	Manoel Claudenir de Araújo Lima	Suplente	1
CME	Rita Bezerra Moreira	Titular	13
CME	Maria Zélia da Silva Mendonça	Suplente	2

Fonte: Decreto Municipal nº 2.436/2007, site CACS/Fundeb do FNDE e Atas.

É necessário registrar que outros membros foram qualificados como participantes das reuniões e que possivelmente foram resultados de substituições, pois se identificou os decretos de nomeação dos representantes do CODEP, do Conselho Regional de Contabilidade do Acre e da CEA, porém, não se identificou o decreto de nomeação dos Representantes de pais de alunos.

Em ato concomitante, procedeu-se com a consulta ao site do CACS/Fundeb do FNDE, local onde deve ser registrado as nomeações e substituições do Conselho, entretanto, não foi localizado o cadastro dos referidos representantes, o que se pressupõe que não foi realizado. Com relação aos Representantes de pais de alunos, não é possível afirmar qual era a condição de cada membro, titular ou suplente, pela ausência do decreto. Essa é um tipo de situação identificada também por Marques (2019), ao mencionar a não existência de alteração no FNDE quando do representante do Poder Executivo.

Quadro 13 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2007-2009

Entidade	Nome	Frequência
CODEP	Mariêda Ferreira dos Santos ²⁰	6
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Cláudio de Humberto de Holanda Castro ²¹	8
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo ²²	3
Representante de pais de alunos	Cleildo Henrique de Matos	2

²⁰ Nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.869 de 03 de julho de 2008 em substituição ao Conselheiro Titular Evaldo dos Santos Viana.

²¹ Nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.870 de 03 de julho de 2008 em substituição a Conselheira Suplente Gerliane Bezerra Cunha.

²² Nomeado pelo Decreto Municipal nº 726 de 17 de agosto de 2009 em substituição a Conselheira Titular Lucilene da Silva Almeida.

Representante de pais de alunos	Maria Rosângela Vítor da Silva	2
---------------------------------	--------------------------------	---

Fonte: Atas das reuniões a partir de 28/03/2008.

Com base nas informações, as quatro categorias que mais estiveram presentes nas reuniões foram respectivamente: Representantes dos pais de alunos (27 presenças), CME (15 presenças), Conselho Regional de Contabilidade do Acre (15 presenças) e SEME (14 presenças). Em contrapartida, destacam-se as categorias que menos estiveram presentes nos encontros, são elas: Sintecac (4 presenças), Corecon (9 presenças) e Conselho Tutelar (9 presenças).

Na ata da terceira reunião ordinária, de 27 de maio de 2009, há relatos das ausências de alguns conselheiros em diversas reuniões consecutivas, e que mesmo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno há uma burocracia para se efetuar a substituição de conselheiros. No intuito de solucionar a questão, o Conselho deliberou por enviar ofícios as entidades representativas para que estas tomassem as providências. (RIO BRANCO, 2009).

Prosseguindo com a análise das participações dos membros, o Decreto Municipal nº 1.119 de 10 de fevereiro de 2010 trouxe a nomeação dos membros e seus titulares para o biênio 2009 a 2011. O normativo foi publicado no dia 11 de fevereiro de 2010, no diário oficial do estado do Acre (nº 10.233). Na consulta ao site do CACS/Fundeb do FNDE o mandato existente com esse normativo tem início em 11 de fevereiro de 2010 e término em 11 de fevereiro de 2012.

Considerando o mandato (11/02/2010 a 11/02/2012) o Conselho se reuniu efetivamente em 15 (quinze) encontros para procederem com as deliberações, e teve uma reunião que não aconteceu por falta de quórum, portanto, não considerada para efeito de participação. Para o período em análise foram coletadas 16 (dezesseis) atas.

Quadro 14 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2010-2012

Entidade	Nome	Condição	Frequência
SEME	Rosália Borges da Costa	Titular	11
SEME	Maria Severina Lopes de Amorim	Suplente	4
SEME	AdinethCasseb Braga Souza	Titular	0
SEME	Danielle Alcione Florêncio Ferreira	Suplente	4
Sintecac	Izaneide Maria de Araújo Prado	Titular	8
Sintecac	Zuila dos Santos Asséf	Suplente	0

CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	Titular	4
CEA	João Paulo Ferraz de Lima	Suplente	2
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo	Titular	8
CEA	Valdiza Mendes de Souza	Suplente	4
CODEP	Antonio Torres	Titular	1
CODEP	Willane Moreira Boaventura ²³	Titular	6
CODEP	Vômea Maria de Araújo	Suplente	3
Representantes dos pais de alunos	Francisco Generozo da Silva	Titular	15
Representantes dos pais de alunos	Cleildo Henrique de Matos	Suplente	2
Representantes dos pais de alunos	Francisco Fonseca da Silva	Titular	7
Representantes dos pais de alunos	Maria Rosângela Vitor da Silva	Suplente	2
Corecon	Hiram Portela da Costa	Titular	10
Corecon	Heitor da Silva Pereira	Suplente	1
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Cláudio de Holanda Castro	Titular	8
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Neybio Régio Rodrigues Severino	Suplente	10
Conselho Tutelar	Valdemir dos Santos Macedo	Titular	10
Conselho Tutelar	Maria da Liberdade Lima Leão	Suplente	4
SSEMRB	João Reis de Almeida	Titular	7
SSEMRB	Manoel Claudenir de Araújo Lima	Suplente	5
CME	Rita Bezerra Moreira	Titular	11
CME	Maria Zélia da Silva Mendonça	Suplente	2

Fonte: Decreto Municipal nº 1.119/2010, Decreto Municipal nº 2.818/2011, site CACS/Fundeb do FNDE e Atas.

Diante dos dados, as quatro categorias que mais estiveram presentes nas reuniões foram respectivamente: Representantes dos pais de alunos (26 presenças), Secretaria Municipal de Educação (19 presenças), Conselho Regional de Contabilidade do Acre (18 presenças) e a CEA (18 presenças). Por outro lado, as categorias que menos estiveram presentes nos encontros, foram: Sinteac (8 presenças), CODEP (10 presenças) e Corecon (11 presenças).

A próxima composição do Conselho foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.606 de 31 de maio de 2012, para o biênio 2012 a 2014, conforme o cadastro no site CACS/Fundeb do FNDE o período de mandato fora compreendido de 28 de março de 2012 a 28 de março de 2014. O Conselho se reuniu efetivamente em 16 (dezesseis) encontros durante o período do mandato para deliberarem acerca das demandas. Destaca-se que no ano de 2013 foram 3 (três)

²³ Nomeada pelo Decreto nº 2.818 de 31 de agosto de 2011 em substituição ao titular do CODEP.

reuniões que não ocorreram efetivamente por falta de quórum. Para identificar a participação dos membros foram coletadas 19 (dezenove) atas, tendo como referência o período do mandato.

Quadro 15 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período de 2012-2014

Entidade	Nome	Condição	Frequência
SEME	Rosália Borges da Costa	Titular	11
SEME	WederRiccelly Figueiredo da Silva	Suplente	1
SEME	Maria de Fátima Freitas Lima ²⁴	Titular	4
SEME	Jairo Antônio Marques Nogueira ²⁵	Suplente	5
SEME	Hildo Cezar Freire Montysuma ²⁶	Titular	1
SEME	Maria de Fátima Freitas Lima ²⁷	Suplente	0
SEME	Jairo Antônio Marques Nogueira ²⁸	Titular	0
Sinteac	Hosana Souza do Nascimento	Titular	1
Sinteac	Andréa Alab de Oliveira Souza	Suplente	0
CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	Titular	8
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo	Suplente	9
CEA	Valdisa Mendes de Souza	Titular	8
CEA	Marcelo Guimarães Soares	Suplente	2
CODEP	Willane Moreira Boaventura	Titular	15
CODEP	Roberto de Paiva Dias	Suplente	4
Representantes dos pais de alunos	Edilson Muniz	Titular	12
Representantes dos pais de alunos	Maria Cirlene dos Santos Lima	Suplente	0
Representantes dos pais de alunos	Douglas Henrique Canizo Dantas	Titular	1
Representantes dos pais de alunos	Josué Rates da Costa	Suplente	0
Representantes dos pais de alunos	Hélio Souza da Silva ²⁹	Titular	4

²⁴ Início do mandato 04/06/2012 a 19/12/2012 conforme site CACS/Fundeb do FNDE.

²⁵ Início de mandato 04/06/2012 a 19/12/2012 conforme site CACS/Fundeb do FNDE.

²⁶ Nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.810 de 27 de agosto de 2013.

²⁷ Nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.810 de 27 de agosto de 2013.

²⁸ Nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.118 de 01 de abril de 2013.

²⁹ Nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.576 de 05 de julho de 2013 para o mandato de (05/07/2013 a 28/03/2014) em substituição a Douglas Henrique Canizo Dantas.

Representantes dos pais de alunos	Maria da Conceição da Silva Nascimento ³⁰	Suplente	1
Representantes dos pais de alunos	Hudson Souza da Silva ³¹	Suplente	2
Corecon	Hiram Portela da Costa	Titular	9
Corecon	José Idalécio de Souza Galvão	Suplente	1
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Neybio Régio Rodrigues Severino	Titular	10
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Elis Regina Batista Damasceno	Suplente	8
Conselho Tutelar	Aline Dantas de Oliveira	Titular	9
Conselho Tutelar	Marilúcia Gomes Sales	Suplente	3
SSEMRB	João Reis de Almeida	Titular	2
SSEMRB	Manoel Claudenir de Araújo Lima	Suplente	0
CME	Edileudo Rocha da Silva	Titular	5
CME	Zenilda Alves Barbosa	Suplente	0
CME	Rita Bezerra Moreira ³²	Titular	5
CME	Dilaina Maria Araújo ³³	Suplente	0

Fonte: Decretos Municipais nº 3.606/2012, nº 1.118/2013, nº 1.576/2013, nº 1.661/2013, nº 1.810/2013, site CACS/Fundeb do FNDE e Atas.

Considerando as informações relatadas, as quatro categorias que estiveram mais presentes nas reuniões foram: CEA (27 presenças), SEME (22 presenças), Representante dos pais de alunos (20 presenças) e o CODEP (19 presenças). Em contrapartida, as categorias que menos estiveram participando das reuniões foram: Sinteac (1 presença) e SSEMRB (2 presenças).

Destaca-se ainda que nesse período, obteve-se uma rotatividade nos representantes da SEME, dos Pais de Alunos e do CME. Com relação aos Representantes de Pais de Alunos, foi possível identificar por meio do ofício emitido (OF/CIRC/FUNDEB/Nº 09/2012 de 04/12) que as três substituições (Maria Cirlene dos Santos Lima, Douglas Henrique Canizo Dantas e Josué Rates da Costa) se deram por descumprimento ao artigo quatorze do Regimento Interno, que determina a perda do mandato do membro que faltar por três reuniões consecutivas

³⁰ Nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.576 de 05 de julho de 2013 para o mandato de (05/07/2013 a 28/03/2014) em substituição a Maria Cirlene dos Santos Lima.

³¹ Nomeado pelo Decreto nº 1.576 de 05 de julho de 2013 para o mandato de (05/07/2013 a 28/03/2014) em substituição a Josué Rates da Costa.

³² Nomeada pelo Decreto nº 1.661 de 25 de julho de 2013 mandato de 01/08/2013 a 28/03/2014.

³³ Nomeada pelo Decreto nº 1.661 de 25 de julho de 2013 mandato de 01/08/2013 a 28/03/2014.

injustificadamente. Caldeira (2016) apresentou também como problema a questão da rotatividade dos membros em algumas gestões.

Na ata da quinta reunião ordinária, de 9 de julho de 2013, novamente o Conselho expõe a preocupação da ausência de Conselheiros em várias reuniões consecutivas. Diante disso, mais uma vez o Conselho decide por encaminhar um expediente para as instituições desses membros, na intenção de que estas tomem ciência e as providências necessárias com relação ao não comparecimento dos seus representantes. (RIO BRANCO, 2013).

A composição seguinte foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 688/2014, salienta-se que será informado a participação dos membros tendo como referência a ata de 09 de junho de 2014 quando acontece a posse dos novos Conselheiros até dezembro de 2014, pois é o período compreendido do estudo.

O Conselho reuniu-se efetivamente em 5 (cinco) encontros para as deliberações necessárias, durante o período de referência uma reunião não aconteceu por falta de quórum, portanto, foram analisadas 6 (seis) atas.

Quadro 16 - Frequência dos membros do CACS/Fundeb período 2014-2016

Entidade	Nome	Condição	Frequência
SEME	José Augusto Bezerra Rosa	Titular	1
SEME	Hildervaldo Dourado Paiva	Suplente	1
SEME	Hildo Cezar Freire Montysuma	Titular	3
SEME	Rosamara Silva Souza	Suplente	1
Sinteac	Ronilton Honorato da Silva	Titular	3
Sinteac	Zuila dos Santos Assef	Suplente	0
CEA	Mateus Cavalcante de Araújo	Titular	2
CEA	Silvânia Guimarães Soares de Lima	Suplente	2
CEA	Marcelo Guimarães Soares	Titular	0
CEA	Valdisa Mendes da Costa	Suplente	2
CODEP	Roberto de Paiva Dias	Titular	1
CODEP	Willane Moreira Boaventura	Suplente	3
Representantes dos pais de alunos	Edilson Muniz	Titular	4
Representantes dos pais de alunos	Jocianne Castelo de Araújo	Suplente	1
Representantes dos pais de alunos	Hélio Souza da Silva	Titular	3
Representantes dos pais de alunos	Débora Freitas Profeta Bezerra	Suplente	3
Corecon	José Idalécio de Souza Galvão	Titular	0
Corecon	Hiram Portela da Costa	Suplente	1

Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Leonardo Augusto Rodrigues da Silva Nora	Titular	0
Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Débora Cristina Marinho dos Santos	Suplente	2
Conselho Tutelar	José Nilsimar Monteiro de Freitas	Titular	3
Conselho Tutelar	Randerson Braña	Suplente	1
SSEMRB	Fábio Alves Paiva	Titular	5
SSEMRB	João Reis de Almeida	Suplente	1
CME	Rita Bezerra Moreira	Titular	3
CME	Dilaina Maria Araújo da Costa	Suplente	2

Fonte: Decreto Municipal nº 688, site CACS/Fundeb do FNDE e Atas.

As representações que mais tiveram presente até o término de 2014, foram: Representante dos pais de alunos (11 presenças), SEME (6 presenças), CEA (6 presenças) e SSEMRB (6 presenças). De outro lado, Corecon (1 presença), Conselho Regional de Contabilidade (2 presenças) e Sinteac (3 presenças) tiveram pouca participação nos encontros.

É necessário registrar que o Corecon e o Conselho Regional de Contabilidade, conforme ata da quarta reunião ordinária, de 25 de junho de 2014, não puderam mais fazer parte do Conselho do Fundeb. É mencionado na ata o envio de um e-mail por parte do FNDE, da análise, concluiu-se que não era mais permitido segmento adicional no conselho, de acordo com Portaria nº 481/2013. Diante disso, um dos Conselheiros se comprometeu em dar seguimento a esta questão junto à Procuradoria Jurídica do Município. (RIO BRANCO, 2014).

Na ata da sétima reunião ordinária de 29 de outubro de 2014, os Conselheiros lamentaram a impossibilidade de participação do Corecon e do Conselho Regional de Contabilidade, ratificado pelo parecer jurídico da SEME. Segundo os Conselheiros os referidos representantes detinham uma competência técnica para análise das prestações de contas. (RIO BRANCO, 2014). De fato, em grande parte das atas é possível identificar a participação efetiva das duas categorias: Corecon e o Conselho Regional de Contabilidade, no decorrer das discussões.

Os conselhos raramente são formados por membros exclusivamente técnicos, até porque segundo Siraque (2009), se assim o fossem, deixariam de ser conselho para ser uma comissão intergovernamental, uma autarquia, por exemplo. Portanto, a composição desses espaços por leigos é extremamente importante, porque são essas pessoas que em sua grande maioria estão em contato direto com os problemas que necessitam de uma intervenção estatal. (SIRAQUE, 2009).

Considerando as categorias com representatividade no Conselho no espaço compreendido de 04/12/2007 até 28/03/2014 que equivalem a três mandatos completos, nesse período pode-se observar que os Representantes de Pais de Alunos e da Secretaria Municipal de Educação estiveram mais presentes nas reuniões durante esses mandatos. Salientando que as duas representações têm direito a dois assentos no Conselho, acompanhados dos seus respectivos suplentes.

Por outro lado, as categorias que se revelaram durante esses três mandatos com pouca participação foram o Sinteac e, durante os dois primeiros mandatos, o Corecon. Cada uma dessas entidades tem direito a um assento no Conselho, sendo que cada membro corresponde a um suplente.

Sabe-se que é realidade de muitos Conselhos a ausência de seus representantes, a pouca disponibilidade para a participação das atividades principalmente se esses representantes são da sociedade civil, tudo isso representa uma dificuldade na realização das reuniões. (COUTINHO, 2015; LISBÔA, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017).

Fato este também identificado no Conselho do Fundeb de Rio Branco, o que diferencia considerando as ausências é que enquanto Lisbôa (2016) cita os representantes de pais de alunos como a categoria com pouca participação, essa mesma categoria se mostrou bastante presente no período da análise. Em oposição ao Sinteac que denota pouca participação durante os três mandatos.

O Conselho é o ambiente em que se fiscaliza e aprova os recursos do Fundeb destinados à educação. Portanto, fazer parte desses espaços é uma forma de estar presente em arenas em que são discutidos os destinos de recursos e prioridades na gestão da coisa pública; “[...] é uma forma de ser ouvido e de continuar lutando para transformar o Estado pela via da democratização das políticas públicas”. (GOHN, 2011, p. 109).

O controle social é uma via de mão dupla, pois o Estado é o detentor do poder, mas este poder é limitado pelo exercício da fiscalização da sociedade e pelos sistemas de controle institucionalizados. (SIRAQUE, 2009). Sendo assim, não se pode abrir mão desses espaços de exercício do controle social.

A composição do Conselho é formada pelas entidades que indicam os seus representantes para o Colegiado. Entretanto, a Representatividade dos Pais não tem uma Associação de Pais, conforme mencionado na ata da reunião para eleição dos Representantes de Pais de Alunos: “[...] fez uma análise da força política dos Pais e lamentou que no Acre não existisse uma Associação de Pais.” (RIO BRANCO, 2011). Diante disso, registra-se que a

eleição para o biênio 2012 a 2014 para esse segmento foi realizada no Colégio Estadual Barão do Rio Branco e conduzida pelo Conselho, conforme registro em ata do dia 13 de dezembro de 2011.

Quadro 17 - Eleição dos representantes de pais de alunos

Comissão do Conselho	Representantes Eleitos
Francisco Generozo da Silva (Representante de Pais de Alunos)	Edilson Muniz (Primeiro Titular)
Rosane Nazare (Secretária Executiva)	Maria Cirlene dos Santos Lima (Suplente)
Francisco Fonseca de Souza (Representante de Pais de Alunos)	Douglas Henrique Canizo Dantas (Segundo Titular)
	Josué Rates da Costa (Suplente)

Fonte: Ata, 2011.

Na lista de presença dos participantes da reunião é possível identificar o registro da presença de instituições que possivelmente são as escolas: Monteiro Lobato, Raimundo Hermínio de Melo, Benfica, Belo Jardim, Gumercindo Bessa, Cecília Meireles e uma outra Escola que não foi possível a identificação nominal. Outrossim, dos representantes eleitos três deles foram substituídos conforme relatado anteriormente.

Na ata do dia 15 de maio de 2013, foi realizada na sala de reunião do Conselho a eleição dos Representantes de Pais de Alunos com o intuito de realizar as três substituições mencionadas, participaram da reunião:

Quadro 18 - Eleição dos representantes de pais de alunos

Comissão do Conselho	Representantes Eleitos
Willane Moreira Boaventura (Representante do CODEP)	Hélio Souza da Silva (Titular)
Roberto de Paiva Dias (Representante do CODEP)	Maria da Conceição da Silva Nascimento (Primeira Suplente)
Representantes de pais de alunos	Hudson Souza da Silva (Segundo Suplente)

Fonte: Ata, 2013.

Na lista de presença da reunião identifica-se o registro da presença de participantes pertencentes às escolas a seguir: Alexandre Leitão, Benfica, Anice Dib Jatene, Maria Lúcia Moura Marin, Vovó Mocinha Magalhães e uma outra Escola que não foi possível a identificação nominal.

Na reunião realizada no dia 16 de maio de 2014, tem-se novamente a eleição dos Representantes de Pais de Alunos também realizada na sala de reunião do Conselho do Fundeb.

Quadro 19 - Eleição dos representantes de pais de alunos

Comissão do Conselho	Representantes Eleitos
Willane Moreira Boaventura (Representante do CODEP)	Edilson Muniz (Primeiro Titular)
Rosane Nazaré Castro (Secretária Executiva)	Jocianne Castelo de Araújo (Segundo Titular)
Edilson Muniz (Representante de Pais de Alunos)	Débora Freita Profeta Bezerra (Suplente)
Helio Souza da Silva (Representante de Pais de Alunos)	

Fonte: Ata, 2014.

Consultou-se a lista de presença da reunião para verificar as instituições presentes por meio dos seus participantes, entretanto, somente foi identificado a Escola Maria Lúcia Moura Marin, os demais faziam parte do CODEP, do próprio Conselho do Fundeb e do CAE. Esta última instituição deduz-se que seja a sigla das iniciais do Conselho de Alimentação Escolar, porém, é necessário ressaltar que o mesmo não tem assento na composição do Conselho.

Pelo exposto, é necessário registrar alguns pontos que possivelmente deixam de contribuir para o desempenho das funções do Conselho, tais como: a nomeação tardia dos seus representantes, a participação de outros membros representando entidades, porém, sem o ato de mudança. Cita-se ainda a impropriedade de manter os mesmos representantes no mandato de Conselheiro além do período permitido.

Ademais, a ausência de conselheiros também compromete o desenvolvimento das atividades planejadas, pois por duas vezes (2009 e 2013) o Conselho deliberou por provocar as instituições na busca dos seus representantes. Sendo comprovado como exemplo, o documento (OF/FUNDEB/Nº 09/2013 de 10/07), encaminhado para o Sinteac informando que tanto o representante como o suplente não compareciam às reuniões.

É necessário destacar que embora as dificuldades que foram vistas com relação a ausência de conselheiros, durante o período de análise (2007 a 2014) foram poucas as reuniões que não aconteceram por falta de quórum, num total de 6 (seis). Isso se constitui um ponto positivo, Freire (2016) também evidenciou como aspecto positivo a frequência regular das reuniões ordinárias da Câmara do Fundeb.

No intuito de identificar que tipo de ações foram discutidas nessas reuniões e realizadas com o propósito de contribuir para a correta aplicação dos recursos, construiu-se a próxima subseção.

4.3 CACS DO FUNDEB: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Os conselhos criam uma espécie de sistema de vigilância sobre a execução das ações do poder público, para que assim o Estado atue na sua função social, além de permitir a participação de outros segmentos sociais corroborando no exercício do controle social das políticas públicas. (BRAVO, 2011; GOHN, 2011, 2016).

Nesse sentido, partindo dessa importante missão do Conselho de fiscalização e acompanhamento da política pública, considerou-se os seguintes instrumentos para o processo de estudo: 1) as atas das reuniões coletadas; 2) os ofícios e memorandos emitidos pelo CACS/FUNDEB; 3) memorando recebido pelo Conselho; 4) parecer das prestações de contas³⁴ na busca de conhecer que tipo de ações relacionadas ao controle e a fiscalização contribuem para esse sistema de vigilância. No período pretendido para o estudo, o quantitativo de documentos considerados para a análise foram:

Tabela 2 - Quantitativo de documentos coletados no CACS/Fundeb

Ano	Atas	Ofício	Memorando	Pauta
2008	1	0	0	0
2009	4	3	3	0
2010	3	0	2	1
2011	6	2	1	0
2012	3	0	1	0
2013	4	0	1	0

³⁴ No Anexo D estão dispostas as atas das reuniões, nos Anexos C e E respectivamente os ofícios e memorandos que foram expedidos pelo Conselho, no Anexo F reúne os memorandos recebidos e no Anexo G contém o parecer do CACS do Fundeb.

2014	7	0	0	0
------	---	---	---	---

Fonte: Dados obtidos no CACS/Fundeb, 2021/2022.

Durante o exercício de 2008 as ações do CACS foram praticamente para aprovação das contas do Fundeb, do Peja e do PNATE, a exemplo da ata da reunião extraordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2008. Na ata da sua segunda reunião ordinária de 25 de março de 2009, identifica-se a presença de uma equipe técnica da SEME apresentando para os conselheiros qual o planejamento das ações para o referido exercício. Ainda como encaminhamento dessa reunião, é possível comprovar por meio dos seguintes documentos: Ofício Circular (OF/CIRC/FUNDEB/Nº 03/09 de 20/03), convocando para a reunião com a equipe da SEME para o dia 25 de março; Ofício (OF/CACS/FUNDEB nº 004/09 de 30/03) solicitando ao Secretário Municipal de Educação que o Conselho seja comunicado com antecedência quando da licitação de veículos para que possam estar presente na licitação; a resposta a essa solicitação por meio de Memorando (MEMO/DR/SEME Nº 16/2009 de 02/04³⁵) informando ao CACS do dia da licitação; e o Ofício (OF/CACS/FUNDEB/Nº 006/09 de 31/03) solicitando a intermediação junto ao TCE para a capacitação dos conselheiros.

Na quinta e na sexta reunião ordinária, de 30 de setembro e 28 de outubro de 2009, respectivamente, as deliberações definidas pelos conselheiros direcionavam-se a solicitação à SEME da relação de funcionários por escola, pagos com recursos do Fundeb, além do envio do contrato com empresa terceirizada e da documentação pertinente por parte do executivo ao CACS.

Em que pese não identificar em ata a solicitação de relação de funcionários por escola, pagos com recursos do Fundeb, é possível deduzir a continuidade, em 2010, dessa solicitação em razão de um memorando (MEM/FUNDEB nº 08/2010 de 19/04³⁶) que o CACS se reporta à SEME para solicitar a demanda mencionada.

No documento encaminhado ao CACS (MEMO/SEME/DR/ nº 102/2009, de 21/10) a administração responde a uma solicitação de 30 de setembro de 2009 encaminhando a relação de prestadores de serviços terceirizados pagos com recursos do Fundeb, além de outro documento (MEMO/SEME/DR/DAF nº 366/2009 de 12/11) encaminhando a documentação pertinente a uma contratação. Não é possível constatar se o Conselho identificou impropriedades, ou fez alguma recomendação.

³⁵ No Anexo F consta os memorandos recebidos pelo CACS do Fundeb.

³⁶ No Anexo E apresenta os memorandos expedidos pelo CACS do Fundeb.

Ainda com relação à contratação, em 2011, há um registro de um documento (MEMO/SEME/DR/DAF/SC/Nº 020/2011 de 02/05) que a SEME encaminha cópia do contrato referente à reforma de uma determinada escola do município de Rio Branco para fins de análise e de acompanhamento do CACS.

Com relação as ações de acompanhamento, identifica-se na quarta reunião ordinária de 26 de setembro de 2012 e no documento encaminhado à SEME (OF/FUNDEB/Nº 14/2012 de 02/10), o CACS solicitando que fosse enviado ao Conselho com antecedência mínima de 30 dias, as documentações referentes a abertura de edital licitatório. Essa ação se repete em 2013, prova disso é que na sexta reunião ordinária realizada em 04 de setembro do referido ano, há uma proposta de encaminhar um novo expediente para a SEME reiterando o não recebimento dos editais de licitação.

Na ata da quinta reunião ordinária de 27 de agosto de 2014, consta um pedido que fosse solicitado à SEME uma relação de escolas em construção ou reformadas com recursos do Fundeb. Com relação a esta demanda, não foi possível identificar nas atas se foi atendida.

Ainda quanto ao acompanhamento da aplicação dos recursos, é mencionado o recebimento da relação dos funcionários pagos com recursos do Fundeb nas atas da quarta reunião ordinária de 06 de julho de 2011 e de 26 de setembro de 2012. Em 2013, em um documento oficial (MEM/FUNDEB/Nº 06/2013 de 11/03) o CACS permanece solicitando essa informação.

Na segunda reunião ordinária, de 21 de maio de 2014, é relatado que a solicitação dos funcionários, com as informações pertinentes havia sido requisitada em abril, todavia, ainda não tinha sido encaminhada. Na deliberação dos membros, solicita-se que seja reiterado o pedido à SEME.

Na quinta reunião ordinária, de 27 de agosto de 2014, tem-se o registro que a relação de funcionários, por escola, pagos com recursos do Fundeb havia sido recebido no Conselho. Ao considerar os registros das atas, pode-se afirmar que essa relação havia sido solicitada em abril de 2014, pedido este reiterado à SEME, e de posse do CACS somente em agosto.

No material disponível não foi identificado que tipo de encaminhamento foi dado pelo Conselho referente à informação da relação de funcionários durante os anos citados, o que se percebe é uma dificuldade que vai evoluindo com os passar dos anos de receber essa informação. Pesquisadores já haviam identificado em seus estudos essa morosidade e falta de compromisso do poder público em fornecer informações necessárias para o Conselho executar

suas atividades. (GONÇALVES, 2015; SILVA, 2016; FREIRE, 2016; BATISTA, 2017; AQUINO, 2019).

O Conselho em 2010 solicita por meio do memorando (MEM/FUNDEB/Nº 07/2010 de 07/04) ao executivo municipal as peças de planejamento, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido exercício. As peças de planejamento, para o exercício de 2013, também são solicitadas na quarta reunião ordinária do conselho realizada no dia 26 de setembro de 2012. A finalidade do controle social é acompanhar se as decisões no âmbito estatal estão sendo executadas, conforme o que fora decidido e em consonância com os dispositivos legais (SIRAQUE, 2009), pois a função do conselho é controlar, fazer propostas e contribuir com a gestão. (GOHN, 2004).

Em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 13 de julho de 2011, o Conselho contou com a participação do Secretário Municipal de Educação, o objetivo era apresentar para este a proposta de realização da Troca de Experiência entre os Conselhos Municipais do Fundeb no Estado do Acre. Além de solicitar o apoio para a ação, também foi mencionado a falta de comunicação com o executivo, assim como a menção de que o espaço ocupado pelo Conselho anteriormente era amplo e adequado. Ainda como registro dessa reunião há uma fala de um membro do conselho defendendo que as reivindicações fossem atendidas porque o “Fundeb se tornou bastante atuante”. (RIO BRANCO, 2011). Na oportunidade, reivindicaram ainda a falta de estrutura e de um secretário executivo respaldado em lei.

O Conselheiro menciona a respeito dessa dificuldade de estrutura adequada que passou a ter para o desenvolvimento dos trabalhos e que houve diversas reivindicações junto à SEME na busca de melhores condições. (CONSELHEIRO, 2022). Na Ata da quinta reunião ordinária realizada em 01 de dezembro de 2010, há um registro em que se constata o presidente do CACS, à época, mencionando da: “importância de constar todas as decisões em ata, sobretudo pela demora da SEME em viabilizar algumas solicitações do Conselho, como disponibilizar uma sala de reuniões que comporte adequadamente os conselheiros”. (RIO BRANCO, 2010).

Com relação a esse tipo de dificuldade, estudos já revelaram os obstáculos enfrentados pelos conselhos quanto a falta de um espaço próprio ou precário, de estrutura física, humana e material para o desenvolvimento dos trabalhos. (GONÇALVES, 2015; COUTINHO, 2015; FREIRE, 2016; LISBOA, 2016; ANDRADE, 2016; SILVA, 2016; DIAS, 2017; AQUINO, 2019). Esse tipo de situação de dependência da boa vontade do executivo é o que fragiliza os conselheiros. (BORDIGNON, 2020).

O CACS em 2009, conforme identificado nos documentos expedidos funcionava em uma sala administrativa, situada na Avenida Marechal Deodoro, nº 572, a partir de maio de 2009, o endereço informado refere-se à uma sala administrativa, localizada na Travessa Ipasse, 77, Centro. Na ata da terceira reunião ordinária, de 27 de maio de 2009, há um registro dos conselheiros mencionando “a carência de material e a falta de infraestrutura da nova sala do Fundeb”. (RIO BRANCO, 2009).

Com relação ao espaço físico, é possível identificar na ata da segunda reunião ordinária de 13 de junho de 2012, um agradecimento feito ao Secretário Municipal de Educação, à época, pela nova sede administrativa situada à Rua Marechal Deodoro, nº 894, Centro, o que representou uma conquista para os conselheiros.

Ainda com relação a estrutura física, verifica-se que em sua primeira reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2014, os conselheiros propõem a elaboração de um documento expositivo a ser encaminhado à SEME com relação à provável mudança da sede do Conselho, o que se deduz é que novamente o espaço de funcionamento do CACS seria mudado. Nas atas seguintes não é possível confirmar qual o tipo de resolutividade foi dado a essa demanda pelo poder executivo. O endereço de funcionamento do CACS em 2022 é na Rua Rui Barbosa, nº 178, 2º andar, Centro, segundo a equipe do CACS, possivelmente o funcionamento no atual endereço começou por volta de dezembro de 2017.

Ainda com relação ao exercício do controle e da fiscalização, o Conselheiro menciona que, na sua época, o Conselho era bastante dinâmico, pois as pessoas vinham para discutir política pública, discutir recursos e se esses recursos eram bem aplicados. (CONSELHEIRO, 2022). Destacou ainda, as visitas que eram realizadas nas escolas, no intuito de identificar a lotação dos professores e o pagamento destes com os recursos do Fundeb, além das obras realizadas nas escolas. (CONSELHEIRO, 2022).

Considerando os documentos disponíveis, é possível identificar na ata da primeira reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2010, o Conselho deliberando pela solicitação de crachás de identificação para conselheiros, a ser usado nas escolas, assim como o encaminhamento de Ofício Circular para as escolas informando o nome dos Conselheiros.

Em 2011, na ata da quarta reunião ordinária, em 06 de julho, aparece a proposta da comissão para essas visitas e, na ata da sétima reunião ordinária, em 30 de novembro de 2011, o Conselho analisa as situações encontradas nas escolas, com a função de não apenas identificar, mais de solicitar providências quanto às situações constatadas.

Em 2012, não é possível revelar se as visitas às escolas aconteceram, há uma menção na quarta reunião ordinária em 26 de setembro da possível elaboração de um calendário de visitas às escolas, após o encaminhamento das informações da SEME. Na terceira reunião ordinária de 24 de abril de 2013 é mencionado a proposta de visitas às escolas que estivessem passando por construção ou reformas, porém, não foi possível identificar nas atas das reuniões seguintes se essa ação foi efetivada.

Ainda com relação a essas visitas, não é possível constatar se elas ocorreram em 2014, em virtude de não ter sido identificado registro de planejamento ou mesmo de execução da referida ação nas atas disponíveis. Há uma menção na ata da quinta reunião ordinária de 27 de agosto de 2014, em que um conselheiro destaca a importância da fiscalização nas escolas e na ata da oitava reunião ordinária de 16 de dezembro de 2014, há uma proposta para que em janeiro aconteça essas visitas. Freire (2016) destaca como aspectos positivos identificado em sua pesquisa as visitas em escolas e Dias (2017) menciona que apenas 38,84% dos conselhos visitam periodicamente as escolas.

A emissão de parecer a respeito da aplicação dos recursos do Fundeb é uma atribuição de responsabilidade do Conselho, durante a conversa informal esse tema surgiu e o Conselheiro menciona que, juntamente com os membros do Conselho, decidiram por analisar a prestação de contas de forma fragmentada, por períodos. (CONSELHEIRO, 2022).

Na ata da sexta reunião ordinária realizada em 28 de outubro de 2009 é confirmado essa verificação por períodos. O Conselho analisa o parecer sobre os recursos do Fundeb referente ao período de maio a agosto de 2009. Em um documento referente a pauta da Reunião do Conselho do Fundeb, de 18 agosto de 2010, identifica-se como assunto a análise da prestação de contas do Fundeb de janeiro a maio do ano de 2010.

Na primeira reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2011, o Conselho tem como pauta analisar a prestação de contas do PNATE referente a 2010, assim, como na sexta reunião ordinária de 27 de outubro de 2011, a pauta refere-se à análise da prestação de contas do Fundeb referente ao período de maio a agosto de 2011. A análise fragmentada da prestação de contas do Fundeb continua em 2012, na ata da quarta e da quinta reunião ordinária o período verificado é de janeiro a abril e de maio a setembro, respectivamente.

Ainda com relação a análise da prestação de contas do Fundeb, na ata da nona reunião ordinária de 26 de novembro de 2013 registra-se algumas falas de conselheiros apresentando as suas preocupações: “[...] em analisar e aprovar uma prestação de contas sem a documentação

comprobatória, uma vez que o Executivo não envia os documentos solicitados, demonstrando com isso, falta de compromisso com o Conselho”. (RIO BRANCO, 2013).

Em 2014, na primeira reunião ordinária há um registro em ata a respeito da aprovação da prestação de contas em que os conselheiros comentam suas angústias em aprovar a prestação de contas sem ter cursos de capacitação para isso. Na ata da segunda reunião ordinária a questão da documentação é mencionada novamente: “[...] os conselheiros não realizassem reuniões apenas para aprovação de prestações de contas, mas também para análise e para isso é necessário que a documentação chegue ao Conselho em tempo hábil”. (RIO BRANCO, 2014).

Ainda na mesma reunião, outro conselheiro relata: “[...] conselheiros não são respeitados, pois foram feitas várias solicitações e não foram atendidos; disse que votaria a favor da prestação de contas, mas da próxima vez, espera ter atenção da SEME”. (RIO BRANCO, 2014).

Na terceira reunião ordinária ocorrida em 9 de junho de 2014, há uma justificativa com relação ao atraso no parecer da prestação de contas do PNATE, em razão da SEME “não ter enviado a referida prestação de contas ao Conselho em tempo hábil” menciona um Conselheiro. (RIO BRANCO, 2014).

O artigo 25 da Lei Federal nº 11.494/2007 descreve que os documentos referentes às despesas realizadas à conta do Fundo ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis. Todavia, conforme apresentado, essa não foi a realidade que muitas vezes o CACS se deparou. Estudiosos já relataram a dificuldade de acesso à documentação (CALDEIRA, 2016), embora sendo uma previsão legal o poder executivo tarda em cumprir com a sua responsabilidade. Para que esse tipo de situação não se repita, cabe ao CACS registrar oficialmente ao executivo que não procederá com a aprovação de prestação de contas sem a presença dos documentos comprobatórios para que se faça a análise, pois caso contrário, como afirma Gonçalves (2015) as atividades desenvolvidas pelos conselheiros serão apenas uma mera formalidade para que as despesas realizadas com os recursos do Fundeb sejam aprovadas.

As evidências identificadas enunciam um Conselho enfrentando dificuldades, são indicativos que demonstram nessa análise uma deficiência na complementaridade, que Santos e Avritzer (2002) apontam como uma das formas possíveis de combinação entre democracia representativa e democracia participativa. Isso porque, a articulação profunda de ambas estaria contemplada pelo reconhecimento pelo poder público do processo participativo, das formas de controle social o que, na situação relatada pelo Conselho, não foi plenamente concretizada em razão dos obstáculos enfrentados pela entidade no exercício do controle social.

Ressalta-se ainda, que a etapa de análise do estudo conforme mencionado, compreende o período da gestão municipal de um partido de esquerda³⁷ que, em tese, deveria promover e estimular a participação social dos diversos grupos para que assim, de fato, houvesse um estímulo ao controle social, ao exercício pleno da democracia participativa. Gadotti (1994) já havia afirmado que nem sempre o detentor do poder está disposto a compartilhar as decisões no processo de gestão.

Uma outra preocupação levantada na primeira e na terceira reunião ordinária de 2014 refere-se à falta de capacitação, um membro relata: “a necessidade de cursos de formação para capacitar os conselheiros”. (RIO BRANCO, 2014). Na segunda reunião ordinária há uma sugestão de um Conselheiro para que as votações das prestações de contas ficassem condicionadas a presença dos representantes do Corecon e do Conselho Regional de Contabilidade. É fato que em grande parte dos Conselhos do Fundeb um dos limitadores para o desenvolvimento dos trabalhos refere-se à falta de conhecimento técnico-contábil, de capacitação continuada e de compreensão técnica e procedimental quanto às atribuições do Conselho (COUTINHO, 2015; GONÇALVES, 2015; CALDEIRA, 2016; ANDRADE, 2016; LISBOA, 2016; SILVA, 2016; BATISTA, 2017; DIAS, 2017; MARQUES, 2019, AQUINO, 2019), possivelmente, essa falta de segurança em aprovar as contas tenha sido revelada quando da dependência da participação de dois representantes da área econômica e contábil.

Muniz (2017) salienta que no período de 2010 a 2013, o Poder Executivo não desenvolveu uma ação direcionada para a capacitação dos conselheiros. Nos documentos coletados, em 2012, é possível identificar no memorando (MEM/FUNDEB/Nº 12 de 08/05) encaminhado ao Departamento de Recursos da SEME a respeito da realização um curso de capacitação para os conselheiros municipais do Fundeb nas regionais do Estado do Acre, que foi promovido pelo CACS em parceria com a CGU e o TCE. Dessa forma, não se identificou durante o período pesquisado uma ação específica do poder municipal em ofertar capacitação aos membros do Conselho.

Não se debruçou acerca do parecer emitido pelo Conselho perante as contas do Fundo, pois conforme Muniz (2017) em sua pesquisa cujo recorte sinaliza 2010 a 2013, constatou que o parecer trata basicamente do aspecto orçamentário do Fundo, ademais, “[...] não há nenhuma

³⁷ O partido de esquerda tem como espectro ideológico que pretende empoderar grupos sub-representados nas esferas de poder, um indivíduo de esquerda, por meio de suas ações e da reprodução do discurso dos movimentos sociais de esquerda, contribuiu para o empoderamento desses grupos. (SILVA, 2014).

irregularidade na gestão do fundo, e em todas as prestações de contas o mesmo texto, e a única alteração é do exercício de execução do fundo”. (MUNIZ, 2017, p. 117).

Nos anos de 2007, 2009 e 2014 o parecer emitido pelo CACS segue o mesmo padrão mencionado por Muniz (2017), e 2008 não foi identificado o parecer do Fundeb. Com relação a prestação de contas do Fundeb do exercício de 2014, o Tribunal de Contas do Estado do Acre emitiu o Acórdão nº 9.597/2016/Plenário-TCE/AC em que considera regular com ressalva a referida prestação de contas. O motivo da ressalva conforme o Acórdão foi “o pagamento de serviço terceirizado de limpeza e manutenção, cujo valor foi considerado indevidamente para efeito de remuneração dos profissionais do magistério.” (ACRE, 2016, p. 38).

No parecer do Conselho não havia menção a esse fato identificado pelo controle externo, mais uma razão que demonstra a preocupação expressada nas atas de 2014, quanto à capacitação dos membros.

Ainda com relação às ações, foi possível identificar que na sexta reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, o Conselho constitui comissões técnicas, a saber: comissão de orçamento e prestação de contas, comissão de fiscalização e comissão de assuntos diversos. Em 2014, tem-se a proposta de criar comissões para fiscalizar o transporte, equipamentos, construções e recursos humanos das escolas da rede municipal de ensino.

Por fim, tendo em conta que a atuação dos membros dos conselhos dos Fundos é uma atividade não remunerada, identificou-se uma iniciativa de reconhecimento proposta pelo CACS. Na ata da terceira reunião ordinária, de 30 de junho de 2010 há uma menção de que os Conselheiros da gestão anterior serão homenageados com um Diploma de Honra ao Mérito. Essa mesma propositura é mencionada na primeira reunião extraordinária de 26 de março de 2012, ocasião em que novamente relata-se como sugestão proceder uma homenagem por meio da entrega do referido Diploma aos membros em final de mandato.

A próxima subseção refere-se as ações que podem ou não serem reveladoras de possibilidades da gestão democrática no CACS do FUNDEB.

4.4 CACS DO FUNDEB E AS POSSIBILIDADES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

No contexto de abertura política, de reivindicação de direitos, da busca por uma cidadania emancipadora, participativa e autônoma, foi inserido o princípio da gestão democrática na Constituição Cidadã de 1988.

Nessa perspectiva buscou-se identificar durante o recorte temporal do estudo quais ações desenvolvidas pelo Conselho oportunizaram a construção de um espaço democrático. Insta salientar que no decorrer do material disponibilizado em especial as atas, é possível observar que as pautas discutidas no Conselho, pelo menos no registro documental, constata-se as falas dos sujeitos participantes, portanto, conforme definição legal são decisões democráticas.

Nesse sentido, buscou-se identificar que outras atividades evidenciaram a atuação do Conselho numa perspectiva da gestão democrática e, para isso, foram analisados os seguintes documentos:

Tabela 3 - Número de documentos coletados no CACS/Fundeb

Ano	Atas	Ofícios
2011	3	9
2012	-	1
2013	2	-
2014	5	-

Fonte: Dados obtidos no CACS/Fundeb, 2021/2022

Na ata da primeira reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2011, os Conselheiros apreciam o pré-projeto da primeira Audiência Pública³⁸ a ser realizada pelo CACS e encaminham por meio de ofício (OF/FUNDEB/Nº 10/2011 de 26/04) o referido projeto a Secretaria Municipal de Educação solicitando o apoio e a colaboração. Em outros documentos emitidos pelo CACS (OF/FUNDEB/Nº 19/2011 de 16/05; OF/FUNDEB/Nº 20/2011 de 20/05) são convidados a serem parceiros no referido evento, o TCE e a CGU com a disponibilização de um técnico para ministrarem, respectivamente, as temáticas: Competência do Tribunal em relação ao Fundeb e a Sociedade no Controle dos gastos públicos.

Em um outro documento (OF/FUNDEB/Nº 18/2011 de 16/05) o Conselho solicita o auditório do Cine Teatro Recreio para a realização da referida Audiência programada para o dia 14 de junho de 2011, das 8h às 12h. O CACS encaminhou ainda ofícios (OF/FUNDEB/Nº 22/2011 de 02/06; OF/FUNDEB/Nº 23/2011 de 02/06; OF/FUNDEB/Nº 24/2011 de 02/06;

³⁸ “Audiência pública é um processo administrativo de participação aberto a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando ao aperfeiçoamento da legitimidade das decisões da Administração Pública, criado por lei, que lhe preceitua a forma e a eficácia vinculatoria, pela qual os administrados exercem o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a decisões de maior aceitação consensual.” (MOREIRA NETO, 1997, p.14).

OF/FUNDEB/Nº 25/2011 de 02/06) para as empresas de comunicação de Rio Branco solicitando a divulgação e a cobertura da audiência.

O Conselheiro relembra uma das principais ações desenvolvidas durante o período em que foi membro do Conselho, o que ele chamou de escutas públicas, citou ainda que para essa atividade eram convidadas as instituições de controle para serem parceiras, os representantes das escolas, as pessoas que podiam contribuir nesse processo, afirmou ele. (CONSELHEIRO, 2022). De fato, mediante os documentos relacionados constatou-se a realização da referida atividade, assim como o envolvimento das instituições.

Na busca de outras ações, na ata da quinta reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2011, há uma proposta de realização de seminários e reuniões nas escolas com a presença do Conselho Escolar, “o desafio é sair daqui de dentro”, afirmava um Conselheiro. (RIO BRANCO, 2011). Nesse sentido, na ata da sexta reunião ordinária ocorrida em 27 de outubro de 2011, a proposta foi concretizada, pois conforme registro em ata, o encontro aconteceu na Escola Benfica, situada na Rodovia AC/40 ramal do Benfica. Na reunião contou-se com a participação de Conselheiros do Fundeb e do Conselho Escolar da instituição de ensino, tendo como pauta a análise da prestação de contas do Fundeb referente ao período de maio a agosto de 2011. A referida prestação foi disponibilizada ao conselho escolar durante a reunião.

No registro da ata, também é possível identificar a manifestação tanto dos Conselheiros do Fundeb quanto de um membro do conselho escolar compartilhando experiência, em sua fala relata: “comparamos uma balança para verificar os produtos. Veio uma carne moída não especificada se é de primeira ou de segunda. A escola devolveu”. (RIO BRANCO, 2011).

A audiência pública, a reunião do Conselho na escola são ações que permitem a presença de sujeitos, além dos Conselheiros envolvidos, capazes de contribuir com a política pública do ambiente local, com o processo discursivo e com a consolidação da gestão participativa. No exercício do controle social, os Conselhos assumem esse papel de articuladores, de mobilizadores da participação da sociedade, por meio de audiências públicas, fóruns ou outros mecanismos “de escuta pedagógica dos interesses e aspirações da sociedade”. (BORDIGNON, 2020, p. 33). Os Conselhos são esses espaços públicos de luta, transparente, onde os movimentos sociais, as associações, a sociedade tenha voz e vez de forma autônoma. Portanto, é necessário politizar o político, no sentido de socializar o poder e não o restringir, pois na democracia participativa o objetivo principal da participação é educativa. (BRAGA, 2015; GOHN, 2014, PATEMAN, 1992).

Nos anos de 2012 a 2014, nos documentos disponibilizados, não foram encontradas evidências acerca da continuidade das duas ações mencionadas. A interrupção desse tipo de espaço de democratização, de escuta dos anseios da população local, das classes representativas enfraquece o processo de participação. Confirmando o que Coutinho (2015) identificou em sua pesquisa que ouvir a população e suas demandas não se constitui em uma prática cotidiana dos conselheiros, assim como Marques (2019) afirmou que os membros do Conselho não dialogam com a base que os elegeu. Para Ganzeli (2009) o processo de concepção desses espaços participativos “não favoreceu a presença real da sociedade civil no âmbito da sociedade política”. (GANZELI, 2009, p. 12).

Na busca das ações reveladoras das possibilidades democráticas, o Conselheiro fez menção a respeito da primeira Troca de Experiência entre os Conselhos do Acre, relatou que essa necessidade surgiu porque um conselheiro de um determinado município acreano mencionou que a prestação de contas do Fundeb era aprovada sem passar pelo Conselho. Relatou ainda na conversa, que o Conselho de Rio Branco tinha muita experiência e que poderia auxiliar outros Conselhos do Fundeb dos municípios. (CONSELHEIRO, 2022).

Na ata da quinta reunião ordinária do CACS de 2011, constatou-se a avaliação dos conselheiros referente a essa primeira Troca de Experiência entre os Conselhos do Fundeb dos municípios do Acre, realizada no município de Brasiléia, nos dias 23 e 24 de setembro de 2011. Ainda é possível identificar as falas de outros conselheiros “[...] conheci a realidade de outros municípios”, “de forma geral os conselhos não funcionam a contento”, “a Troca de Experiência foi uma troca de Educação”. (RIO BRANCO, 2011).

Na ata é possível verificar os agradecimentos à Controladoria Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) pela participação, constatando assim, as parcerias institucionais firmadas para a realização da ação planejada.

Essa ação foi realizada também em 2012, conforme solicitação de parceria à CGU, por meio de ofício (OF/FUNDEB/Nº 09/2012 de 13/08) para a realização da 2ª Troca de Experiência, nos dias 24 e 25 de agosto, no município de Feijó. Na ata da quinta e na sexta reunião ordinária, respectivamente, de 9 de julho e 4 de setembro de 2013, constata-se o planejamento e a avaliação da 3ª Troca de Experiência realizada no dia 16 de agosto de 2013, no município de Assis Brasil. Na ata da sexta reunião ordinária de avaliação do evento, conforme o relato, lamenta-se a “falta de parceria do TCE e a pouca participação dos representantes de Rio Branco”, destaca-se o comparecimento de onze municípios acreanos na ação. (RIO BRANCO, 2013).

Ainda com relação a avaliação da 3ª Troca de Experiência, os conselheiros mencionam: “[...] o evento válido. Observou que não teve avanços nos conselhos municipais, sendo o de Rio Branco melhor estruturado”. Outro destaque registrado: “Constatou que o Conselho de Rio Branco é melhor estruturado fisicamente e com mais recursos materiais, no entanto o trabalho em campo através da fiscalização está no mesmo nível que os demais”. (RIO BRANCO, 2013).

Essas articulações que Santos e Avritzer (2002) denominou de local e global, entre diferentes experiências locais de democracia participativa ou entre essas experiências locais, movimentos e organizações com o propósito de promoção da democracia participativa. São essas articulações que dão maior credibilidade, pois permitem o fortalecimento de práticas locais, transformando em elos de redes com maior capacidade de mobilização.

A dimensão pública e cidadã da política são resgatadas em razão dessas experiências participativas, pois nesse contexto há uma mobilização de setores sociais interessado por uma temática específica da política pública, bem como a indicação “[...] de formas alternativas de organização do sistema político, realizando, assim, uma repolitização global da vida coletiva”. (MARQUES, 2008, p. 72)

Com intuito de verificar a continuidade dessa Troca de Experiência, identifica-se na quarta reunião ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2014 que tem como uma das pautas a deliberação a respeito da 4ª Troca de Experiência, com possibilidade de execução no município de Epitaciolândia, nos dias 18 e 19 de setembro. No decorrer da leitura das atas, constata-se na quinta reunião ordinária a solicitação de adiamento da referida ação para os dias 27 e 28 de novembro de 2014. E na ata da sétima reunião ordinária de 29 de outubro, houve o cancelamento da 4ª Troca de Experiência. Não foi possível identificar os motivos do cancelamento da ação.

Na perspectiva de integrar os conselhos municipais, na ata da segunda reunião ordinária de 21 de maio de 2014, há um comunicado informando que “já está pronto o Portal do Conselho que vai integrar os conselhos municipais, que poderão postar de forma independente e lançar relatórios no banco de dados”. (RIO BRANCO, 2014). Na última reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2014, verifica-se a seguinte informação na ata da oitava reunião: “[...] já foi criado o Portal do conselho do Fundeb [...]”. (RIO BRANCO, 2014). Insta salientar que essa informação já constava em maio do referido ano, sendo assim, não há evidências comprovadas de que esta ação fora concretizada no período em análise. A realização dessa iniciativa seria uma forma de divulgar o trabalho do Conselho e de estimular o exercício do controle social, pois tornaria transparente as ações para a sociedade. Marques (2019) salientou em sua pesquisa

que o próprio conselho não dava publicidade ou transparência das atividades realizadas, nem dos documentos que eram submetidos ao Conselho, prejudicando assim, o trabalho do controle social.

Com relação as ações identificadas de audiência pública, de reunião do Conselho na escola, são atividades que não tiveram uma continuidade, enquanto que o evento de Troca de Experiência, embora não tenha sido realizada em 2014, foi concretizada em outras oportunidades. Entretanto, o portal do Conselho não logrou êxito no ano estudado.

Dessa forma, em relação às possibilidades da existência de mecanismos que são indutores de uma gestão democrática percebe-se em linhas gerais que são ações incipientes e descontínuas, como a audiência pública e a reunião do Conselho na Escola. Destacando nesse cenário, a realização da Troca de Experiências que se constitui em um espaço de troca de saberes acerca do acompanhamento da política pública. Iniciativa como a criação do Portal do Conselho se fosse concretizada, seria um bom indicativo de fortalecimento desses espaços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história observou-se os processos excludentes em que diversos povos foram submetidos, nos processos democráticos correlacionados a sua época, a exemplo do período ateniense e do período romano. Considerando o processo histórico, na Idade Média a democracia deixa de ser referenciada, voltando a ser mencionada a partir do século XVIII.

No decorrer desse processo surgem as críticas a democracia representativa pelo seu distanciamento em relação ao cidadão, pela falta de diálogo entre o indivíduo e os seus representantes. Nesse contexto que a democracia participativa vem desempenhar um papel importante, para além do voto, pois permite a participação efetiva da sociedade por diversos mecanismos.

No cenário brasileiro a demanda por essa participação é presente no processo de redemocratização frente a luta pelo fim da ditadura, na busca por processos transparentes na condução do Estado, tendo como êxito dessas reivindicações a promulgação da Constituição Cidadã de 1988.

Dessa forma, a participação da sociedade passa ser institucionalizada no novo ordenamento jurídico. A abertura dos canais de participação na gestão pública é assegurada legalmente, no campo educacional a gestão democrática passa a ser um princípio norteador do ensino público.

Essa conquista da gestão democrática permitiu a abertura das escolas numa perspectiva participativa da comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais profissionais) no processo educacional.

O processo de transformação que passou o país repercutiu em diversas áreas inclusive no setor educacional. Na década de 1990 a influência dos organismos internacionais, a inserção da política neoliberal no intuito de reduzir o tamanho do Estado, a descentralização das atividades, foram processos iniciados nesse período.

Nessa década é criado o Fundef (1996-2006) com o propósito de atender apenas o ensino fundamental. Em que pese apenas o atendimento dessa etapa, trouxe também os aspectos positivos, tais como: a vinculação dos recursos direcionados a remuneração dos professores e a institucionalização dos CACS como meio de participação social na política pública. Mais adiante, com a finalidade de atender as demais etapas e modalidade da educação foi criado o Fundeb, além desse benefício fixou a parcela de 10% de participação da União, que no Fundef

foi praticamente insignificante. No Novo Fundeb esse percentual foi majorado tendo como limite de 23% que será atingido em etapas.

Dentre outros benefícios oportunizados pelo Fundeb, destaca-se o controle social desempenhado pelos CACS, temática central deste estudo. Com o Fundeb os Conselhos tiveram a garantia, pelo menos na forma legal, que os entes governamentais seriam responsáveis por assegurar uma infraestrutura para o funcionamento dos CACS. Outras conquistas enunciadas fora o estabelecimento dos critérios de impedimentos para a composição desses espaços e a autonomia dos Conselhos para desenvolverem seus trabalhos sem qualquer subordinação à administração pública.

Os CACS representam espaços idealizados como forma de democratização do poder, de possibilidades de inclusão de novos participantes no processo de discussão e implementação da política pública. A sua atuação não é estatal, seu espaço de desempenho é de acompanhamento e controle social dos recursos aplicados originários do Fundeb.

Foi tendo como pano de fundo este contexto que o estudo em questão analisou a atuação do CACS do Fundeb como espaço democrático de representatividade social, no município de Rio Branco, capital do estado do Acre, no período de 2007 a 2014, na tentativa de responder a três questões: a primeira relacionada à composição do Conselho em seu desenho institucional tem contribuído para o efetivo desempenho das funções do CACS; a segunda destacando de que forma as ações do Conselho relacionadas ao exercício do controle e da fiscalização contribuíram para a correta aplicação dos recursos da educação; a terceira identificando que tipo de ações foram reveladoras das possibilidades de Gestão Democrática.

Com relação ao desenho institucional definiu-se pelos seguintes critérios: a composição, a própria criação e a participação dos Conselheiros do Fundeb. Com relação à criação e à composição, identificou-se que a lei municipal não manteve consonância com a lei federal do Fundeb quanto à representatividade do poder executivo municipal, pois ao invés de 2 (dois) representantes a previsão fora de apenas 1 (um) membro. Essa condição gerou uma situação de irregularidade junto ao FNDE conforme citado no ofício (OF/CACS/FUNDEB/Nº 08/09 de 22/05) de 2009 e resolvida no referido ano por meio do Decreto nº 611/2009.

O Regimento Interno instrumento que viabiliza o funcionamento do Conselho também só foi aprovado em 2009. Com relação aos documentos legais, Lei nº 1.648/2007 e o Regimento Interno, estes apresentam a constituição, a finalidade e a competência do Conselho.

Outro apontamento importante, refere-se à nomeação dos membros do CACS, foi possível observar pela data dos decretos que estes são elaborados de forma tardia, o que

ocasiona um lapso temporal entre uma gestão e outra. Acrescenta-se ainda que em alguns casos não foi identificado a atualização cadastral no site do CACS/Fundeb do FNDE dos membros que foram substituídos.

Além disso, foi constatado impropriedade quanto a permanência dos mesmos representantes para um período superior a dois mandatos, sem interrupção. Esses membros faziam parte das seguintes entidades representativas: SEME, CEA, CODEP, Corecon e da SSEMRB.

Em que pese as limitações apresentadas, é necessário destacar que o CACS foi inovador ao permitir a participação de 2 (duas) categorias representativas na sua composição, o Conselho Regional de Contabilidade e o Corecon. Apesar de posteriormente esses tenham sido impedidos de continuarem no Conselho, conforme apurado. A participação dessas categorias foi bastante significativa, pois há registros de membros nas atas mencionando a competência técnica dos representantes nas análises das prestações de contas.

Quanto a participação efetiva dos membros do Conselho para o período completo (04/12/2007 a 28/03/2014) perfazendo três mandatos, as atas foram fundamentais para a verificação da presença dos participantes nas reuniões realizadas pelo CACS. Nos quadros identificados com a numeração de 14 a 17 apresentou-se as categorias que fizeram parte do CACS: Poder Executivo Municipal (SEME), Sinteac, CEA, CODEP, Representantes dos pais de alunos, Corecon, Conselho Regional de Contabilidade, Conselho Tutelar, SSEMRB e CME.

Como critérios para a contagem de presença foi considerado as reuniões que efetivamente foram realizadas e também o mandato completo dos membros, conforme mencionado. Durante esse período constatou-se que os Representantes das categorias de Pais de Alunos e da SEME estiveram mais presentes durante as reuniões do Conselho.

Constatar que a representatividade formada por pais de alunos foi uma das categorias mais participantes durante o período analisado, demonstra que mesmo diante das limitações, à participação da sociedade se faz presente em um ambiente de desempenho das funções do controle social, o que fortalece esses espaços que representam verdadeiras disputas de poder. Ademais não é surpresa a representatividade do executivo municipal se fazer presente nesses espaços, pois é de seu interesse a validação das suas atividades pelo Conselho.

Ainda com relação a participação, identificou-se que durante esse mesmo período duas classes representativas se mantiveram com pouca participação nas reuniões do Conselho do Fundeb: o Sinteac e o Corecon. O Sinteac por três mandatos foi evidenciado com menor

participação, seguido pelo Corecon que por dois mandatos consecutivos também teve pouca participação no CACS.

No caso do Corecon, a entidade nem era por lei para fazer parte do Conselho foi uma inovação do CACS, porém o Sinteac, como entidade representante dos trabalhadores em educação, foi previsto no rol de composição. Nesse sentido, causou surpresa uma entidade muito envolvida com as causas da educação, nesse momento denotou pouca participação, em um espaço em que são discutidos e fiscalizados os recursos do Fundeb.

Não diferente de outros estudos, o Conselho também enfrentou problemas com a rotatividade de participantes, a ausência de muitos representantes, fatores limitantes ao desempenho das funções de fiscalização. Outrossim, o CACS durante o período do estudo deixou de realizar poucas reuniões por falta de quórum, num total de 6 (seis), isso representa um avanço. Porém, não se pode ocultar que houve anos em que foram poucas as reuniões realizadas, em 2008 e 2010 foram 5 (cinco) encontros, e em 2012 foram 6 (seis) encontros.

Destaca-se ainda a questão da eleição dos Representantes dos Pais de Alunos, no início tinha-se uma participação de vários representantes de escolas o que não se repetiu na última eleição, conforme ata do dia 16 de maio de 2014. A falta de uma associação de pais de alunos de escolas municipais, não pode dificultar essa representatividade no Conselho. O CACS pode, juntamente com o poder executivo municipal, estabelecer como procedimento para a eleição dessa categoria a publicação de um edital de chamamento e divulgar em todas as escolas da rede municipal de Rio Branco. Tal ação daria maior publicidade e fortaleceria ainda mais o processo de escolha de uma representatividade que se mostrou atuante durante todo o período.

A segunda questão proposta procurou conhecer que tipo de ações relacionadas ao exercício do controle e da fiscalização contribuíram para a correta aplicação dos recursos. Nesse sentido, cita-se o posicionamento do Conselho deliberado na reunião ordinária de 26 de setembro de 2012, junto ao poder executivo municipal solicitando a este o aviso prévio e o envio da documentação quando da abertura de procedimento licitatório com recursos do Fundeb. Destaca-se que em 2013 foi necessário reiterar esse tipo de pedido, pois a SEME não havia encaminhado. Outrossim, na documentação disponível não se constatou se em 2014 o Conselho solicitou a referida demanda quanto às licitações.

Além disso, o encaminhamento por parte da SEME, em 2009 e 2011, de contratos de terceirização e reforma de escola solicitado pelo Conselho para análise, é um indicativo de um Colegiado preocupado com a correta aplicação dos recursos. Em 2014, identificou uma deliberação na ata da quinta reunião ordinária para que fosse solicitada à SEME a relação de

escolas em construção ou reformadas com recursos do Fundo. Não se teve elementos suficientes para comprovar se a demanda foi atendida.

A formação de comissões temáticas mencionadas em 2012, sendo de orçamento e prestação de contas, de fiscalização, de assuntos diversos, relatada ainda em 2014, com a sugestão de formar equipes para fiscalizar o transporte, equipamentos, construções e recursos humanos das escolas da rede municipal são iniciativas promissoras, tanto para o processo de fiscalização quanto para a interação dos Conselheiros nas atribuições do Conselho.

A relação de funcionários pagos com recursos do Fundeb, também fazia parte das ações do Conselho, todavia em 2014 essa solicitação precisou ser reiterada. Embora não se tenha presente no material disponível se o Conselho identificou alguma irregularidade, esse tipo de iniciativa enuncia a presença de um Colegiado interessado em fiscalizar e acompanhar os recursos do Fundo.

É necessário ressaltar que nos anos iniciais de funcionamento do CACS aparentemente os documentos solicitados eram encaminhados em tempo previsto, porém, conforme exemplificado, esse pedido legal precisou ser reiterado. Assim, como o envio da documentação para análise da prestação de contas que, em 2013 e 2014, foi mencionado a ausência de documentos e o seu envio de forma intempestiva.

Essa limitação quanto ao envio de documentação reverbera no desempenho das funções do Conselho e se configura em uma grave infração ao normativo legal. Portanto, cabe ao Conselho como assim o fez, além de registrar em atas tal ocorrência, informar às instituições que também exercem o controle como o FNDE e o próprio Tribunal de Contas do Estado do Acre para que estes tomem providências.

Outro fator que também repercute na fiscalização do Conselho refere-se à falta de capacitação, motivo de preocupação dos conselheiros e registrado em ata em 2014, principalmente com relação a aprovação das contas. No exercício mencionado, a prestação de contas do Fundeb fora aprovada com ressalva pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, em razão do pagamento de serviço terceirizado, cujo valor foi considerado indevido para efeito de contabilização dos profissionais do magistério. Tal situação não foi identificada pelo Conselho no seu parecer.

A propósito, com relação a elaboração do parecer seria enriquecedor que o Conselho registrasse suas ações realizadas durante o exercício em análise e as dificuldades encontradas para o desempenho de sua função.

Não destoante dos demais estudos, o Conselho igualmente enfrentou dificuldades quanto a estrutura física e a falta de comunicação com o executivo. Doravante essas dificuldades, constatou-se um Conselho gigante em reivindicar o que lhe era legítimo, persistente e questionador diante dessas situações junto ao poder executivo municipal.

Outras ações importantes que contribuíram para a correta aplicação dos recursos, refere-se à realização de visitas às escolas. Em 2010 verificou-se documentos que ensejaram a possível realização dessas visitas. Em 2011, o Conselho registrou em ata situações encontradas nas escolas comprovando assim a realização da ação. Todavia, nos anos posteriores não foi possível assegurar a continuidade dessa importante atividade de fiscalização.

Das atribuições especificadas no artigo 2º do Regimento Interno do CACS do Fundeb não foi possível encontrar elementos suficientes que comprovasse que o Conselho tivesse acompanhado: 1) a supervisão da realização do censo escolar; 2) supervisão da elaboração da proposta orçamentária anual do Município. Nos documentos encontrados ratifica-se o indicativo de realização das seguintes funções: 1) emitir parecer sobre as prestações de contas; 2) examinar os registros contábeis.

Conhecedor que atividade desenvolvida pelos Conselheiros não é remunerada, sendo uma atividade de interesse social, uma iniciativa realizada pelo CACS buscou reconhecer a atuação dos seus membros, por meio do Diploma de Honra ao Mérito. Esse tipo de reconhecimento, fortalece e incentiva o exercício do papel social desenvolvido pelos membros.

Por fim, a terceira e última questão de estudo buscou identificar as ações reveladoras das possibilidades de gestão democrática. Nesse sentido, em 14 de junho de 2011 o Conselho realiza a sua primeira audiência pública no auditório do Cine Teatro Recreio, como estratégia de divulgação encaminha ofícios para as empresas de comunicação com o intuito de mobilizar a sociedade para essa atividade.

Ainda em 2011, uma outra ação é desenvolvida pelo CACS do Fundeb, a realização da reunião do Conselho na Escola Benfica, no dia 27 de outubro. No encontro tem-se a participação dos Conselheiros do Fundeb e do Conselho Escolar da referida instituição, cuja pauta foi a análise da prestação de contas do Fundo. Como bem mencionou um Conselheiro, o grande desafio foi sair das quatro paredes do Conselho e interagir com quem de fato recebe a aplicação dos recursos do Fundeb. Com relação a essas iniciativas, não há registro nos documentos examinados de que a audiência pública e as reuniões nas escolas tenham sido realizadas nos anos de 2012 a 2014.

Uma outra ação importante iniciada em 2011 foi a Troca de Experiência entre os Conselhos dos municípios do Acre. Essa ação teve como sede de realização o município de Brasília, nos dias 23 e 24 de setembro de 2011; em 2012 o município de Feijó sediou o encontro nos dias 24 e 25 de agosto; em 2013 foi a vez do município de Assis Brasil receber os Conselheiros do Fundeb no dia 16 de agosto; em 2014 que seria a realização da 4ª Troca de Experiência houve o cancelamento da ação, não foi possível identificar os motivos na documentação.

Os Conselhos estão inseridos em um processo de concepção democrática, dessa forma, iniciativas pontuais que permitem o diálogo, a troca de saberes, de experiências, precisam ser potencializadas para que assim, tanto os Conselheiros como a própria sociedade, reconheçam a importância do trabalho do controle social.

Uma outra iniciativa foi identificada em 2014, na reunião ordinária de 21 de maio, tem-se a informação de que o Portal do Conselho está pronto, na ata é mencionado que objetivo era de integrar os conselhos municipais. No entanto, nos documentos disponíveis não foi possível constatar a realização dessa ação em 2014.

Considerando os apontamentos enunciados, constata-se a necessidade de fortalecimento do controle social desempenhado pelo CACS do Fundeb, a dedução que se faz ao citar alguns pontos específicos, à exemplo das solicitações de documentação é que o Conselho com o passar dos anos foi perdendo forças em ser atendido em suas pautas legítimas.

Além disso, o Conselho deixou de realizar algumas ações tão importantes para a fiscalização e para a gestão democrática, a exemplo das visitas às escolas e da audiência pública. No tocante a isto, não se identificou o motivo da não realização das ações se foi por iniciativa do próprio Conselho ou por falta de apoio do poder executivo municipal.

Os Conselhos precisam dar lugar a uma agenda política, de discussão de políticas públicas, caso contrário serão fadados a executar as rotinas burocráticas de aprovação de prestação de contas, validando assim, as ações do executivo. Sem esquecer é claro, de destacar também algumas dificuldades enfrentadas pelo CACS, como a falta de estrutura, a falta de capacitação, a falta de reconhecimento, limites identificados em grande parte dos Conselhos no Brasil.

Ressalta-se ainda que os apontamentos citados no estudo só foram possíveis porque haviam os relatos nas atas, o que caracterizou um Conselho disposto a deixar registrado suas conquistas e seus limites. Registra-se ainda a ausência de dificuldades em acessar a

documentação disponível para a realização da pesquisa no Conselho do Fundeb, fator este fundamental para a análise realizada.

Ao concluir este estudo percebe-se que embora a realidade desejável ainda esteja um pouco distante, não se pode ocultar os avanços para a consolidação da gestão democrática na educação, por meio do importante papel desempenhado pelos Conselhos. E que não é exclusivamente ocupando esses espaços de técnicos nas áreas correlatas que o desempenho dos Conselhos será satisfatório, é necessário politizar esses espaços, publicizar as suas ações, desenvolver uma rotina de fiscalização em áreas pontuais, tais como: folha de pagamento, pagamentos de obras e serviço, realizar visitas em escolas, além de envolver a sociedade, são algumas das estratégias de fortalecimento ao controle social.

Entendendo também os desafios que enfrenta o CACS do Fundeb de Rio Branco frente ao desempenho de uma função que não é reconhecida, valorizada, que depende do atendimento do poder majoritário para executar suas funções. Sendo assim, é necessário a luta dos membros do conselho, dos usuários do sistema educacional, da sociedade, por ocupação ativa desses espaços de possibilidades de gestão democrática.

Assim sendo, a partir da pesquisa realizada e seus limites, identifica-se a necessidade da continuidade dos estudos sobre o CACS do Fundeb do município de Rio Branco. Este estudo suscitou indagações a respeito dos seguintes apontamentos: Há o conhecimento necessário por parte dos Conselheiros para o exercício do controle social? Qual o perfil (faixa etária, escolaridade e ocupação profissional) dos membros do CACS do Fundeb? O Conselho na prática tem autonomia para desenvolver seus trabalhos? Os representantes indicados para o Colegiado dialogam com a classe que o indicou? Estas e outras questões são desafios postos frente a uma importante função desempenhada pelos Conselhos e que poderão ser objeto de outras pesquisas futuras já que não se teve a pretensão de esgotar a discussão que é rica e densa.

REFERÊNCIAS

- ACRE. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Acre**. Acre, 1989. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70440/CE_AC_EC_054-2019.pdf?sequence=14&isAllowed=y. Acesso em: 10 de jan. 2022.
- ACRE. Tribunal de Contas do Acre. **Acórdão nº 9.597/2016/Plenário-TCE/AC**. Processo nº 20.035.2015-60-TCE. Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exercício de 2014. Relator: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro. Acre, 07 de julho de 2016. Disponível em: <http://sistemas.tceac.tc.br/elegis/>. Acesso em: 18 out. 2022
- ADRIÃO, Theresa; CAMARGO, Rubens Barbosa de. A gestão democrática na Constituição Federal de 1988. In: **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da Constituição Federal e da LDB. São Paulo: Xamã; 2007.
- AGUIAR, Ubiratan Diniz; ALBUQUERQUE, Marcio André Santos de; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. **A Administração Pública sob a perspectiva do Controle Externo**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2012.
- ANDRADE, Felipe Almeida de. **Controle social na política de financiamento da educação**: uma análise da atuação dos conselhos do Fundeb na região metropolitana de Campina Grande-PB. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.
- AQUINO, Javaerton de Souza. **Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB no município de Macau/RN**: discutindo a participação dos conselheiros. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.
- ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **A construção de escolas democráticas**: histórias sobre complexidade, mudanças e resistências. São Paulo: Moderna, 2002.
- CARVALHO, Mark Clark Assen de; GONÇALVES, Rafael Marques; MORAIS, Jean Mauro de Abreu; CALIXTO, Josenir de Araújo. A educação municipal em Rio Branco no contexto da pandemia: dispositivos operacionais e a organização do trabalho pedagógico escolar. **Revista Educar Mais**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 125–138, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/view/2120>. Acesso em: 30 nov. 2022.
- AVRITZER, Leonardo. **Experiências nacionais de participação social**. São Paulo: Cortez, 2009.
- AZEVEDO, Fernando de; et al. **Manifesto dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. (Coleção

Educadores). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.

AZEVEDO, Sergio. (Org.). **Governança Democrática e Poder Local**: a experiência dos Conselhos Municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004. p. 57-93.

BARBOSA, Maria Lúcia. **Democracia direta**: um diálogo entre a democracia no Brasil e o novo constitucionalismo latino americano. 2015. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

BASSI, Marcos Edgar; CAMARGO, Rubens Barbosa de. Participação e controle social no Fundef e no Fundeb. **Poiésis - Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação**, [S.l.], v. 2, n. 3, p. 105-118, jun. 2009. ISSN 2179-2534. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/article/view/504>. Acesso em: 29 jun. 2021.

BATISTA, José Ricardo. **CACS-FUNDEB**: território de subjetividade e de possibilidades de práticas democráticas. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade**. 23ª. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2020.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (org.). **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade Brasília, 1998.

BORDIGNON, Genuíno. **Conselhos de Educação do Brasil (1842-2020)**: trajetórias nos cenários da história. Curitiba: CRV, 2020.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10ª Ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2000.

BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo. **Conselhos do FUNDEB: participação e fiscalização no controle social da educação**. Curitiba: Appris, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas Controle Social**: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Brasília, 2012. Disponível em: https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/publicacoes/cgu/olho_vivo_controle_social_2012.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020

BRASIL. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras

providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 4 jan. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 7 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Brasília, Diário Oficial da União, Edição 246-C, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 4 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação 2010: documento final. Brasília, DF. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9424compilado.htm. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 134, nº 248, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 out. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Decisão nº 995/2002 TCU Plenário. Processo nº TC-005.024/2002-1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Relator: Min. Guilherme Palmeira. Brasília, 07 de agosto de 2002. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D7BBDF2014D8B4B5CAA083C>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008. Estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 344, de 10 de outubro de 2008. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3570-portaria-fnde-n%C2%BA-430-de-10-de-dezembro-de-2008>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRAVO, Maria Inês. **Seminário Nacional: O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (org.), 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/livrosite_seminariocontrolesocialCFESS-CRESS.pdf. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 45, 1998. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/21279?show=full>. Acesso em: 24 jul. 2021.

BUGARIN, Bento José. O controle externo no Brasil: evolução, características e perspectivas. **Revista do Tribunal de Contas da União**, Brasília, v. 31, n. 86, out/dez, 2000. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/954>. Acesso em: 10 jan. 2022.

CACS/FUNDEB/FNDE. **Consulta ao cadastro dos conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/cacs-fundeb. Acesso em: 8 set. 2022.

CALDEIRA, Rosimeire de Jesus. **Limites e possibilidades da/na gestão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEF/FUNDEB em Rondonópolis – MT**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Rondonópolis, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 35ª. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CARVALHO, Fabrício Aarão Freire. **O Controle dos recursos da educação: Uma análise da atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

CARVALHO, Fabrício Aarão Freire. **Financiamento da educação: do FUNDEF ao FUNDEB – repercussões da política de fundos na valorização docente da Rede Estadual de Ensino do Pará – 1996 a 2009**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; PINTO, Luciana Moraes Raso Sardinha (org.). **Dicionário de políticas públicas: volume 2**. Barbacena: Ed.UEMG, 2015.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, J. et al. (Orgs.) **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CHICO, Thiago Risso. As transformações da educação brasileira através do governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso durante seus dois mandatos (1995 a 2003). In: SILVA, Américo Junior Nunes da. (org.). **A educação enquanto fenômeno social e a superação das desigualdades sociais 2**. Paraná: Atena, 2022. p. 187-193. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/4812>. Acesso em: 17 fev. 2022.

CORRÊA, Frederico.; CARVALHO, Fabrício Aarão Freire. **A descentralização financeira dos recursos públicos para a Educação Básica e a Política de Fundos**. Revista Educação e Políticas em Debate, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 84–99, 2021. DOI: 10.14393/REPOD-v10n1a2021-57792. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/57792>. Acesso em: 22 mar. 2022.

COSTA, Michel da; TAVARES, Elisabeth dos Santos.; COUTO, Maria Emília. Financiamento da Educação Básica no Brasil – desconstrução e reconstrução político-histórica. **Revista Educação e Políticas em Debate**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 172–187, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/57746>. Acesso em: 24 ago. 2022.

COUTINHO, Henrique Guimarães. **Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e a Gestão Municipal da Educação: um Estudo em municípios nordestinos**. 2015. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.

CUNHA, Sheila Santos. **O Controle Social e seus Instrumentos**. Salvador, 2003. Disponível em: http://ead2.fgv.br/ls5/centro_rec/docs/controle_social_seus_instrumentos.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020.

CUSTÓDIO, André Viana; VIEIRA, Reginaldo de Souza (org.). Estado, Política e Direito: Políticas Públicas e Direitos Sociais. In: BONFANTE, Patrícia dos Santos; VIEIRA, Reginaldo de Souza. **Considerações sobre o regime jurídico dos conselhos gestores e de direitos no Brasil**. Criciúma: Ed. Unesc, 2011. p. 127-152.

DAHAL, Robert Alan. Sobre a democracia. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

DAL POZZO, Gabriela Tomaselli Bresser Pereira. **As funções do Tribunal de Contas e o Estado de Direito**. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789. Universidade de São Paulo: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, 2015. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 27 set. 2021.

DEMOCRACIA. In: DICIO, **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/democracia/>. Acesso em: 22/02/2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 27^a. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DIAS, Sérgio Luiz Pinel. **O funcionamento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e seu regime jurídico**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito e Políticas Públicas) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

FARENZENA, Nalú. **Diretrizes da Política de Financiamento da Educação Básica Brasileira: continuidade e inflexões no ordenamento constitucional-legal (1987-1996)**. 2001. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

FAYOL, Henri. **Administração industrial e geral: Previsão, organização, comando, coordenação, controle**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

FINLEY, Moses I. **Democracia: antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREIRE, Eduardo José. **A câmara do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta – MT: lemas e dilemas na atuação**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Cuiabá, 2016.

GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**. 4^a ed. São Paulo: Cortez, 1994.

GARCIA, Leice Maria. **Análise do Controle Interno do Poder Executivo Federal Brasileiro sob a perspectiva de Pierre Bourdieu: História Social como possibilidade de compreensão da produção e reprodução de práticas dos agentes**. 2011. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, MG, 2011.

GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. 3. ed. Brasília: Liber Livro Editora, 2010.

GANZELI, Pedro. O processo de planejamento participativo da unidade escolar. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, n. 1, p. 26–41, 2001. DOI: 10.22633/rpge.v0i1.9129. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9129>. Acesso em: 25 ago. 2022.

GANZELI, Pedro. Sociedade civil, Gestão municipal da Educação e Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, [S. l.], v. 1, n. 01, p. 05–20, 2009. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/38>. Acesso em: 25 ago. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIMENEZ, Miguel Coca; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. Aspectos evolutivos da democracia: do surgimento à democracia-liberal. **ETIC – Encontro de Iniciação Científica** – ISSN 21-76-8498, Presidente Prudente, v. 8, n. 8, 2012. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/issue/view/59>. Acesso em: 18 jul. 2022.

GLUZ, Micaela Passerino. O Novo Fundeb é uma vitória? Análise das disputas políticas pelo projeto do Novo Fundeb. **Revista de Financiamento da Educação – Fineduca**. Porto Alegre, v. 11, n. 10, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/110856>. Acesso em: 18 jul. 2022.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Gestão Social e Compromisso Social Solidário. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade– RMS**. São Paulo, v.4, n.2, p.82-95, maio/ago. 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/download/313/pdf/1530>. Acesso em: 2 abr. 2022.

GOHN, Maria da Glória. Gestão Pública e os Conselhos: revisitando a participação na esfera institucional. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, [S. l.], v. 10, n. 3, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/14931>. Acesso em: 2 abr. 2022.

GOHN, Maria da Glória. **Os conselhos municipais e a gestão urbana**. In: SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz (Org.);

GOHN, Maria Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GONÇALVES, Antonia Maria Martins. **O financiamento da educação e o potencial de controle social dos conselhos do Fundeb: o caso de SINOP – MT**. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Cuiabá, 2015.

GOUVEIA, Andréa Barbosa; SILVA, Francisco José da. Manifestação Fineduca regulamentação do Fundeb – CACS. **FINEDUCA – Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação**. 2020. Disponível em: <https://fineduca.org.br/2020/12/03/manifestacao-fineduca-regulamentacao-fundeb-cacs/>. Acesso em: 22 jun. de 2022.

HÖFLING, Eloísa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos CEDES. Campinas, ano XXI, n. 55, p. 30-57, nov. 2001.

LESSARD, Claude.; CARPENTIER, Anylène. **Políticas Educativas: a aplicação na prática**. Petrópolis: Vozes, 2016.

LIMA, Luiz Henrique. **Controle Externo - Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021.

LISBÔA, Aldo Bomfim. **Controle Social da Educação: a atuação do conselho do Fundeb em Valença - BA.** 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Cruz das Almas, 2016.

MADUREIRA, Maria Stael Bittencourt. **Panorama do controle social sobre os recursos da educação sob a perspectiva de conselheiras e conselheiros do FUNDEB: uma análise a partir do caso de Quatro Barras.** 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARQUES, Luciana Rosa. Democracia radical e democracia participativa: contribuições teóricas à análise da democracia na educação. **Centro de Estudos Educação e Sociedade**, vol. 29, n. 102, p. 55-78, jan/abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/H64DxzKzMpWtpTwnKSQPLrB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 jul. 2022.

MARQUES, Thiago Henrique Gomes Duarte. **O Controle Social da Gestão dos Recursos Públicos para Educação: um estudo a partir do Conselho do Fundeb em Mossoró/RN.** 2019. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal do Semi-Árido. Mossoró, 2019.

MARTINS, Paulo de Sena. **O financiamento da educação básica por meio de fundos contábeis: estratégia política para a equidade, a autonomia e o regime de colaboração entre os entes federados.** 2009. 337 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito Administrativo Brasileiro.** 42^a. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MELO, Lúcia de Fátima. **Reformas educacionais e gestão democrática no Estado do Acre: repercussões no trabalho do núcleo gestor da escola.** 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010.

MELO, Karolyne Borges De; MELO, Lúcia De Fátima; DAMASCENO, Ednacelí Abreu. A nova Lei de Gestão Democrática da rede pública estadual de educação básica do Acre e a mudança no perfil de diretor escolar. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 13, n. 29, p. 1-20, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/67205>. Acesso em: 10 fev. 2022.

MENEZES, Janaina Specht da Silva. Financiamento da Educação Básica: da receita de impostos ao Fundeb. In: MORAES, Bianca Mota et al. **Coletânea de Textos: Políticas Públicas de Educação.** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: 2017.

MILESKI, Helio Saul. **O Controle da Gestão Pública.** 2^a. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

MINTO, Lalo Watanabe. A administração escolar no contexto da Nova República e do Neoliberalismo. In: ANDRETTI, Azilde; LOMBARDI, José Claudinei., MINTO, Lalo Watanabe. (Org.). **História da administração escolar no Brasil: do diretor ao gestor**. Campinas, SP: Alínea, 2010. Cap. 8, p. 173-200.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Audiência Públicas. **Revista Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 210, p. 11-23, 1998. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:co7Krq6mW00J:https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/47084/45795/94408&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 24 out. 2022.

MUNIZ, Maria Valdiza Ferreira. **Fiscalização e controle externo sobre os recursos do Fundeb no município de Rio Branco no período de 2010 a 2013**. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2017.

OLIVEIRA, Francisco Adaylson Abreu de. **O conselho de alimentação escolar (CAE) como instrumento de controle social em Igarapé-AÇU-PA**. 2019. Dissertação (Mestrado em Currículo e Gestão da Escola Básica) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2019.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB**. São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PINO, Ivany Rodrigues. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade.; DUARTE, Adriana Maria Cancellari.; VIEIRA, Livia Maria Fraga. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Acesso em: 04 ago. 2022.
<https://gestrado.net.br/verbetes/f-rum-nacional-em-defesa-da-escola-publica/>

PINTO, José Marcelino de Rezende. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/BHh7B748fzMXtnZ86SxL55B/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2021.

PINTO, José Marcelino de Rezende. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, nº 145, p. 846-869, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/es0101-73302018203235>. Acesso em: 20 fev. 2021.

PINTO, Kleber Couto. **Curso de teoria geral do estado: fundamento do direito constitucional positivo**. São Paulo: Atlas, 2013.

RIO BRANCO. **Lei nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre a Organização da Administração Pública Municipal, estabelece suas estruturas, princípios e diretrizes e dá

outras providências. Disponível em: <https://www.riobranco.ac.leg.br/leis/legislacao-municipal/2013/Lein1.959de20deFevereirode2013.PDF/view>. Acesso em: 14 dez. 2022.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Reunião Extraordinária**. Rio Branco/AC, 14 de fevereiro, 2008.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Segunda Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 14 de novembro, 2008.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Segunda Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 25 de março, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Terceira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 27 de maio, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quinta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 30 de setembro, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Sexta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 28 de outubro, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/CACS/FUNDE/Nº 08**. Rio Branco/AC, 22 de maio, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/CIRC/FUNDEB/Nº 03**. Rio Branco/AC, 20 de março, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Regimento Interno**. Rio Branco/AC, 25 de março, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/CACS/FUNDEB/Nº 004**. Rio Branco/AC, 30 de março, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/CACS/FUNDEB/Nº 006**. Rio Branco/AC, 31 de março, 2009.

RIO BRANCO. Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação. **MEMO/DR/SEME Nº 16**. Rio Branco/AC, 02 de abril, 2009.

RIO BRANCO. Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação. **MEMO/SEME/DR Nº 102**. Rio Branco/AC, 21 de outubro, 2009.

RIO BRANCO. Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação. **MEMO/SEME/DR/DAF Nº 366**. Rio Branco/AC, 12 de novembro, 2009.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Primeira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 24 de fevereiro, 2010.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Terceira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 30 de junho, 2010.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quinta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 01 de dezembro, 2010.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Reunião do Conselho do Fundeb**. Rio Branco/AC, 18 de agosto, 2010.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **MEM/FUNDEB Nº 08**. Rio Branco/AC, 19 de abril, 2010.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **MEM/FUNDEB Nº 07**. Rio Branco/AC, 07 de abril, 2010.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Primeira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 16 de fevereiro, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Primeira Reunião Extraordinária**. Rio Branco/AC, 13 de julho, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quarta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 06 de julho, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quinta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 10 de outubro, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Sexta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 27 de outubro, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Sétima Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 30 de novembro, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Reunião para Eleição dos Representantes de Pais de Alunos**. Rio Branco/AC, 13 de dezembro, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 10**. Rio Branco/AC, 26 de abril, 2011.

RIO BRANCO. Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação. **MEMO/SEME/DR/DAF/SC Nº 020**. Rio Branco/AC, 02 de maio, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 18**. Rio Branco/AC, 16 de maio, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 19**. Rio Branco/AC, 16 de maio, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 20**. Rio Branco/AC, 20 de maio, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 22**. Rio Branco/AC, 02 de junho, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 23**. Rio Branco/AC, 02 de junho, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 24**. Rio Branco/AC, 02 de junho, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 25**. Rio Branco/AC, 02 de junho, 2011.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Primeira Reunião Extraordinária**. Rio Branco/AC, 26 de março, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Segunda Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 13 de junho, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quarta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 26 de setembro, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quinta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 28 de novembro, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Sexta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 19 de dezembro, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **MEM/FUNDEB Nº 12**. Rio Branco/AC, 08 de maio, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 09**. Rio Branco/AC, 13 de agosto, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/CACS/FUNDEB/Nº 14**. Rio Branco/AC, 02 de outubro, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/CIRC/FUNDEB/Nº 09**. Rio Branco/AC, 04 de dezembro, 2012.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Terceira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 24 de abril, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Reunião para Eleição dos Representantes de Pais de Alunos**. Rio Branco/AC, 15 de maio, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quinta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 09 de julho, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Sexta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 04 de setembro, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Nona Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 26 de novembro, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **MEM/FUNDEB/Nº 06**. Rio Branco/AC, 11 de março, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **OF/FUNDEB/Nº 09**. Rio Branco/AC, 10 de julho, 2013.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Primeira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 17 de fevereiro, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Reunião para Eleição dos Representantes de Pais de Alunos**. Rio Branco/AC, 16 de maio, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Segunda Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 21 de maio, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Terceira Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 09 de junho, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quarta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 25 de junho, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Quinta Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 27 de agosto, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Sétima Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 29 de outubro, 2014.

RIO BRANCO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. **Ata da Oitava Reunião Ordinária**. Rio Branco/AC, 16 de dezembro, 2014.

RIO BRANCO. **Lei nº 1.648, de 28 de setembro de 2007**. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb. Rio Branco, 2007. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/ac/r/rio-branco/lei-ordinaria/2007/164/1648/lei-ordinaria-n-1648-2007-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-conselho-do-fundeb>. Acesso em: 11 out. 2021.

RIO BRANCO. **Lei nº 1.551, de 08 de novembro de 2005.** Dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece suas estruturas, princípios e diretrizes e dá outras providências. Rio Branco, 2005. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ac/r/rio-branco/lei-ordinaria/2005/155/1551/lei-ordinaria-n-1551-2005-dispoe-sobre-a-organizacao-da-administracao-publica-municipal-estabelece-suas-estruturas-principios-e-diretrizes-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 28 nov. 2022.

RIO BRANCO. **Decreto nº 2.436, de 04 de dezembro de 2007.** Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes para desempenharem mandato no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Rio Branco, 2007.

RIO BRANCO. **Decreto nº 1.119, de 10 de fevereiro de 2010.** Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes para desempenharem mandato no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, para o biênio 2009/2011. Rio Branco, 2010. Disponível em: <http://www.diario.ac.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

RIO BRANCO. **Decreto nº 3.606, de 31 de maio de 2012.** Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes para desempenharem mandato no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, para o biênio 2012/2014. Rio Branco, 2012. Disponível em: <http://www.diario.ac.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

RIO BRANCO. **Decreto nº 688, de 02 de junho de 2014.** Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes, conforme abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, biênio 2014/2016. Rio Branco, 2014. Disponível em: <http://www.diario.ac.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

ROSSINHOLI, Marisa. **Política de Financiamento da Educação Básica no Brasil: do Fundef ao Fundeb.** Brasília: Liber livro, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de S. (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia.** 41. ed. Campinas: Autores Associados, 1994.

SILVA, Edna Lúcia da, MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: <http://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024_Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes1.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 37ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

SILVA, Gustavo Jorge. Conceituações teóricas: esquerda e direita. **Humanidades em Diálogo**, v. 6, p. 149-162, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/humanidades/article/view/106265>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SILVA, Tadeu Fernando. **Controle Social no âmbito do município de Cerro Corá/RN: um estudo da atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do**

Fundeb. 2016. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Campina Grande. Sousa, 2016.

SILVA, Maria da Conceição de Moura; HOJAS, Viviani Fernanda. Políticas de valorização docente na rede pública de ensino de Rio Branco/Acre. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 15, n. 14. março de 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/78438>. Acesso em: 28 nov. 2022.

SIRAQUE, Vanderlei. **O controle social na função administrativa do Estado: possibilidade e limites na Constituição de 1988**. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2004.

SIRAQUE, Vanderlei. **O controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988**. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SOUZA, Ângelo Ricardo; GOUVEIA, Andréa Barbosa. **Políticas da educação no Brasil**. Apostila do Curso de Pedagogia da Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância, da UFPR, 2016. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/44503/Políticas_Educacao_2016.pdf;jsessionid=71975922B0AB70EBDD1A8519465DA177?sequence=1. Acesso em: 10 ago. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2022.

VERHINE, Robert Evan.; MAGALHÃES, Ana Lúcia. O impacto do FUNDEF no Brasil: resultado de um estudo comparativo realizado em rede nacional. In: Encontro Internacional da Sociedade Brasileira de Educação Comparada: Construindo a Identidade Latino-Americana, 3., 2003, Porto Alegre. **Anais**. Porto Alegre: SBEC, 2003. Disponível em: <https://www.sbec.fe.unicamp.br/pf-sbec/eventos/eventos-realizados/construindo-a-identidade-latino-americana-2003/trab11.doc>. Acesso em: 10 ago. 2021.

ZYMLER, Benjamin; ALMEIDA, Guilherme Henrique de La Rocque. **O controle externo das concessões de serviços públicos e das parcerias público privadas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

ANEXO B – CONSULTA CADASTRO FNDE

21/09/2022 15:57

CACCS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#d371a6

Listar Conselheiros por Mandato / Busca Conselho

Esfera Administrativa

 Município

 Estado DF

 União

UF

AC

Município

RIO BRANCO

Buscar >>

Listar Conselheiros por Mandato

Esfera	UF	Município	Mandato	Situação
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AC	RIO BRANCO	04/12/2007 - 04/12/2009	IRREGULAR

Dados Cadastrais do Conselho

Forma de colegiado				Mandato(s) existente(s)			
Conselho do FUNDEB				04/12/2007 à 04/12/2009			
CEP	Endereço		Complemento				Pesquisar
69900084	Rua Rui Barbosa		segundo andar sala 2				
Número	Bairro	UF	Município				
	primeiro distrito	AC	RIO BRANCO				
Email Secretaria	Email Institucional	DDD	Telefone	DDD Fax	Frequência reuniões	Mandato	
seme.gabinete@gmail.com	fundebriobranco@gmail.com	68	3112-408	68	Trimestral	24 Meses	
CNPJ	Banco	Agência	Conta corrente				
04.034.583/0005-56	Banco do Brasil	71-X	8850-1				

Conselheiros do mandato <04/12/2007 à 04/12/2009>

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ELIETE VEIRA DA MOTA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
TITULAR	FRANCISCO GENEROZO DA SILVA PRESIDENTE	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07		04/12/07	04/12/09
SUPLENTE	FRANCISCO FONSECA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Estudantes da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Valdemir Dos Santos Macedo	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	Silvania Guimaraes Soares De Lima	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Poder Executivo Municipal							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ADINETH CASSEB BRAGA SOUZA	01/06/09	04/12/09	Decreto Nº 611 - 01/06/09			
SUPLENTE	DANIELE ALCIONE FLORÊNCIO FERREIRA	01/06/09	04/12/09	Decreto Nº 611 - 01/06/09			
Professores da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	MARIO ROBERTO MACHADO TORRES	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Diretores das Escolas Básicas Públicas							

https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php/insta_conselheiros/legem

1/2

21/09/2022 15:57

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#4371a6

País de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	EVALDO DOS SANTOS VIANA VICE-PRESIDENTE	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07		04/12/07	04/12/09
SUPLENTE	Rosemara Silva De Souza	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	João Reis De Almeida	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	MANOEL CLAUDENIR DE ARAUJO LIMA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	LUCILENE DA SILVA ALMEIDA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	VALDISA MENDES DA COSTA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ROSÁLIA BORGES DA COSTA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	MARIA SEVERINA LOPES AMORIM	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Conselho Tutelar							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	MARIA LEILA SALOMÃO VIANA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	ADECIO DE CASTRO NOGUEIRA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Conselho Municipal de Educação							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	RITA BEZERRA MOREIRA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	Maria Zélia Da Silva Mendonça	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Conselho Regional de Economia - CORECON							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	HEITOR DA SILVA PEREIRA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	HIRAM PORTELA DA COSTA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
Conselho Estadual de Contabilidade							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	MARCELO DO NASCIMENTO FRANÇA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			
SUPLENTE	GERLIANE BEXERRA CUNHA	04/12/07	04/12/09	Decreto Nº 2436 - 04/12/07			

21/09/2022 15:58

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022Md371a6

Listar Conselheiros por Mandato / Busca Conselho

Esfera Administrativa ^(?)

 Município

 Estado DF

 União

UF

Município

AC ^(?)RIO BRANCO ^(?)

Listar Conselheiros por Mandato

Esfera	UF	Município	Mandato	Situação
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AC	RIO BRANCO	11/02/2010 - 11/02/2012	REGULAR

Dados Cadastrais do Conselho

Forma de colegiado		Mandato(s) existente(s)	
Conselho do FUNDEB		11/02/2010 à 11/02/2012 ^(v)	
CEP	Endereço	Complemento	
69900084	Rua Rui Barbosa	segundo andar sala 2	
Número	Bairro	UF	Município
	primeiro distrito	AC	RIO BRANCO
Email Secretária	Email Institucional	DDD	Telefone DDD Fax
serne.gabinete@gmail.com	fundebriobranco@gmail.com	68	3112-408 68
			Frequência reuniões
			Trimestral
			Mandato
			24 Meses
CNPJ	Banco	Agência	Conta corrente
04.034.583/0005-56	Banco do Brasil	71-X	8850-1

Conselheiros do mandato <11/02/2010 à 11/02/2012>

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	FRANCISCO GENEROZO DA SILVA PRESIDENTE	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10		11/02/10	11/02/12
SUPLENTE	CLEILDO HENRIQUE DE MATOS	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
TITULAR	FRANCISCO FONSECA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	MARIA ROSANGELA VITOR DA SILVA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Estudantes da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Sílvania Guimarães Soares De Lima	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Poder Executivo Municipal							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ROSÁLIA BORGES DA COSTA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	MARIA SEVERINA LOPES AMORIM	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Professores da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função

https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php/lista_conselheiros/listagem

1/3

21/09/2022 15:58

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022@d371a6

País de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	IZANEIDE MARIA ARAUJO PRADO VICE-PRESIDENTE	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10		11/02/10	11/02/12
SUPLENTE	ZUILA DOS SANTOS ASSEF	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Diretores das Escolas Básicas Públicas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Willane Moreira Boaventura	31/08/11	11/02/12	Decreto Nº 2.818 - 31/08/11			
SUPLENTE	VOMEA MARIA DE ARAUJO	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Joao Reis De Almeida	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	MANOEL CLAUDENIR DE ARAUJO LIMA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Mateus Cavalcante De Araujo	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	VALDISA MENDES DA COSTA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ADINETH CASSEB BRAGA SOUZA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	DANIELE ALCIONE FLORÊNCIO FERREIRA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Conselho Tutelar							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Valdemir Dos Santos Macedo	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	MARIA DA LIBERDADE LIMA LEÃO	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Conselho Municipal de Educação							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	RITA BEZERRA MOREIRA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	Maria Zelia Da Silva Mendonca	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Conselho Regional de Economia - CORECON							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função

21/09/2022 15:58

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022@d371a0

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	HIRAM PORTELA DA COSTA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	HEITOR DA SILVA PEREIRA	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
Conselho Estadual de Contabilidade							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	CLAUDIO DE HOLANDA CASTRO	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			
SUPLENTE	NEYBIO REGIO RODRIGUES SEVERINO	11/02/10	11/02/12	Decreto Nº 1119/2010 - 11/02/10			

21/09/2022 15:59

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#d371a6

Listar Conselheiros por Mandato / Busca Conselho
Esfera Administrativa
 Município Estado DF União UF AC Município RIO BRANCO

Listar Conselheiros por Mandato

Esfera	UF	Município	Mandato	Situação
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AC	RIO BRANCO	28/03/2012 - 28/03/2014	REGULAR

Dados Cadastrais do Conselho

Forma de colegiado		Mandato(s) existente(s)	
Conselho do FUNDEB		28/03/2012 à 28/03/2014	
CEP	Endereço	Complemento	
69900084	Rua Rui Barbosa	segundo andar sala 2	
Número	Bairro	UF	Município
	primeiro distrito	AC	RIO BRANCO
Email Secretaria	Email Institucional	DDD	Telefone DDD Fax
seme.gabinete@gmail.com	fundebriobranco@gmail.com	68	3112-408 68
			Frequência reuniões
			Trimestral
			Mandato
			24 Meses
CNPJ	Banco	Agência	Conta corrente
04.034.583/0005-56	Banco do Brasil	71-X	8850-1

Conselheiros do mandato <28/03/2012 à 28/03/2014>

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Héllo Souza da Silva	05/07/13	28/03/14	Decreto Nº 1576 - 05/07/13			
SUPLENTE	Maria da Conceição da Silva Nascimento	05/07/13	28/03/14	Decreto Nº 1576 - 05/07/13			
SUPLENTE	JOSUE RATES DA COSTA	04/06/12	15/05/13	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			
TITULAR	DOUGLAS HENRIQUE CANIZO DANTAS	04/06/12	15/05/13	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			
TITULAR	EDILSON MUNIZ	04/06/12	28/03/14	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	MARIA CIRLENE DOS SANTOS LIMA	04/06/12	15/05/13	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	Hudson Souza da Silva	05/07/13	28/03/14	Decreto Nº 1576 - 05/07/13			

Estudantes da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Silvania Guimaraes Soares De Lima	04/06/12	28/03/14	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	Mateus Cavalcante De Araujo	04/06/12	28/03/14	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			

Poder Executivo Municipal							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ROSÁLIA BORGES DA COSTA	04/06/12	28/03/14	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	WEDER RICCELY FIGUEIREDO DA SILVA	04/06/12	28/03/14	Decreto Nº 3606 - 04/06/12			

Professores da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função

https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php/lista_conselheiros/listagem

1/3

21/09/2022 15:59

CACB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#4371a6

País de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	HOSANA SOUZA DO NASCIMENTO	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	ANDREA ALAB DE OLIVEIRA E SOUZA	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
Diretores das Escolas Básicas Públicas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Wílson Moreira Boaventura PRESIDENTE	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12		04/07/12	28/03/14
SUPLENTE	ROBERTO DE PAIVA DIAS	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	João Reis De Almeida	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	MARCEL CLAUDENIR DE ARAUJO LIMA	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	VALDESA MENDES DA COSTA	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	MARCELO GUMARÃES SOARES	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
Poder Executivo Municipal - Secretária Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	JAIRO ANTÔNIO MARQUES NOGUEIRA	18/04/13	02/08/13	Decreto N° 1118 - 18/04/13			
SUPLENTE	MARIA DE FÁTIMA FREITAS LIMA	18/04/13	28/03/14	Decreto N° 1118 - 18/04/13			
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA FREITAS LIMA	04/06/12	19/12/12	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	JAIRO ANTÔNIO MARQUES NOGUEIRA	04/06/12	19/12/12	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
TITULAR	Hildo Cezar Freire Montysuma	30/08/13	28/03/14	Decreto N° 1810 - 30/08/13			
Conselho Tutelar							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ALINE DANTAS DE OLIVEIRA	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	MARILÚCIA GOMES SALES	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
Conselho Municipal de Educação							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	EDILEUDO ROCHA DA SILVA	04/06/12	24/04/13	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
SUPLENTE	Zenilda Alves Barbosa Da Silva	04/06/12	24/04/13	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
TITULAR	RITA BEZERRA MOREIRA	01/08/13	28/03/14	Decreto N° 1661 - 01/08/13			
SUPLENTE	Dilaine Maria Araújo	01/08/13	28/03/14	Decreto N° 1661 - 01/08/13			
Conselho Regional de Economia - CORECON							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	HIRAM PORTELA DA COSTA	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			

https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php?lista_conselheiros/1616gen

2/3

21/09/2022 15:59

CACB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#4371a6

País de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
SUPLENTE	JOSÉ IDALÉCIO DE SOUZA GALVÃO	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			
Conselho Estadual de Contabilidade							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	HEYBIO REGIO RODRIGUES SEVERINO VICE-PRESIDENTE	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12		04/07/12	28/03/14
SUPLENTE	ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA	04/06/12	28/03/14	Decreto N° 3606 - 04/06/12			

09/11/2022 14:52

CACs - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#d371a6

Listar Conselheiros por Mandato / Busca Conselho

Esfere Administrativa [?]

 Município

 Estado
DF

 União

 UF
AC [?]

Município

RIO BRANCO [?]

Listar Conselheiros por Mandato

Esfere	UF	Município	Mandato	Situação
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AC	RIO BRANCO	19/05/2014 - 19/05/2016	REGULAR

Dados Cadastrais do Conselho

Forma de colegiado				Mandato(s) existente(s)			
Conselho do FUNDEB				19/05/2014 à 19/05/2016 ^v			
CEP	Endereço		Complemento				
69900084	Rua Rui Barbosa		segundo andar sala 2				
Número	Bairro	UF	Município				
	primeiro distrito	AC	RIO BRANCO				
Email Secretaria	Email Institucional	DDD	Telefone	DDD	Fax	Frequência reuniões	Mandato
seme.gabinete@gmail.com	fundebriobranco@gmail.com	68	3112-408	68		Trimestral	24 Meses
CNPJ	Banco	Agência	Conta corrente				
04.034.583/0005-56	Banco do Brasil	71-X	8850-1				

Conselheiros do mandato <19/05/2014 à 19/05/2016>

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	EDILSON MUNIZ	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	JOCIANNE CASTELO DE ARAUJO	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
TITULAR	Heño Souza da Silva	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	Debora Freitas Profeta Bezerra	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Estudantes da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Mateus Cavalcante De Araujo	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	Silvania Guimaraes Soares De Lima	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Poder Executivo Municipal							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA ROSAS	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	HILDERVALDO DOURADO PAIVA	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Professores da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Ronilton Honorato Da Silva	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	ZUILA DOS SANTOS ASSEF	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Diretores das Escolas Básicas Públicas							

09/11/2022 14:52

CACs - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 31.05.2022#d371a6

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ROBERTO DE PAIVA DIAS	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	Willane Moreira Boaventura	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Fabio Alves Paiva PRESIDENTE	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14		09/06/14	19/05/16
SUPLENTE	Joao Reis De Almeida	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	MARCELO GUIMARÃES SOARES	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	VALDISA MENDES DA COSTA	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	Hildo Cezar Freire Montysuma	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	Rosamara Silva De Souza	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Conselho Tutelar							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	JOSÉ NILSIMAR MONTEIRO DE FREITAS	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
SUPLENTE	RANDERSON BRAÑA	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			
Conselho Municipal de Educação							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	RITA BEZERRA MOREIRA VICE-PRESIDENTE	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14		09/06/14	19/05/16
SUPLENTE	Dilaine Maria Araujo	04/06/14	19/05/16	Decreto Nº 688 - 04/06/14			

ANEXO C – OFÍCIOS EXPEDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB

OF/CACS/FUNDEB/ N°.08/09

Rio Branco – Ac, 22 de Maio de 2009

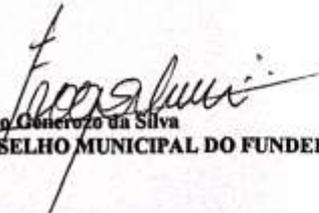
Senhor Secretário,

Comunicamos recebimento do OFÍCIO/GAB/AP/SEME N°. 1.029/2009 tratando da NOTIFICAÇÃO DIPRA/PNATE em que comunica da situação de não cadastramento no Sistema CACS/FUNDEB dos membros deste Conselho ocasionando, por conseguinte, a inadimplência desta PMRB/SEME junto ao FNDE.

Comunicamos, ainda, a Vossa Excelência que o não cadastramento do Conselho e conselheiros no Sistema CACS/FUNDEB se deveu em razão de incompatibilidade da Lei Municipal que instituiu o FUNDEB (Lei 1.648/07) com a Lei Federal 11.494/07 (instituidora do FUNDEB a nível nacional, anexa) quando esta determina em seu art. 24, §1º, IV, a presença de 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal na estrutura de funcionamento do CACS/FUNDEB do Município e aquela dar provisão de, apenas, 01(um) membro, conforme art. 2º, I, da supracitada Lei (anexa), acarretando impedimento para acesso deste colegiado no Sistema CACS/FUNDEB.

Diante do exposto, requer-se urgência da Assessoria Jurídica dessa Secretaria Municipal no sentido de encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores objetivando emendar o dispositivo de lei municipal em consonância com o comando normativo federal fazendo cessar, desse modo, o conflito legal existente.

Atenciosamente,


Francisco Generoso da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

A Sua Excelência
Prof. Moacir Fecury Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rio Branco - Acre

Divisão de Protocolo - 22/05/09
Recebido em 22/05/09
Hora: 17:20
Assinatura Helena



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CÔNTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF/CIRC/FUNDEB/Nº 09/2012

Rio Branco, 04 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria
Sr (a) Suelange Gomes Horácio
Gestora da Escola Belo Jardim
Nesta

Senhor (a) Gestor (a)

Com nossos cumprimentos, informamos que a Senhora Maria Cirlene dos Santos Lima não é mais Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Conselho do FUNDEB, por descumprimento do Regimento Interno deste Conselho em seu artigo catorze, que determina que perca o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas injustificadamente.

Atenciosamente,

Rosane N. Castro
Rosane Nazaré de Castro

Secretária Executiva do Conselho/FUNDEB

Portaria 125/2011

Emanuel Brito

05/12/2012

11:33



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF/CIRC/FUNDEB/Nº 09/2012

Rio Branco, 04 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria
Sr (a) Ercilia José C. Vieira
Gestora da Escola Gumerindo Bessa
Nesta

Senhor (a) Gestor (a)

Com nossos cumprimentos, informamos que o Senhor Douglas Henrique Canizo Dantas não é mais Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Conselho do FUNDEB, por descumprimento do Regimento Interno deste Conselho em seu artigo catorze, que determina que perca o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas injustificadamente.

Atenciosamente,

Rosane N. Castro
Rosane Nazaré de Castro

Secretária Executiva do Conselho/FUNDEB

Portaria 125/2011

Em 05/12/12
Jane F. Rocha



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF/CIRC/FUNDEB/Nº 09/2012

Rio Branco, 04 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria
Sr (a) Antônia Dilma de O. Peres
Gestora da Escola Lulza Batista
Nesta

Senhor (a) Gestor (a)

Com nossos cumprimentos, informamos que o Senhor Josué Rates da Costa não é mais Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Conselho do FUNDEB, por descumprimento do Regimento Interno deste Conselho em seu artigo catorze, que determina que perca o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas injustificadamente.

Atenciosamente,

Rosane N. Castro
Rosane Nazaré de Castro

Secretária Executiva do Conselho/FUNDEB
Portaria 125/2011

Raimunda Silva Cavalcante 04/12/12



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF/FUNDEB/ Nº 09/2013

Rio Branco – AC, 10 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
João Sandim
Presidente do SINTEAC
NESTA

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, cumpre informar que o Representante deste Sindicato, bem como seu respectivo suplente, não está comparecendo às reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB.

Segundo o Regimento Interno em seu Art. 14 perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas, injustificadamente ou a seis intercaladas, injustificadamente, durante o ano.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

RECEBIDO
sinteac

Data 15/07/13

João S. B. S.

Rosane Nazaré de Castro
Secretária Executiva do Conselho/FUNDEB
Portaria 125/2011



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

não foi encontrado

Rio Branco, 20 de março de 2009.

OF/CIRC/FUNDEB/Nº 003/09

A Sua Senhoria
Heitor da Silva Pereira
REPRESENTANTE DO CORECON NO CACS/FUNDEB
Nesta

Ref. Convocação para Reunião

Senhor(a) Conselheiro(a)s,

Incumbiu-me o Sr. Presidente de, em nome do Conselho Municipal do FUNDEB, convocar todos os seus conselheiros e conselheiras para uma REUNIÃO que ocorrerá nesta quinta-feira, 25.03.09, às 14:30h, em seu escritório administrativo, no endereço aludido no rodapé do presente documento.

A citada reunião terá como pauta a visita e explanação por parte de técnicas da SEME acerca das ações programadas com recursos do FUNDEB para o exercício de 2009.

Atenciosamente,


Raimundo Pinheiro Zúmba
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDEB
Portaria GAB/SEME Nº. 45/2009



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF //FUNDEB/ N° 004/09

Rio Branco – AC, 30 de março de 2009.

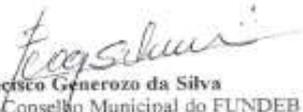
DO: Conselho Municipal do FUNDEB, Francisco Generozo da Silva

PARA: Secretaria Municipal de Educação, Professor: Moacir Fecury Ferreira da Silva

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal do FUNDEB reunido no dia 25 de março de 2009, solicita de V.Sª que seja comunicado com antecedência à este Conselho, a data prevista para licitação de veículos a serem adquiridos por esta Secretaria com recursos do FUNDEB, para que os Conselheiros possam estar presentes a licitação.

Atenciosamente,


Francisco Generozo da Silva
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

BINETE DO SECRETÁRIO-SEME
Recebido em: 03/04/09
14:52



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF / FUNDEB/ N° 006/09

Rio Branco – AC, 31 de março de 2009.

DO: Conselho Municipal do FUNDEB, Francisco Generozo da Silva

PARA: Secretaria Municipal de Educação, Professor: Moacir Feury Ferreira da Silva

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.Sª a intermediação junto ao TCE, de um Curso de Formação de Conselheiros em relação ao FUNDEB municipal

Atenciosamente,


Francisco Generozo da Silva
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF/FUNDEB/ Nº 14/2012

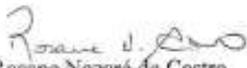
Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2012.

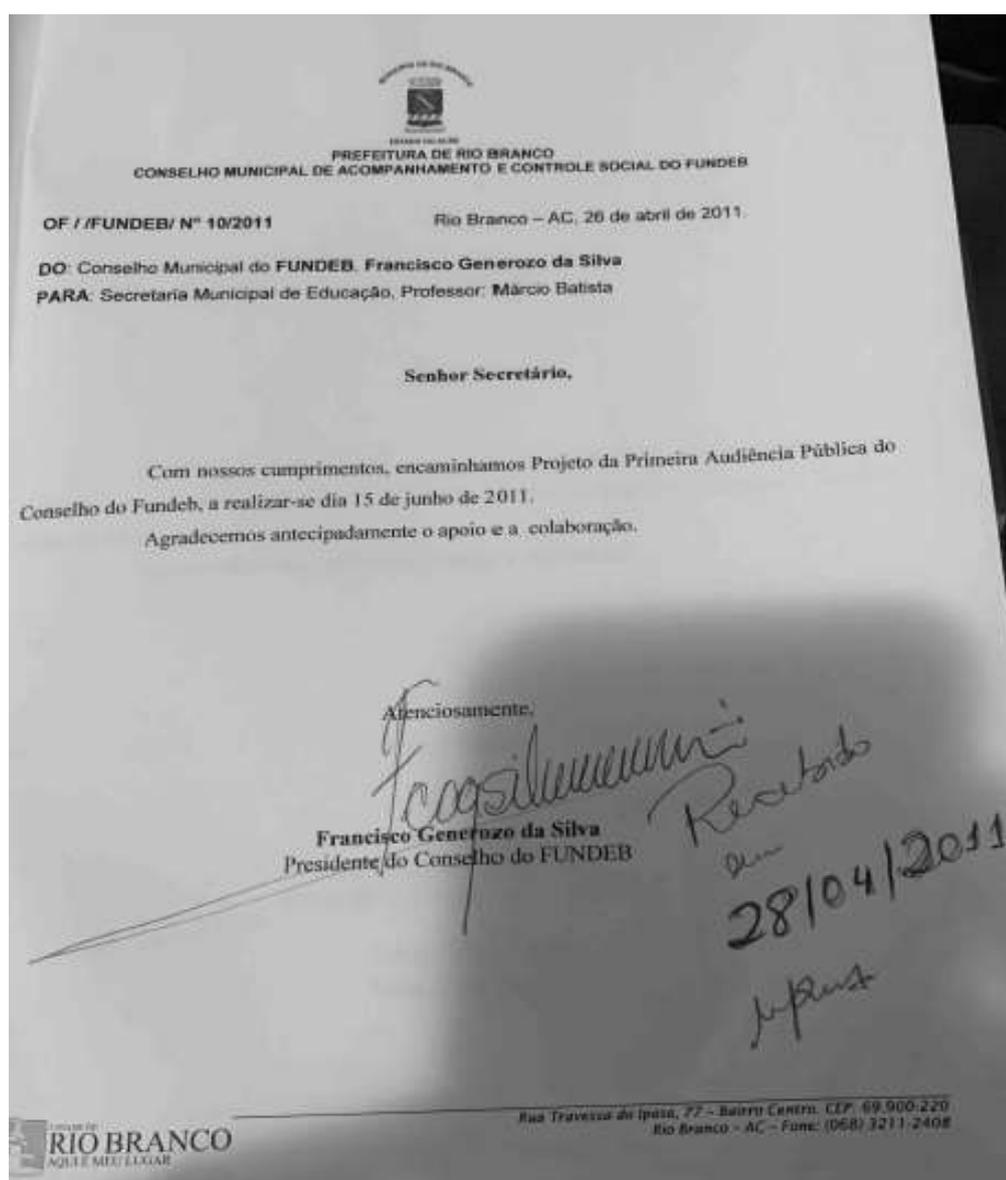
A Sua Senhoria a Senhora
Marília Leite Vilas Boas
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Prezada Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria que quando da abertura de Edital Licitatório, a SEME o encaminhe a este Conselho com uma antecedência mínima de 30 dias.

Atenciosamente,


Rosane Nazaré de Castro
Secretária Executiva do Conselho/FUNDEB
Portaria 125/2011




PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF. 1/FUNDEB/ N° 18/2011 Rio Branco – AC, 15 de maio de 2011.

DO: Conselho Municipal do FUNDEB, Francisco Generoso da Silva
PARA: Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, Francisco Alves Moreira

Senhor Chefe,

O Conselho Municipal do FUNDEB de Rio Branco, vai realizar a sua Primeira Audiência Pública no dia 15 de junho, no Cine Teatro Recreio das 8h às 12h. Será uma grande oportunidade debater o controle dos gastos públicos na Educação, objetivando tornar transparente os mecanismos de utilização do dinheiro público, e conscientizar o cidadão da importância de sua participação no processo. Neste sentido, a CGU pode contribuir significativamente com o debate, disponibilizando um técnico para dar uma palestra sobre o tema “Sociedade no Controle dos gastos Públicos”.

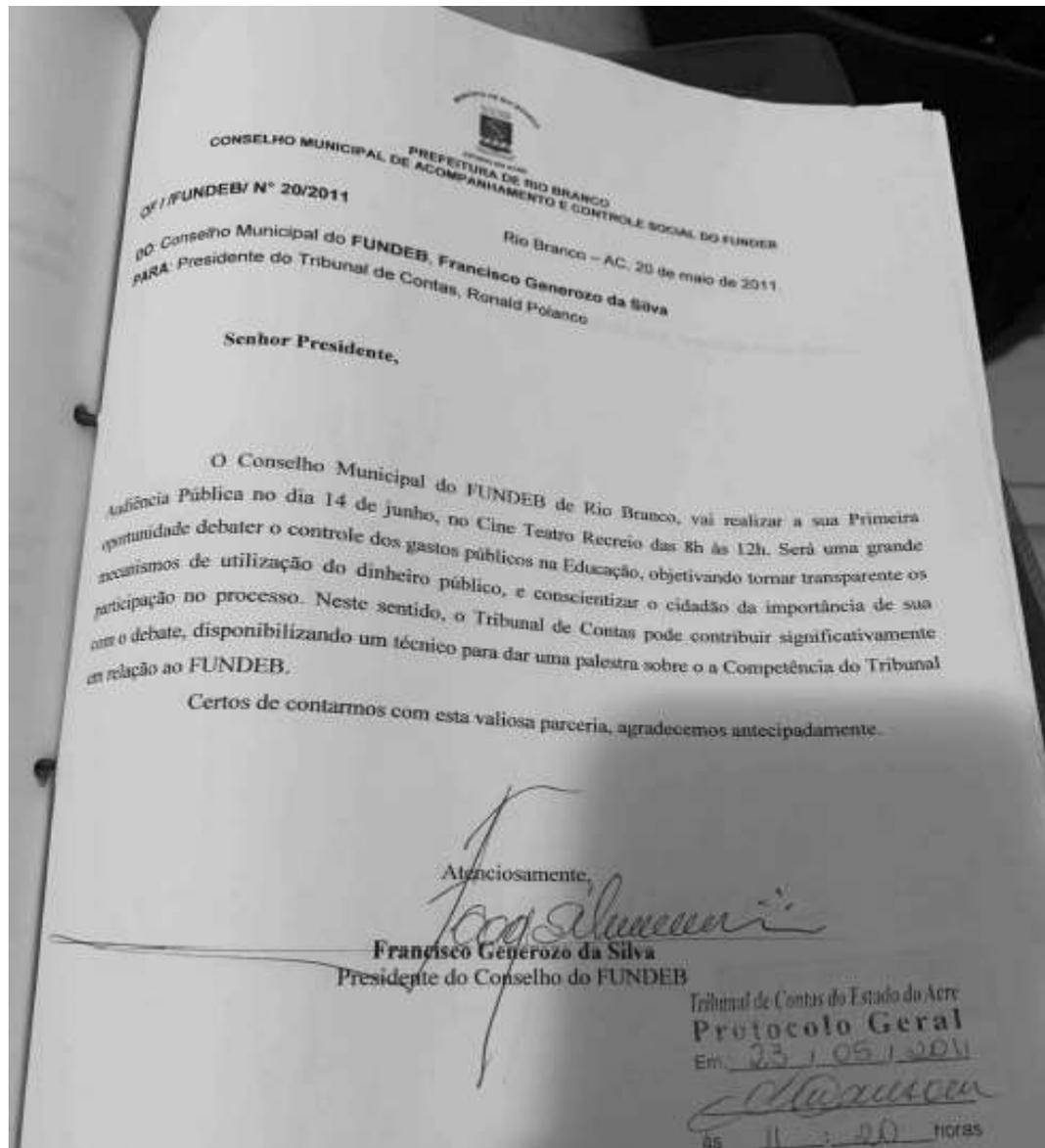
Certos de contarmos com esta valiosa parceria, agradecemos antecipadamente.

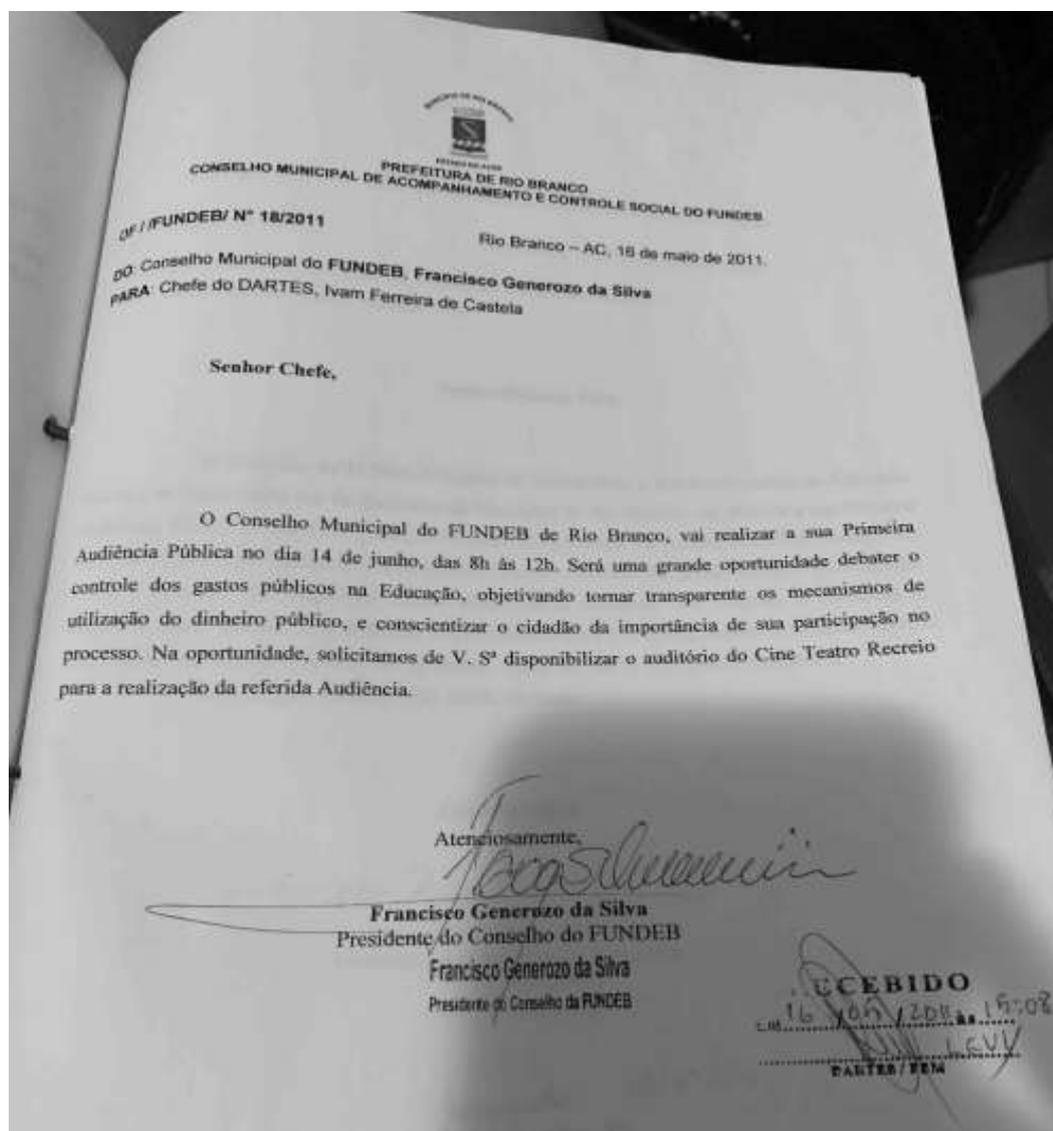
Atenciosamente,

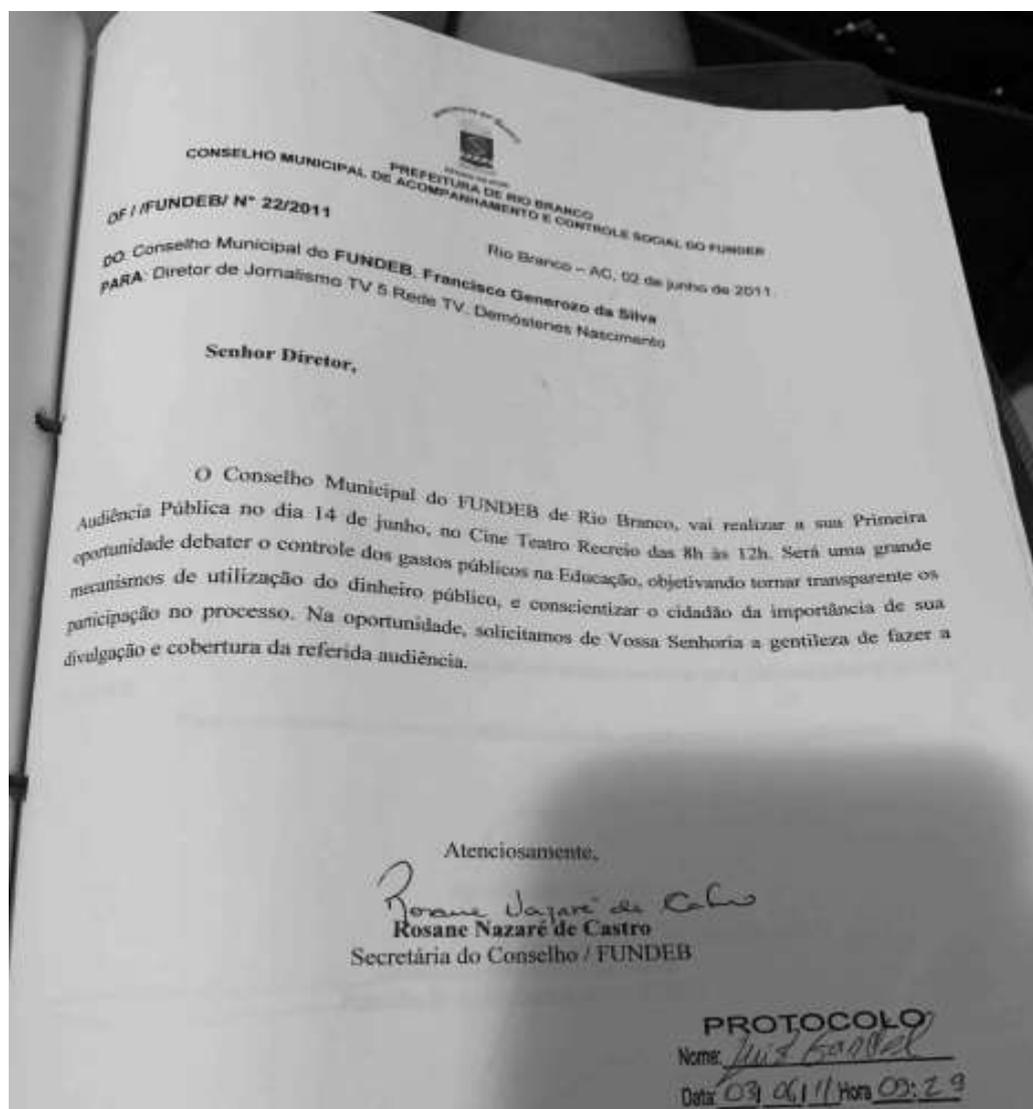
Francisco Generoso da Silva
Presidente do Conselho do FUNDEB

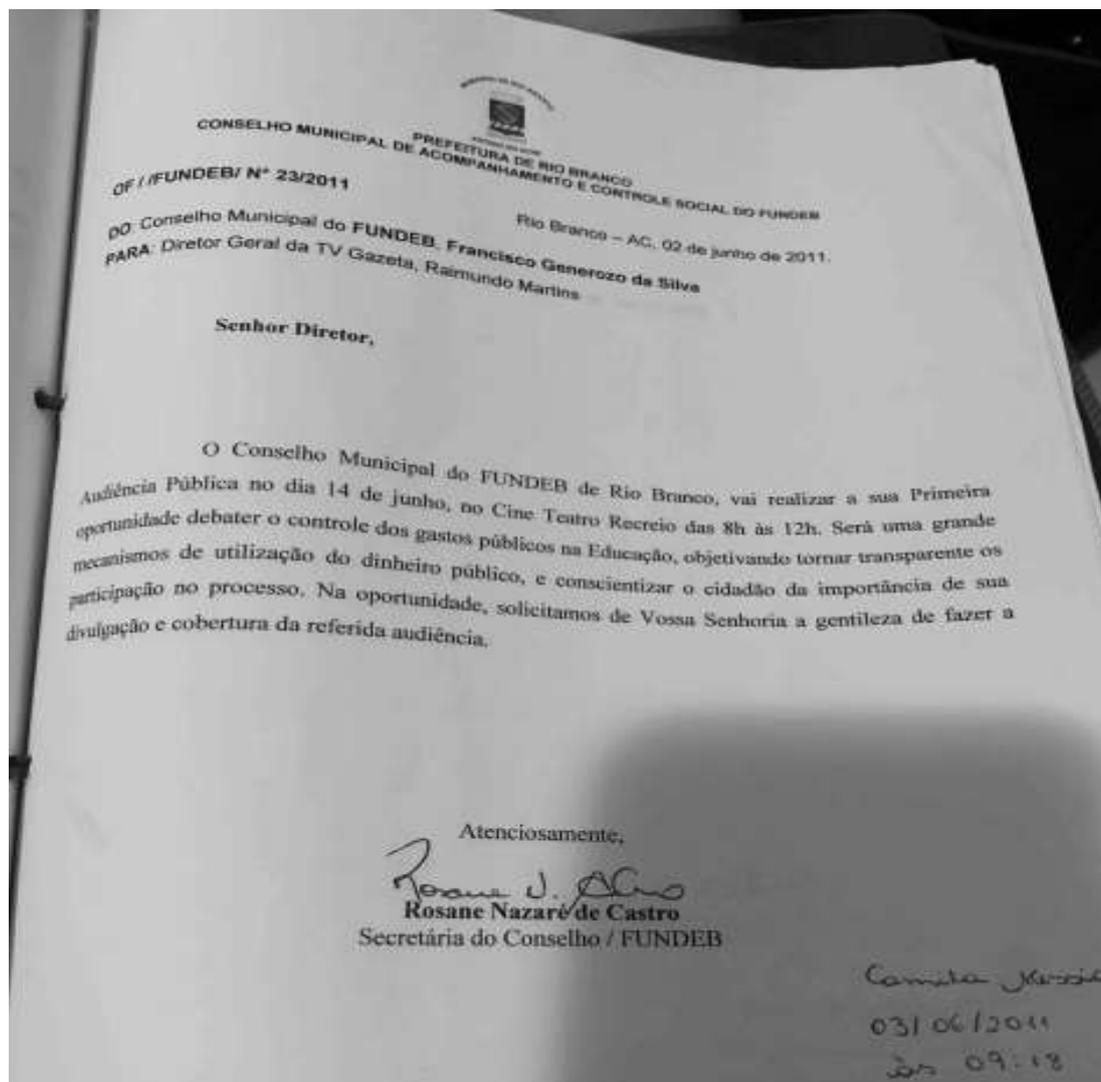
DOCUMENTO RECEBIDO
Em: 17.05.11 às 08:10
CGU REGIONAL - ACRE
Edison Luiz Gomes Filho
TIC MAY HAVE BEEN

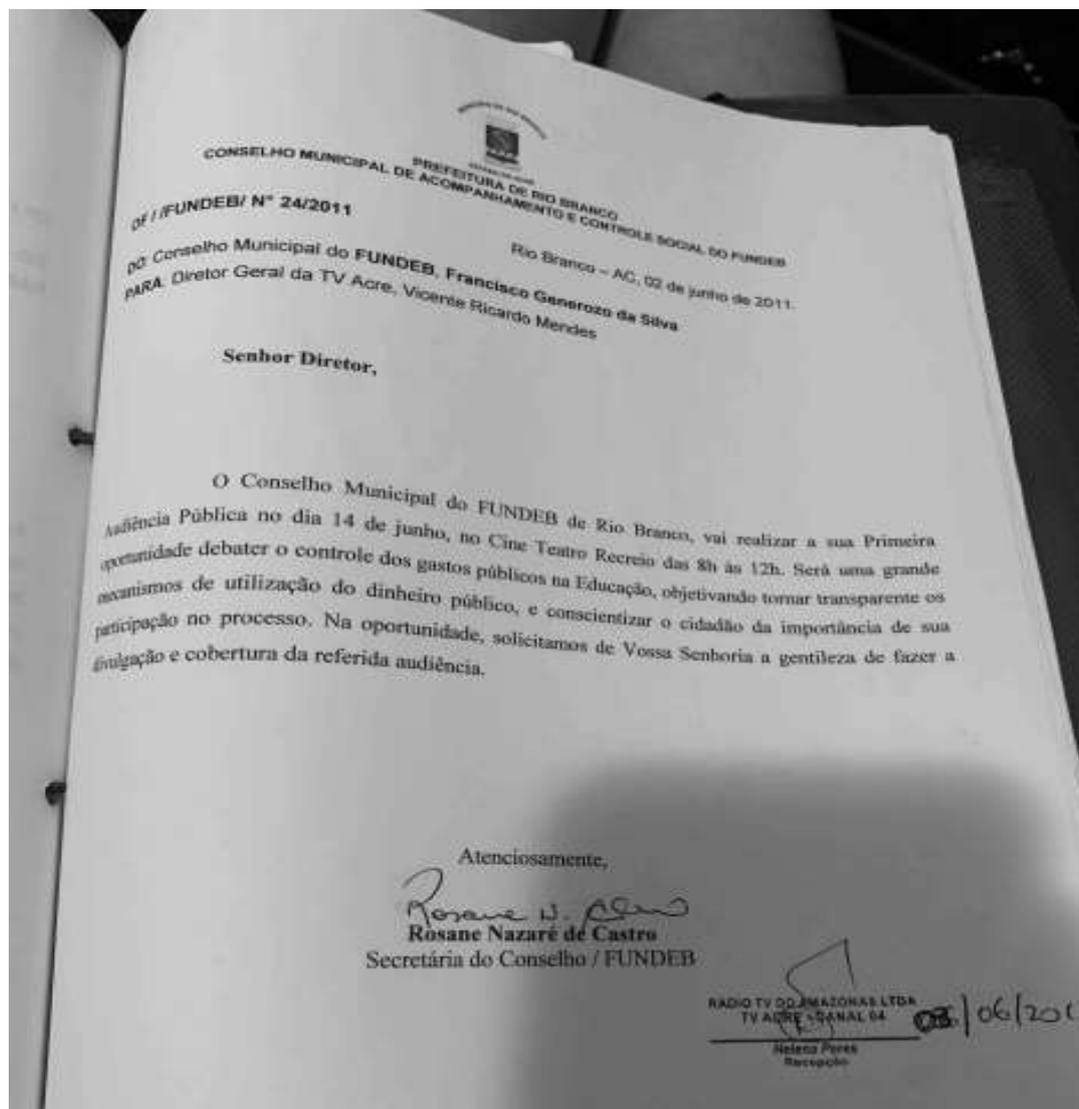
Rua 22 - Bairro Centro - CEP: 69.900-220

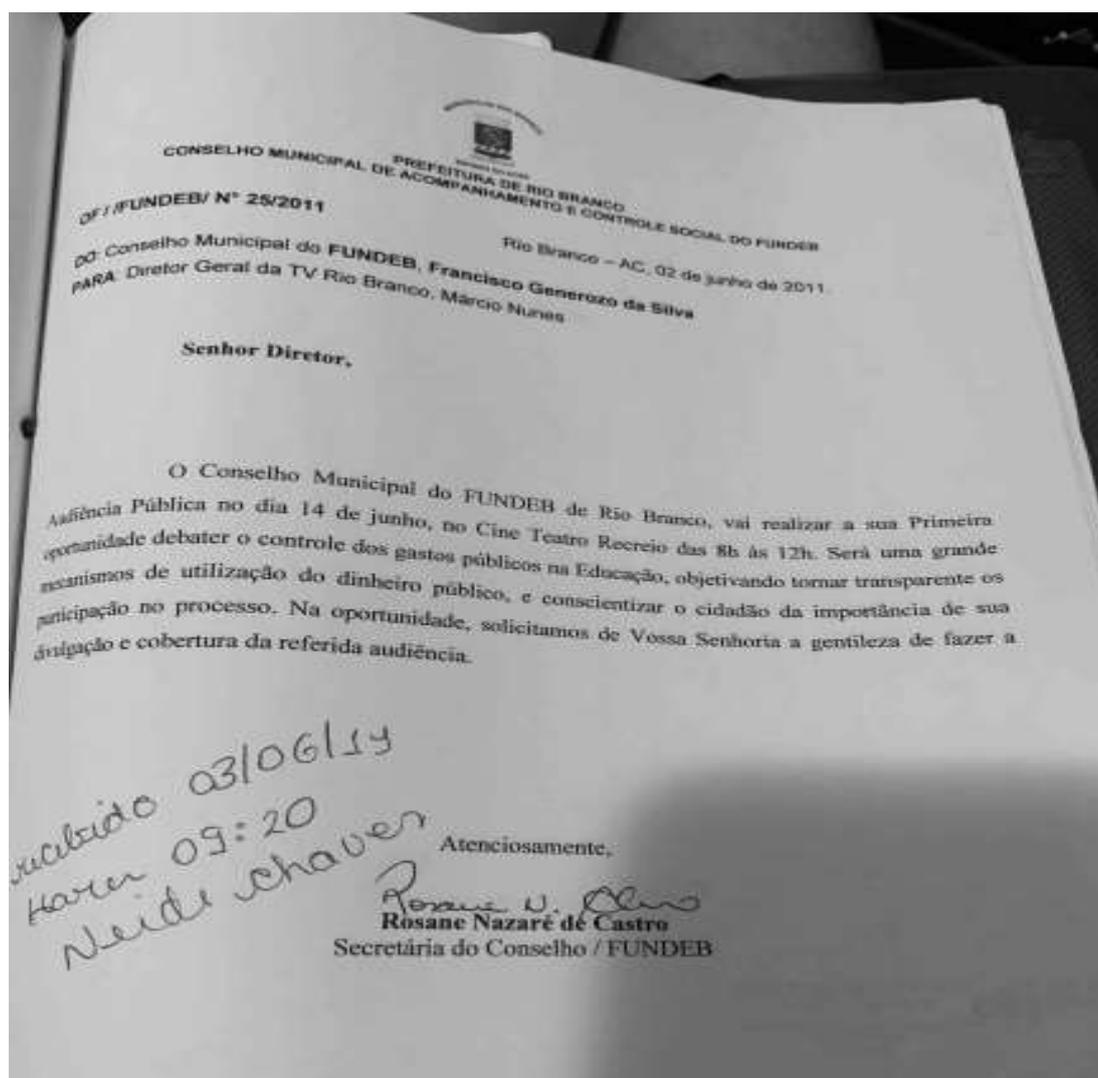














PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

OF/FUNDEB/ N° 09/2012

Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco Alves Moreira
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Acre
NESTA

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal do FUNDEB de Rio Branco vai realizar nos dias 24 e 25 de agosto, no Município de Feijó, a 2ª Troca de Experiência entre os conselhos municipais do FUNDEB do Estado do Acre. O objetivo é oportunizar aos conselheiros municipais aprimorar seus conhecimentos relativos ao FUNDEB e trocar experiências. Neste sentido, solicitamos de Vossa Senhoria disponibilizar um técnico deste tribunal para participar como palestrante neste evento.

Certos de contarmos com esta valiosa parceria agradecemos antecipadamente.

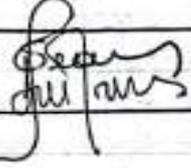
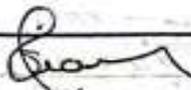
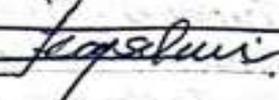
Atenciosamente,


Rosane Nazaré de Castro
Secretária Executiva do Conselho/FUNDEB
Portaria 125/2011



ANEXO D - ATAS

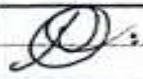
LIVRO DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB - RIO BRANCO
 DATA: 11/12/2007

N.º	ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
01	SEME	Paulo Jorge da Costa	
02	SINTEAC	Osvaldo dos Santos Gomes Mário Roberto Machado Torres	
03	CEA		
04	CEA		
05	CODEP	Osvaldo dos Santos Gomes	
06	PAIS	Francisco Geneser da Silva	
07	PAIS		
08	CORECON		
09	CONSELHO DE CONTABILIDADE		
10	CONSELHO TUTELAR	Marcia Leles S. Sousa Adriana Castro Magalhães	Adriana Castro Magalhães
11	SSEMRB	José Reis de Almeida	
12	C. M. E	Rita Bezerra Mourão	

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
FISCALIZAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO DO RIO GRANDE NORTE.

Atas realizadas em 02 de maio de 2007, às 15:00h, em sala administrativa, situada na Av. Maranhão, 572, 2º piso, sala 203, na cidade do Rio Grande - RN, presentes a maioria dos seus membros para aprovação e prestação de contas dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE convênio nº 007/2007. Participaram na reunião os Conselheiros Rosália Borges de Costa representante do SEME; Rosália S. Nascimento, representante do SINTER, Evandro dos Santos Viana, representante do COSED; Francisco Genorato da Silva, representante dos Pais de Alunos; Gerliano B. Cunha, representante do CORECON; Adécio de Castro Noronha, representante do Conselho Tutelar; João Reis de Almeida, representante do SEME e Maria Zélia da Silva Moura, representante do Conselho Municipal de Educação - CME. Às 17:00h, o Sr. Presidente, Evandro dos Santos Viana apresentou o balanço financeiro do RNATE e solicitou a explicação da representante do Executivo Municipal, Sra. Rosália Borges de Costa acerca dos fatos contábeis assim como da execução do Programa. Após a explicação os Conselheiros manifestaram-se após a leitura do balanço, com o Sr. Presidente, votou unanimemente a aprovação do PNATE e aprovação dos gastos dos recursos do PNATE/2007. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 18:00h.

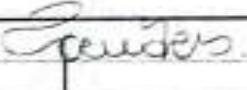
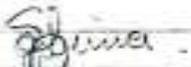
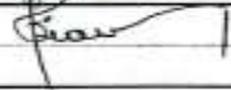
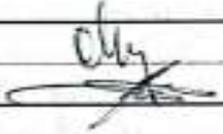
LIURO DE FREQUENCIA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB - RIO BRANCO - DATA: 14.02.08

Nº	ENTIDADE	Nome	ASSINATURA
01	SEME	Roberta Souza de Paiva	
02	SINTEAC	Rosane S. Nascimento	Rosane S. Nascimento
03	CEA		
04	CEA		
05	CODEP	Evaldo dos Santos Vianna	
06	PAIS	Francisco Leneroza da Silva	
07	PAIS		
08	COBECON	Gerliane B. Cunha	
09	CONSELHO DE CONTABILIDADE		
10	CONSELHO TUTELAR	Adriana Castro Marques	
11	SSEMRB	João Reis de Almeida	
12	C.M.E	M. Mendonça	M. Mendonça

LIVRO DE FREQUENCIA DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB - RIO
BRANCO - DATA 13.03.08

Nº	ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
01	SEME	Rosângela S. de C.	Rosângela
02	SINTEAC	Rebecca S. Damasceno	Rebecca
03	CEA		
04	CEA		
05	COOP	Evaldo dos Santos Lima	Evaldo
06	PAIS	Francisco G. da Silva	Francisco
07	PAIS		
08	CORCOM		
09	CONSELHO DE CONTABILIDADE		
10	CONSELHO TUTELAR	Maria Lúcia S. Lima	Maria Lúcia
11	SBEMRB	João Reis de Almeida	João Reis
12	C. M. E	Lita Bezerra Moreira	Lita

LIVRO DE FREQUENCIA DOS CONSELHEIROS DO FUNOEB - RIO BRANCO
 DATA: 28.03.08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNOEB ANO
 2007.

Nº	ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
01	Conselho A.	Rita Bezerra Moreira	
02	SINTEAC		
03	CEA	Valdivia J. de Costa	
04	CEA	Silvânia Guimarães Soares	
05	COOP	Evaleto dos Santos Vieira	
06	PAIS	Francisco Farias	
07	PAIS	Francisco Genes da Silva	
08	CORECOM		
09	Conselho de Participação	Cláudia Kelly Gerbiana B. Cunha	
10	Conselho Tutelar		
11	ASSEMB		
12	C. M. G	Renata Souza de Azevedo	

LISTA DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS - RIO
BRANCO - DATA 31.07.08

Nº	ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
01	SEME	Alfonso B. da Costa	Alfonso B. da Costa
02	SINTEAC		
03	CEA		
04	CODEP	Manoela S. dos Santos	Manoela S. dos Santos
05	PAIS	Francisco Gonçalves Silva	Francisco Gonçalves Silva
06	PAIS		
07	CORECON		
08	CONSELHO DE CONTABILIDADE		
09	CONSELHO TUTELAR		
10	SSEMEB	João Reis	João Reis
11	CME	Rita Bezerra Moura	Rita Bezerra Moura
12	CEA		

10

LISTA DE FREQUENCIA DA REUNIAO ORDINARIA DO CA
SELHO MUNICIPAL DE FUNGOS EM BRANCO - 2ª
VOCACAO - REALIZADA DIA 05 DE AGOSTO DE 2008

Nº	ENTIDADE		
01	SEME	<i>Procurador G. Costa</i>	
02	SINTENC		
03	CEA		
04	CODEP	<i>Mauro da S. Santos</i>	<i>Aguiar</i>
05	PAIS	<i>João Godeiro Silva</i>	<i>Fernando Silva</i>
06	PAIS		
07	CORECOM	<i>Paulo</i>	
08	CONSELHO DE CONTABILIDADE	<i>Alcides</i>	
09	CONSELHO TUTELAR		
10	SSEMRB	<i>⊙</i>	
11	CME		
12	CEA		

LISTA DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS - RIO
BRANCO - DA 14.11.08

Nº	ENTIDADE		
01	SEME	Francisco B. Costa	ROSELIAN B. DA COSTA
02	SINTEAC	Juliano	MARIN ROBERTO MACHADO TORRES
03	CEA	Silvânia S. Sousa	Silvânia S. Sousa
04	CODEP		
05	PAIS		
06	PAIS	Francisco B. Costa ROG. SILVA	Fº FONSECA Fº GENEROSO
07	CORECON		
08	CONSELHO DE CONTABIL.	Alciana	Leide
09	CONSELHO TUTELAR		
10	SSEMRB	Alciana	JOÃO REIS DO ALMEIDA
11	CME	Rita Bezerra Almeida	RITA BEZERRA ALMEIDA
12	CEA	Spenciers	Saldinaycunda Costa

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre para aprovação da Ata e análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às nove horas, em sua sala administrativa, situada na Avenida Marechal Deodoro, quinhentos e setenta e dois, segundo piso, sala duzentos e três, na cidade de Rio Branco-Acre, presentes a maioria de seus membros para apreciar a prestação de contas do FUNDEB referente as receitas no período de janeiro a junho de dois mil e oito e aprovação da Ata. Participaram da reunião os conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Mário Roberto Machado Torres, Representante do SINTEAC; Silvânia S. Soares, Representante da Casa do Estudante Acreano; Francisco Fonseca de Souza, Representante de pais de alunos; Francisco Generoso da Silva, Representante de pais de alunos; Maria Rosela S. Uiana, Representante do Conselho Tutelar; João Reis de Almeida, Representante do SSEMRO; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Valdiz Mendez Costa, Representante da Casa do Estudante Acreano. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia e logo em seguida passou a palavra para a Conselheira do executivo Senhora Rosália Borges da Costa fazer uma explicação da prestação de contas através de documentação por ela apresentada. Feita a análise dos documentos, os conselheiros aprovaram por unanimidade a referida prestação de contas e a Ata. Em seguida, foi criada uma comissão para

elaboração do Regimento Interno do Conselho composta pelos seguintes conselheiros: Rita Bezerra Moreira; Francisco Generoso da Silva e João Reis de Almeida. Nada mais havendo a contar, encerrou-se a reunião e eu Rosane Nazari de Castro secretarizei a mesma, lavrei a presente e que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Francisco Generoso da Silva
 João Reis de Almeida
 Rosália Borges da Costa
 Rita Bezerra Moreira
 Rosane Nazari de Castro
 SEME

Lista de Frequência dos conselheiros
FUNDEB - Rio Branco, Data: 13/02/2009

Nº	Entidade	Nome	Assinatura
01	SEME	Roberto Souza da Costa	Kel
02	SINTEAC		
03	CEA		
04	CODEP	Mariana S. dos Santos	mariana
05	PAIS	Francisco Genesio da Silva	Francisco
06	PAIS	Francisco Genesio da Silva	Francisco
07	CORECON	HIRAM FORTALE DA COSTA	Hiram
08	CONSELHO DE CONTABILIDADE	Cláudio de Holanda Costa	Cláudio
09	CONSELHO TUTELAR		
10	SS EMRB	José Reis de Almeida	José
11	CME	Rita Regina Mourão	Rita
12	CEA		

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DO
 FUNDO PARA REUNIÃO DE ANÁLISE E ESTUDO
 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO, REALIZADA
 NO DIA 17 DE MARÇO DE 2009.

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
SEMPRUB/ASSOCIURB	Juão RAS - jras80globo.com	
COOP. MUNICIPAL	Maricida Summa dos Santos	
Rap. de Zair	Francisco Faria	
CME	Rita Boyera Moreira	
COARCON -	Cláudia de Sá	
CRP-18 -	Cláudia de Sá	
COARCON	Francisco Gervasio da Silva	
Col. dos Reis	Francisco Gervasio da Silva	

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco. Ate para análise de parecer dos gastos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e explanação da SEME acerca das ações programadas com recursos do FUNDEB para o exercício de 2009. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Avenida Marechal Deodoro, quinhentos e setenta e dois, segundo piso, sala duzentos e três, na cidade de Rio Branco. Ate, presentes a maioria de seus membros para apreciar a prestação de contas e ouvir a exposição das ações programadas com recursos do FUNDEB para o exercício de 2009 pelas técnicas da SEME Senhoras Raiberta da Silva Castro e Sienne Monteiro Borges. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Mariêda Ferreira dos Santos, Representante do CODEP; Heitor da Silva Pereira, Representante do Conselho Regional de Economia; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante da ACOEMRO; Francisco Fonseca de Souza, Representante dos Pais de Alunos. Após o debate com as técnicas da SEME, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva apresentou a prestação de contas de julho a dezembro de dois mil e oito. Em seguida solicitou a explanação da Representante do Executivo Municipal, Conselheira Rosália Borges da Costa acerca dos fatos contábeis. Feita a análise dos documentos, os conselheiros aprovaram

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDO do município de Rio Branco, Acre para análise da prestação de contas do Programa de Educação de Jovens e Adultos. A reunião foi de acordo com o Regimento Interno. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às nove horas, em sua sala administrativa, situada na Avenida Marechal Deodoro, quinhentos e setenta e dois, segundo piso, sala duzentos e três, na cidade de Rio Branco, Acre, presentes a maioria de seus membros para apreciar a prestação de contas do PEJA correspondentes ao período de janeiro de dois mil e oito a fevereiro de dois mil e nove. Participaram da reunião os Conselheiros Maria Severina Lopes Amorim, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Mariêda Ferreira dos Santos, Representante do CODEP; Francisco Genesio da Silva, Representante de Pais de Alunos; Francisco Fonseca de Souza, Representante dos Pais de Alunos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Maria Leila Salomão Viana, Representante do Conselho Tutelar; Miram Portela Costa, Representante do COARECOM. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Genesio da Silva abriu a ordem do dia e em seguida passou a palavra para a Conselheira do Executivo Senhora Maria Severina Lopes Amorim fazer uma explicação da prestação de contas. Observa-se saldo do exercício anterior no valor de vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos adicionados a aplicação financeira do período compreendido entre janeiro de dois mil

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do município de Rio Branco. Acre para análise de questões internas. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travença do Ipame número setenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Branco. Acre, presentes a maioria de seus membros para analisarem questões internas concernentes a este Conselho. Participaram da reunião os Conselheiros Raimundo Barges da Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cláudio de Holanda Castro, representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, representante do Conselho Municipal de Educação, Hinos Portela Costa, representante do COCECOM, Marcelo do Nascimento França, representante do Conselho de Contabilidade; Valdemir dos Santos Prado, representante da Casa do Estudante Acreano, Silvana Guimarães Soares de Lima, representante da Casa do Estudante Acreano; Adécio de Castro Nogueira, representante do Conselho Tutelar; Francisco Generoso da Silva, representante de Pais de Alunos; Francisco Fousca da Silva, representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, representante da ASSEMEC. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia expondo sua preocupação com a ausência de alguns Conselheiros à várias reuniões consecutivas, e que muito embora o Regimento Interno estabeleça critérios para faltas injustificadas, tem que ser levado em consideração a buro-

cracia na substituição de conselheiros. Neste sentido, foi deliberado encaminhar ofício para as devidas entidades, para que as mesmas tomem providências. Na sequência os senhores conselheiros comentaram a carência de material e falta de infraestrutura da nova sala do FUNDEC. Essa situação contraria o artigo dezesseis do Regimento Interno que estabelece que o Poder Executivo Municipal cubra despesas imprescindíveis à execução de suas competências. Nada mais havendo encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazari de Castro lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEO do município de Rio Branco-Acre para análise de parecer dos gastos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Traversa do Impase número setenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Branco-Acre, presentes a maioria de seus membros para apreciar a prestação de contas e analisar o parecer sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica referente ao período de janeiro a abril de dois mil e nove. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Hiram Portela Costa, Representante do COCECOM; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Mateus Cavalcante da Araújo, Representante da CEA; Maria Rosela Salomão Viana, Representante do Conselho Tutelar; Manoel Claudenir de Araújo Lima, Representante da ASSENURS. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia informando a necessidade de alteração do Estatuto para cumprir exigência legal do acréscimo de mais um representante neste Conselho do Poder Executivo Municipal. Logo em seguida, apresentou o Senhor Cleildo Henrique de Matos como novo conselheiro suplente do FUNDEO representando Pais de Alunos. Na sequência foi lida a Ata

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEO do município de Rio Branco-Acre para análise de parecer dos gastos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do IPASE, número setenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Branco-Acre, presentes a maioria de seus membros para apreciar a prestação de contas e analisar o parecer sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica referente ao período de janeiro a abril de dois mil e nove. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Noqueira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Hiram Portela Costa, Representante do CORECOM; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de alunos; Adércio Castro Nogueira, Representante do Conselho Tutelar; Francisco Fossaca da Silva, Representante de Pais de alunos; Maria Rosângela Vitor da Silva, Representante de pais de alunos; Cleildo Henrique de Matos, Representante de pais de alunos. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia informando que o término do atual mandato encerra-se dia cinco de dezembro e que a nova composição do Conselho do FUNDEO biênio dois mil e nove a dois mil e onze ocorrerá até trinta

de novembro de dois mil e nove. Informou ainda que em caso de visita às escolas, a SEME disponibiliza carro, previamente agendado. Na sequência foi lida a Ata da Quarta Reunião Ordinária sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva apresentou a prestação de contas do FUNDEO de janeiro a abril de dois mil e nove, solicitando a explanação da Representante do Executivo Municipal, Conselheira Rosália Borges da Costa. Após análise dos documentos, a referida prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Devido ao prosseguimento, os Senhores Conselheiros pediram que fosse solicitado da SEME a relação de funcionários, por escola, pagos com recursos do FUNDEO. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião em que a Rosane Nazare de Castro lavrei a presente Ata após lida e aprovada, uma assinada por todos os presentes.

Francisco Generoso da Silva

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre para análise de parecer dos gastos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às onze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase, número setenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Branco-Acre, presentes a maioria de seus membros para apreciar a prestação de contas e analisar o parecer sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica referente ao período de Maio a Agosto de dois mil e nove. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Hiran Portela Costa, Representante do CORECOM; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Francisco Fonseca da Silva, Representante de Pais de Alunos; Maria Rosângela Vitor da Silva, Representante de Pais de Alunos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Cleildo Henrique de Matos, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante da ASSEMBLÉIA. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia propondo um calendário de atividades a serem desenvolvidas, como uma festa de confraternização envolvendo os Conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho de Educação; o recenseio no mês de janeiro; a votação do PUNTE na primeira semana de fevereiro e a apreciação

da prestação de contas do FUNDEB em março de dois mil e dez. Na sequência foi lida a Ata da última Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva apresentou a prestação de contas do FUNDEB de Maio a Agosto de dois mil e nove, solicitando a explanação da Representante do Executivo Municipal, Conselheira Rosália Borges da Costa. Após análise dos documentos, a referida prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Conselheiro Hiran Portela Costa pediu que fosse solicitado da parte do contrato da Empresa Terceirizada com verbos do FUNDEB, as certidões (FGTS e INSS) e a última GFIP. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião em que eu, Rogério Napre de Castro lancei a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Colocou-se

CC-60 - Cláudio de Holanda Castro / 11

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do município de Rio Branco - Acre para Paralelo dos Conselheiros, Eleição e Paralelo do Presidente e Vice-Presidente biênio dois mil e nove a dois mil e onze. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às catorze horas e trinta minutos, reuniram-se em sua sala administrativa, situada na Traversa do FASE, número setenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Branco - Acre, os membros do CACS - FUNDEC para serem empossados e eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Hiran Portela Costa, Representante do COAECOM; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Francisco Fonseca de Souza, Representante de Pais de Alunos; Cleildo Henrique de Matos, Representante de Pais de Alunos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; João Reis de Almeida, Representante da ASSEMURB; Maria Severina Lopes Amorim, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Antônio Torres, Representante do CODEP; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Maria Zélia da Silva Mendonça, Representante do Conselho Municipal de Educação; Izanilde Maria de Araújo Prado, Representante do SINTAC; Manoel Claudenir de Araújo Lima, Representante da ASSEMURB; Danielle Alcione Florêncio Ferreira, Representante da SEME; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar. Aberto os trabalhos, o Conselheiro Francisco Generoso da Silva abriu

a ordem do dia, fazendo um histórico do funcionamento do Conselho durante sua gestão, declarando em seguida empossados todos os Conselheiros. Na sequência concedeu a palavra aos presentes para que se manifestassem a respeito da eleição do Presidente e Vice-Presidente. Ato contínuo foi sugerido pela maioria absoluta a permanência no cargo de Presidente o Conselheiro Francisco Generoso da Silva e para Vice-Presidente a Conselheira Izaneide Maria de Araújo Prado, sendo aceito por ambos. A proposta foi levada a apreciação e votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente eleito tomou posse no cargo, colocando à apreciação dos demais Conselheiros uma proposta de calendário de reuniões, sendo aprovado sem objeções. Foi solicitado pelos Senhores Conselheiros um Certificado a ser entregue aos Conselheiros da gestão anterior. Foi solicitado ainda um Crachá de identificação a ser usado nas visitas às Escolas e o encaminhamento de um Ofício Circular para as Escolas com a relação dos nomes dos Conselheiros. Na sequência foi lida a Ata da Sexta Reunião Ordinária sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião em que eu Rosane Nazare de Castro secretariei a mesma, laurei a presente Ata que após lida e aprovada, seguiu assinada por todos os presentes.

Rosane Nazare de Castro - SENE
 Izaneide Maria de Araújo Prado.

Francisco Generoso da Silva

Francisco José de Lima CEA

Filomena Guimaraes Soares de Lima CEA.

Salvador Mendes da Costa - CEA

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do município de Rio Branco. Ate. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Traversa do IPASE, número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEC, presentes a maioria de seus membros, para análise da Prestação de Contas dos Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE concernente ao exercício de 2009 e para análise e Parecer da Prestação de Contas Final do FUNDEC. Participaram da reunião os Conselheiros Rosilvia Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Francisco Fonseca de Souza, Representante de Pais de Alunos; Neybis Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Izacilde Maria Araújo Prado, Representante do SINTEAC; Manoel Claudenir de Araújo Lima, Representante da ASSEMUSO; Jaldemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Maria da Liberdade de Lima Leão, Representante do Conselho Tutelar; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da CEA; João Paulo Ferraz de Lima, Representante da CEA; Jaldiza Mendes da Costa, Representante da CEA; Jônea Maria de Araújo, Representante do CODEP; Maria Rosângela Litor da Silva, Representante de Pais de Alunos. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia agradecendo a presença de todos; apresentou o novo Secretário Exe-

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do município de Rio Branco. Atr. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Traversa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEC, presentes a maioria de seus membros, para análise da prestação de contas de janeiro a maio deste ano. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Lita Bezerra Pereira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Hiram Portela da Costa, Representante do CO-RECON; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Jeybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Agacinde Maria Araújo Prado, Representante do SUTEM; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Menos; Maria Rosângela Vitor da Silva, Representante de Pais de Menos; Danielle Alcione Florêncio Ferreira, Representante da OENE; Maria da Liberdade de Lima Beão, Representante do Conselho Tutelar. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abriu a ordem do dia informando que já está sendo construída a sede que vai abrigar os Conselhos do FUNDEC, CAE e EDUCAÇÃO e localiza-se próximo ao Cine João Paulo. Informou ainda que o FUNDEC irá homenagear os Conselheiros da gestão passada com um Diploma de Honra ao Mérito. Em seguida, foi lida a Ata da Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva apresentou a prestação de Contas do FUNDEC de janeiro a maio e após análise dos do-

cumentes, os Senhores Conselheiros decidiram que a publicação da referida prestação de contas será na próxima reunião ordinária que ocorrerá em agosto. A Conselheira Rosália Borges da Costa explicou que de acordo com a Resolução número e dois do Tribunal de Contas do Estado, os Conselheiros devem realizar sistematicamente as obras realizadas com recursos do FUNDEC e analisar os processos. Após deliberarem sobre a festa de confraternização dos aniversariantes do primeiro semestre, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Jayre de Castro, secretariei a mesma, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada.

Em todos os presentes.
 Rosália Borges da Costa
 Danielle Alcione Florêncio Ferreira
 HIRAM PORTELA DA COSTA
 Valdemir dos Santos Macedo
 Jeybio Régio Rodrigues Severino
 Agacinde Maria Araújo Prado
 Francisco Generoso da Silva
 Maria Rosângela Vitor da Silva
 Danielle Alcione Florêncio Ferreira
 Maria da Liberdade de Lima Beão

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do Município de Rio Branco, Acre. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniram-se o Conselho do FUNDEC, presentes a maioria de seus membros, para deliberação da prestação de contas referente ao período de janeiro a maio deste ano. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho Regional de Contabilidade; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Francisco Genaro da Silva, Representante de Pais de Menos; Daniella Alciane Florêncio Ferreira, Representante da SEM; Manoel Claudemir de Araújo Lima, Representante do SEMRO; Mateus Cavalcanti de Araújo, Representante da CEA. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Genaro da Silva informou que o mesmo agora faz parte do Conselho do FUNDEC Nacional, de modo que a partir de agora o dia catorze de agosto deste ano. Em seguida, foi lida a Ata da Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade de, com a observação de que o Conselheiro Manoel Claudemir de Araújo Lima, Representante do SEMRO, participou da Segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia vinte, digo, Terceira Reunião Ordinária ocorrida no dia trinta de junho deste ano. O Senhor Presidente Francisco Genaro da Silva apresentou a prestação de contas do FUNDEC de janeiro a maio. O Conselheiro Neybio Régio Rodrigues Severino solicitou a explanação da Representante do Executivo Municipal, Conselheira Rosália Borges da Costa acerca dos fatos contábeis.

Após a explanação os Conselheiros manifestaram-se aptos a votar e aprovaram por unanimidade a referida prestação de contas. Na sequência, os Senhores Conselheiros discutiram e aprovaram também por unanimidade a necessidade da secretaria do Conselho, senhora Rosane Nazari de Castro, ficar a disposição do FUNDEC em período integral. Após sugestões para a festa de confraternização em homenagem aos Conselheiros da gestão passada, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazari de Castro, secretariei a mesma, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, se não assinada por todos os presentes.

Francisco Genaro da Silva

Rosália Borges da Costa

Rita Bezerra Moreira

Neybio Régio Rodrigues Severino

Silvânia Genaro da Silva, SEMRO

Mateus Cavalcanti de Araújo, CEA

Rosane Nazari de Castro

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do Município de Rio Branco, Acre. No dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e dez, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Iparrê número sessenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEC, presentes a maioria de seus membros, para análise da prestação de contas do FUNDEC referente ao período de junho a setembro do referido ano. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Welbio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da CEA; Jaldisa Mendes da Costa, Representante da CEA; Iziane de Moura Araújo Prado, Representante do SINTERR; Miriam Portela da Costa, Representante do CORECON; Heitor da Silva Pereira, Representante do CORECON; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva abrindo os trabalhos, solicitou a leitura da Ata da Quarta Reunião Ordinária sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente expôs a ordem do dia, apresentando a prestação de contas de junho a setembro. Após a análise, ficou deliberado que a votação, tanto da prestação de contas do FUNDEC quanto a do PUATE referentes ao ano de dois mil e dez ocorrerá nas seguintes datas: PUATE - dias dezessis e vinte e três de fevereiro. FUNDEC - dias quinze e vinte

e quatro de março. Definiram ainda que as demais reuniões ordinárias permanecerão na última quarta-feira de cada mês. Em seguida, o presidente informou que o FUNDEC Municipal ficou em quinto lugar no ranking nacional, e que pretende fazer a primeira audiência pública do Conselho, bem como uma troca de experiências com os Conselhos Municipais. Expôs a importância de constar todas as decisões em ata, sobretudo pela demora da SENE em viabilizar algumas solicitações do Conselho, como disponibilizar uma sala de reuniões que comporte adequadamente os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazare de Castro, secretariei a mesma, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Rosália Borges da Costa
Rita Bezerra Moreira
Francisco Generoso da Silva
Mateus Cavalcante de Araújo
Silvânia Guimarães Soares de Lima
Iziane de Moura Araújo Prado
Miriam Portela da Costa
Heitor da Silva Pereira
Valdemir dos Santos Macedo
Rosane Nazare de Castro

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEO do município de Rio Branco - Acre. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às catorze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEO, presentes a maioria de seus membros, para análise da prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, referente ao ano de dois mil e dez. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Mateus Ezequiel de Araújo, Representante da CEA; Hiram Portela da Costa, Representante do CODECO; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Jônea Maria de Araújo, Representante do CODEP. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva, abrindo os trabalhos, solicitou a leitura da Ata, da Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente expôs a ordem do dia, apresentando a prestação de contas do PNATE. Após análise, foi deliberado que a votação será no dia vinte e três de fevereiro. O Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs verificar na Lei do FUNDEO ou PNATE as condições dos veículos. Se garante a vistoria do DETRAN e Bombeiros; se no Edital do Pregão constam exigências, ou seja, verificar se existe um critério ou padrão definido. Na sequência, o Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva informou que com a

transferência do cargo do Secretário Municipal de Educação não se sabe como vai ficar a questão da sede do Conselho. O Conselheiro Waldemir dos Santos Macedo falou que é obrigação do município dar estrutura adequada e garanti-la no orçamento. O Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs reter o Pedido da sede e pedir prazos. A Conselheira Rita Bezerra Moreira lembrou que o espaço do Conselho já foi bem melhor. Por unanimidade, os Senhores Conselheiros decidiram solicitar uma audiência com o Secretário, agendada no decorrer da reunião, objetivando expor essa e outras questões pertinentes ao Conselho. A reunião ficou marcada para o dia vinte e dois de fevereiro às nove horas da manhã no gabinete do Secretário. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em apreciação o pré-projeto da Primeira Audiência Pública. A Conselheira Rita Bezerra Moreira propôs um curso de capacitação para Conselheiros. O Senhor Presidente argumentou que o mesmo pode ocorrer na programação da Primeira Troca de Experiências proposta para o segundo semestre. As duas programações foram aprovadas por unanimidade. Com relação às visitas às unidades escolares, o Senhor Presidente explicou que é necessário verificar se os funcionários estão corretamente lotados em suas respectivas escolas. O Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs elaborar o calendário baseado nas quatro votações anuais das prestações de contas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Izari de Castro, secretariei a mesma, laurei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Rita Bezerra Moreira
 Hiram Portela da Costa
 Waldemir dos Santos Macedo
 Rosane Izari de Castro
 Secretária Municipal de Educação

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEO do município de Rio Branco - Acre. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, em sua sala administrativa, situada na Traversa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEO, presentes a maioria de seus membros, para votação da prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, referente ao ano de dois mil e dez. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Begona Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Hiram Portela da Costa, Representante do CO RECON; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho de Contabilidade; Francisco Fonseca de Souza, Representante de Pais de Alunos; Danielle Alcione Flávia Ferreira, Representante da SEME. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva, abrindo os trabalhos, solicitou a leitura da Ata da Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente expôs a ordem do dia, apresentando a prestação de contas do PNATE. Após análise, a mesma foi aprovada por unanimidade. Com relação às visitas às escolas, o Senhor Presidente sugeriu que estas podem ocorrer em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar, e em relação ao PNATE, que essas visitas sejam pelo menos duas vezes ao ano. A Conselheira Danielle Alcione Flávia Ferreira informou que já passou pela assessoria jurídica o problema das condições dos veículos. Em seguida, o Senhor Presidente fez um relato da audiência com o Senhor Secretário Municipal de Educação, Professor Márcio Batista. Informou-lhe que a atual sala de reuniões não comporta adequadamente os conselheiros; explicou a neces-

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEC do município de Rio Branco, Acre, Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Iparrá número oitenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEC, presentes a maioria de seus membros, para votação da Prestação de Contas Final do FUNDEC, referente ao ano de dois mil e dez. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho de Contabilidade; Francisco Fonseca de Souza, Representante de Pais de Alunos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Vênia Maria de Araújo, Representante do CODEP; Zeneide Maria Araújo Prado, Representante do SIMTAC; João Reis de Almeida, Representante do SDEMMO; Maria da Liberdade de Lima Leão, Representante do Conselho Tutelar. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva, a brindo os trabalhos, solicitou a leitura da Ata da Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente expôs a ordem do dia, apresentando a prestação de contas Final do FUNDEC. Solicitou a explanação da Representante do Executivo Municipal, Conselheira Rosália Borges da Costa, acerca dos fatos contábeis. A mesma explicou que a prestação de contas já foi analisada pelo Tribunal de Contas, porém pode não ser aprovada pelo Conselho, e que o papel do Conselho é fiscalizar se o dinheiro foi bem aplicado. Informou que trabalha há dezesseis



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. No dia seis de julho do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para analisar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura referente ao terceiro e quarto bimestres de 2010 e deliberar sobre qual município subsidiará a Primeira Troca de Experiências entre os Conselhos Municipais do FUNDEB. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho de Contabilidade; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; João Reis de Almeida, Representante do SSEMRB; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da CEA; Maria Zélia da Silva Mendonça, Representante do Conselho Municipal de Educação; Valdisa Mendes da Costa, Representante da CEA; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva declarou abertos os trabalhos, e solicitou à secretária que procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, após lida, foi aprovada. Prosseguindo, o presidente informou que o Conselho já recebeu a relação de funcionários pagos com recursos do FUNDEB. Propôs a formação de uma comissão para visitar as escolas a partir do mês de Agosto. A comissão ficou composta pelos seguintes conselheiros: Silvânia Guimarães Soares de Lima, Willane Moreira Boaventura, Valdisa Mendes da Costa, Mateus Cavalcante de Araújo, Valdemir dos Santos Macedo, Maria da Liberdade de Lima Leão, Neybio Régio Rodrigues Severino, Cláudio de Holanda Castro, e o Conselheiro Hiram Portela da Costa, a depender do dia, em função do seu trabalho no Tribunal de Contas. Em seguida, agradeceu as doações ao Arraial Beneficente organizado pela Secretaria Municipal de Educação. Prosseguindo, colocou em apreciação o Relatório do Tribunal de Contas. O Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs solicitar da Prefeitura ou Secretaria Municipal de Educação o Relatório Resumido da Execução

Ata Travessa do Ipase, 77 - Bairro Centro, CEP: 83.900-220
Rio Branco - AC - Fone: (68) 3211-2404

Francisco W. Silva
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Perfura 1252011


 PREFEITURA DE RIO BRANCO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Orçamentária referente aos bimestres de dois mil e onze, para acompanhar se o executivo está cumprindo os limites constitucionais mínimos concernentes à manutenção e desenvolvimento do ensino. A Senhora Roberto da Silva Castro, Diretora do Departamento de Recursos da SEME, convidada para participar desta reunião, explicou que não é recomendável utilizar cem por cento dos recursos, uma vez que é necessário prever pagamento do décimo terceiro salário e outras despesas. A mesma trouxe um resumo da folha de pagamento – FUNDEB dois mil e dez, dois mil e onze de janeiro a junho. Explicou ainda que algumas despesas não compõe os vinte e cinco por cento, como por exemplo o setor de multimeios, da SEME. Em seguida, o presidente falou do desestímulo de alguns conselheiros em função do espaço físico destinado ao Conselho não comportar adequadamente os conselheiros. Foi deliberado encaminhar um expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Senhor Secretário Municipal de Educação uma pauta de reivindicação sobre essa questão. A senhora Roberto da Silva Castro argumentou que foi feito um projeto, porém apareceu outro interessado no prédio, e no momento estão procurando outro local. O segundo ponto de pauta refere-se à Troca de Experiências entre os Conselhos Municipais do FUNDEB. Os conselheiros aprovaram sua realização no Município de Brasília. Sobre essa questão, a Senhora Roberto da Silva Castro argumentou que existe um Decreto suspendendo o pagamento de diárias, e que a SEME não tem recursos para cobrir esta despesa. Segundo a mesma, só quem poderá dar uma resposta definitiva é o Secretário de Educação. Os Conselheiros afirmaram que o FUNDEB quase não gera despesas para o município. Finalizando, os conselheiros votaram e aprovaram por maioria que as reuniões ordinárias serão realizadas no período vespertino. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro, secretariei a mesma, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Rio Branco, seis de julho de dois mil e onze.

Rosane Nazaré de Castro

Francisco Geneczo da Silva

Rosália Borges da Costa

Rita Bezerra Moreira

Cláudio de Holanda Castro

Rua Travejais de Anísio, 77 – Bairro Centro, CEP: 09.950-220
Rio Branco - Acre - Brasil - FONE: (067) 3377-3400


 Rosane Nazaré de Castro
 Secretária Executiva de CACS-FUNDEB
 Fone: (067) 3377-3400



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. No dia treze de julho do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para uma reunião com a presença do Senhor Secretário Municipal de Educação, Professor Márcio José Batista, para tratar da seguinte pauta: Troca de Experiências entre os Conselhos Municipais do FUNDEB a realizar-se em Brasília, e Pauta de Reivindicação encaminhada ao Senhor Secretário Municipal de Educação. Participaram da reunião os Conselheiros Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Francisco Generoso da Silva, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante do SSEMMD; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da CEA; Valdise Mendes da Costa, Representante da CEA; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Cláudio de Holanda Castro, Representante do Conselho de Contabilidade; Izaneide Maria Araújo Prado, Representante do SINTEAC; Francisco Fonseca de Souza, Representante de Pais de Alunos. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos e solicitou à secretária que procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, após lida, foi aprovada. Prosseguindo, o Presidente analisou que é importante realizar a Troca de Experiências entre os Conselhos Municipais do FUNDEB, mesmo que o Executivo não se comprometa em ajudar. Lamentou a falta de comunicação com o Executivo e fez um histórico do funcionamento do Conselho, lembrando que o mesmo ocupava um espaço bem mais amplo e adequado que o atual. O senhor Secretário de Educação, Professor Márcio José Batista, saudou a todos e falou que não concordava com algumas questões colocadas pelo Presidente. Argumentou que a Secretaria tem demonstrado respeito e consideração pelo Conselho. Exemplificou com a efetiva participação da Secretaria na Audiência Pública promovida por este Conselho. Salientou que a situação financeira do Município é complicada. Enfrentaram uma greve, tiveram que cortar orçamentos. No entanto, ressaltou que existe a possibilidade de mudança

Rua Travessa do Ipase, 77 - Bairro Centro, CEP: 69.600-220
Rio Branco - AC - Fone: (068) 3211-2608
WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



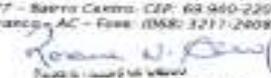
PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

12

para outro prédio. Reconhece que o Conselho é atuante e possui alta responsabilidade. Porém, não pode firmar uma fala devido o orçamento. Há perspectiva de fazer uma política de investimento em função do crescimento do FUNDEB. Mas não pode dar uma garantia. Ele mesmo está viajando o mínimo possível. Com relação à Troca de Experiências, o Secretário informou que deve e vai ajudar. Está nas suas prerrogativas. O Conselheiro Hiram Portela da Costa falou que o Executivo precisa dar estrutura adequada. Salientou que todos têm boa vontade em colaborar. Falta o Executivo fazer a sua parte. O Conselheiro Cláudio de Holanda Castro perguntou ao senhor Secretário se é possível ter um orçamento específico para o Conselho, como uma rubrica orçamentária, ou suprimentos de fundos. A Conselheira Rosália Borges da Costa disse que trabalha há dezesseis anos com a prestação de contas e defendeu que o FUNDEB se tornou bastante atuante. Solicitou encarecidamente que o Secretário atenda às reivindicações. Esclareceu ainda, que nunca tiveram problemas com a prestação de contas. A Conselheira Willane Moreira Boaventura defendeu que a fala do senhor Presidente era consenso entre os conselheiros, que afirmaram ter chegado ao limite de tolerância, e lamentaram a falta de consideração com todos, uma vez que nunca são estipulados prazos para darem uma resposta. Argumentaram, com relação à sede do Conselho, que é um espaço dedicado a estudos, e tem que ser adequado a esta atividade. O Conselheiro João Reis de Almeida salientou que o intercâmbio, com Troca de Experiências, vai inovar a realidade dos conselhos. Falou que será necessário estabelecer parcerias com os municípios. O Secretário Márcio Batista respondeu que essas questões não são de decisão, e sim questões passíveis de estudo. Como no questionamento feito pelo Conselheiro Cláudio de Holanda Castro, que segundo o Secretário, seria muito mais digno, e será objeto de análise. Propôs uma reunião específica para tratar sobre a Troca de Experiências, e com relação à sala do FUNDEB, vai sentar com o financeiro e dar uma devolutiva rápida. Ainda com relação à falta de estrutura, o Presidente reclamou que o Conselho não tem o Secretário Executivo respaldado em lei. Os conselheiros propuseram o nome da atual secretária para assumir esta função. O Secretário respondeu que essa questão é meramente burocrática e vai encaminhar a solicitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro, secretariei a mesma, lavrei esta ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Rio Branco, treze de julho de dois mil e onze.

Rua Travesseiro do Oeste, 77 - Bairro Centro - CEP: 69.900-220
 Rio Branco - AC - Fone: (68) 3211-2808


 Rosane Nazaré de Castro
 Secretária Executiva do CACS-FUNDEB
 Protocolo 1250011



Ata da quinta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. No dia dez de outubro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB para analisar a prestação de contas do FUNDEB referente ao período de maio a agosto de 2011 e criar um calendário de visita às escolas. Participaram da reunião os conselheiros Maria Severina Lopes Amorim Representante da Secretaria Municipal de Educação; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Francisco Generozo da Silva, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante do SSEM RB; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Maria da Liberdade de Lima Leão, Representante do Conselho Tutelar. O Senhor Presidente Francisco Generozo da Silva declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, porém não satisfazendo o quórum mínimo exigido, não houve leitura da Ata da reunião anterior. Prosseguindo, solicitou aos senhores conselheiros que fizessem uma avaliação da Troca de Experiência realizada em Brasília: Conselheiro João Reis de Almeida: 'Atingiu os objetivos. Foi positivo. Esteve presentes a CGU, o TCE'. Lamentou a ausência do Secretário Municipal de Educação e observou que tinha apenas um parlamentar no evento. Conselheira Willane Moreira Boaventura: 'Conheci a realidade dos outros municípios. O sábado foi muito proveitoso. O segundo dia deveria ter tempo integral. Infelizmente a prefeitura de Epitaciolândia não mandou representante.' Conselheiro Valdemir dos Santos Macedo: 'Foi um acontecimento. Lamento a falta de interesse dos conselheiros de Epitaciolândia, que é tão perto de Brasília.' Presidente Francisco Generozo da Silva: 'Até dois mil e vinte tem que ser feito o dever de casa. Foi um excelente encontro. Descobriu-se que setenta e cinco por cento das prefeituras estão com problemas. Com relação ao Conselho do FUNDEB de Rio Branco, o nível intelectual é maior. O Conselho está concorrendo a um prêmio. De forma geral os conselhos não funcionam a contento. Os conselheiros de Feijó estão organizados. O prefeito de Epitaciolândia não atendeu meu telefonema. Nós não vamos sair daqui para falar mal da nossa prefeitura. O secretário deveria estar presente. A Troca de Experiência foi uma troca de Educação. Foi estritamente proveitosa. Para os próximos ano, as diárias serão pagas sem lutas. Rio Branco deve continuar dando o material (pastas, documentos). O Conselho está aparecendo e devemos divulgar ao FNDE.' Conselheiro João Reis de Almeida: 'Pode ser solicitado ao TCE ajuda na prestação de contas. Proponho a realização de seminários ou reuniões nas escolas com a presença do Conselho Escolar e abrir janelas com as instituições (CGU, TCE). O conselho deve atuar nas escolas. O desafio é sair daqui de dentro. As reuniões podem ser realizadas na Assemurb, SINTEAC, Conselho Tutelar.' Conselheira Rita Bezerra Moreira: 'Um público-alvo que seja o Conselho Escolar. Que seja um parceiro'. Conselheiro Valdemir dos Santos Macedo: 'O Conselho Escolar precisa de capacitação'. Francisco Generozo da Silva: 'Nosso Conselho é atuante. Vamos solicitar uma pessoa para ajudar com o computador.' Conselheiro João Reis de Almeida: 'Na visita às escolas vamos levar um relatório com perguntas'. Na sequência, o Senhor Presidente Francisco Generozo da Silva disponibilizou

Rosane Nazare de Castro
 Rosane Nazare de Castro
 Secretária Executiva do CACS-FUNDEB
 Brasília 140211

Rua Travessa do Ipase, 77 - Bairro Centro, CEP: 69.900-220
 Rio Branco - AC - Fone: (068) 3271-2408

a prestação de contas para análise, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazare de Castro, secretariei a mesma, lavei a presente ata que após lida, vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Rio Branco, dez de outubro de dois mil e onze.

Rosane Nazare de Castro

Maria Severina Lopes Amorim

Willane Moreira Boaventura

Rita Bezerra Moreira

Francisco Generozo da Silva

João Reis de Almeida

Valdemir dos Santos Macedo

Maria da Liberdade de Lima Leão



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

15

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na Escola Benfica, situada na Rodovia AC/40 ramal do Benfica, reuniu-se o Conselho do FUNDEB para analisar a prestação de contas do FUNDEB referente ao período de maio a agosto com a participação do Conselho Escolar da referida escola. Participaram da reunião os conselheiros do FUNDEB Maria Severina Lopes de Amorim, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Francisco Generozo da Silva, Representante de Pais de Altos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da Casa do Estudante Acreano; Claudenir Araújo Lima, Representante do SSEMBR. Conselheiros da Escola Benfica Audemirtes Castelo Figueira, Rosimeire Gondim de Menezes, Luciete dos Santos Monteiro, e o Diretor da Escola Roberto Paiva Dias. O Senhor Presidente Francisco Generozo da Silva declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, porém não satisfazendo o quórum mínimo exigido, não houve leitura da Ata da reunião anterior. Prosseguindo, informou que a SEME alugou a sede que vai abrigar os Conselhos do FUNDEB, do CAE e do Conselho de Educação; informou ainda que o Conselho já encontra-se regular perante o FNDE. Fez um comentário sobre as atividades desenvolvidas este ano (Audiência Pública e Troca de Experiência). Em seguida, a reunião prosseguiu com as seguintes falas: Presidente Francisco Generozo da Silva: "Tenho uma preocupação com a educação de forma geral. Estados, Municípios. Se queremos evoluir temos que pensar no todo. A escola é uma extensão de nossa casa. Tenho me dedicado a esta causa. O conselho escolar tem autoridade, nos países desenvolvidos, para alterar o currículo das escolas". Conselheiro Manoel Claudenir de Araújo Lima: "Um conselho escolar que é atuante faz a demanda da escola. Nós organizamos uma gincana de limpeza. Um vigiava o outro. Também organizamos uma mini-olimpíada escolar para premiar os melhores. Os gestores devem ter uma mente aberta". Conselheira Willane Moreira Boaventura: "Com relação à troca de Experiência, deu para perceber as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros dos municípios". Conselheira da escola Benfica: "Compramos uma balança para verificar os produtos. Veio uma carne moída não especificada se é de primeira ou de segunda. A escola devolveu". Após as falas, os conselheiros do conselho escolar tiveram acesso à prestação de contas do FUNDEB. Em seguida, o senhor Presidente Francisco Generozo da Silva agradeceu a presença de todos e informou que o conselho está à disposição para qualquer esclarecimento. O Diretor Roberto Paiva Dias explicou que as reivindicações à SEME são sempre atendidas e que a prestação de contas da escola está em dia. Agradeceu a presença de todos e em especial à conselheira do FUNDEB representante da SEME, Maria Severina Lopes de Amorim no apoio à elaboração da prestação de contas da escola. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro, secretariei a mesma, lavrei esta ata que após lida, vai assinada por mim, peço presidente e por todos os conselheiros presentes.

Rio Branco, vinte e sete de outubro de dois mil e onze.

Rosane Nazaré de Castro
Rosane Nazaré de Castro
Secretária Executiva do CACS-FUNDEB
Data: 12/10/11

Rosane Nazaré de Castro

Rosane Nazaré de Castro

Maria Severina Lopes Amorim

Maria Severina L. de Amorim

Willane Moreira Boaventura

Willane Moreira Boaventura

Francisco Generozo da Silva

Francisco Generozo da Silva

Mateus Cavalcante de Araújo

Mateus Cavalcante de Araújo

Manoel Claudenir de Araújo Lima


 ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE RIO BRANCO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, em sua sala administrativa, situada na Travessa do Ipase número setenta e sete, bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para analisar o Relatório de Visita às escolas, entregar Certificados de Participação, deliberar sobre o período de votação da Prestação de Contas Final do FUNDEB e PNATE e Confraternização de Fim de Ano. Participaram da reunião os conselheiros Maria Severina Lopes de Amorim, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Francisco Generozo da Silva, Representante de Pais de Alunos; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Izaneide Maria Araújo Prado, Representante do SINTEAC; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; João Reis de Almeida, Representante do SSEMRB. A Senhora Rosane Nazaré de Castro, Secretária Executiva do Conselho, declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos e explicou que o Senhor Presidente, Francisco Generozo da Silva estava naquele momento participando de uma reunião no CONAB e que chegaria posteriormente. Informou que a SEME ainda não resolveu a questão da Sede dos Conselhos e apresentou o Senhor Edwilson Ramos de Souza, Engenheiro de Software, que está informatizando o Conselho. Na sequência, solicitou à Conselheira Willane Moreira Boaventura, que estava secretariando a reunião, que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, após lida, foi aprovada. Também foram lidas as Atas da Quinta e Sexta Reuniões Ordinárias que não tiveram quórum suficiente para votação de propostas, porém as reuniões ocorreram e foram registradas todas as falas. Prosseguindo, analisaram as fotos retiradas por ocasião das visitas às escolas Álvaro Rocha, Francisca Aragão e Anic Dib Jatene pelos Conselheiros João Reis de Almeida, Willane Moreira Boaventura e Mateus Cavalcante de Araújo. Comentaram o estado inadequado da cisterna da Escola Francisca Aragão, que expõe os alunos a situações de risco e prejuízos à saúde. Propuseram pedir providências à gestora. A Escola Anic Dib Jatene foi bastante elogiada, e de forma geral observaram a falta de extintores nas cozinhas e problemas de acessibilidade. Debateram a padronização de um diagnóstico de visita às escolas e como analisar o Censo Escolar. Que é importante os conselheiros estudarem o Projeto de Reforma das escolas antes de sua execução. Em seguida, foram entregues os Certificados de Participação da Primeira Troca de Experiências entre os conselhos Municipais do FUNDEB. Na sequência deliberaram que a votação da Prestação de Contas Final do FUNDEB e PNATE ocorrerá até o dia trinta e um de março de dois mil e doze. Com relação à festa de confraternização, decidiram que acontecerá em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião em que eu, Willane Moreira Boaventura, secretariei a mesma, lavrei esta ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente, pela Secretária Executiva e por todos os conselheiros presentes.

Rio Branco, trinta de novembro dois mil e onze,

Maria Severina Lopes Amorim _____
 Willane Moreira Boaventura _____
 Francisco Generozo da Silva _____
 Mateus Cavalcante de Araújo _____
 Neybio Régio Rodrigues Severino _____
 Izaneide Maria Araújo Prado _____
 Hiram Portela da Costa _____
 João Reis de Almeida _____
 Rosane Nazaré de Castro _____


 PREFEITURA DE RIO BRANCO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da reunião para eleição dos representantes de Pais de Alunos para compor o Conselho do FUNDEB. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos, no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado na Avenida Getúlio Vargas, centro, reuniu-se a comissão do Conselho do FUNDEB composta pelo Presidente do Conselho, Senhor Francisco Generoso da Silva, pela Secretária Executiva Senhora Rosane Nazaré de Castro, pelo Conselheiro Senhor Francisco Fonseca de Souza e pelos Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais para, através do processo de eleição, escolher os quatro representantes do segmento de pais para o Biênio dois mil e doze a dois mil e quatorze. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva declarou aberta a reunião, cumprimentou a todos e fez uma explanação sobre o que é o Conselho e quais as funções dos conselheiros. Fez uma análise da força política dos Pais e lamentou que no Acre não existisse uma Associação de Pais. Explicou que ser conselheiro é formidável, mas é uma função de muita responsabilidade. O Conselheiro responde por sua atuação até cinco anos depois do mandato. No entanto, a pessoa se faz cidadã. Afirmou gostar de falar pelas pessoas que não têm voz. Informou que o Município tem na rede vinte mil alunos e que o Conselho este ano analisará e votará a Prestação de Contas no valor de quarenta e sete milhões de reais. Em seguida, a palavra foi facultada para todos os candidatos exporem os seus interesses em participar do Conselho. Após as falas, ocorreu o processo de eleição por voto aberto e maioria simples. O segmento de Pais ficou com a seguinte composição: Primeiro Titular, Senhor Edilson Muniz, Carteira de Identidade número 353904 e CPF número 288057712-87. Para suplente Maria Cirlene dos Santos Lima, Carteira de Identidade número 0269792 e CPF número 725.304.562-91. Para Segundo Titular, Douglas Henrique Canizo Dantas, Carteira de Identidade número 344093 e CPF número 828976892-34. Para suplente, Josué Rates da Costa, Carteira de Identidade número 300936 e CPF número 642240902-87. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro, secretáriei a mesma, lavrei esta ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada. Em anexo, consta a lista de presença desta reunião.

Rio Branco, treze de dezembro de dois mil e onze.

Rosane Nazaré de Castro

Rosane Nazaré de Castro

Rosane Nazaré de Castro
 Secretária Executiva do CACS-FUNDEB
 Portaria 1252011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA ELEGER OS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Dia: 13/12/2011 - Local: CEBRB – Hora: 16h 30min

Nº	Nome	Instituição	Telefone
01	Francisco Fonseca	FUNDEB	3228-4337
02	Francisco B. de Oliveira	Monteiro do	4911-1357
03	Marcel Luiz da Silva	Marquês do H. Melo	5248-6178
04	Edilson Muniz	Benfica	9395-1199
05	Francisco Berto de Freitas	Belo Jardim	9943-8530
06	Douglas Henrique Canizo Dantas	SUNOCEBRA	8127-9880
07	Francisco de Paula Lima	Esc. Benfica	3406-5517
08	Francisco Maria de Oliveira	Belo Jardim	9351-3130
09	Maria Cirlene dos Santos Lima	Belo Jardim	995-54609
10	Josué Rates da Costa	Atala Monte	9226-8195
11	Antônio de Almeida Lima	ESCOLA OLÍMPIA	9942-1261
12	Reymundo Ribeiro Gomes de Lima	Município Rio Branco Acre	3972-2412/342
13	Francisco Generoso da Silva	FUNDEB/RB	8115-1885
14	Rosane Nazaré de Castro	Conselho/FUNDEB	3211-2408
15			
16			
17			
18			
19			
20			

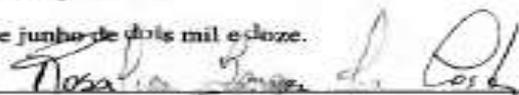
Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sala de reunião do Conselho situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para votação da Prestação de Contas Final do FUNDEB e PNATE referente ao exercício de dois mil e onze. Participaram da reunião os Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Francisco Generozo da Silva, Representante de Pais de Alunos; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Izaneide Maria Araújo Prado, Representante do SINTEAC; Valdemir dos Santos Macedo, Representante do Conselho Tutelar; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; João Reis de Almeida, Representante do SSEM RB. O Senhor Presidente Francisco Generozo da Silva declarou aberto os trabalhos, cumprimentou a todos e solicitou à secretária que procedesse à leitura da Ata da Sétima Reunião Ordinária realizada dia trinta de novembro de dois mil e onze e da Ata da Primeira Reunião Ordinária realizada dia vinte e um de março de dois mil e doze, que, depois de lidas, foram aprovadas. Prosseguindo, o Senhor Presidente fez um comentário sobre a nova sede administrativa do Conselho, fazendo um breve retrospecto da luta dessa gestão em conquistar uma estrutura adequada para que os conselheiros possam exercer com dignidade sua função, reafirmando que um espaço adequado ensejará mais qualidade aos serviços prestados. Lembrou que o atual mandato está se encerrando e que já chegou relação dos novos conselheiros indicados por suas respectivas instituições. Quando sair o Decreto de Nomeação dos novos membros, marcará a reunião de posse. Fez um breve histórico das ações do Conselho em sua gestão, como a realização de uma Audiência Pública, uma Troca de Experiência em Brasília com a participação de onze municípios acreanos, a disponibilidade de uma secretária executiva em tempo integral e concluiu que está deixando o FUNDEB na condição de conselheiro, mas vai ser um "amigo do Conselho" estando à disposição para ajudar quando solicitado. Tem orgulho de sair do FUNDEB de cabeça erguida, ciente de que não houve denúncias de irregularidades. Sugeriu que a próxima gestão priorize as visitas às escolas. Propôs a elaboração de uma carta endereçada aos senhores Secretário Municipal de Educação e Prefeito, agradecendo pela nova sede do Conselho e também homenageá-los, bem como os conselheiros que estão encerrando seus mandatos, com um Diploma de Honra ao Mérito, sendo as duas propostas aceitas pelo colegiado presente. Na sequência, o Senhor Presidente apresentou a Prestação de Contas Final do FUNDEB e PNATE. Solicitou a explanação da Representante do Executivo Municipal, Senhora Rosália Borges da Costa acerca dos fatos contábeis. Após análise dos documentos a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Ao término da reunião, os senhores Conselheiros propuseram encaminhar à SEME solicitação de um painel com o nome do Conselho para identificação da nova sede. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Rio Branco Acre, vinte e seis de março de dois mil e doze.

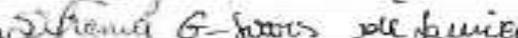
Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Quintino Bocaiuva, número trinta e dois, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes o atual Presidente, senhor Francisco Generozo da Silva, a Secretária Municipal de Educação, Professora Marília Leite Vilas Boas, o ex-Secretário Municipal de Educação, Professor Márcio José Batista, a Diretora de Gestão Professora Elza Neves, que neste ato representou o Prefeito Raimundo Angelim e ainda Representantes do Departamento de Recursos, do Departamento de Ensino, Educação de Jovens e Adultos e ainda o Representante da Controladoria Geral da União, Senhor Nilberto Mendes de Matos Mendes e dos seguintes Conselheiros empossados: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da Casa do Estudante Acreano; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da Casa do Estudante Acreano; Marcelo Guimarães Soares, Representante da Casa do Estudante Acreano; Valdisa Mendes da Costa, Representante da Casa do Estudante Acreano; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Roberto de Paiva Dias, Representante do CODEP; Neybão Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edileudo Rocha da Silva, Representante do Conselho Municipal de Educação; Elis Regina Batista Damasceno, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Douglas Henrique Canizo Dantas, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante do SSEM RB; Maria de Fátima Freitas Lima, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Jairo Antônio Marques Nogueira, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Alípe Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar. O Senhor Presidente Francisco Generozo da Silva deu boas vindas aos presentes, fez a retrospectiva de seu mandato e agradeceu ao Professor Márcio Batista pelo apoio dado junto com sua equipe ao Conselho, agradeceu pela Sede e falou dos avanços do Conselho em sua Gestão. O Professor Márcio falou aos presentes sobre a importância do Conselho em sua Gestão, agradeceu ao Presidente pela contribuição prestada ao Conselho e parabenizou os novos Conselheiros. A Secretária de Educação Professora Marília Vilas Boas, parabenizou todos os conselheiros e agradeceu aos que terminaram mandato. Deu boas vindas a todos e em seguida fez a leitura do Decreto dando posse aos novos conselheiros. Após esse ato deu-se início a entrega dos Certificados de Honra ao Mérito aos conselheiros e colaboradores dessa gestão. Em seguida, a Professora Elizânia da Silva Wolter que coordenou os trabalhos agradeceu a todos e os convidou para um coquetel oferecido pelo Conselho, e falou para que os conselheiros empossados permanecessem no local para a eleição da Presidência, porém os conselheiros solicitaram ao presidente que transferisse a eleição para uma Reunião Extraordinária o que foi aceita ficando a eleição para uma nova data a ser confirmada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Elizânia da Silva Wolter secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Rio Branco Acre, treze de junho de dois mil e doze.

Rosália Borges da Costa



Silvânia Guimarães Soares de Lima



Mateus Cavalcante de Araújo Mateus Cavalcante de Araújo
 Marcelo Guimarães Soares _____
 Valdisa Mendes da Costa Valdisa
 Willane Moreira Boaventura Willane Moreira Boaventura
 Roberto de Paiva Dias _____
 Neybio Régio Rodrigues Severino Neybio
 Edileudo Rocha da Silva Edileudo
 Ellis Regina Batista Damasceno _____
 Edilson Muniz Edilson
 Douglas Henrique Camizo Dantas _____
 João Reis de Almeida João
 Maria de Fátima Freitas Lima Maria
 Jairo Antônio Marques Nogueira _____
 Aline Dantas de Oliveira _____
 Marilúcia Gomes Sales _____

Françoise

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Quintino Bocaiuva, número trinta e dois, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes o atual Presidente, senhor Francisco Generozo da Silva, a Secretária Municipal de Educação, Professora Marília Leite Vilas Boas, o ex-Secretário Municipal de Educação, Professor Márcio José Batista, a Diretora de Gestão Professora Elza Neves, que neste ato representou o Prefeito Raimundo Angelim e ainda Representantes do Departamento de Recursos, do Departamento de Ensino, Educação de Jovens e Adultos e ainda o Representante da Controladoria Geral da União, Senhor Nilberto Mendes de Matos Mendes e dos seguintes Conselheiros empossados: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da Casa do Estudante Acreano; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da Casa do Estudante Acreano; Marcelo Guimarães Soares, Representante da Casa do Estudante Acreano; Valdisa Mendes da Costa, Representante da Casa do Estudante Acreano; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Roberto de Paiva Dias, Representante do CODEP; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edileudo Rocha da Silva, Representante do Conselho Municipal de Educação; Elis Regina Batista Damasceno, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Douglas Henrique Canizo Dantas, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante do SSEM RB; Maria de Fátima Freitas Lima, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Jairo Antônio Marques Nogueira, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Marilúcia Gomes Sales, Representante do Conselho Tutelar. O Senhor Presidente Francisco Generozo da Silva deu boas vindas aos presentes, fez a retrospectiva de seu mandato e agradeceu ao Professor Márcio Batista pelo apoio dado junto com sua equipe ao Conselho, agradeceu pela Sede e falou dos avanços do Conselho em sua Gestão. O Professor Márcio falou aos presentes sobre a importância do Conselho em sua Gestão, agradeceu ao Presidente pela contribuição prestada ao Conselho e parabenizou os novos Conselheiros. A Secretária de Educação Professora Marília Vilas Boas, parabenizou todos os conselheiros e agradeceu aos que terminaram mandato. Deu boas vindas a todos e em seguida fez a leitura do Decreto dando posse aos novos conselheiros. Após esse ato deu-se início a entrega dos Certificados de Honra ao Mérito aos conselheiros e colaboradores dessa gestão. Em seguida, a Professora Elizânia da Silva Wolter que coordenou os trabalhos agradeceu a todos e os convidou para um coquetel oferecido pelo Conselho, e falou para que os conselheiros empossados permanecessem no local para a eleição da Presidência, porém os conselheiros solicitaram ao presidente que transferisse a eleição para uma Reunião Extraordinária o que foi aceita ficando a eleição para uma nova data a ser confirmada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Elizânia da Silva Wolter secretarici a mesma, lavei esta Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Rio Branco Acre, treze de junho de dois mil e doze.

Rosália Borges da Costa

Silvânia Guimarães Soares de Lima

Mateus Cavalcante de Araújo

Marcelo Guimarães Soares

Valdisa Mendes da Costa

Willane Moreira Boaventura

Roberto de Paiva Dias

Neybio Régio Rodrigues Severino

Edileudo Rocha da Silva

Elis Regina Batista Damasceno

Edilson Muniz

Douglas Henrique Canizo Dantas

João Reis de Almeida

Maria de Fátima Freitas Lima

Jairo Antônio Marques Nogueira

Aline Dantas de Oliveira

Marilúcia Gomes Sales

Francisco Generozo da Silva

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às quinze horas e quarenta minutos na sala de Reunião do Conselho situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para eleição da presidência do Conselho, deliberação sobre a Segunda Troca de Experiência a ser realizada no Município de Feijó e análise da prestação de contas do FUNDEB de janeiro a abril de 2012. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da Casa do Estudante Acreano; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da Casa do Estudante Acreano; Valdisa Mendes da Costa, Representante da Casa do Estudante Acreano; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edileudo Rocha da Silva, Representante do Conselho Municipal de Educação; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, Representante do SSEMREB; Maria de Fátima Freitas Lima, Representante da Secretaria Municipal de Educação. O Senhor Presidente Francisco Generoso da Silva iniciou a reunião dando boas vindas aos Conselheiros, informou sobre a pauta do dia e passou os informes sobre o Curso de Capacitação para conselheiros ocorridos em todas as regionais do Estado do Acre. Informou ainda sobre a ausência da Secretária Executiva do Conselho, Professora Rosane Nazaré de Castro, explicando que a mesma encontra-se acompanhando o esposo em tratamento de saúde. A Conselheira Valdisa Mendes da Costa comentou sobre o Curso de Capacitação em Rio Branco, informando que a Secretária de

Rio Branco – Acre, quatro de julho de dois mil e doze

Rosália Borges da Costa

Silvânia Guimarães Soares de Lima

Mateus Cavalcante de Araújo

Valdisa Mendes da Costa

Willane Moreira Boaventura

Neybio Régio Rodrigues Severino

Edileudo Rocha da Silva

Hosana Souza do Nascimento

Edilson Muniz

João Reis de Almeida

Maria de Fátima Freitas Lima

Elizânia da Silva Wolter

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e quarenta minutos na sala de Reunião do Conselho situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para deliberar sobre a reivindicação do Sindicato dos Professores Licenciados do Acre de um assento no Conselho do FUNDEB e votação da Prestação de Contas do FUNDEB de janeiro a abril de dois mil e doze. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da Casa do Estudante Acreano; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edileudo Rocha da Silva, Representante do Conselho Municipal de Educação; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Jairo Antônio Marques Nogueira, Representante da SEME. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos, informou sobre a pauta do dia e passou os informes sobre o Primeiro Encontro Regional de Articulação dos Sistemas Educacionais, no qual participou representando o Conselho, informando que no referido encontro o Município de Rio Branco foi destaque comparado aos demais Municípios. Com relação à Segunda Troca de Experiência realizada no Município de Feijó nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de agosto, apresentou no data-show imagens do evento. Comentou que foi bastante proveitosa devido à participação e colaboração de conselheiros de gestões passadas, que contribuíram com suas experiências, considerando que a maioria dos representantes municipais está iniciando suas atividades nos conselhos. Elogiou os técnicos do Tribunal de Contas que contribuíram de forma simples e esclarecedora o papel dos conselheiros. Alguns representantes municipais, como o de Acrelândia, sugeriram maior intercâmbio entre os conselhos. Na ocasião foi aprovada que a Terceira Troca de Experiência ocorrerá no Município de Assis Brasil nos meses de junho ou julho de dois mil e treze. Continuando, informou ainda que já chegou ao Conselho a Relação de Funcionários, por Escola, pagos com recursos do FUNDEB. Com relação a esse informe, os conselheiros constataram que os funcionários com contrato provisório não constam na relação. Alguns conselheiros se posicionaram com relação a essa questão afirmando que se continuam os contratos provisórios é porque permanecem as carências de pessoal, e que o interessante seria definir essa questão com concurso definitivo. Fizeram então a proposta de fazer um levantamento de quantos professores provisórios existem no quadro; segundo os mesmos, os provisórios, como o próprio termo define, existem para substituições temporárias, como em casos de doenças ou afastamentos para licença-prêmio. Outros problemas levantados foram as dobras, pois não dobram o salário, apenas o serviço. É, segundo os conselheiros, uma exploração de mão de obra. Outra questão problemática na Educação é a terceirização, através das cooperativas, que só beneficia quem as gerencia, além de tirar as vantagens das empresas normais. Observaram, porém que os mesmos não são pagos com recursos do FUNDEB, mas estão no âmbito da educação como um todo. Os conselheiros querem da SEME uma relação que contenha servidores com contrato efetivo, provisórios, terceirizados com o respectivo percentual de gastos relativos à educação para de posse dessas informações elaborarem calendário de visita às Escolas. Na sequência, alguns conselheiros questionaram como funciona a inclusão nas escolas municipais, por exemplo, se discrimina por tipo de deficiência. A Senhora Presidente explicou que existem salas de recursos para acompanhar essa situação. Porém os conselheiros observaram que seria de fundamental importância a existência de um assistente temporário, uma espécie de serviço itinerante que desse apoio às salas com alunos especiais. Na sequência, foi lida e aprovada por unanimidade a Ata da Terceira Reunião Ordinária. A Presidente Willane Moreira Boaventura apresentou as ações já realizadas no Plano de Ação deste ano. Com relação à solicitação de informatização do

Conselho e criação da WEB SITE, decidiram convidar para a próxima reunião ordinária, o Engenheiro de software Edwilson Ramos de Souza para maiores esclarecimentos. Com relação à realização de seminários do conselho nas escolas, a Conselheira Rosália Borges das Costa se posicionou favorável por considerar de suma importância pela oportunidade de esclarecer à comunidade escolar a realidade da prestação de contas. O conselheiro Edileudo Rocha da Silva não concordou alegando que nunca foi disponibilizado os recursos do município e, portanto ele não assinaria sem todo o conhecimento a respeito. Afirmou ser necessário ter documentação comprobatória. A conselheira Rosália Borges da Costa explicou ser impossível trazer todos os documentos para a reunião, porém afirmou que a documentação encontra-se disponível para consulta. O conselheiro Hiram Portela da Costa explicou que a partir das licitações é possível ver todas as despesas. Prosseguindo, a presidente colocou em pauta a reivindicação de assento no Conselho do FUNDEB por parte do Sindicato dos Professores Licenciados do Acre. Sobre essa questão decidiram que o procedimento seria solicitar um parecer jurídico à Procuradoria Jurídica. Na sequência, ficou decidido que os conselheiros serão divididos em comissões de trabalho a partir da próxima reunião. Decidiram que a votação da prestação de contas será feita em outra reunião e solicitaram que a SEME encaminhe as peças de Planejamento e Orçamento compostas pelo PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício de dois mil e treze e também que quando da abertura de edital licitatório, que a SEME encaminhe ao conselho com uma antecedência mínima de trinta dias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, vinte e seis de setembro de dois mil e doze.

Rosália Borges da Costa

Mateus Cavalcante de Araújo

Willane Moreira Boaventura

Neybio Régio Rodrigues Severino

Edileudo Rocha da Silva

Edilson Muniz

Hiram Portela da Costa

Elis Regina Damasceno Batista

Jairo Antônio Marques Nogueira

Rosane Nazaré de Castro

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e quarenta minutos na sala de Reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para análise técnica da relação de servidores da SEME, análise das peças de Planejamento e Orçamento para o exercício de dois mil e treze e análise da Prestação de Contas do FUNDEB de maio a setembro de dois mil e doze. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da Casa do Estudante Acreano; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Neybío Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edileudo Rocha da Silva, Representante do Conselho Municipal de Educação; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Hosana Souza do Nascimento, Representante do SINTEAC. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos, passou os informes da documentação solicitada à SEME na reunião anterior e iniciou a reunião com a proposta de antecipar a Sexta Reunião Ordinária do Conselho para o dia dezoito de dezembro e na oportunidade realizar ao final da reunião a festa de confraternização de fim de ano, com a contribuição de todos, sendo esta proposta aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente informou sobre a situação de três Representantes de Pais de alunos que não comparecem às reuniões, contrariando o Regimento Interno do Conselho em seu artigo catorze que determina que perca o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas, injustificadamente ou a seis intercaladas, injustificadamente, durante o ano. Os conselheiros aprovaram por unanimidade pelo processo de substituição destes Conselheiros Representantes de Pais de Alunos sendo eles: Senhora Maria Cirlene dos Santos Lima, Senhor Douglas Henrique Canizo Dantas e Josué Rates da Costa. Para este processo, foi deliberado viabilizar uma parceria com o CODEP objetivando organizar uma nova eleição para substituir estes conselheiros. Continuando, o Senhor Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs a inclusão, no Conselho do FUNDEB, de uma representação do Conselho de Psicologia, a ser debatido e deliberado na próxima Reunião Ordinária. Neste debate será discutido e deliberado também a reivindicação do SINPLAC de um assento neste Conselho. Na sequência foi lida e aprovada por unanimidade a Ata da Quarta Reunião Ordinária. O Conselheiro Hiram Portela da Costa solicitou que fosse encaminhado à SEME, em caráter de urgência, uma relação, por escola, de alunos com deficiências. Diante da complexidade do tema, onde as opiniões não são consensuais, os senhores conselheiros demonstraram necessidade de maiores informações para se posicionarem a respeito. Prosseguindo, a Senhora Presidente convidou o Engenheiro de Software, senhor Edwilson Ramos de Souza para expor sobre a importância e necessidade de informatização do Conselho, bem como explicar os entraves burocráticos para sua implementação. Ficou decidido encaminhar ao Departamento de Tecnologia da Informação a requisição de uma máquina virtual. Na sequência, o Conselheiro Edilson Muniz solicitou à Representante da SEME, senhora Rosália Borges da Costa que averiguasse se na construção de duas salas de aula da Escola Benfica foi utilizado recurso do FUNDEB. O Conselheiro Edileudo Rocha da Silva solicitou uma relação da arrecadação própria do Município de Rio Branco. Prosseguindo, os conselheiros decidiram analisar a documentação em pauta na próxima Reunião Ordinária através de comissões temáticas. Em função da extensa pauta esta reunião iniciará excepcionalmente às quatorze horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, vinte e oito de novembro de dois mil e doze.

Rosália Borges da Costa

Rosália Borges da Costa

Mateus Cavalcante de Araújo

Willane Moreira Boaventura

Willane Moreira Boaventura

Neybío Régio Rodrigues Severino

Neybío Régio Rodrigues Severino

Edileudo Rocha da Silva

Edileudo Rocha da Silva

Edilson Muniz

Edilson Muniz

Hiram Portela da Costa

Hiram Portela da Costa

Hosana Souza do Nascimento

Rosane Nazaré de Castro

Rosane Nazaré de Castro

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze às quatorze horas e quarenta e cinco minutos na sala de Reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para formação de Comissões Temáticas objetivando analisar a Relação de Servidores da SEME, as Peças de Planejamento e Orçamento compostas pelo PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício de dois mil e treze, analisar a Prestação de contas do FUNDEB de maio a setembro de dois mil e doze, analisar a relação por escola, de alunos com deficiências, a arrecadação própria do Município de Rio Branco, a reivindicação de assento neste Conselho, de Representantes do SINPLAC e Conselho de Psicologia bem como a organização da Confraternização de Fim de Ano. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edileudo Rocha da Silva, Representante do Conselho Municipal de Educação; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Maria de Fátima Freitas Lima, Representante da SEME; Jairo Antônio Marques Nogueira, Representante da SEME; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Marilúcia Gomes Sales, Representante do Conselho Tutelar; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da Casa do Estudante; Valdissa Mendes da Costa, Representante da Casa do Estudante. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos, informou que o mês de janeiro é recesso neste Conselho e colocou em votação a proposta de debater o Plano de Ação de dois mil e treze na próxima Reunião Ordinária com data marcada para o dia vinte e sete de fevereiro, às quinze horas, sendo a proposta aprovada por todos. Na sequência, foi lida e aprovada por unanimidade a

Rio Branco - Acre, dezoito de dezembro de dois mil e doze.

Rosalía Borges da Costa

Rosalía Borges da Costa

Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, CEP 69.900-210
Rio Branco - AC - Fone: (068) 3211-2408

14

Willane Moreira Boaventura *Willane Moreira Boaventura*

Neybio Régio Rodrigues Severino *Neybio Régio Rodrigues Severino*

Edileudo Rocha da Silva

Silvânia Guimarães Soares de Lima

Valdissa Mendes da Costa

Hiram Portela da Costa

Elis Regina Damasceno Batista

Edilson Muniz

Edilson Muniz

Maria de Fátima Freitas Lima

Jairo Antônio Marques Nogueira

Jairo Antônio Marques Nogueira

Aline Dantas de Oliveira

Marilúcia Gomes Sales

Rosane Nazaré de Castro

Rosane Nazaré de Castro

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Quintino Bocaiuva número trinta e dois, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para analisar os relatórios das Comissões Temáticas, votar a Prestação de Contas Final do FUNDEB referente ao exercício de dois mil e doze, analisar a inclusão de Representantes do SINPLAC e Conselho de Psicologia no Conselho do FUNDEB e debater o Plano de Ação para dois mil e treze. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Jairo Antônio Marques Nogueira, Representante da SEME; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos desejando que os debates fossem frutíferos e deu os seguintes informes: Foi

Rio Branco – Acre, vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze.

Rosália Borges da Costa

Willane Moreira Boaventura

Neybio Régio Rodrigues Severino

Hiram Portela da Costa

Edilson Muniz

Jairo Antônio Marques Nogueira

Mateus Cavalcante de Araújo

Rosane Nazaré de Castro

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para analisar o relatório da Comissão de Orçamento e Prestação de Contas do PNATE e proceder à votação; analisar a inclusão de Representantes do Conselho de Psicologia e SINPLAC no Conselho do FUNDEB e debater o Plano de Ação referente ao exercício de dois mil e treze. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Jairo Antônio Marques Nogueira, Representante da SEME; Silvânia Guimarães Soares de Lima; Representante da CEA; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Valdisa Mendes da Costa, Representante da CEA; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; José Idalécio de Souza Galvão, Representante do CORECON; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Segundo Conselho Tutelar. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos e iniciou a reunião convidando a todos para participarem da Primeira Audiência Pública do Conselho Municipal de Educação. As conselheiras Silvânia Guimarães Soares de Lima e Valdisa Mendes da Costa ambas representantes da CEA, garantiram presença no evento. Em seguida, a presidente informou sobre a solicitação feita pela SEME para este Conselho indicar dois nomes do seu colegiado para compor o Fórum Municipal de Educação. Os nomes escolhidos foram: Para titular, Willane Moreira Boaventura e para suplente, Edilson Muniz. Na sequência, foram lidas e aprovadas por unanimidade as Atas da Primeira e da Segunda Reunião Ordinárias. Em seguida, o Conselheiro Hiram Portela da Costa iniciou um debate sobre a participação neste colegiado, da Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Rosália Borges da Costa. Com base no Regimento Interno do Conselho, em seu artigo terceiro inciso segundo, os senhores conselheiros votaram pela substituição da referida conselheira e seu respectivo suplente. Prosseguindo, os membros da Comissão de Orçamento e Prestação de Contas explicaram que não tiveram oportunidade para se reunir para analisar o PNATE. No entanto, um membro da Comissão, Conselheira Elis Regina Damasceno Batista informou que fez a pesquisa e usou como base o parâmetro das resoluções anteriores, informando que está tudo certo, não havendo impedimento para sua aprovação. Está, segundo a mesma, de acordo com a lei. Elogiou o trabalho realizado pela Conselheira Rosália Borges da Costa durante todos esses anos. Alguns conselheiros reclamaram da falta de documentação comprobatória para analisar com antecedência as pautas. O Conselheiro José Idalécio de Souza Galvão explicou ser necessário se encaminhar junto da Prestação de Contas o Parecer do Conselho Interno para o Secretário de Educação. O Conselheiro Jairo Antônio Marques Nogueira disse que a discussão é qualificada e responsável, porém se preocupa em aprovar sem saber como foi feito. Ao final dos debates, a Prestação de Contas do PNATE foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, os conselheiros aprovaram a inclusão, neste Conselho, de Representantes do Conselho de Psicologia e do Sindicato dos Professores Licenciados do Acre. Prosseguindo, o Conselheiro Roberto de Paiva Dias propôs que se divulgasse para as Escolas que o Conselho está à disposição das mesmas, inclusive para orientar na prestação de contas bem como esclarecer sobre a fiscalização dos recursos do FUNDEB. Na sequência, a Conselheira Willane Moreira Boaventura propôs visitar as Escolas que estão passando por construção ou reformas. O Conselheiro Neybio Régio Rodrigues Severino observou que a reforma estrutural deve ser feita pela Secretaria de Obras ou pelo gestor. O Conselheiro José Idalécio de Souza Galvão informou que para se pronunciar sobre essa e outras questões necessita estudar as Competências do Conselho e se propôs a trazer uma proposta de atividades relativas ao Plano de Ação e/ou Planejamento Estratégico na próxima Reunião Ordinária. A Presidente Willane Moreira Boaventura informou que será incluída na pauta a

realização da Terceira Troca de Experiência entre os Conselhos Municipais do FUNDEB. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco - Acre, vinte e quatro de abril de dois mil e treze.

Neybio Régio Rodrigues Severino

Edilson Muniz

Jairo Antônio Marques Nogueira

Silvânia Guimarães Soares de Lima

Mateus Cavalcante de Araújo

Valdisa Mendes da Costa

Willane Moreira Boaventura

Roberto de Paiva Dias

José Idalécio de Souza Galvão

Elis Regina Damasceno Batista

Aline Dantas de Oliveira

Rosane Nazaré de Castro



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da reunião para eleição dos representantes de Pais de Alunos para compor o Conselho do FUNDEB. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894 – Bairro Centro, reuniu-se a comissão do Conselho do FUNDEB composta pela Presidente do Conselho, Senhora Willane Moreira Boaventura, pelo Conselheiro Roberto de Paiva Dias, Representante do CODEP e pelos Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais para, através do processo de eleição, escolher três representantes deste segmento que irão substituir conselheiros que não comparecem às reuniões, contrariando o Regimento Interno do Conselho em seu artigo catorze, que determina que perca o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas injustificadamente. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura declarou aberta a reunião, cumprimentou a todos e fez uma explanação sobre o que é o Conselho e quais as funções dos conselheiros. Salientou a análise dos recursos vinculados à Educação, inclusive o PNATE. Explicou que o Conselho atualmente só tem um representante de pais, sendo que a Lei determina dois titulares com seus respectivos suplentes. Na sequência, alguns pais fizeram perguntas sobre o funcionamento do conselho. A Presidente respondeu e também explicou que a função não é remunerada, porém é um trabalho voluntário que beneficia os filhos. Em seguida a palavra foi facultada para todos os candidatos exporem o seu interesse em participar do conselho. Após as falas, ocorreu o processo de eleição por voto aberto e maioria simples. O segmento de pais ficou com a seguinte composição: TITULAR: Hélio Souza da Silva, carteira de identidade número 0336722 e CPF número 655322602-49. Primeira Suplente: Maria da Conceição da Silva Nascimento, carteira de identidade número 425198 e CPF número 799.635.792-72. Segundo Suplente, Hudson Souza da Silva, carteira de identidade número 1450423-5 e CPF número 672.711.972-49. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro, secretariei a mesma, lavrei esta ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada. Em anexo, consta a lista de presença desta reunião.

Rio Branco, quinze de maio de dois mil e treze.

Rosane Nazaré de Castro *Rosane Nazaré de Castro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Dia: 15/05/2013 - Local: Sala de Reuniões – Hora: 16h

Nº	Nome	Instituição	Telefone
01	Francisco de Assis / Souza	Escola Estadual de Ensino Médio	92797671
02	Mª da Conceição dos S. Nascimento	BEUFICA	99029336
03	Cláudia Moreira da S. Sousa	Escola de Educação Infantil	99650774
04	Edson Alves Pereira	Escola BEUFICA	99449605-9204
05	Hélio Souza da Silva	AVICE DE JATENE	9974-4547/3224
06	Kelyne de Fátima Dias	Es. Beufica	9907577
07	Luciana Freitas Bezerra	Es. M.ª Luciana M. Maxim	9955-0520
08	Luciana Conceição de Paiva	Es. M.ª Luciana M. Maxim	99681587
09	Hudson Souza da Silva	Es. João Macintia	9910 0514
10	Luciana Moreira de Souza	Es. João Macintia	99428760
11	Valéria Barbosa da Costa	Es. Dona Magnoliana	3221-0428
12	Laila Cavallina	M.ª Luciana	3223-3649
13	Willane R. Boaventura	M.ª Luciana	9971-4577
14			
15			
16			

07

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para criar uma Comissão com o objetivo de alterar a Lei para a inclusão de representantes do Conselho de Psicologia e Sindicato dos Professores Licenciados do Acre; definir o nome das Comissões Temáticas e suas composições; analisar a Terceira Troca de Experiências e debater o Plano de Ação e Planejamento Estratégico do Conselho. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Silvânia Guimarães Soares de Lima; Representante da CEA; Valdisa Mendes da Costa, Representante da CEA; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Rosália Borges da Costa, Representante da SÊME; Marilúcia Gomes Sales, Representante do Primeiro Conselho Tutelar.

Rio Branco – Acre, vinte e oito de maio de dois mil e treze.

Neybio Régio Rodrigues Severino _____

Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, CEP 69.900-210
Rio Branco - AC - Fone: (068) 3211-2408

08

Edilson Muniz Edilson Muniz
 Silvânia Guimarães Soares de Lima Silvânia Guimarães Soares de Lima
 Valdisa Mendes da Costa Valdisa Mendes da Costa
 Willane Moreira Boaventura Willane Moreira Boaventura
 Rosália Borges da Costa Rosália Borges da Costa
 Marilúcia Gomes Sales _____
 Rosane Nazaré de Castro Rosane Nazaré de Castro

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para deliberar questões referentes à Terceira Troca de Experiência entre os Conselhos Municipais do FUNDEB, Criar uma Comissão para alterar a Lei visando incluir neste Conselho Representações do Conselho de Psicologia e Sindicato dos Professores Licenciados do Acre, Analisar a Prestação de Contas do FUNDEB, Debater o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Silvânia Guimarães Soares de Lima; Representante da CEA; Valdise Mendes da Costa, Representante da CEA; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Rosália Borges da Costa, Representante da SEME; Roberto de Paiva Dias, Representante do CODEP; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura solicitou a leitura da Ata da Quarta Reunião Ordinária, sendo esta aprovada por unanimidade. Comunicou que participou, a convite, do Fórum de Avaliação do Financiamento da Educação Básica Nacional, tendo sido a única representante do FUNDEB do Estado. Informou que o encontro reuniu cerca de sessenta pessoas de todo o País, com metodologia dinâmica, com mesas de trabalho que analisaram a criação do FUNDEF ao FUNDEB, com a participação de representantes da UNDIME, Pais de Alunos, FNDE, CGU, e que as propostas debatidas irão passar por uma análise, sendo posteriormente repassadas a todos os Conselhos, podendo também ser acessado pelo Portal do MEC. Concluiu que sua intenção é debater as informações durante a Terceira Troca de Experiência a ser realizada no Município de Assis Brasil. Ressaltou que para este evento seja convidado um Técnico do Tribunal de Contas, sendo esta parceria de fundamental importância. Prosseguindo, a Presidente falou da sua preocupação com relação à ausência de alguns conselheiros em várias reuniões consecutivas. O Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs que seja encaminhado um expediente para as suas respectivas Instituições, para que os presidentes tomem ciência e as devidas providências. Ainda sobre o Fórum realizado em Brasília, o referido Conselheiro perguntou à Presidente sobre o nível de apoio das Secretarias de Educação com os Conselhos do FUNDEB. A Presidente respondeu que em Guarulhos e Mato-Grosso não tem sede própria, não são bem estruturados, falta material e conta com pouca participação dos conselheiros. Prosseguindo, a Presidente informou que já foi publicado Decreto de Nomeação dos novos conselheiros Representantes de Pais de Alunos, e que recebeu ofício emitido pela Doutora Ada Barbosa Derze – Auditora, referente à solicitação do Certificado de Auditoria da Prestação de Contas do FUNDEB antes do Parecer Final deste Conselho. O Conselheiro Hiram Portela da Costa se pronunciou informando que o Conselho não pode aprovar uma Prestação de Contas sem que o Controle Interno se pronuncie. A Comissão de Orçamento e Prestação de Contas ficou de se posicionar com relação ao referido ofício. Continuando, a Presidente entregou a Relação de Servidores, por Escola, pagos com recursos do FUNDEB para a Presidente da Comissão de Fiscalização, Conselheira Valdise Mendes da Costa. O Conselheiro Roberto de Paiva Dias informou que a atual gestão está corrigindo a situação dos funcionários que estão em disfunção. Foi entregue ao Presidente da Comissão de Assuntos Diversos, Conselheiro Edilson Muniz, o Anuário do Censo Escolar referente ao exercício de dois mil e doze. O Conselheiro Hiram Portela da Costa observou que o estado do Censo Escolar tem como um dos objetivos analisar os parâmetros da educação e verificar os dados. O Conselheiro Roberto de Paiva Dias exemplificou: escolhe-se uma escola e verifica-se, por exemplo, se os livros estão de acordo com as informações. Dando continuidade, foi entregue à Comissão de Orçamento e Prestação de Contas cópia da documentação da Prestação de Contas do FUNDEB, bem como da Resolução do FNDE. Com relação à Comissão que iria analisar e propor alteração na Lei com o objetivo de

incluir mais duas representações neste Conselho, os conselheiros decidiram que é para encaminhar um expediente ao Prefeito informando que foi votada e aprovada a inclusão dessas duas representações neste Conselho e solicitar que sejam tomadas as devidas providências. Para tanto, o Colegiado vai aguardar as deliberações do Conselho Tutelar se permanecem ou não na composição do Conselho do FUNDEB para encaminhar o ofício. Prosseguindo, com relação à Terceira Troca de Experiência definiram a data de realização, dia dezois de agosto, os nomes dos participantes e a necessidade do cadastro para receber as diárias. Ao término da reunião, a Presidente propôs um lanche, a ser fornecido pelos próprios conselheiros para próxima reunião ordinária, sendo a proposta acatada por todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, nove de julho de dois mil e treze.

Edilson Muniz Edilson Muniz
 Silvânia Guimarães Soares de Lima Silvânia Guimarães Soares de Lima
 Valdísia Mendes da Costa Valdísia Mendes da Costa
 Willane Moreira Boaventura Willane Moreira Boaventura
 Rosália Borges da Costa _____
 Roberto de Paiva Dias _____
 Hiram Portela da Costa _____
 Elis Regina Damasceno Bati _____
 Aline Dantas de Oliveira _____
 Rosane Nazaré de Castro Rosane Nazaré de Castro

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos quatro dias do mês de setembro de ano de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para avaliar a Terceira Troca de Experiência; analisar os relatórios das Comissões Temáticas e debater o Plano de Ação/Planejamento Estratégico. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Silvânia Guimarães Soares de Lima; Representante da CEA; Valdisa Mendes da Costa, Representante da CEA; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Roberto de Paiva Dias, Representante do CODEP; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura deu boas-vindas a todos, em especial aos novos conselheiros. Solicitou a leitura da Ata da Quinta Reunião Ordinária, sendo esta aprovada por unanimidade. Na sequência, a Conselheira Valdisa Mendes da Costa informou que faz parte da Comissão do Fórum Estadual de Educação e que a Conferência Estadual de Educação acontecerá nos dias dezoito e dezanove de setembro no Auditório da Secretaria Estadual de Educação. Nesta Conferência serão escolhidos os delegados para a Conferência Nacional. A Conselheira Silvânia Guimarães Soares de Lima vai representar o Conselho do FUNDEB no Fórum. Com relação à Terceira Troca de Experiência, a Presidente Willane Moreira Boaventura sugeriu uma sequência de informação por parte dos participantes iniciando por ela. Em sua opinião, foi uma experiência gratificante. A Secretaria daquele Município organizou bem a logística do encontro. Lamentou, no entanto a falta de parceria do Tribunal de Contas, que lamentavelmente negou a participação de um técnico daquele Tribunal, informando da negativa apenas dois dias antes do encontro, o que inviabilizou o convite a outros órgãos, prejudicando assim os debates. Outro enorme problema foi o transporte, cuja viagem demorou longas seis horas e meia em ônibus de linha. Além disso, tiveram que passar horas desnecessárias aguardando o embarque no retorno. Afora esses inconvenientes, considerou o evento válido. Observou que não teve avanços nos conselhos municipais, sendo o de Rio Branco melhor estruturado. Compareceram representantes de onze municípios acreanos e lamentou a pouca participação de representantes de Rio Branco. O Conselheiro Hélio Souza da Silva, em sua análise, considerou o evento importante, apesar do transporte e da pouca quantidade de conselheiros de Rio Branco. Saliu a importância da participação da vice-prefeita e da Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard, e destacou que a palestra da presidente o ajudou a entender o que é o FUNDEB. A Conselheira Silvânia Guimarães Soares de Lima falou que a exposição da presidente foi muito rica, no entanto a questão relativa a números ficou a desejar. Constatou que o Conselho de Rio Branco é melhor estruturado fisicamente e com mais recursos materiais, no entanto o trabalho em campo através da fiscalização está no mesmo nível que os demais. Prosseguindo, a Presidente solicitou o relatório das comissões temáticas. A Conselheira Elis Regina Damasceno Batista, representante da Comissão de Orçamento e Prestação de Contas informou que a comissão não teve oportunidade para se reunir, no entanto ela observou parcialmente que os dados estão dentro da lei, porém o relatório da comissão ficará para a próxima reunião ordinária. Na sequência, a Conselheira Silvânia Guimarães Soares de Lima, da Comissão de Fiscalização, explicou que em função de várias questões, como o concurso para professores, a greve da educação e as férias da categoria, inviabilizaram suas atividades. A comissão, segundo a conselheira, irá se reunir e planejar as visitas. O Conselheiro Hélio Souza da Silva solicitou a sua inclusão na referida comissão. Dando continuidade, o presidente de Assuntos Diversos, Conselheiro Edilson Muniz reclamou da falta de membros do conselho para compor esta comissão, estando o mesmo sozinho. A Conselheira Rita Bezerra Moreira aceitou a sua indicação para compor a referida

comissão. Os participantes da Terceira Troca de Experiência colocaram em pauta a questão da informação, recebida no encontro, por parte de representantes do Município de Santa Rosa, do despreparo das escolas daquele Município em trabalhar com alunos indígenas. Os conselheiros propuseram, na reunião, convidar representantes da Secretaria de Estado de Educação e da FUNAI para participar da próxima reunião ordinária para esclarecer esta temática. Na sequência foi debatido o Plano de Ação. A presidente creditou à falta da elaboração do Plano a não realização de várias atividades. A conselheira Rita Bezerra Moreira propôs realizar as atividades não concluídas no Plano de Ação do exercício de dois mil e doze, sendo a proposta acatada por todos. O Conselheiro Hiram Portela da Costa propôs que se encaminhe um novo expediente para a Secretaria Municipal de Educação reiterando o não recebimento dos editais de licitação. Com relação à Troca de Experiência, a Conselheira Rita Bezerra Moreira explicou que não cabe ao Município dar a estrutura e que é necessário verificar o amparo legal. A Conselheira Valdisa Mendes da Costa fez uma análise da importância da Troca de Experiência lembrando que o município sempre arcou com as despesas e transporte adequado, sendo esta opinião reforçada pelo Conselheiro Hiram Portela da Costa. O conselheiro Hélio Souza da Silva propôs que no ofício convidando o Secretário Municipal de Educação para participar de uma reunião ordinária, bem como da carta de insatisfação com relação à Troca de Experiência, sejam ambos os documentos, embasados em Lei. A Conselheira Aline Dantas de Oliveira criticou a falta de planejamento das ações, sendo esta opinião rebatida pela Conselheira Valdisa Mendes da Costa que enfatizou não ser falta de planejamento e sim de participação. Os conselheiros aprovaram a formação de uma comissão para elaborar o Plano de Ação referente ao exercício de dois mil e quatorze. Componentes: Hiram Portela da Costa, Valdisa Mendes da Costa, Silvânia Guimarães Soares de Lima, Willane Moreira Boaventura, Elis Regina Damasceno Batista, Aline Dantas de Oliveira. Data da reunião: vinte e três de setembro às quatorze horas e trinta minutos. O documento convidando o Secretário Municipal de Educação deverá ser encaminhado após as deliberações desta comissão. A Conselheira Aline Dantas de Oliveira informou que considerando a legalidade de Representação neste Conselho, de representantes do Conselho Tutelar, que a mesma, bem como sua suplente, permanece fazendo parte deste colegiado. Nesse sentido, é para encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a solicitação da inclusão, neste Conselho, de representantes do Sindicato dos Professores Licenciados do Acre e do Conselho Regional de Psicologia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, quatro de setembro de dois mil e treze.

Edilson Muniz _____

Silvânia Guimarães Soares de Lima _____

Valdisa Mendes da Costa _____

Willane Moreira Boaventura _____

Roberto de Paiva Dias _____

Hiram Portela da Costa _____

Elis Regina Damasceno Batista _____

Aline Dantas de Oliveira _____

Rita Bezerra Moreira *Rita Bezerra Moreira* _____

Hélio Souza da Silva *Hélio S. da Silva* _____

Rosane Nazaré de Castro *Rosane Nazaré de Castro* _____

Ata da Nona Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para analisar a Prestação de Contas do FUNDEB, os Relatórios das Comissões Temáticas e debater o Plano de Ação/Planejamento Estratégico. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da SEME; Roberto de Paiva Dias, Representante do CODEP; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Dilaina Maria Araújo, Representante da SEME; Maria da Conceição da Silva Nascimento, Representante de Pais de Alunos; Hudson Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Hildo Cezar Freire Montyzuma, Representante da SEME. O Senhor Vice-Presidente, Neybio Régio Rodrigues Severino cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos e solicitou a leitura das Atas das reuniões anteriores, sendo todas elas aprovadas por unanimidade. Na sequência, a Conselheira Rosália Borges da Costa deu um informe sobre o curso de capacitação do FNDE sobre o PNATE. Segundo a mesma, houve muitas reclamações por parte dos municípios que estão com dificuldades em entender principalmente a metodologia on-line, tendo o curso se baseado no entendimento de sistemas. Prosseguindo, o presidente informou que o Conselho recebeu e respondeu Questionário solicitado pela Promotoria da Infância e da Juventude, e informou as principais dificuldades enfrentadas no desempenho da função de conselheiro. Com relação ao ofício solicitado à SEME com objetivo de incluir neste Conselho representante do Conselho de Psicologia e SINPLAC, diante da informação ao colegiado do recebimento da nova Portaria do FNDE que define nova composição do Conselho, foi deliberado enviar um expediente, com portaria anexa, às referidas entidades para ciência. Com relação aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, enviados a este Conselho pelo Tribunal de Contas, o Conselheiro Hiram Portela da Costa, após leitura do documento, explicou que o mesmo serve como alerta para análise da prestação de contas. Na sequência, a conselheira Rosália Borges da Costa entregou a prestação de contas referente aos meses de junho a setembro de dois mil e treze para a Comissão de Orçamento e Prestação de Contas. O conselheiro Hiram Portela da Costa e Neybio Régio Rodrigues Severino expuseram sua preocupação em analisar e aprovar uma prestação de contas sem a documentação comprobatória, uma vez que o Executivo não envia os documentos solicitados, demonstrando com isso, falta de compromisso com o Conselho. Foi o caso de uma escola recém-construída. O conselheiro Hiram Portela da Costa solicitou todo o processo de construção da mesma para análise. O conselheiro Hildo Cezar Freire Montyzuma disse achar justa a preocupação dos conselheiros, porém devem evitar excessos. As Instituições não devem ter postura no sentido de colocar obstáculos. A municipalidade trava, segundo o mesmo. O conselheiro Hélio Souza da Silva rebateu afirmando que ninguém quer travar nada, porém está se aprovando de qualquer forma. Ainda com relação à nova Portaria do FNDE, que exclui várias entidades, os conselheiros solicitaram receber o documento por e-mail para análise e posterior deliberação. Prosseguindo, informaram que na próxima reunião ordinária uma comissão vai apresentar o Plano de Ação referente ao exercício de dois mil e quatorze e deliberaram que a festa de confraternização será na sede do Conselho ao término desta reunião. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, vinte e seis de novembro de dois mil e treze.

Hiram Portela da Costa _____

Rosália Borges da Costa _____

Aline Dantas de Oliveira _____

Rita Bezerra Moreira _____

Hélio Souza da Silva _____

Mateus Cavalcante de Araújo _____

Neybio Régio Rodrigues Severino _____

Dilaina Maria Araújo _____

Maria da Conceição da Silva Nascimento _____

Hudson Souza da Silva _____

Hildo Cezar Freire Montyzuma _____

Rosane Nazaré de Castro _____

Ata da Décima Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para debater a Portaria do FNDE com nova composição do conselho, apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Prestação de Contas, debater o Plano de Ação/Planejamento Estratégico referente ao exercício de dois mil e catorze, proceder à entrega de Diplomas e Certificados e encerramento das atividades do ano com uma confraternização. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da SEME; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Dilaina Maria Araújo, Representante do Conselho Municipal de Educação; Silvânia Guimarães Soares de Lima, Representante da CEA; Valdisa Mendes da Costa, Representante da CEA; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Willane Moreira Boaventura,

Rio Branco – Acre, dezoito de dezembro de dois mil e treze.

Hiram Portela da Costa _____

Rosália Borges da Costa _____

Aline Dantas de Oliveira _____

Rita Bezerra Moreira _____

Dilaina Maria Araújo _____

Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, CEP 69.900-210
Rio Branco - AC - Fone: (068) 3211-2408

19

Silvânia Guimarães Soares de Lima _____

Valdisa Mendes da Costa _____

Willane Moreira Boaventura _____

Elis Regina Damasceno Batista _____

Edilson Muniz _____

Rosane Nazaré de Castro _____

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às quinze horas e quarenta minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para análise e votação da Prestação de Contas Final do FUNDEB referente ao exercício de dois mil e treze. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Rosália Borges da Costa, Representante da SEME; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Elis Regina Damasceno Batista, Representante do Conselho de Contabilidade; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Neybio Régio Rodrigues Severino, Representante do Conselho de Contabilidade; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Hudson Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Maria de Fátima Freitas Lima, Representante da SEME. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos e apresentou o Senhor Tonismar José de Oliveira, Contador Geral da Prefeitura, que participou da reunião, a convite da SEME, para prestar esclarecimentos com relação ao novo formato da Prestação de Contas. O mesmo dissertou sobre as mudanças ocorridas nas prestações de contas que deverão ser adequadas conforme exigências da nova Lei que é a Resolução número sessenta e dois de dois mil e oito, para ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado. Esclareceu que o objetivo é racionalizar os documentos e caso o Conselho julgue necessário, pode solicitar documentação. Os conselheiros comentaram suas angústias em aprovar a prestação de contas sem ter cursos de capacitação para isso. A conselheira Rosália Borges da Costa informou que está previsto pela Secretaria de Educação esta formação. A Presidente agradeceu a presença do Contador na reunião, que se retirou em seguida. Prosseguindo, a conselheira Rosália Borges da Costa entregou o Relatório de Gestão do FUNDEB de dois mil e treze, que foi analisado e debatido pelos conselheiros. Na sequência, os conselheiros votaram e aprovaram a Prestação de Contas Final do FUNDEB. Dando continuidade, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Prosseguindo, os conselheiros decidiram que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia vinte e seis de março, tendo como pauta a análise e votação do PNATE. Decidiram ainda, por unanimidade, que o processo de composição dos membros do conselho para exercer mandato para o próximo biênio deverá ocorrer somente após esta reunião, por considerarem que a pauta é de responsabilidade da atual gestão. Na sequência, com relação à provável mudança da sede do Conselho, os conselheiros propuseram a elaboração de um documento com uma exposição de motivos a ser enviado à SEME, solicitando esclarecimentos sobre valores de aluguéis, citando o que está garantido em Lei, e o que estabelece no organograma da Secretaria. Prosseguindo, os conselheiros decidiram debater posteriormente a inserção do SINPLAC e Conselho de Psicologia ao Conselho do FUNDEB. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, dezessete de fevereiro de dois mil e catorze.

Rosália Borges da Costa _____

Aline Dantas de Oliveira _____

Rita Bezerra Moreira _____

Willane Moreira Boaventura _____

03

Elis Regina Damasceno Batista _____

Edilson Muniz _____

Mateus Cavalcante de Araújo _____

Neybio Régio Rodrigues Severino _____

Hélio Souza da Silva _____

Hudson Souza da Silva _____

Maria de Fátima Freitas Lima _____

Rosane Nazaré de Castro _____



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB

Ata da reunião para eleição dos Representantes de Pais de Alunos para compor o Conselho do FUNDEB. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na sala de reunião do conselho do FUNDEB, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 894, sala 09 bairro centro, CEP 69900-210, reuniu-se a comissão do conselho do FUNDEB composta pela presidente do conselho Willane Moreira Boaventura, pela secretária executiva Senhora Rosane Nazaré de Castro e pelos conselheiros Edison Muniz e Hélio Souza da Silva, cujos nomes foram aprovados por unanimidade para permanecerem como representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais no conselho. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura declarou aberta a reunião, cumprimentou a todos e fez uma explanação sobre o que é o conselho, quais as funções dos conselheiros e sua importância para a sociedade. Em seguida, a palavra foi facultada para todos os candidatos exporem os seus interesses em participar do conselho. Após as falas, ocorreu o processo da eleição por voto aberto e maioria simples. O segmento de pais ficou com a seguinte composição: Primeiro Titular, Senhor Edison Muniz, CPF nº 288.057.712-87. Para suplente Jocianne Castelo de Araújo, CPF nº 412.437.222-15. Para Segundo Titular, Senhor Hélio Souza da Silva, CPF nº 655.322.602-49. Para suplente, Débora Freitas Profeta Bezerra, CPF nº 022.018.187-03. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião em que eu, Rosane Nazaré de Castro, secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada. Em anexo, consta a lista de presença desta reunião.

Rio Branco, dezesseis de maio de dois mil e quatorze.

Rosane Nazaré de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA ELEGER OS
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**
Dia: 16/05/2014 - Hora: 15h

Nº	Nome	Instituição	Telefone
01	Edison Muniz		99551429
02	Willane Moreira Boaventura	CODEP	99714577
03	Daniel Soares Hall	CAE	9929-6762
04	Robson da Silva	COM. FUNDEB	3211-2408
05	Débora Freitas Profeta	Esc. Maria Lúcia	9955-0520
06	Jocianne Castelo de Araújo	Esc. Maria Lúcia	9944-5927
07	Francisca Freita de Silva	CAE	99578328
08	Rosane Nazaré de Castro	COM. FUNDEB	99841814
09			
10			
11			
12			
13			

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às quinze horas e quarenta e sete minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para análise e votação da Prestação de Contas do PNATE referente ao exercício de dois mil e treze. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Weder Riccely Figueiredo da Silva, Representante da SEME; Aline Dantas de Oliveira, Representante do Conselho Tutelar; Rita Bezerra Moreira, Representante do Conselho Municipal de Educação; Edilson Muniz, Representante de Pais de Alunos; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos. A Senhora Presidente Willane Moreira Boaventura cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos, leu a Ata da reunião anterior, sendo esta aprovada por unanimidade. Comunicou que a reunião do dia vinte e seis de março, cuja pauta seria a análise e votação da Prestação de Contas do PNATE foi cancelada a pedido da conselheira Rosália Borges da Costa, que informou que em função de muitas demandas na SEME não teve oportunidade de fazer a referida Prestação de contas, bem como a reunião do mês de abril, cancelada pelo mesmo motivo. A presidente explicou a urgência na votação da Prestação de Contas do PNATE, em função do prazo para enviar o Parecer ao FNDE. Comunicou ainda que já está pronto o Portal do Conselho que vai integrar os conselhos municipais, que poderão postar de forma independente e lançar relatórios no banco de dados. Serão necessários trinta reais por ano para sua manutenção. Foi aprovado o nome fundebrb.com.br para o Portal. A presidente informou que a Prestação de Contas do FUNDEB referente ao exercício de dois mil e treze foi aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado. Na sequência, os conselheiros questionaram o funcionamento do Portal. O engenheiro de software, Edwilson Ramos de Souza, convidado para fazer esclarecimentos sobre o Portal, explicou que o mesmo será integrado com o facebook, poderá ter videoconferência e outros recursos, tipo mala direta e menu. O login será centralizado com a secretária do conselho, pois é necessário filtrar as informações repassadas pelos conselheiros. Será entregue pelo técnico um esquema para inserir as informações. As redes sociais serão utilizadas de forma profissional. Prosseguindo, a presidente informou que foi solicitada, no início do mês de abril, a relação de funcionários, por escola, pagos com recursos do FUNDEB. Como a SEME ainda não enviou o documento, os conselheiros pediram que fosse reiterada esta solicitação. Dando continuidade, a presidente iniciou a pauta sobre o PNATE informando que a conselheira Rosália Borges da Costa entregou essa Prestação de Contas ao conselho no dia catorze de maio, no entanto, informou ao FNDE que a entregou ao conselho no dia vinte e nove de abril. O conselheiro Edilson Muniz falou que os conselheiros não são respeitados, pois foram feitas várias solicitações e não foram atendidos; disse que votaria a favor da Prestação de Contas, mas da próxima vez, espera ter atenção da SEME. A conselheira Rita Bezerra Moreira disse que os conselheiros não realizassem reuniões apenas para aprovação de Prestações de Contas, mas também para análise e para isso é necessário que a documentação chegue ao conselho em tempo hábil. Sugeriu que o conselho se reúna por duas vezes ao mês. A conselheira Aline Dantas de Oliveira propôs condicionar as votações das Prestações de Contas mediante a presença de representantes do CORECON ou do conselho de Contabilidade. A presidente Willane Moreira Boaventura falou que recebeu uma cobrança desagradável da Assessoria de Planejamento da SEME por não ter realizado a composição do conselho biênio 2014/2016. Ela respondeu que as providências encaminhadas pela presidência do conselho são deliberações do colegiado e que ela, como membro do conselho, encaminha, e que neste caso, a deliberação foi a de só realizar o processo de composição dos novos membros, após a votação da Prestação de Contas do PNATE. Com relação às reclamações dos conselheiros na urgência da votação, disse que, embora concorde plenamente com as falas, é necessário votar, sob pena de perderem os prazos e não vir os

recursos. Explicou que quem faz a Prestação de Contas é o Executivo, que deve encaminhar a documentação ao conselho em tempo hábil, e cabe ao conselho analisar e votar. O conselheiro Hélio Souza da Silva disse que também aprovaria a Prestação de Contas, mas deixou bem claro a necessidade de reuniões periódicas. Ele mesmo trabalha com um setor financeiro, mas não entende nada de PNATE. Os conselheiros questionaram a ausência da senhora Rosália Borges da Costa, pois queriam uma explanação do documento. O seu suplente, conselheiro Weder Ricelly Figueiredo da Silva falou que as salas do setor de planejamento da SEME estão abertas e podem ser visitadas. O conselheiro Hélio Souza da Silva disse que deveria ter apresentação da Prestação de Contas com a utilização de data-show ou outra forma. A conselheira Aline Dantas de Oliveira propôs encaminhar um documento ao Secretário Municipal de Educação justificando o atraso na análise e votação da Prestação de Contas do PNATE. A conselheira Rita Bezerra Moreira falou que os conselheiros deveriam conhecer a legislação e ficar atentos ao Regimento Interno do Conselho. Ao fim dos debates, a Prestação de Contas do PNATE foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, 21 de maio de dois mil e catorze.

Weder Ricely Figueiredo da Silva _____

Aline Dantas de Oliveira _____

Rita Bezerra Moreira _____

Willane Moreira Boaventura _____

Edilson Muniz *Edilson Muniz* _____

Mateus Cavalcante de Araújo *Mateus C. Araújo* _____

Hélio Souza da Silva *Hélio Souza* _____

Rosane Nazaré de Castro *Rosane N. Castro* _____

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para posse dos conselheiros biênicos dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis e eleição do presidente e vice-presidente do conselho. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Hildo Cezar Freire Montyzuma, Hildervaldo Dourado Paiva, e Rosamara Silva Souza, Representantes da SEME; José Nilsimar Monteiro de Freitas e Randerson Brafa, Representantes do Conselho Tutelar; Rita Bezerra Moreira e Dilaina Maria Araújo da Costa, Representantes do Conselho Municipal de Educação; Edilson Muniz, Hélio Souza da Silva e Débora Freitas Profeta Bezerra, Representantes de Pais de Alunos; Willane Moreira Boaventura, Representante do CODEP; Mateus Cavalcante de Araújo, Silvânia Guimarães Soares de Lima Valdisa Mendes da Costa e Marcelo Guimarães Soares, Representantes da CEA; Débora Cristina Marinho dos Santos, Representante do Conselho de Contabilidade do Acre; Fábio Alves Paiva, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco. A senhora presidente, Willane Moreira Boaventura deu bom dia a todos, explicou a urgência da reunião devida algumas pautas em atraso, e solicitou a leitura da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade, com a ressalva da conselheira Aline Dantas de Oliveira que solicitou um maior esclarecimento, na próxima Ata com relação à prestação de contas do PNATE. O atraso na análise, votação e envio do Parecer da prestação de contas do PNATE referente ao exercício de dois mil e treze ocorreu em função da SEME não ter enviado a referida prestação de contas ao conselho em tempo hábil, dificultando todo esse processo. Prosseguindo, a presidente informou a criação do Portal do conselho que vai integrar os conselhos municipais do Estado do Acre, que poderão postar de forma independente e lançar relatórios no banco de dados. Destacou a necessidade de ter uma senha com a secretária de conselho, pois será necessário filtrar as informações repassadas pelos conselheiros. Informou que o conselho recebeu convite do Conselho Municipal de Educação para participarem do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Educação. As conselheiras Silvânia Guimarães Soares de Lima e Valdisa Mendes da Costa disseram que participariam representando o conselho do FUNDEB. Dando continuidade, a presidente informou que foi encaminhado um expediente ao Secretário Municipal de Educação com um relatório sobre toda a problemática da prestação de contas do PNATE e explicou também que não pode ser candidata à presidência do conselho neste período, e solicitou mais presença dos conselheiros às reuniões para que o conselho não perca sua importância. Disse que a participação não é remunerada, mas o importante é lutar pela qualidade do ensino e salientou a necessidade de cursos de formação para capacitar os conselheiros. Na sequência, a conselheira Silvânia Guimarães Soares de Lima elogiou o trabalho da presidente, falando que sua gestão cumpriu com as metas, como a Troca de Experiência, e se deixaram de fazer algo, foi em função da falta de tempo. Parabenizou o trabalho realizado pela secretária do conselho, enfatizou as dificuldades da última Troca de Experiência, realizada no Município de Assis Brasil e da pouca participação de representantes de Rio Branco nesta atividade. O conselheiro Edilson Muniz agradeceu a oportunidade de participar como membro do conselho, falou que está adquirindo conhecimentos, e que tem o conselho como uma família. Disse que sempre foi bem atendido, parabenizou a presidente e elogiou a organização do trabalho da secretária do conselho. Na sequência, foi dada a palavra ao conselheiro Hildo Cezar Freire Montyzuma que explicou estar representando o Secretário Municipal de Educação, que não poderia estar presente em virtude de o mesmo estar participando, no mesmo dia e hora, do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Educação. O conselheiro saudou a gestão que estava se encerrando e desejou sucesso aos novos conselheiros. Em seguida leu o Decreto de Nomeação, dando posse aos conselheiros biênicos dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis. Após este ato, foi servido um lanche de confraternização. Dando continuidade, foram abertas as

Hildo Montyzuma

Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, CEP 69.900-210
Rio Branco - AC - Fone: (068) 3211-2408

inscrições para o cargo de presidente e vice-presidente do conselho. O conselheiro Fábio Alves Paiva colocou seu nome à disposição, seguido da conselheira Rita Bezerra Moreira. O conselheiro Hildo Cezar Freire Montyzuma sugeriu que os dois conversassem para ver se era possível chegar a um entendimento. A sugestão foi aceita e após a conversa, ambos chegaram a um consenso de que o conselheiro Fábio Alves Paiva seria o candidato à presidência e a conselheira Rita Bezerra Moreira seria candidata à vice-presidência. A composição foi aceita por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida ficou acordado que as reuniões ordinárias ocorrerão às dezesseis horas e solicitaram à secretária do conselho que verificasse a possibilidade de realizar a IV Troca de Experiência no Município de Epiaciolândia ou Sena Madureira. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, 09 de junho de dois mil e catorze.

Hildo Cezar Freire Montyzuma Hildo Cezar Freire Montyzuma

Hildervaldo Dourado Paiva _____

Rosamara Silva Souza _____

José Nilsimar Monteiro de Freitas José Nilsimar Monteiro de Freitas

Randerson Braña _____

Rita Bezerra Moreira _____

Dilaine Maria Araújo da Costa _____

Edilson Muniz _____

Hélio Souza da Silva _____

Débora Freitas Profeta Bezerra _____

Willane Moreira Boaventura _____

Mateus Cavalcante de Araújo Mateus Cavalcante de Araújo

Silvânia Guimarães Soares de Lima _____

Valdisa Mendes da Costa _____

Marcelo Guimarães Soares _____

Débora Cristina Marinho dos Santos Débora Cristina Marinho dos Santos

Fábio Alves Paiva Fábio Alves Paiva

Rosane Nazaré de Castro Rosane Nazaré de Castro

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dezesseis horas e dezoito minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para analisar a situação dos segmentos do Conselho de Economia e Contabilidade no Conselho do FUNDEB; analisar a proposta do Plano de Ação referente ao exercício de dois mil e catorze e deliberar sobre a IV Troca de Experiência entre os Conselhos Municipais do FUNDEB. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Hildo Cezar Freire Montyzuma, Representante da SEME; José Nilsimar Monteiro de Freitas, Representante do Conselho Tutelar; Mateus Cavalcante de Araújo, Representante da CEA; Débora Cristina Marinho dos Santos, Representante do Conselho de Contabilidade do Acre; Fábio Alves Paiva, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco; Ronilton Honorato da Silva, Representante do SINTEAC; Hiram Portela da Costa, Representante do CORECON. O senhor presidente Fábio Alves Paiva cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos e solicitou a leitura da Ata da reunião anterior que após lida, foi aprovada por unanimidade. Informou sobre a doação, pela SEME, de um computador para o conselho. A esse respeito o conselheiro Hiram Portela da Costa informou que o TCE possui equipamentos disponíveis para doação e caso o conselho necessite, poderá fazer uma solicitação ao referido órgão. Dando continuidade, o presidente informou que foi enviado um ofício ao Secretário de Educação com um relatório sobre a situação do cadastro dos conselhos de Economia e Contabilidade no FNDE. Solicitou à secretária do conselho que fizesse uma explanação da conclusão do email enviado pelo FNDE sobre os dois segmentos. Pela análise, não é mais permitido segmento adicional no conselho, de acordo com a Portaria FNDE nº 481 e para regularizar o cadastro será necessário adotar vários procedimentos. Após o relato, os conselheiros fizeram um debate sobre o assunto. Ao final, o conselheiro Hildo Cezar Freire Montyzuma se comprometeu em dar andamento a essa questão junto à PROJURI e repassar as informações ao conselho por email. Na sequência, com relação ao Plano de Ação, elaborado e apresentado pela secretária, o conselheiro Hiram Portela da Costa informou que o TCE possui uma Escola de Formação e sugeriu que fosse solicitada à referida instituição um curso para os conselheiros objetivando formular o referido Plano. O conselheiro Ronilton Honorato da Silva reforçou a ideia propondo uma busca de parceria também com o TCU. Prosseguindo, o presidente informou que o conselho está em contato com o Município de Epitaciolândia para sediar a IV Troca de Experiência, com data prevista para os dias dezoito e dezanove de setembro. Os conselheiros concordaram com o local e data do evento. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, 25 de junho de dois mil e catorze.

Hildo Cezar Freire Montyzuma _____

José Nilsimar Monteiro de Freitas _____

José Nilsimar Monteiro de Freitas

Mateus Cavalcante de Araújo _____

Débora Cristina Marinho dos Santos _____

Fábio Alves Paiva _____

Fábio Alves Paiva

Ronilton Honorato da Silva _____

Hiram Portela da Costa _____

Rosane Nazaré de Castro _____

Rosane Nazaré de Castro

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dezesseis horas, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, presentes a maioria de seus membros, para debater o Plano de Ação do Conselho. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: José Nilsimar Monteiro de Freitas, Representante do Conselho Tutelar; Fábio Alves Paiva, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco; Silvânia Guimarães Soares de Lima Representante da CEA; Roberto de Paiva Dias Representante do CODEP; Willane Moreira Boaventura Representante do CODEP; Edilson Muniz Representante de Pais de Alunos; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Débora Freitas Profeta Bezerra, Representante de Pais de Alunos; Valdise Mendes da Costa, Representante da CEA. O senhor presidente Fábio Alves Paiva cumprimentou a todos, declarou abertos os trabalhos e solicitou a leitura da Ata da reunião anterior que após lida, foi aprovada por unanimidade. O presidente informou que pagará trinta reais este ano pelo funcionamento do Portal do Conselho, e informou ainda que a SEME enviou um documento com a cientificação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, referente à prestação de contas do FUNDEB, exercício 2012 aprovando a mesma. Continuando, o presidente explicou o adiamento da IV Troca de Experiência e propôs os dias 27 e 28 de novembro para sua realização. Os conselheiros aprovaram a data. Em seguida o presidente informou que o conselho recebeu a relação de funcionários, por escola, pagos com recursos do FUNDEB. Essa informação suscitou um debate sobre o papel de cada conselheiro, com questionamentos sobre a necessidade da participação efetiva de todos os membros, de leituras sobre os temas pertinentes e da substituição de membros do conselho que não participarem das reuniões. Exemplificaram a importância da fiscalização nas escolas citando casos de professores que lavam banheiros ou ainda de recursos destinados a determinadas compras e que são utilizados para outros fins. Com relação à utilização do transporte escolar, vão verificar o que cabe ao conselho. Prosseguindo, pediram que fosse solicitada à SEME a relação de Escolas que estão sendo construídas ou reformadas com recursos do FUNDEB. Dando continuidade, criaram uma comissão de fiscalização composta pelos seguintes membros: Fábio Alves Paiva, José Nilsimar Monteiro de Freitas, Silvânia Guimarães Soares de Lima, Valdise Mendes da Costa, Willane Moreira Boaventura, Débora Freitas Profeta Bezerra e marcaram uma reunião para o dia três de setembro às dezesseis horas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, 27 de agosto de dois mil e catorze.

José Nilsimar Monteiro de Freitas _____

Fábio Alves Paiva Fábio Alves Paiva

Silvânia Guimarães Soares de Lima _____

Roberto de Paiva Dias _____

Willane Moreira Boaventura _____

Edilson Muniz Edilson Muniz

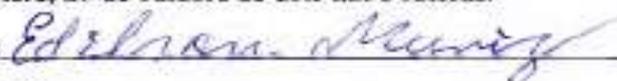
Hélio Souza da Silva Hélio S. da Silva

Débora Freitas Profeta Bezerra _____

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, às dezesseis horas e catorze minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho, presentes a maioria de seus membros, para Análise da Prestação de Contas do FUNDEB referente ao período de janeiro a junho de dois mil e catorze. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Edilson Muniz, representante de Pais de Alunos; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Rita Bezerra Moreira, representante do Conselho Municipal de Educação; Fábio Alves Paiva, representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco; Hildo Cezar Freire Montyzuma, representante da SEME; Ronilton Honorato da Silva, representante do SINTEAC. O senhor presidente Fábio Alves Paiva declarou aberto os trabalhos, cumprimentou a todos e solicitou à secretária que procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores que depois de lidas, foram aprovadas. Prosseguindo, o senhor presidente comunicou que o conselho recebeu o Parecer Jurídico da SEME informando sobre a impossibilidade da representatividade de conselheiros membros do conselho de contabilidade e conselho de economia no conselho do FUNDEB. A esse respeito os conselheiros lamentaram, sobretudo por serem representantes com competência técnica para analisar as prestações de contas. Solicitaram que fosse encaminhado um expediente às referidas Instituições agradecendo a participação durante todos esses anos e solicitando apoio através de parcerias. O conselheiro Ronilton Honorato da Silva propôs uma metodologia de trabalho através da criação de comissões específicas para fiscalizar: os transportes, equipamentos, recursos humanos e construções, a serem criadas e compostas na próxima reunião. Na sequência, os conselheiros decidiram, por unanimidade, cancelar a realização da Quarta Troca de Experiência entre os conselhos municipais do FUNDEB deste ano, ficando acertado que a mesma ocorrerá no próximo ano no Município de Epitaciolândia. Prosseguindo, o presidente apresentou a prestação de contas parcial dos recursos do FUNDEB, de primeiro de janeiro a trinta de junho deste ano. Os conselheiros analisaram a documentação, ficando a votação para as próximas reuniões. Dando continuidade, ficou deliberado que as reuniões ordinárias terão início às quinze horas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de dois mil e catorze.

Edilson Muniz



Hélio Souza da Silva

Rita Bezerra Moreira

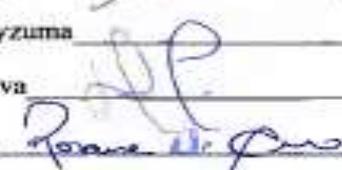
Fábio Alves Paiva



Hildo Cezar Freire Montyzuma

Ronilton Honorato da Silva

Rosane Nazaré de Castro



Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rio Branco-Acre. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às quinze horas e quinze minutos, na sala de reunião do Conselho, situado na Rua Marechal Deodoro nº 894, sala 09 Bairro Centro, reuniu-se o Conselho, presentes a maioria de seus membros, para criação das Comissões. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Edilson Muniz, representante de Pais de Alunos; Hélio Souza da Silva, Representante de Pais de Alunos; Rita Bezerra Moreira, representante do Conselho Municipal de Educação; Fábio Alves Paiva, representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco; Ronilton Honorato da Silva, representante do SINTEAC; José Augusto Bezerra Rosas, representante da SEME; Willane Moreira Boaventura, representante do CODEP; Dilaina Maria Araújo da Costa, representante do Conselho Municipal de Educação; Jocianne Castelo de Araújo, representante de Pais de Alunos; Débora Freitas Profeta Bezerra, representante de Pais de Alunos; João Reis de Almeida, representante do SSEMRB. O senhor presidente Fábio Alves Paiva cumprimentou a todos, declarou aberto os trabalhos, fez um breve comentário sobre as atividades da sua gestão, dizendo que não foi um ano muito proveitoso, e convidou todos os conselheiros presentes a participarem mais. Em seguida solicitou a leitura da Ata da reunião anterior que após lida foi aprovada. Na sequência, o senhor presidente informou que já foi criado o Portal do conselho do FUNDEB e que já foi enviado ofício aos conselhos de Contabilidade e Economia dando ciência do Parecer jurídico da SEME sobre os mesmos e solicitando futuras parcerias. Dando continuidade, houve um debate sobre qual período deveria ser analisada a Prestação de Contas Final do FUNDEB. Houve um consenso em solicitar da SEME que a referida Prestação de Contas fosse enviada ao conselho até o dia doze de janeiro e marcaram a próxima reunião ordinária para o dia quatorze de janeiro, a ser confirmada posteriormente. Prosseguindo, o senhor presidente colocou em pauta a criação das comissões. Debateram a metodologia de funcionamento das mesmas e ao final votaram, por maioria simples, pela proposta de criar uma comissão composta de três equipes para fiscalizar o transporte, equipamentos, construções e recursos humanos das escolas da rede municipal de ensino. As equipes foram compostas pelos seguintes conselheiros: equipe um: Hélio Souza da Silva, Ronilton Honorato da Silva e João Reis de Almeida. Equipe dois: Edilson Muniz, Fábio Alves Paiva e Dilaina Maria Araújo da Costa. Equipe três: Willane Moreira Boaventura, Débora Freitas Profeta Bezerra e José Augusto Bezerra Rosas. Na sequência os conselheiros propuseram solicitar da SEME três veículos para o dia cinco de janeiro às quatorze horas para procederem com as visitas às escolas. Ao final da reunião foi oferecido um lanche de confraternização de fim de ano. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, em que eu, Rosane Nazaré de Castro secretariei a mesma, lavrei esta Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de dois mil e catorze.

Edilson Muniz Edilson Muniz

Hélio Souza da Silva _____

Rita Bezerra Moreira Rita Bezerra Moreira

Fábio Alves Paiva Fábio Alves Paiva

Ronilton Honorato da Silva Ronilton Honorato da Silva

José Augusto Bezerra Rosas José Augusto Bezerra Rosas

Willane Moreira Boaventura Willane Moreira Boaventura

Dilaina Maria Araújo da Silva _____

Jocianne Castelo de Araújo Jocianne Castelo de Araújo

Débora Freitas Profeta Bezerra _____

João Reis de Almeida _____

Rosane Nazaré de Castro Rosane N. Castro

ANEXO E – MEMORANDO EXPEDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

MEM/FUNDEB/Nº 08/2010 Rio Branco – AC, 19 de abril de 2010

DO: Conselho Municipal do FUNDEB – Francisco Generozo da Silva

PARA: Diretora do Departamento de Recursos – Roberta da Silva Castro

Senhora Chefe,

Solicitamos de V.Sª a relação de funcionários, por escola, pagos com recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,



Francisco Generozo da Silva
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

MEM/FUNDEB/ Nº06/2013

Rio Branco, 11 de março de 2013.

DO: Conselho Municipal do FUNDEB, Rosane Nazaré de Castro,
PARA: Diretor do Departamento de Recursos, Railton Geber da Rocha.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e por solicitação da Presidente Willane Moreira Boaventura, solicitamos de Vossa Senhoria a relação de servidores (professores e funcionários), efetivos, provisórios, terceirizados, indicando ainda os que são pagos com os respectivos percentuais de 80% e 40% dos recursos vinculados à Educação.

Atenciosamente,

Rosane N. Castro
Rosane Nazaré de Castro
Secretária Executiva do CACS-FUNDEB
Portaria 125/2011

Dep. de Recursos - SEME
Nome: Rosane Nazaré de Castro
Data: 11/03/2013
Hora: 14:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

MEM/FUNDEB/Nº 07/2010 Rio Branco – AC, 07 de abril de 2010

DO: Conselho Municipal do FUNDEB – Francisco Generozo da Silva

PARA: Secretaria Municipal de Educação, Professor: Moacir Fecury Ferreira da Silva

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Sª as peças de Planejamento e Orçamento compostas pelo PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício de 2010, documentação necessária para análise da Prestação de Contas do Conselho do FUNDEB.

Atenciosamente,


Francisco Generozo da Silva
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

MEM/FUNDEB/ Nº12/2012

Rio Branco, 08 de maio de 2012

DO: Conselho Municipal do FUNDEB, Rosane Nazaré de Castro

PARA: Diretora do Departamento de Recursos, Roberta da Silva Castro

Senhora Diretora,

O Conselho do FUNDEB de Rio Branco, em parceria com a Controladoria Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas do Estado - TCE, estarão realizando um curso de capacitação para os conselheiros municipais do FUNDEB nas regionais do Estado do Acre. O objetivo da capacitação é aprimorar os conhecimentos dos Conselheiros relativos ao FUNDEB quanto à Aplicação, Controle e Prestação de Contas. Na regional do Baixo Acre o curso será realizado na cidade de Rio Branco. Na oportunidade, solicitamos de Vossa Senhoria disponibilizar o auditório desta Secretaria no dia 22 de junho de 2012 das 8h às 12h e das 14h às 18h para a realização do referido curso. Anexo a este documento, segue a programação da capacitação.

Atenciosamente,

Rosane N. Castro
Poder Judiciário do Acre
Secretária Executiva do CACS-FUNDEB
Portaria 123/2011

Dep. de Recursos SEME
Nome *Roberta da Silva Castro*
10-105112
Para *Roberta da Silva Castro*

ANEXO F – MEMORANDO RECEBIDO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS

MEMO/DR/SEME Nº. 16/2009

Rio Branco - Acre, 02 de abril de 2009.

DA: Diretora do Departamento de Recursos, **Roberta da Silva Castro**

PARA: Conselho Municipal de Educação, **Francisco Generozo da Silva**

Senhor Conselheiro:

Comunicamos a Vossa Senhoria, conforme solicitado no **OF/FUNDEB/Nº. 004/09**, que haverá licitação para aluguel de veículos com condutor destinados ao Transporte Escolar, pagos com Recursos Próprios e PNAT, que se realizará na Comissão Permanente de Licitação (CPL), dia **03 de abril de 2009** as **14h30min.**

Atenciosamente,

Roberta da Silva Castro
Diretora do Departamento de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Recursos

MEMO/SEME/DR/Nº 102/2009

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2009.

DO: Diretora do Departamento de Recursos, **Roberta da Silva Castro**

PARA: Presidente do Conselho do FUNDEB, **Francisco Generoso da Silva**

Senhor Presidente:

Em atenção ao MEMO.FUNDEB n.º 13/09, de 30/09/09, encaminhamos a Vossa Senhoria relação de prestadores de serviços terceirizados pagos com recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Castro
Diretora de Recursos



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS

MEMO/SEME/DR/DAF Nº. 366 /2009

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2009.

DA: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Siene Monteiro Borges**

PARA: Presidente do Conselho do FUNDEB, **Francisco Generoso da Silva**

Senhor Presidente:

Considerando o despacho da Diretora de Recursos, e em atenção à Vossa Solicitação através do MEM. FUNDEB Nº 14/2009, encaminhamos a Vossa Senhoria cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CONTRATO/SEME/Nº 050/2007 e respectivos Termos Aditivos;
- Certidão Negativa do INSS
- Certidão Negativa do FGTS;
- GPS (set/09)

Atenciosamente,


Siene Monteiro Borges
Chefe de Divisão



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
SEÇÃO DE COMPRAS

MEMO/SEME/DR/DAF/SC/Nº. 020/2011

Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2011.

DA: Chefe da Seção de Compras, **Milena de Souza Nascimento**

PARA: Presidente do Conselho do FUNDEB, **Francisco Generoso da Silva**

Senhor Presidente,

Em resposta ao MEMFUNDEB Nº. 09/2011 estamos encaminhando a V. Sª. Para fins de análise e acompanhamento cópia do **Contrato/SEME/Nº. 181/2010** – Reforma da Cobertura da Escola Municipal Chico Mendes, assim como o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato referido (prorrogação de prazo e acréscimo de R\$ 99.093,29 ao valor inicialmente contratado).

Atenciosamente,


Milena de Souza Nascimento
Chefe da Seção de Compras

ANEXO G – PARECER DO CONSELHO



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

PARECER Nº./2015 - ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB / 2014.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação está regulamentado na Lei nº. 11.494, de 20/06/2007.

II - HISTÓRICO

O Senhor Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, encaminhou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a prestação de contas final das despesas realizadas com os referidos recursos, pertinente ao exercício 2014, de conformidade com a Resolução TCE Nº. 87/2013, 28/11/2013, em seu Anexo VII, e ainda pelas instruções da Instrução Normativa CGM Nº. 001, de 04/12/2014, composta dos documentos a seguir:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Rol de responsáveis, observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta Resolução;

III – Relatório circunstanciado sobre o gerenciamento e a execução dos planos, programas, gastos e investimentos do período, dentro das respectivas áreas de competência, estabelecendo comparação das metas previstas com as realizadas, avaliação dos resultados obtidos, indicando as unidades responsáveis pela execução;



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

IV – Documento de autorização de acesso para consulta aos dados de movimentação bancária;

V – Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar – Nada Consta;

VI – Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações;

VII – Relatório sintético dos decretos de abertura dos créditos adicionais;

VIII – Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive dos celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem a vigência da prestação de Contas – Nada Consta;

IX – Demonstrativo dos recursos recebidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício – Nada Consta;

X – Demonstrativo dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição – Nada Consta;

XI – Demonstrativo das obras contratadas e suas alterações – Nada Consta;

XII – Demonstrativo das diárias – Nada Consta;

XIII – Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e relação de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64 e arts. 1º e 2º da Portaria STN Nº 406 de 20 de junho de 2011;

XIV – Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentado o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo;



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

XV – Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo Controle Interno, com a demonstração da ciência do gestor, e acompanhado da portaria de nomeação do(s) controlador(es);

XVI – Relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o ente figure como autor e aquelas em que figure como réu, com exceção daquelas referentes à cobrança da dívida ativa – Nada Consta;

XVII - Parecer sobre as contas, emitidos pelos respectivos Conselhos de Acompanhamento e Controle, quando se tratar de recursos dos Fundos da Saúde e Educação, neste caso da Educação.

III - DA ANÁLISE:

Analisando-se os documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, verificou-se a movimentação da conta do FUNDEB/2014, situada no Banco do Brasil S/A, Agência 3550-5, Nº. 6345-2 - FUNDEB, constituindo-se de uma **receita** conforme a seguir:

a) R\$ 64.079.624,18 (sessenta e quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) dos repasses constitucionais;

b) R\$ 274.085,73 (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) provenientes dos juros de aplicação financeira no exercício 2014;

c) R\$ 1.474,48 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de outros encargos;

d) Perfazendo um total de **R\$ 64.355.184,39** (sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

Com referência às **despesas**, analisando-se os documentos pertinentes aos pagamentos efetuados no exercício 2014, verifica-se em sua composição o montante total de **R\$ 64.248.346,66** (sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) gastos em sua maioria com pessoal das Unidades Educativas.

Por conseguinte, observando-se o extrato bancário em **31/12/2014**, constata-se o **saldo de R\$ 1.437.834,84** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Havendo no exercício seguinte pagamentos em trânsito compensados nos primeiros dias de janeiro de 2015, no valor de **R\$ 1.316.875,74** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Assim, observou-se a aplicação do percentual de 74,20% com profissionais do magistério e 25,80% com profissionais de apoio administrativo.

IV - PARECER

Face ao exposto e, atendidas, ainda as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº. 101, de 04/12/2000, Lei federal nº 9.424, de dezembro de 1996, Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e, com base nos relatórios contábeis, referentes ao período de janeiro a dezembro/2014, SOMOS DE PARECER DE QUE TAIS PEÇAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA – FINANCEIRA DO FUNDEB, NO EXERCÍCIO 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ASSIM MANIFESTAMOS, FAVORAVELMENTE, PELA SUA APROVAÇÃO.

É O PARECER.

Relatores:

Fábio Alves Paiva – Presidente do Conselho do FUNDEB.

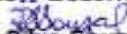
Rosane Nazarê de Castro – Secretária Executiva do Conselho.

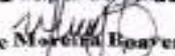


PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

CONSELHEIROS:

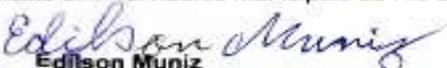

José Augusto Bezerra Rosas


Rosamira Silva Souza
Secretaria Municipal de Educação – SEME


Willane Moreira Beaventura

Roberto de Paiva Dias
Colegiado de Diretores das Escolas Públicas


Fábio Alves Paiva
Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco


Edison Muniz


Jocianne Castelo de Araújo
Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Silvania Guimarães Soares de Lima

Valdisa Mendes da Costa
Casa do Estudante Acreano


José Nilsamir Monteiro de Freitas
Conselho Tutelar

Roniltom Honorato da Silva
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre


Rita Bezerra Moreira
Conselho Municipal de Educação

Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2015.

ANEXO H – REGIMENTO INTERNO



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Rio Branco Acre – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 1.648 de 28/09/2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- I - acompanhar e controlar, em todos os níveis, a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- III – emitir parecer sobre as prestações de contas e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

IV - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais trimestrais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos pelo Poder Executivo Municipal, referente ao Fundo;

V- manifestar-se, mediante parecer, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 1.648/07.

VI - outras atribuições que a legislação eventualmente especifique e estabeleça.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.648/2007, de 28/09/2007:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais - CODEP;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco - SSMERB;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

1 - ERRADO

VI, VII, VIII

FALTAM

8
2
P
S



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- XIX – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Contabilidade;
 X – 01 (um) representante do Conselho Regional de Economia – CORECON.

§1º A cada membro titular corresponderá um suplente devendo o art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.648/07 ser alterado para inclusão de mais um membro titular em sua estrutura, conforme estabelecido no inciso IV, a, do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/2007.

§2º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal 1.648/07.

§3º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§4º Caberá ao membro suplente substituir o titular do Conselho em casos de afastamentos temporários ou eventuais e assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- a) desligamento por motivos pessoais;
- b) rompimento do vínculo de que trata o § 3, do art. 2º da Lei Municipal 1.648/07;
- c) afastamento involuntário devidamente justificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o cargo que tenha sido designado; e
- d) impedimento por força de expressa vedação legal.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal 1.648/07:

- I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do

Handwritten signatures and initials, including a circular stamp.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§6º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou mediante solicitação por escrito de um terço dos seus membros efetivos.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias úteis, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3 As reuniões serão secretariadas por um dos conselheiros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - comunicação da Presidência;
- III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Handwritten signatures and initials, including the number '5' and the name 'D. J. S. J.', along with a stamp that appears to say 'Indicados'.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Art. 9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de atas.

Art. 10 As votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados das votações serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua competência

Art. 11 O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal 1.648/07.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos, de acordo com o art. 3º, §1º e art. 7º da Lei Municipal nº 1.648/2007.

Art. 12 Compete ao presidente do Conselho:

- I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- VI - aprovar "*ad referendum*" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o art. 11 da Lei 1.648/07:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas, injustificadamente ou a seis intercaladas, injustificadamente, durante o ano.

Art. 15 Compete aos membros do Conselho:

[Handwritten mark]

[Handwritten marks: a circled '7', a signature, and other illegible marks]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - participar das reuniões do Conselho;
- III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

§ 1º Os membros titulares do Conselho obedecerão, em casos de matérias de relatorias, ao critério de rotatividade entre seus pares para cada matéria nova analisada, definido em livre deliberação do colegiado, respondendo, no caso, pela apresentação de parecer junto aos seus pares.

§ 2º Os assuntos discutidos e votados que necessitem de pareceres escritos, terão o prazo de até 15 (quinze) dias para serem entregues ao presidente do Conselho, para os encaminhamentos cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16 O Conselho do Municipal do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Poder Executivo Municipal cobrir despesas imprescindíveis à execução de suas competências.

Parágrafo único. Deverá ser solicitado ao Poder Executivo Municipal um técnico para a função de Secretário Executivo do Conselho do FUNDEB visando garantir:

- I – registros de ocorrência e da pauta de reuniões;
- II – fluxos de informações entre os membros do Conselho;
- III – resultado das votações dos pareceres e;

8



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

IV – zelo pela documentação do Conselho.

Art. 17 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19 O Conselho, caso julgue necessário, sugerirá relatórios auxiliares e complementares quanto aos demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal, objetivando maiores esclarecimentos das informações.

Art. 20 O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme o art. 13 da Lei Municipal nº 1.468/07:

I – apresentar ao Poder Legislativo Municipal e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo e;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo Municipal cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens com recursos do Fundo;

Art. 21 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal de Vereadores, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Rio Branco – Ac, 25 de março de 2009.

Rosália Borges da Costa
Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mariêda F. dos Santos

Representante dos DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Francisco Generoso da Silva

Representante dos PAIS DE ALUNOS

Francisco Fonseca de Souza

Representante dos PAIS DE ALUNOS



PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Heitor da Silva Pereira
Heitor da Silva Pereira
Representante do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

João Reis de Almeida
João Reis de Almeida
Representante dos SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO - SSEMRB

Rita Bezerra Moreira
Rita Bezerra Moreira
Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudio de Holanda Castro
Claudio de Holanda Castro
Representante do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

[Handwritten signature]